

DIARIO



OFFICIAL

Entra Industrial de Melhoramentos
Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37ª DA REPUBLICA — N. 71

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 28 DE MARÇO DE 1924

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 16.761, que prohibe a entrada no territorio nacional de imigrantes passageiros de 2ª e 3ª classes, nos casos e condições previstas nos arts. 1º e 2º da lei numero 4.247, de 6 de janeiro de 1921.
- Decreto n. 16.762, que extingue os nucleos colonias Santos Neves e Ruy Barbosa e dá outras providencias.
- Decreto n. 16.840, que transfere o Apendizado Agrícola de St. Luiz de Missões, e dá outras providencias.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 4 e 24 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.
- Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Officiel e da Caixa de Amortização.
- Ministerio da Guerra — Despacho — Portaria — Expediente.
- Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, do Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoral, das Directorias do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola e de Meteorologia e da Superintendencia do Serviço do Algodão.
- Tribunal de Contas — Diario dos tribunales — Termos de contracto — Nomenclario — Parte commercial — Rendas publicas — Edificios e avios — Sociedades anonymas — Patente de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.761 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Prohibe a entrada no territorio nacional de imigrantes (passageiros de 2ª e 3ª classes) nos casos e condições previstos nos arts. 1º e 2º da lei n. 4.247, de 6 de janeiro de 1921.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista a lei n. 4.247, de 6 de janeiro de 1921, e o art. 28, n. III da lei n. 3.994, de 5 de janeiro de 1921, revogado pelo art. 183 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, decreta:

Art. 1º Fica prohibida a entrada no territorio nacional de imigrantes passageiros de 2ª e 3ª classes, nos casos e condições previstos nos arts. 1º e 2º da lei n. 4.247, de 6 de janeiro de 1921.

Art. 2º A entrada no territorio nacional somente será permitida ao imigrante que apresentar á autoridade competente na fronteira ou porto de desembarque, os documentos devidamente autenticados que provem sua boa conducta, bem como a respectiva carteira de identidade com photogra-

phia, indicação de idade, nacionalidade, estado civil e profissão, impressões digitais e característicos pessoais.

Paraphrasis unico. Os documentos de que trata este artigo serão visados pela autoridade brasileira na fronteira ou porto de embarque.

Art. 3º As companhias ou empresas que transportarem imigrantes com infracção do presente decreto ficam obrigadas a mantel-os a bordo e reconduzi-los.

Art. 4º A introdução de imigrantes somente poderá ser feita pelas companhias de navegação que tiverem sido autorizadas pela Directoria Geral do Serviço de Povoamento.

Paraphrasis unico. Os commandantes de navios, procedentes de qualquer porto estrangeiro, ficam obrigados a fornecer á Directoria Geral do Serviço de Povoamento, logo que os mesmos navios tenham fundeado: a) uma mappa, organizado de accordo com o modelo official, contendo a relação de todos os passageiros que tiverem de desembarcar ou em transito, com indicação precisa do nome e sobrenome, idade, sexo, nacionalidade, profissão, grão de parentesco com o chefe de familia, religião, grão de instrução, localidade e paiz de sua ultima residencia, porto de origem e porto de destino; b) a lista circunstanciada das bagagens dos imigrantes, que tiverem de desembarcar.

Art. 5º As companhias ou empresas de navegação são obrigadas a avisar á Directoria Geral do Serviço de Povoamento, com antecedencia de dois dias no minimo, a data de chegada ao primeiro porto nacional de vapores que transportem imigrantes, nome do vapor e portos nacionais de seu destino. Na falta de aviso, os imigrantes poderão permanecer a bordo até 24 horas, após haver fundeado o navio.

Art. 6º Nenhuma empresa, associação, companhia ou particular poderá promover a introdução de imigrantes no paiz, sem previa autorização da Directoria Geral do Serviço de Povoamento.

§ 1º No pedido de autorização, deverá o interessado exhibir attestado de idoneidade, mencionando:

- a) o numero de pessoas a introduzir;
- b) o numero de familias e pessoas avulsas;
- c) as respectivas nacionalidades;
- d) os recursos de que dispõem os imigrantes;
- e) as localidades a que se destinam;
- f) os trabalhos que lhes são offerecidos e as vantagens e obrigações reciprocas;
- g) as garantias offerecidas pelos introductores;

§ 2º Será cassada a autorização desde que o introductor deixe de cumprir as obrigações assumidas.

Art. 7º A partir de 1 de julho de 1925, só será permitido o ingresso de imigrantes pelos seguintes portos nacionais: Belém, Recife, São Salvador, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, São Francisco e Rio Grande.

§ 1º A fiscalização do presente decreto caberá á Directoria Geral do Serviço de Povoamento, com o concurso do Departamento Nacional de Saude Publica.

§ 2º Os imigrantes introduzidos pelo porto do Rio de Janeiro, passarão obrigatoriamente pela Ilha das Flores, antes de desembarcarem na cidade, onde serão inspecionados pelo Departamento Nacional de Saude Publica e identificados pela policia do Distrito Federal.

§ 3º O serviço nos Estados será feito em harmonia de vistas com as autoridades locais incumbidas da immigração.

Art. 8º O ministro da Agricultura, Industria e Commercio baixará as instruções necessarias para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 9º A Directoria do Serviço de Povoamento passará a denominar-se, desta data em diante, Directoria Geral do Serviço de Povoamento.

Art. 10. Os funcionarios da Directoria Geral do Serviço de Povoamento terão livre ingresso a bordo de qualquer navio ou nos cascos de desembarque.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrario. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 16.762 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Extingue os nucleos colonias Santos Neves e Ruy Barbosa e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do art. 28, n. III, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, revigorado pelo art. 183 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos os nucleos colonias Santos Neves, no Estado do Espirito Santo, creado pelo decreto numero 16.381, de 29 de fevereiro de 1924, e Ruy Barbosa, no Estado da Bahia, creado pelo decreto n. 16.055, de 26 de maio de 1923.

Paraphrasso unico. As terras pertencentes ao extinto nucleo colonial Ruy Barbosa, serão anexadas á Estação Experimental de Fumo de São Gonçalo dos Campos, no Estado da Bahia, para augmento da área destinada ás suas culturas experimentaes.

Art. 2.º É transferido para São Bento das Lages, no Estado da Bahia, o Patronato Agrícola Rio Branco, creado pelo decreto n. 16.082, de 26 de junho de 1923.

Art. 3.º O Aprendizado Agrícola de São Francisco, no Estado da Bahia, é transferido para o municipio de Barreiros, no mesmo Estado.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 16.810 — DE 21 DE MARÇO DE 1925

Transfere o Aprendizado Agrícola de S. Luiz de Missões, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve transferir o Aprendizado Agrícola de S. Luiz de Missões, Rio Grande do Sul, para o antigo Campo Experimental do Territorio do Acre.

Paraphrasso unico. As terras, edificios, installações e bens moveis e semoventes do extinto Aprendizado Agrícola de São Luiz de Missões, ficarão a cargo da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul, que os applicará no desenvolvimento dos seus trabalhos experimentaes.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 4 do corrente, foi exonerado o agronomo Sylvio de Souza Campos, do cargo de director do extinto Campo de Sementes de Espirito Santo, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

— Por outros de 24 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, Salvio de Almeida Azevedo, do cargo de inspector de leite e derivados, do Serviço de Industria Pastorel.

Foi concedido um anno de licença, para tratamento de saúde, ao inspector agrícola do 16º districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, João Baptista de Camargo, em prorrogação á de 27 de março de 1924.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de março de 1925

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 801 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclu-

sa conta de Isnard & Comp., na importância de 19:800\$000, de fornecimento feito, em 1924, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, em virtude do contracto.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.287, de 26 de dezembro de 1923, cujo saldo foi transferido para o exercicio de 1924, de conformidade com o disposto no artigo 12, da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922.

N. 802 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da Companhia Nacional de Electricidade, na importância total de 4:965\$700, de fornecimentos feitos, em 1924, á Directoria Geral dos Correios, nos termos do respectivo contracto.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 9 — Aquisição de lampadas, etc. — da verba 2ª, art. 196, da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 803 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatze, na importância de 5:450\$700; do Marquez Couto & Comp., na de 1:859\$430; de Luiz Macedo & Comp., (2), na de 10:863\$500; de Rocha Couto & Comp., na de 16:853\$35; de Henrique Braga & Comp., na de 661\$000 e da Companhia Nacional de Electricidade, na de 153\$380, de fornecimentos feitos, em 1924, á Directoria Geral dos Correios, nos termos dos respectivos contractos.

A despesa, na importância total de 35:706\$545, deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 4 — Artigos de expediente, etc. — da verba 2ª, art. 196, da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 804 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por

esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas, (2) de Dias Garcia & Comp., na importância de 375\$600; (1) da Companhia Brasileira de Electricidade, na de 2:850\$000 e (1) de Ribeiro, Costa & Comp., na de 13:725\$60, de fornecimentos feitos em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência permanente, cujos documentos acompanharão o meu aviso n. 261, de 29 de janeiro do corrente anno.

A despesa, na importância total de 16:950\$960, deverá correr por conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 16 — Aquisição de materia prima — verba 3ª, art. 196, da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 805 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por essa Tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Ribeiro, Costa & Comp., na importância de 77:264\$, de fornecimento feito, em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o respectivo contracto.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — Sub-consignação n. 24 — Outros materiais de consumo, etc., verba 3ª, art. 196 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 806 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por essa Tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas conta (1) da Companhia Nacional de Electricidade, na importância de 661\$6508 e (1) de Ribeiro, Costa & Comp., na de 263:485\$, de fornecimentos feitos em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com os respectivos contractos.

A despesa, na importância total de 413:135\$, deverá correr por conta da consignação «Material» — Sub-consignação n. 12 — Postes, fios, etc., da verba 3ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 807 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por essa Tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Isnard & Comp., na importancia de 12:800\$, de fornecimento feito, em 1924, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com a letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.287, de 26 de dezembro de 1923, cujo saldo foi transferido para o exercicio de 1924, de conformidade com o disposto no art. 12 da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922.

N. 808 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por essa Tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de C. Fuerst & Comp., na importancia de 5:212\$800, da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., na de réis 5:200\$, e da Sociedade Anonyma-Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, na de 3:972\$, de fornecimentos feitos, em 1924, á Directoria Geral dos Correios, nos termos dos respectivos contractos.

A despesa, na importancia total de 11:384\$800, deverá correr á conta da consignação «Material», sub-consignação n. 2 — «Acquisição de machinas, etc.», da verba 2ª, art. 196 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 809 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Bromberg & Comp., na importancia de 25:500\$, de fornecimento feito, em 1924, á Directoria Geral dos Correios, de accordo com o art. 246, letra b, do Regulamento de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material», sub-consignação n. 2, «Acquisição de machinas, etc.», da verba 2ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 810 — Tenho a honra de solicitar a esse tribunal o registro da despesa na importancia de 509:566\$385, relativa á medição effectuada no mez de fevereiro ultimo, dos trabalhos executados pelos contractantes das obras do prolongamento do Cais do Porto do Rio de Janeiro, Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas e Société de Construction du Port de Bahia, conforme o contracto aprovado pelo decreto numero 16.439, de 2 de abril do anno proximo passado, afim de lhes ser feito o respectivo pagamento pelo Thesouro Nacional.

A despesa deverá correr pelos saldos reunidos e revigorados dos creditos abertos pelos decretos ns. 11.198, de 2 de junho de 1920, e 15.039, de 6 de outubro de 1921, a que se refere a clausula XXV do mencionado contracto, á conta dos depositos feitos no Banco do Brasil e no Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, em consequencia das emissões autorizadas pelos decretos numeros 15.697, de 21 de setembro de 1922, e 15.793, de 9 de novembro do mesmo anno.

De conformidade com a clausula V, deverá ser feita a retenção da quota de 5 %, no valor de 25:178\$319, para reforço da caução.

A despesa está sujeita ao pagamento do sello proporcional, na forma da clausula XLI do contracto.

Dia 33

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 811 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Ribeiro, Costa & Comp., na importancia de 81\$500, de fornecimento feito, em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência permanente cujos documentos acompanharam os meus avisos ns. 261 e 459, respectivamente, de 29 de janeiro e 16 de fevereiro do corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 21, «Outros materiais de consumo», verba 3ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 812 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias, afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas, duas da Companhia Brasileira de Electricidade, na importancia de 29:470\$, e duas de Ribeiro, Costa & Comp., na de 8:847\$, de fornecimentos feitos, em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, sendo a de 11:020\$ da Companhia Brasileira de Electricidade na forma da letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e as demais de accordo com a concorrência permanente, cujos documentos acompanharam o meu aviso n. 261, de 29 de janeiro do corrente anno.

A despesa, na importancia total de 38:317\$, deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 2, «Acquisição de machinas, aparelhos, etc.», verba 3ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 831 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias, afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da Companhia Brasileira de Electricidade, na importancia de réis 156:270\$, e da Companhia Nacional de Communicações Sem Fio, na de 228:510\$, de fornecimentos, em 1924, á Directoria Geral dos Telegraphos, de accordo com os respectivos contractos.

A despesa, na importancia total de 384:780\$, deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 8, «Acquisição de aparelhos, transmissores e receptores, etc.», verba 3ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 813 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias, afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas, duas de Ribeiro, Costa & Comp., na importancia de 10:706\$400, e uma da Casa de Correção da Capital Federal, na de 324\$, de fornecimentos feitos, em 1924, á Repartição Geral dos

Telegraphos, sendo a de 1:800\$ de Ribeiro, Costa & Comp. de conformidade com o respectivo contracto; a de 324\$ da Casa de Correção na forma da letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e a restante de accordo com a concorrência permanente, cujos documentos acompanharam os avisos ns. 1.621 e 2.663, respectivamente, de 22 de julho e 14 de novembro de 1924.

A despesa, na importancia total de 11:030\$400, deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 21, «Outros materiais de consumo», verba 3ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 814 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) de Ribeiro, Costa & Comp., na importancia de 1:184\$, e (1) de Laport, Irmão & Comp., na de 21\$400, de fornecimentos feitos, em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência permanente cujos documentos acompanharam os meus avisos ns. 261 e 459, respectivamente, de 29 de janeiro e 16 de fevereiro do corrente anno.

A despesa, na importancia total de 1:205\$400, deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 6, «Para o serviço telegraphico da Capital Federal, etc.», da verba 2ª, artigo 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 815 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas, (1) de Ribeiro, Costa & Comp., na importancia de 3:370\$; (1) de Franca de Almeida & Comp., na de 515\$300, e (1) de Laport, Irmão & Comp., na de 556\$500, de fornecimentos feitos, em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência permanente, cujos documentos acompanharam os meus avisos ns. 261 e 459, respectivamente, de 29 de janeiro, e 16 de fevereiro do corrente anno.

A despesa, na importancia total de 4:511\$800, deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 4, «Acquisição de electrogeneos, etc.», da verba 3ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 816 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas, (1) da Companhia Brasileira de Electricidade, na importancia de réis 31:750\$, e (1) de Ribeiro, Costa & Companhia, na de 334\$750, de fornecimentos feitos, em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, sendo a de 34:750\$ na forma da letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e a restante de accordo com a concorrência permanente, cujos documentos acompanharam os meus avisos ns. 1.621, de 22 de julho de 1924, e 261, de 29 de janeiro de 1925.

A despesa, na importância total de 35:084\$750, deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 3, «Apparelhos, seus acessórios, etc.», verba 3ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 817 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1), de Ribeiro, Costa & Comp., na importância de 3:473\$500; (1) de Dias Garcia & Comp., na de 710\$ e (1) de Franca de Almeida & Comp., na de 201\$300, de fornecimentos feitos, em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência permanente, cujos documentos acompanharam os meus avisos ns. 261 e 459, respectivamente, de 29 de janeiro e 16 de fevereiro do corrente anno.

A despesa, na importância total de 4:414\$800, deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 27, «Lubrificantes e material para limpeza, etc.», da verba 3ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 818 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) de Moriz de Aragão & Comp., na importância de 85\$ e (1) de Ribeiro Costa & Comp., na de 1:074\$, de fornecimentos feitos, em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência permanente, cujos documentos acompanharam o meu aviso n. 261, de 29 de janeiro do corrente anno.

A despesa, na importância total de 1:925\$, deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 34 «Materiaes para conservação, etc.», verba 3ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 819 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) de Franca de Almeida & Comp., na importância de 459\$; (1) de José da Silva & Comp., na de 428\$400; (1) de Dias Garcia & Comp., na de 250\$ e (1) de Ribeiro, Costa & Comp., na de réis 3:841\$500, de fornecimentos feitos em 1924 á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência permanente cujos documentos acompanharam os meus avisos ns. 261 e 459, respectivamente, de 29 de janeiro e 16 de fevereiro do corrente anno.

A despesa, na importância total de 4:978\$900, deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 29, «Conservação das torres, etc.», verba 3ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 820 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas, (1), de Ribeiro, Costa & Comp., na importância de 10:371\$ e (2) de Dias Garcia & Comp., na de 776\$100, de fornecimentos feitos, em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência permanente, cujos documentos acompanharam os meus avisos numeros 261 e 459, respectivamente

de 29 de janeiro e 16 de fevereiro do corrente anno.

A despesa, na importância total de 11:147\$100, deverá correr por conta da consignação «Material» — sub-consignação n. 37 — «Materiaes para os respectivos serviços» — verba 3ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 821 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, por esse Tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de José da Silva & Comp., na importância de 3:721\$600, de fornecimento feito, em 1924, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, em virtude de contrato.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — II — Consumo — sub-consignação n. 39 — Materiaes — de construção — da verba 21ª — art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 822 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Rocha Couto & Comp., na importância de 3:051\$, de fornecimento feito, em 1924, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em virtude de concorrência administrativa, conforme se verifica dos documentos já enviados por aviso n. 1.547, de 11 de julho de 1924.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — sub-consignação n. 19 — Lubrificantes, etc. da verba 18ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 823 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Crocchi, Gravina & Comp., Ltda., na importância de 9:072\$, de fornecimento feito, em 1924, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em virtude de concorrência administrativa, conforme se verifica dos documentos enviados por aviso n. 1.547, de 11 de julho de 1924.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — sub-consignação n. 18 — Combustivel — da verba 18ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 824 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de N. S. Lino, na importância de 16:689\$ e de Paul J. Christoph Company, na de 10:650\$, de fornecimento feito, em 1924, á Directoria Geral dos Correios em virtude de contrato.

A despesa, na importância total de 27:339\$, deverá correr por conta da consignação — Material — sub-consignação n. 1 — Aquisição de movéis, etc., da verba 2ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 825 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas, (1) da Companhia Nacional de

Comunicações sem Fio, na importância de 27:776\$, e (1) de Franca de Almeida & Comp., na de 15\$400, de fornecimentos feitos em 1924 á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência permanente cujos documentos acompanharam o meu aviso n. 261, de 29 de janeiro do corrente anno.

A despesa, na importância total de 27:791\$400, deverá correr por conta da consignação — Material — sub-consignação n. 7 — Aquisição de aparelhos transmissores, etc., da verba 3ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 826 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Brasileira de Electricidade, na importância de 47:160\$, de fornecimento feito, em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos de accordo com a concorrência permanente cujos documentos acompanharam o meu aviso n. 261 de 29 de janeiro do corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação — Material — sub-consignação n. 8 — Aquisição de aparelhos transmissores, etc. da verba 3ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 827 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) de Dias Garcia & Comp., na importância de 250\$ e (1) de Franca de Almeida & Comp., na de 4:400\$, de fornecimentos feitos, em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência permanente cujos documentos acompanharam o meu aviso n. 459 de 16 de fevereiro do corrente anno.

A despesa, na importância total de 4:650\$, deverá correr por conta da consignação — Material — sub-consignação n. 27 — Lubrificantes e material para limpeza — verba 3ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 828 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Western Telegraph Company Limited, na importância de £ 100-18-6 equivalentes a 1:430\$111, ouro, ao cambio de 27 d., de fornecimento feito em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, na forma da letra b, do art. 240, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação, «Material» — Sub-consignação n. 5 «Para linhas telegraphicas: postes, fios, etc.», da verba 3ª, artigo 153, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 829 — Em additamento ao meu aviso n. 490, de 19 de fevereiro proximo findo, tenho a honra de declarar a V. Ex., para os fins convenientes que a importância de 600:000\$, cuja distribuição ao Thesouro Nacional foi solicitada naquelle aviso, se destina, ao pagamento do pessoal empregado nas obras

a cargo da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 830 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Isnard & Comp., na importancia de 3:258\$200; de Castro d'Almeida & Comp., na de 4:601\$440 e de José da Silva & Comp., na de 14:355\$080, de fornecimentos feitos, em 1924, á Directoria Geral dos Correios, nos termos dos respectivos contratos.

A despesa, na importancia total de 22:214\$720, deverá correr á conta da consignação «Material» — Sub-consignação n. 4, «Artigos de expediente, etc.», da verba 2ª, art. 196, da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 831 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da Companhia Brasileira de Electricidade, na importancia total de 49:890\$, de fornecimentos feitos, em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concurrencia cujos documentos acompanharam o meu aviso n. 261, de 29 de janeiro do corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — Sub-consignação n. 8, «Acquisição deapparehos transmissores e receptores, etc.», verba 3ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 832 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas, (1) da Companhia Brasileira de Electricidade, na importancia de 39:900\$ e (1) de F. R. Moreira & Comp., na de 328\$900, de fornecimentos feitos em 1924 á Repartição Geral dos Telegraphos, sendo a primeira de accordo com os documentos juntos e a ultima com a concurrencia permanente, cujos documentos acompanharam o meu aviso n. 459, de 16 de fevereiro do corrente anno.

A despesa, na importancia total de 39:932\$900, deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 2 — «Acquisição de machinas, apparehos, etc.», da verba 3ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 833 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (3) da Companhia Brasileira de Electricidade, na importancia de réis 44:770\$; (1) da Companhia Nacional de Communicações Sem Fio, na de 37:488\$ e (1) da International Western Electric Company, na de 14:800\$, de fornecimentos feitos em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, sendo a de 14:800\$, na forma da letra b, do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e as restantes, de accordo com a concurrencia permanente, cujos documentos acompanharam o meu aviso n. 261, de 29 de janeiro do corrente anno.

A despesa, na importancia total de 97:058\$, deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação nu-

mero 7 — «Acquisição de apparehos transmissores, etc.», verba 3ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 835 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Nacional de Communicações Sem Fio, na importancia de réis 12:040\$, de fornecimento feito em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, na forma da letra b, do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 8 — «Acquisição de apparehos, etc.», da verba 3ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 836 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de J. Carpentier, na importancia de frs. 141.470.00, equivalentes a réis 50:997\$910, ouro, ao cambio de 27 d., de fornecimento feito em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, na forma da letra b, do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 3 — «Apparehos, seus accessorios, etc.», verba 3ª, art. 196, da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Fica sem effeito o aviso deste ministerio n. 3.189, de 31 de dezembro ultimo, solicitando a distribuição da importancia de 51:000\$ á Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres.

N. 837 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Fred. Figner, na importancia de 1:500\$, de fornecimento feito, em 1924, á Estrada de Ferro Mossoró, de accordo com a concurrencia administrativa, realizada conforme os documentos juntos.

A despesa, deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.007, de 11 de abril de 1923.

N. 838 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessário registro da quantia de 1:668\$, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Villas Boas & Comp., de fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado, no mez de dezembro de 1924, de accordo com o respectivo contrato registrado em sessão de 11 de fevereiro do anno proximo passado, desse instituto.

A despesa, deverá correr por conta da consignação «Material», n. 2, «Materiaes necessários ao serviço do expediente», da verba 1ª, art. 196, da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 839 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas, (1) de Villas Boas & Comp., na importancia de 163\$300; (1) de Luiz Macedo & Comp., na de 50\$ e (1) de Henrique Braga & Comp., na de 5\$600, de fornecimentos feitos, em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concurrencia permanente, cujos documentos acompanharam o meu aviso n. 261, de 29 de janeiro do mesmo anno.

A despesa, na importancia total de 218\$900, deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação numero 14, «Material de escriptorio, etc.», verba 3ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 840 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Brasileira de Electricidade, na importancia de 4:195\$193, de fornecimento feito em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, na forma da letra b, do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa, deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 3, «Apparehos, seus accessorios, etc.», da verba 3ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 841 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Dias Garcia & Comp., na importancia de 1:630\$; de Andrade Veiga & Comp., na de 228\$750; de F. R. Moreira & Comp., na de 182\$300, e de Fortes Garcia & Comp., na de 579\$690, de fornecimentos feitos, em 1924, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, em virtude de contrato.

A despesa, na importancia total de 2:620\$650, deverá correr por conta da consignação «Material» — I — Permanente, sub-consignação n. 18, «Fios, accessorios, etc.», da verba 21ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 842 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Brasileira de Electricidade, na importancia de 3:750\$, de fornecimento feito em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concurrencia realizada, conforme os documentos juntos.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 13, «Postes, fios, etc.», da verba 3ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 843 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Andrade Veiga & Comp., na importancia de 491\$800; de José da Silva & Comp., na de 994\$; de Castro d'Almeida & Comp., na de 160\$, e de Heraclito & Comp., na de 1:504\$, de fornecimentos feitos, em 1924, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, em virtude de contrato.

A despesa, na importancia total de 3:149\$800, deverá correr por conta da consignação «Material» — II — Consumo, sub-consignação n. 44, «Artigos para soldagem, etc.», da verba 21ª, artigo 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 844 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, seja

encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Souza Baptista & Comp., na importancia de 560\$, de fornecimento feito, em 1924, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, em virtude de contracto.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material — I — Permanente", sub-consignação n. 1, "Mobiliario e utensilios", da verba 21^a, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 845 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse Tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Soares Lavrador & Comp., na importancia de 2:654\$950, de fornecimento feito, em 1924, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, em virtude de contracto.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material" — II — Consumo — Sub-consignação n. 41 — Custeio de animaes, da verba 21^a, art. 196 da lei n. 4.793, de janeiro de 1924.

N. 847 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as duas inclusas contas de Dias Garcia & Comp., na importancia total de 7:140\$800, de fornecimentos feitos, em 1924, á Directoria Geral dos Correios, nos termos do respectivo contracto.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material" — Sub-consignação n. 7 — Lubrificantes, etc., da verba 21^a, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 848 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse Tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blafg, na importancia de 141\$700, de fornecimento feito, em 1924, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com a letra e do art. 216 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por faltarem licitantes á concorrência chamada por edital publicado no *Diario Official* (supplemento) do dia 27 de dezembro de 1923, pag. 51, como consta da acta de 17 de janeiro de 1924, publicada no *Diario Official* de 13 de setembro de 1924, n. 220, pag. 20.085.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material" — II — Consumo — Sub-consignação n. 49 — Lubrificantes, etc., verba 21^a, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 846 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as duas inclusas contas de Lincoln Nodari, na importancia total de 712:954\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Directoria Geral dos Correios, nos termos dos respectivos contractos.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material" — Sub-consignação n. 5 — Aquisição de saccos, etc., da verba 21^a, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno.

Requerimento despachado

José Camillo Rodrigues, conductor tecnico da Estrada do Ferro Central do Piahy, pedindo pagamento de augmento provisorio correspondente ao anno de 1924. — Não pôde ser attendido, em vista das informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de março de 1925

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes :

Avisos :

N. 10 — Por aviso n. 40, de 20 de outubro de 1922, foi dado conhecimento a essa Inspectoria do de n. 136, de 14 do mesmo mez e anno, á Inspectoria Federal das Estradas, relativo ao projecto de contracto de trafego mutuo, da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia com a Companhia Ferro Viaria E'ste Brasileira, para os transportes, pelas linhas do porto, entre a estação de Calçada, a estação a ser estabelecida pela ultima Companhia no bairro commercial e entre os armazens das Docas e vice-versa.

Não se justificando continuar retardada a solução de assumpto começado a tratar em março de 1922, recommendo-vos convidar a Companhia Docas da Bahia a apresentar novo projecto de trafego mutuo com a E'ste Brasileira, para discussão dos representantes de ambas as Companhias e Inspectorias interessadas e definitiva redacção do contracto.

Neste sentido transmitti instrucções á Inspectoria das Estradas no aviso n. 40, de hoje datado.

Sr. inspector federal das Estradas :

N. 40 — Em aviso n. 136, de 14 de outubro de 1922, foi communicado a essa inspectorie o indeferimento da petição em que a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia submetera á approvação deste ministerio um projecto de contracto de trafego mutuo com a Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, para os transportes, pelas linhas do porto, entre a estação de Calçada a estação a ser estabelecida pela ultima companhia no bairro commercial e entre os armazens das docas e vice-versa.

Uma das razões do indeferimento assentou em não constar do processo annuência expressa da Este Brasileiro, pelo que o aviso de 14 de outubro de 1922 determinou a apresentação de novo convenio, opportunamente, que deveria ser estudado com a assistencia da Fiscalização do Porto da Bahia, Inspectoria de Portos, e a do 2^o districto da Inspectoria das Estradas.

Não se justificando continuar differida a solução de assumpto começado a tratar em março de 1922, e porque o 2^o districto dessa inspectorie nenhum seguimento tenha dado ao alvitre suggerido pela Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, em officio n. 119, de 2 de maio de 1924, recommendo-vos convidar esta a apresentar projecto de trafego mutuo com as Docas da Bahia, para discussão dos representantes de ambas as companhias e inspectorias interessadas e definitiva redacção do contracto.

Neste sentido transmitti instrucções á Inspectoria de Portos o aviso n. 10 de hoje datado.

Dia 27

Avisos :

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas :

N. 3 — Em officio sob n. 8-D/M, de 20 de janeiro ultimo, submettestes á minha apreciação a informação que vos foi prestada

pelo chefe de contabilidade, acerca da situação dessa estrada, em face do contracto do trafego directo celebrado entre a Rede da Viação Sul Mineira e a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, contracto que é extensivo ás vias ferreas em trafego mutuo com as estradas contractantes.

Em resposta remetto-vos cópia do accordo da co trafego directo, a que se refere a informação, declarando-vos que, por força da sua ligação com a Rede Sul Mineira, a estrada sob vossa direcção diz respeito o disposto na clausula 1^a do accordo, cabendo-lhe, por isso, cumprir o que neste dependa de acção ou intervenção sua.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Santa Catharina :

N. 54 — Em resposta ao vosso officio numero 1.051, de 7 de novembro ultimo, referente ao aforamento de um terreno de marinha, situado no lugar denominado Armazão de Itapocoroy, municipio de Itajahy, nesse Estado e requerido por Silvino Baptista, communico-vos que, estando o alludido terreno situado em zona que não interessa ás obras do Porto de Itajahy, este ministerio nada tem a oppor ao aforamento em apreço.

Sr. inspector de Aguas e Esgotos :

N. 55 — Em solução ao vosso officio n. 34, de 11 do mez findo, declaro-vos que, para mais rapido andamento da permuta proposta naquelle officio, convem um entendimento pessoal entre essa inspectorie e a Prefeitura; a esta transmitto, nesta data, a alludida proposta, dando-lhe conhecimento da recommendação constante destê e solicitando se digne providenciar no sentido de ser a negociação levada a termo dentro de curto prazo.

Sr. prefeito do Districto Federal :

N. 56 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. cópia do officio n. 34, de 11 do mez findo, em que a Inspectoria de Aguas e Esgotos propõe a permuta de um terreno sito á rua Felipe Camarão e adjacente á sede do 4^o districto da mesma inspectorie, pelos lotes de ns. 1 a 5 da rua Trinta de Abril.

Parecendo-me perfeitamente justificada a alludida permuta, solicito a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser dado o mais rapido andamento possivel á negociação; para esse fim, determino, nesta data, ao inspector de Aguas e Esgotos entender-se pessoalmente com a Prefeitura.

Junto remetto a V. Ex. a planta dos lotes de que se trata.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia :

N. 57 — Respondo ao vosso officio n. 37, de 31 de dezembro ultimo, pedindo informações sobre o aforamento do terreno de marinha existente na testada da olaria de João Chastinet da Costa e a fazenda Itapichagrara, no municipio de Jaguaripe, nesse Estado, e requerido pelo mesmo João Chastinet.

De accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.040, de 16 do corrente, communico-vos que, estando o terreno em apreço situado fóra da zona a rangida pelas obras do porto da Bahia, não ha inconveniencia por parte deste ministerio em ser dada a concessão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de março de 1925

Offícios :

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes :

N. 14 — Com referencia ao vosso officio n. 3.004, de 17 de janeiro ultimo, remetendo cópias dos laudos de vistoria que a

Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte effectuou em parte do material da Fiscalização do Porto de Natal, constante da lancha a gasolina *Ceará-Mirim* e rebocadores *Rofeles*, 25 de julho e *Camécim*, e solicitando permissão para venda dessas embarcações, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficais autorizado a annunciar concorrência publica para venda do referido material.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 33 — De ordem do Sr. ministro communico-vos, para os fins convenientes, que no requerimento de João Figueira de Freitas, carteiro de 1ª classe dos Correios de São Paulo, recorrendo do acto desta directoria que o responsabilizou pela quantia de 150\$, desaparecida de um registo, o que informastes no officio n. 213, de 16 de fevereiro ultimo, foi a 24 do corrente mez, exarado o seguinte despacho: «Estando provado no processo que o recorrente observou todas as cautelas regulamentares no entregar o registrado, proceder aos exames necessarios e lavar o auto do qual consta a não violação d'elle, não lhe cabe a responsabilidade que lhe foi imposta. Pelo que, dou provimento ao recurso. Devolva-se o processo á Directoria Geral dos Correios, não só para apurar a culpa que porventura possa ser attribuida á agencia expedidora, como também para fazer as devassas e tomar as providencias a que se recoria o parecer do Sr. sub-director do Tráfego, de 13 de novembro de 1923, constante da pag. 6 do processo».

Junto encontrareis os processos postes respectivos.

N. 34 — De ordem do Sr. ministro communico-vos, para os fins convenientes, que no requerimento de Clemente Fernandes Sobrinho, agente do Correio de S. Roque do Arassuahy, Estado de Minas Geraes, pedindo augmento de vencimentos, e que informastes no officio n. 407/2, de 20 do corrente mez, foi, a 26, exarado o seguinte despacho: «Autorizo a elevação dos vencimentos a 150\$ mensaes.»

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 24 do corrente foi demetido do cargo que exerce, a bem do serviço publico, como incurso no art. 505, ns. 11, 13 e 16 do regulamento postal em vigor, o agente do Correio de Quarahy, no Estado do Rio Grande do Sul, Octacilio da Luz Tubino.

— Por outra de 26 do corrente, foi nomeado para exercer o cargo de ajudante da agencia do Correio de Carangola, no Estado de Minas Geraes, o estafeta da mesma agencia Julio de Barros.

Requerimentos despachados

D. Aurora Mattos, ajudante da agencia do Correio de Guayanazes, na capital do Estado de S. Paulo, pedindo para ficar sem effeito seu pedido de exoneração. — Já tendo sido nomeada substituta da requerente, indeferido.

Dia 27:

Mathilde Sanz Navas, agente do Correio da Praça 15 de Novembro, nesta Capital, pedindo para gosar férias atrasadas. — Deferido, sem prejuizo do serviço.

Viriato Malhão, ex-auxiliar, extranumerario desta directoria geral, pedindo certidão referente ao tempo em que serviu nesta repartição. — Certifique-se, de accordo com as notas existentes.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 27 de março de 1925

Gonçalves Irmão & Comp., pedindo inde-

mnização. — Pague-se a quantia de 104\$500, a quanto fica reduzida a presente reclamação, de accordo com o processo.

Jorge Bastos & Comp., Joaquim de Sá, Dante Ramenzoni & Comp., J. Ribeiro, Joaquim Bernardes da Silva, J. A. Srdinha, successores, Richa & Bourg, Alexandre Ventura, Alves Martins & Comp., Alfredo Siqueira & Comp., Bartholomeu Arena, Pereira Fernandes & Comp., Paulo M. Wigderowitz, Nagib, Salles & Rocha, Nicodeme Sanguiliano, Mansur Abud & Filho, José Vieira Pereira Dias, José Fraro, John Jourgens & Comp., Israel Goldstein, Infante & Comp., Sandoval & Comp., Felipe Tarantino, Jorge Madid & Comp. e Companhia Calçado Cleveland, idem idem. — Indeferido, de accordo com a letra a) do art. 168 do regulamento de transportes.

Gustavo Garaza, pedindo baixa de fiança. — De-se baixa na fiança.

Domingos Bouzada, pedindo certidão para fins eleitoraes. — Certifique-se.

Anglo Brazilian Commercial & Agency Co. Ltd., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Antônio Borges Ferreira, pedindo restituição de excesso de frete. — Providencie-se a restituição na importância de 212\$900, de accordo com a informação.

Cortume Franco Brasileiro, idem, idem. — Idem a restituição da importância de réis 432\$700, por conta da Central.

Alfredo Pereira Soares, idem, idem. — Restitua-se a importância de 51\$900, de accordo com a informação.

Guerra & Nascimento, idem, idem. — Idem a importância de 312\$500, de accordo com a informação.

Domingos Clementino Olecto, pedindo restituição de documentos.

Middletown Car Company, pedindo fornecimento de uma locomotiva. — Deferido, de accordo com a concessão anterior.

Antonio Ferreira de Carvalho, pedindo permissão para passar encanamento d'agua por baixo das linhas da Estrada. — Atendido, nos termos do parecer da 5ª divisão.

Benedicto Barboza, pedindo collocação. — Idem, como guarda extranumerario e no destacamento de Cachoeira.

Benedicto Gonçalves Gloria, pedindo readmissão. — Não convém.

G. miniano Guimarães Salgado, pedindo revisão de processo.

Hugo de Souza Bittencourt, pedindo permittir a venda de bebidas no botequim que explora na estação de Pindamonhangaba. — Indeferido.

Francisca Fernandes de Amorim, pedindo collocação. — Não ha vaga.

Celecina da Silva, pedindo pagamento.

Sylvio de Souza, pedindo inscripção no concurso para praticante de conferente. — Compareça á secretaria.

Compareçam á secretaria os Srs. Uchôa Machado & Irmão, Leoncio Pinto da Cunha e a viúva do ex-escripturario desta Estrada Antônio Mourão.

Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 27 de março de 1925

L. J. Ettlinger & Comp., Limited, datado de 5 do corrente, no qual pedem que lhes sejam dispensados do pagamento da armazenagem em que incorreu a mercadoria despachada pela nota n. 9.216, de 26 de janeiro de 1925. — Deferido.

Companhia Luz Stearica, datado de 17 de fevereiro ultimo, no qual pede prorrogação do prazo para sahida dos volumes despachados, pela nota n. 13.254, deste anno.

Cobre-se o 1º mez da armazenagem e cobre-se a posterior, devida pelo volume que ainda se acha no respectivo armazem.

Rectificação

Oliveira Maia & Comp., datado de 21 do corrente, no qual pedem que lhes sejam alugados dous lotes de terrenos de 10,0 cada um, no quarteirão n. 48, situado na esquina da rua Seis com a rua Delta. — Deferido, a titulo precario, não podendo sublocar, a razão de 100\$ mensaes por lote, pagos adelantadamente e fazendo uma caução correspondente a dous mezes de aluguel.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 24 do corrente, foram mandados servir:

Como mestre ferrador no 8º R. A. M., o 2º sargento João Luiz Falcão Affonso;

Como cabo ferrador do 2º R. A. M., Theodorico Alexandre de Castro.

— Por outro de 25 do corrente, foram transferidos os 1ºs tenentes:

Boanerges Lopes Cesar, do 24º B. C. (S. Luiz) para o 2º R. I. (Villa Militar);

Antonio de Andrade Vieira Cortez, do 6º B. C. (Ipamery) para o Q. S.

— Por portarias de 27 do corrente:

Foi determinado que tenha exercicio no Collegio Militar do Rio de Janeiro o professor do extinto Collegio Militar de Barbacena, major reformado do Exercito Augusto de Araujo Doria, de accordo com o disposto no n. 5 do art. 10 da lei n. 3.911, de 12 de janeiro de 1925.

Foram concedidas licenças para tratamento de saude:

De accordo com o art. 17 § 1º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por seis mezes, ao servente de 1ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra José Ignacio do Nascimento;

De accordo com o mesmo decreto e artigo, § 2º, por tres mezes, ao servente da Fabrica de Polvora sem Fumaça Antonio Miranda;

De accordo com o art. 21 do citado decreto, por dous mezes, á auxiliar de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Albertina de Souza Assumpção.

Requerimentos despachados

Abel Izidoro dos Santos, pedindo relevação de multa. — Dou provimento ao presente recurso, visto o requerente só ter tido conhecimento de sua nomeação para presidente da Junta de Alistamento de Natividade quando já havia renunciado o cargo de vice-intendente daquelle municipio goyano.

Alexandre Cirne e Amphilóquio Germano da Silva, 2º tenente, pedindo pagamento. — Deferidos.

Antonio Francisco de Castro, pedindo traucamento de matricula de seu filho Fernando, alumno do Collegio Militar de Porto Alegre. — Deferido.

Armando Augusto Guadalupe, capitão, pedindo passagem de S. João d'El-Rey a São Paulo. — Concedo.

Januario João Del Re, 1º sargento, pedindo passagens para desconto, uma de Juiz de Fora a Capital Federal, outra desta para S. Paulo e ainda outra de Juiz de Fora a Ribeirão Preto. — Concedo (duas petições).

José Marcellino de Menezes, cabo, pedindo passagens para desconto, de Campo Grande á Capital Federal. — Concedo para desconto no actual exercicio.

José do Patrocínio Ferreira, 2º tenente, pedindo andamento do processo para a pro-

meação. — O requerente não pôde ser promovido visto não ter em estício para promoção e não ter feito os estagios.

Luiz de Re e de, musico, pedindo passagens para descom o de S. João Del-Rey a Juiz de Fora. — Concedido.

Reynaldo de Souza Castro, 2º tenente, pedindo antiguidade de posto. — Indeferido.

Sebastião Ferreira de Figueiredo, 1º sargento, pedindo interrupção da prescrição afim de habilitar-se á percepção de diarias. — O peticionario deve requerer o que julgar de seu direito, aguardando a solução que, mesmo contraria á pretensão, terá a consequência de interromper a prescrição a que allude.

Torquato Alves Cadete, pedindo relevação da multa. — Dou provimento ao presente recurso, visto o requerente não ter tido conhecimento em tempo de sua nomeação para fazer parte da junta de alistamento do municipio de Peixe, Estado de Goyaz.

Domingo Netto de Vellasco, 1º tenente, pedindo certificado de exames. — Certifique-se na forma da lei.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 26 do corrente foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao guarda civil de 2ª classe José Torres Junior.

Expediente de 26 de março de 1925

Declara-se, em apostilla de 26 do corrente mez, que o bacharel Oldemar Rodrigues de Faria fica provido vitaliciamente no 7º officio de tabellião de notas desta capital.

Requerimentos despachados

Adolpho da Fonseca Cruz, 2º tenente da Polícia Militar, pedindo para ser considerada nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a licença que obteve em 21 de setembro desse anno, quando ainda praça de prete. — Indeferido.

Bacharel Leopoldo de Luna, pedindo que seja apostillado o seu titulo de nomeação. — Apresente certidão provando que tem um anno de exercicio no cartorio.

Directoria do Interior

Expediente de 24 de março de 1925

Foi nomeado José Maria Cançado, para exercer as funções de repetidor do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, durante o impedimento do effectivo, José Silveira de Menezes.

Dia 25

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 25 de março de 1925.

Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino — Em referencia ao vosso officio n. 150, de 17 de março corrente, ao qual acompanhou o parecer, n. 2, relativo ao orçamento da Faculdade de Medicina da Bahia, para o exercicio de 1925, declaro, para os devidos effectos, ter resolvido homologar o alludido orçamento, aprovado por esse conselho.

Saude e fraternidade. — Affonso Penna Junior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 25 de março de 1925.

Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino — De accordo com o vosso parecer, constante do officio, n. 120, de 7 de março corrente, declaro que deixo de homologar a resolução, desse Conselho, quanto á Escola de Pharmacia e Odontologia de Bello Horizonte, por não ser applicavel, no seu caso, o disposto no art. 22 do decreto n. 11.533, de 18 de março de 1925; cabendo-vos tomar as necessarias providencias no sentido de supprir a directoria daquelle instituto do ensino as deficiencias de material a que se refere o relatorio do respectivo inspector.

Saude e fraternidade. — Affonso Penna Junior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 25 de março de 1925.

Accusando recebido o relatorio referente ao anno lectivo de 1924, venho elogiar-vos por esse importante trabalho. Aproveito o ensejo para declarar que convém sejam transmittidas á Directoria de Instrução, nesse Estado, cópias dos termos das visitas feitas ás escolas estrangeiras que achastes funcionando com transgressão das leis estaduais que visam a nacionalização da infancia.

Saude e fraternidade. — Affonso Penna Junior.

Ao Sr. professor Oréstes Guimarães, inspector federal das escolas subvencionadas no Estado de Santa Catharina.

Requerimentos despachados

Eponina da Cruz, Silva Ramos. — Indeferido.

Heider de Siqueira Gomes. — Requeira em termos.

João Ferri. — Indeferido.

José Alves de Andrade. — Indeferido.

Miltiades de Albuquerque Rebuá. — Indeferido.

Radio Club do Brasil, por seu presidente, Dr. Aristides Guarani Filho. — Indeferido, á vista do disposto nas instruções em vigor.

Rogério Lucci. — Mantenho o despacho de 19 de janeiro ultimo.

Tancredo Barroso. — Indeferido.

João da Costa Lopes, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Apresente novas folhas corridas das justicas local e federal.

Leib Ghelfond, residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Declare a data do seu nascimento.

Luiz Oesenstein, residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Declare a data do seu nascimento, e, tambem, o nome de sua progenitora; e justifique a divergencia de nome, existente entre o passaporte, e os demais documentos.

Ali Hamude, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Apresente novas folhas corridas das justicas federal e local.

Directoria da Contabilidade

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 25 de março de 1925

Avisos:

N. 1.173-C — Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que seja distribuida, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes a quantia de 8.600\$, para

pagamento da subvencão de 1923, a que tem direito a Santa Casa de Bello Horizonte, para o pavilhão de tuberculosos.

N. 1.175-C — Ao mesmo ministerio solicitaram-se providencias afim de que seja paga, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Amazonas, a quantia de 529\$200 á The Amazon River Steam Navigation Co., de passagens concedidas, em 1920, á requisição da Prefeitura do Alto Acre.

N. 1.176-C — Ao Governador da Bahia solicitaram-se providencias afim de que a Santa Casa de Misericordia de Alagoinhas seja informada de que o pagamento da subvencão de 1924 dependa da prestação de contas de 1923.

N. 1.177-C — Ao Presidente do Rio de Janeiro solicitaram-se providencias afim de que a Santa Casa de Friburgo seja scienciada de que o pagamento da subvencão de 1924 não pôde ser autorizado, porque aquella instituição não possui personalidade juridica de accordo com oCodigo Civil.

— Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias afim de que sejam pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

N. 1.182-C — De 600\$, referente ás gratificações que competem, em 1924, aos escriptães encarregados do archivo eleitoral da Bahia;

N. 1.193 — De 71.348\$ ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, da 2ª quota bimestral da subvencão que lhe compete no corrente anno;

N. 1.186-C — Ao mesmo tribunal solicitaram-se providencias afim de que seja distribuida, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, a quantia de 8.503\$333 ao director da Faculdade de Direito naquelle Estado, da 2ª quota bimestral da subvencão do corrente anno.

N. 1.187-C — Ao mesmo tribunal solicitaram-se providencias afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a quantia de 51.921\$333, ao Colégio Pedro II, da 2ª quota bimestral da subvencão do corrente anno.

N. 1.190-C — Ao mesmo tribunal solicitaram-se providencias afim de que seja distribuida, á Delegacia do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte, a quantia de 300\$, referente á gratificação que compete, em 1924, ao escriptão encarregado do archivo eleitoral da comarca de Cacahyba, naquelle Estado, Cornelio da Silva Leite.

N. 1.192-C — Ao mesmo tribunal solicitaram-se providencias afim de que seja paga, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Pará, a quantia de 450\$, referente ás gratificações que competem em 1924, aos escriptães encarregados do archivo eleitoral naquelle Estado.

Dia 25

Avisos:

N. 1.201-C — Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias, afim de que seja feita distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão, do credito de 7.500\$, para pagamento da subvencão que compete, em 1924, ao Instituto de Assistencia á Infancia.

Ao mesmo tribunal solicitaram-se providencias, afim de que sejam pagas, no Thesouro Nacional, as quantias:

N. 1.201-C — De 150\$, referente á gratificação que compete, em 1924, ao escrivão encarregado do archivo eleitoral do termo de Villa Silvestre, no Amazonas, João Carmo dos Santos;

N. 1.205-C — De 150\$, referente á gratificação que compete, em 1924, ao escrivão encarregado do archivo eleitoral do termo de Tutoya, no Maranhão, Raymundo Neves de Almeida;

N. 1.206-C — De 300\$, referente á gratificação que compete, em 1924, ao escrivão encarregado do archivo eleitoral da comarca de Laguna, em Santa Catharina, Raul Ferreira;

N. 1.207-C — De 150\$, referente á gratificação que compete, em 1924, ao escrivão encarregado do archivo eleitoral do termo de Palma, em Goyaz, Octaviano do Menezes Lopes;

N. 1.208-C — De 300\$, referente á gratificação que compete, em 1924, ao escrivão encarregado do archivo eleitoral da comarca do Iguarassú, em Pernambuco;

N. 1.209-C — De 1:481\$130 a J. Pompilio Dias, de despesas com o despacho de aparelhos cirurgicos destinados á Colonia de Alienadas, no Engenho de Dentro;

N. 1.210-C — De 1:500\$ ao Asylo Bom Pastor, da Bahia, da subvenção que lhe compete, em 1923;

N. 1.212-C — De 5:000\$ ao Asylo Analia Franco, de Rio Preto, em São Paulo, da subvenção que lhe compete, em 1924;

N. 1.213-C — De 1:500\$ ao Asylo Bom Pastor, da Bahia, da subvenção que lhe compete, em 1924;

N. 1.196-C — De 630\$ a dois funcionarios da Secretaria de Estado, da gratificação por serviços técnicos de escripturação por partidas dobradas, em janeiro e fevereiro;

N. 1.195-C — De 1:200\$, de gratificação a diversos funcionarios da Secretaria de Estado, pelo serviço de exame de escripturação dos estabelecimentos subvencionados pelo ministerio, nesta Capital, em janeiro e fevereiro findos;

N. 1.197-C — De 156:273\$375 ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, da 2ª quota bimestral da subvenção deste anno.

Requerimento despachado

Joaquim Roballo Ferreira, 1º tenente da Policia Militar, pedindo pagamento da divida para aluguel de casa, que deixou de receber, de 16 de maio a 16 de setembro de 1923. — Indeferido.

Dia 27

Avisos:

N. 1.214-C — Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que seja rectificado o credito solicitado ao Congresso Nacional, para pagamento da divida de que é credora a firma Andrade Lima & Comp., na importancia de 1:250\$000.

N. 1.218-C — Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias afim de que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, o credito de 10:000\$000, para pagamento da subvenção que compete, em 1924, á Casa de Caridade de Ouro Fino, em Minas Geraes.

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias afim de que sejam pagas, no Thesouro Nacional, as gratificações que competem, em 1924, aos escrivões encarregados do archivo eleitoral, nas quantias:

N. 1.219-C — De 150\$000 a Francisco da Cruz Nogueira, no termo de Areia Branca, no Rio Grande do Norte;

N. 1.220-C — De 300\$000 a Gualter Marques Baptista, na comarca de Pau-
rauaçu, no Acre.

N. 1.221-C — Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a quantia de 8\$000 á Casa da Moeda, da cunhagem de uma medalha, em 1923.

— Ao Governador do Acre, em Rio Branco, expediu-se o seguinte telegramma:

Resposta telegramma 194, declaro creditos verba 32 foram distribuidos por delegacia fiscal, por aviso 245-C, de 19 janeiro, ficando em ser Tribunal Contas apenas os de ajudas custo e transportes magistrados. Saudações. — Affonso Penna Junior, ministro da Justica.

— Ao Governador do Pará, em Belém, expediu-se telegramma:

Referencia telegramma solicitando providencias abertura credito pagamento subvenção 1923 Faculdade Direito communico já foi pedido Congresso necessario credito para citada subvenção. Saudações. — Affonso Penna Junior, ministro Justica.

Requerimentos despachados

Mario Limoeiro, capitão da Policia Militar, pedindo pagamento da importancia das diarias para aluguel de casa, a partir de 1918. — Indeferido.

Mnoel Escobar, conservador da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, onde exerce as funções de photographo, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de perceber em 1924 e 1925. — Dirija-se, querendo, á directoria da Faculdade.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de março de 1925

Officios:

N. 414 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina, transmittiu-se o processo relativo ao pagamento de vencimentos requerido pelo procurador da Republica, na secção daquelle Estado, Dr. Heitor Blum.

N. 420 — Ao director do Collegio Pedro II, communicou-se que se providenciou sobre a distribuição, ao Thesouro Nacional, do credito de 51:921\$333, da 2ª quota da subvenção do corrente anno.

N. 421 — Ao director da Escola Polytechnica communicou-se que se providenciou sobre a distribuição, ao Thesouro Nacional, do credito de 71:318\$, da 2ª quota bimestral da subvenção do corrente anno.

N. 422 — Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, communicou-se que se providenciou sobre a distribuição, á delegacia fiscal naquelle Estado, da quantia de 8:503\$333, da 2ª quota da subvenção deste anno.

N. 423 — Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, communicou-se que se providenciou sobre a distribuição da quantia de 156:273\$375, ao Thesouro Nacional, da 2ª quota da subvenção deste anno.

N. 424 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional communicou-se que se providenciou sobre a distribuição, áquelle delegacia, do credito de réis 8:503\$333, da 2ª quota bimestral da subvenção que compete, no corrente anno, á Faculdade de Direito daquelle Estado.

N. 425 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte communicou-se que foram solicitadas providencias no sentido de ser distribuido, áquelle delegacia, o credito de 8:000\$, para pagamento da subvenção de 1923

que compete ao Pavilhão do Tuberculosos da Santa Casa de Misericordia daquelle cidade.

N. 426 — Ao Juiz de Direito da Comarca de Carolina, no Maranhão, communicou-se que o pagamento da gratificação que, em 1922, compete a Thomé de Queiróz, por haver exercido o cargo de encarregado do archivo e escriptão do alistamento eleitoral daquelle comarca, que já foi autorizado por aviso de 5 de dezembro de 1923, só n. 3.990 C.

Dia 26

N. 432 — Ao secretario do Tribunal de Contas, transmittiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 17 e 18.

N. 433 — Ao general commandante da Policia Militar solicitaram-se providencias afim de que seja explicada a divergencia existente na data do recebimento do material de que trata a conta de F. R. Baptista & Comp., na importancia de 419\$200.

N. 437 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão communicou-se que foram solicitadas providencias afim de ser distribuido, áquelle delegacia, o credito de 7:500\$, para pagamento da subvenção que compete, em 1924, ao Instituto de Assistencia á Infancia, naquelle capital.

N. 438 — Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica remetteram-se as contas nas importancias de 79\$500 e 2\$, referentes a passagens pela Rede de Viação Sul Mineira, para o Serviço de Prophylaxia Rural de Minas Geraes.

N. 439 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco informou-se que foi solicitada a distribuição do credito de 6:000\$, para pagamento, neste anno, da gratificação que compete ao director da Faculdade de Direito do Recife.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 25 de março de 1925

Avisos:

N. 1.171 — Ao juiz de direito, director do Forum, solicitaram-se informações se a aquisição de espanhadores em novembro de 1924, precedeu concorrência publica ou de emergência.

N. 1.172 C — Ao Ministerio da Marinha restituiu-se a prestação de contas relativas a despesas effectuadas na Ilha Rasa pela Directoria de Navegação.

N. 1.174 C — Ao Ministerio da Fazenda communicou-se que quando se solicitaram providencias para que fosse tomada a cambial, posta em Paris á disposição de The Moore Cottrell Subscription Agencies Sue North Cohocton N. Y. U. S. A., empenhára-se, por estimativa, a importancia de 3:353\$800.

— Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias afim de que sejam pagas, no Thesouro Nacional, as quantias:

N. 1.178 C — De 95:711\$873, de fornecimentos feitos, em janeiro ultimo, á Casa de Detenção.

N. 1.179 C — De 621\$000, a Luiz Pestana & Comp., de fornecimento de gelo, á Secretaria de Estado, em fevereiro ultimo.

N. 1.180 C — De 17:594\$240, a Augusto Maria da Motta, de fornecimentos feitos, em janeiro ultimo, á Casa de Detenção.

N. 1.181 C — De 480\$000, a dois empregados, de serviços prestados, em fevereiro ultimo, ao Instituto Medico Legal.

N. 1.183 C — De 480\$000, a dous empregados, de serviços prestados, em janeiro ultimo, no Instituto Medico Legal.

N. 1.184 C — De 6:957\$300, de fornecimentos feitos, ao Abrigo de Menores, em outubro de 1924.

N. 1.185 — De 800\$000, a dous correios e seis serventes da Corte de Appellação.

N. 1.188 — De 181\$018, á Société Anonyme du Gaz da Rio de Janeiro, de consumo de gaz feito, em dezembro de 1924, pela Escola 15 de Novembro.

N. 1.189 C — De 891\$730, ao capitão pagador da Polícia Militar do Distrito Federal, Leopoldo Campos, do soldo que compete ao cabo de esquadra daquella corporação, Thomaz da Silveira Gomes.

N. 1.191 C — De 300\$000, referente á gratificação que compete, em 1924, ao escriptor encarregado do archivo eleitoral da comarca da capital, na Parahyba, Pedro Ulysses de Carvalho.

N. 1.194 C — De 16:480\$000, Bromberg & Comp., de fornecimentos feitos, em dezembro de 1924, á Escola 15 de Novembro.

Requerimentos despachados

Americo Pacheco e Albano Pessoa propõem a aquisição, respectivamente por 1:500\$000 e 2:100\$000, de um locomóvel e uma cadeira velha, pertencentes á Escola 15 de Novembro. — Inscrevam-se, querendo, na concorrência aberta pelo engenheiro de Obras do Ministerio.

Dia 26

Aviões:

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional, nas quantias:

N. 1.198 C — De 133\$840, a José da Silva & Comp., de fornecimentos feitos, em dezembro ultimo, á Polícia Militar do Distrito Federal.

N. 1.199 C — De 237\$722, á The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., de trabalhos executados no novo edificio do Forum, em 1924.

N. 1.202 C — De 1:350\$000, a cinco funcionarios do Supremo Tribunal Federal, de differença de vencimentos que lhes compete em fevereiro findo.

N. 1.203 C — De 1:039\$660, de fornecimentos feitos, em janeiro ultimo, á Escola Nacional de Bellas Artes.

N. 1.201 C — De 193\$140, a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos, em novembro ultimo, ao edificio do Forum.

N. 1.211 C — Ao director da Casa de Detenção transmittiu-se cópia do officio n. 286, do 20 da corrente, afim de ser informado com urgencia.

Dia 27

AVISOS:

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias no sentido de serem pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

N. 1.215 C — De 3:051\$800, a Souza Baptista & Comp., de fornecimentos feitos em novembro de 1924, á Colonia Correccional dos Dous Rios.

N. 1.216 C — De 68\$921, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica, em janeiro ultimo, no Tribunal do Jury.

N. 1.217 C — De 163\$220, á Prefeitura do Distrito Federal, de reposição de calçamento feito por conta da Polícia Militar do Distrito Federal, em setembro de 1924.

N. 1.226 — De 22:833\$333, á Costa Santos & Comp., do serviço de remoção

de enfermos alienados, e cadaveres de indigentes apanhados na via publica e em domicilio, em fevereiro ultimo.

N. 1.227 C — De 1:472\$436, de consumo de gaz, em janeiro ultimo, na Colonia de Alienadas, no Engenho de Dentro.

N. 1.222 C — Ao engenheiro de obras autorizaram-se os concertos no telhado do Instituto Nacional de Surdos Mudos, até a importancia de 450\$000.

N. 1.223 C — Ao general commandante da Polícia Militar, autorizou-se a fazer o pagamento da conta na importancia de 18:501\$500, de Soares Lavrador & Comp.

N. 1.224 C — Ao engenheiro de obras autorizou-se a realização dos reparos de que carece o abastecimento d'agua do Archivio Nacional, até a importancia de 510\$000.

N. 1.225 C — Ao director da Casa de Correção solicitaram-se informações go quando as machinas da fabrica de calçado daquella estabelecimento foram oficialmente entregues e aceites as peças reclamadas por J. B. Alves & Comp., faziam parte da installação.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Expediente de 25 de março de 1925

Officios:

N. 415 — Ao general commandante da Polícia Militar do Distrito Federal solicitaram-se providencias afim de ser rectificado o pedido relativo á conta do Brillido & Comp., na importancia de 650\$000.

Ns. 416 e 428 — Ao secretario do Tribunal de Contas transmittiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 68, 66 e 67.

N. 417 — Ao director do Instituto Oswaldo Cruz solicitaram-se providencias no sentido de serem rectificados os pedidos ns. 30 e 52.

N. 418 — Ao juiz de direito da comarca de Caravellas, na Bahia, communicou-se que já tomaram providencias sobre a distribuição, áquella delegacia, do credito necessario para pagamento das gratificações que competem aos escriptores dos termos de Alcobaca, Vigosa e S. João do Porto.

N. 419 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Ceará transmittiram-se o conhecimento do Lloyd Brasileiro, requisição n. 274, e uma demonstração de material eleitoral destinado ás comarcas de Milagres e Aracaty.

N. 427 — Ao gerente da Companhia Telephonica Brasileira transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 68.

N. 429 — Ao director secretario do Tribunal de Contas communicou-se que com o aviso n. 3.679 C, de 20 de setembro de 1924, se enviou áquella tribunal a comprovação da applicação dada ao adiantamento feito ao director da Colonia Correccional de Dous Rios.

Montepio:

Requerimento despachado

Evangelina Camara pedindo pensão de auxilio. — Prove o pagamento das contribuições devidas pelo contribuinte.

N. 27 — Ao director da Despesa Publica, no Thesouro Nacional, transmittiram-se os documentos de habilitação e título n. 5.355, a vista dos quaes deverá ser paga, além do quantitativo destinado a despezas com o funeral ou luto, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, á viuva Emilia Pinto de Araujo, a partir de 1.º de dezembro de 1919, a pensão que lhe compete.

Dia 26

Officios:

N. 434 — Ao director geral da Bibliotheca Nacional, solicitaram-se informações sobre o emprego a ser dado a 30 1/2 kilos de fio, 3/32, e 10 kilos de fio magnetico.

N. 436 — Ao engenheiro de Obras communicou-se que só se poderá providenciar sobre a isenção de direitos para os volumes referidos no officio numero 142, de 7 da corrente, mediante a apresentação dos respectivos documentos de embarque.

N. 435 — Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitaram-se providencias afim de serem despachados, livres de direitos, 36 volumes contendo machinas e accessorios que se destinam ao Hospital Nacional de Alienados, vindos da Inglaterra.

Montepio:

N. 28 — Ao director da Despesa Publica, no Thesouro Nacional, remetteiram-se os documentos de habilitação e os títulos ns. 5.356 e 5.362, á vista dos quaes, além do quantitativo destinado ao funeral ou luto, deverão ser pagas, no Thesouro Nacional, á viuva Poluena Magalhães Nunes, a pensão annual de 900\$, e a de 150\$, a cada um de seus filhos Alayde, Maria de Lourdes, Alahyra, Hebe e Walkyria, a partir de 2 de dezembro de 1924.

N. 29 — Ao mesmo director, remetteiram-se os documentos de habilitação e o título n. 5.363, á vista do qual, além do quantitativo destinado ao funeral ou luto, deve ser paga, no Thesouro Nacional, á viuva Marciana Salganha, a pensão annual de 4:890\$, a partir de 4 de fevereiro ultimo.

Additamento ao expediente de 26 de março de 1925:

Officios:

N. 430 — Ao engenheiro de Obras solicitaram-se providencias afim de ser feito orçamento com a substituição da chaminé pertencente á caldeira que fornece vapor á cozinha e á lavanderia da Casa de Correção.

N. 431 — Ao director da Colonia de Alienados, no Engenho de Dentro, solicitaram-se providencias afim de que as contas referentes á luz, sejam enviadas em officio separado.

N. 430 — Ao commandante da Polícia do Distrito Federal, solicitaram-se informações si a despesa com os reparos necessarios ás installações do serviço telephonico e de caixas de aviso daquella corporação póde aguardar o exercicio de 1926.

Montepio:

N. 30 — Ao director da Despesa Publica no Thesouro Nacional, solicitaram-se providencias afim de que sejam feitas as necessarias alterações nas folhas da pensionista Marietta Perryon.

Dia 27

Officios:

N. 441 — Ao secretario do Tribunal de Contas, communicou-se ter sido feito o empenho estimativo da quantia de 6\$500, de transporte feito pela Estrada de Ferro de Goyaz, em janeiro ultimo.

N. 442 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, communicou-se que foram solicitadas providencias no sentido de ser distribuido, áquella delegacia, o credito de 10:000\$, para pagamento da subvenção de 1924, que compete á Casa da Caridade do Ouro Fino, naquello Estado.

Diretoria de Contabilidade

1.º e 2.º MEZ DO FEVEREIRO DE 1925

Exercício de 1925

Títulos	Débito		Crédito		Saldo		
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel
Thesouro Nacional c. crédito.....	—	77.522,25 \$127	—	53.473:130\$33	—	22.119:122\$39	—
Ministério da Justiça c. crédito.....	81:312\$300	53.075:18 \$48	75:99\$400	77.592: 53\$37	—	—	21.536:463\$80
Thesouro Nacional c. crédito «ouro».....	75:924\$400	—	81:308\$000	—	5:323\$100	—	—
Ministério da Justiça c. crédito «ouro».....	—	—	—	—	—	5:323\$400	—
Despesa empenhada.....	—	400:66\$537	—	95:120\$357	—	—	533:535\$103
Despesa liquidada.....	—	400:66\$537	—	400:66\$537	—	—	—
Thesouro Nacional c. decreto n. 4.936, de 7 de janeiro de 1925.....	—	532:94\$115	—	532:94\$115	—	—	—
Ministério da Justiça c. decreto n. 4.906, de 7 de janeiro de 1925.....	—	532:94\$115	—	532:94\$115	—	—	—
Thesouro Nacional c. decreto n. 16.772, de 13 de janeiro de 1925.....	—	6:900\$677	—	6:900\$677	—	—	—
Ministério da Justiça c. decreto n. 16.772, de 13 de janeiro de 1925.....	—	6:900\$677	—	6:900\$677	—	—	—
Thesouro Nacional c. decreto n. 16.773, de 13 de janeiro de 1925.....	—	113:94 \$373	—	81:553\$359	—	35:124\$334	—
Ministério da Justiça c. decreto n. 16.773, de 13 de janeiro de 1925.....	—	102:651\$359	—	113:949\$ 93	—	—	14:303\$334
Thesouro Nacional c. decreto n. 4.912, de 12 de janeiro de 1925.....	—	113:723\$200	—	—	—	115:783\$200	—
Ministério da Justiça c. decreto n. 4.912, de 12 de janeiro de 1925.....	—	—	—	115:783\$200	—	—	1:5:78\$200
Thesouro Nacional c. decreto n. 16.791, de 13 de fevereiro de 1925.....	—	767\$741	—	767\$741	—	—	—
Ministério da Justiça c. decreto n. 16.791, de 13 de fevereiro de 1925.....	—	767\$741	—	767\$741	—	—	—
Thesouro Nacional c. decreto n. 16.791, de 13 de fevereiro de 1925.....	—	200:000\$000	—	2:0:000\$000	—	—	—
Ministério da Justiça c. decreto n. 16.791, de 13 de fevereiro de 1925.....	—	200:000\$000	—	200:000\$000	—	—	—
Total	157:312\$400	135:275:08\$777	157:312\$400	156:275:036\$77	5:323\$100	22.270:090\$423	22.270:090\$423

S. E. ou O. — Primeira seção da Diretoria de Contabilidade, 20 de março de 1925. — *Alberto Alves da Torre*, 3.º official. Visto. — *A. Gândo*, director geral, em comissão. Visto. Em 21 de março de 1925. — *Manoel Pontes*, director da seção, interino.

Títulos	Débito		Crédito		Saldo			
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Débito		Crédito	
					Ouro	Papel	Ouro	Papel
Thesouro Nacional c/ decreto n. 4.903, de 7 de janeiro de 1925.	—	532:943\$115	—	562:943\$115	—	—	—	—
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 4.903, de 7 de janeiro de 1925.	—	562:948\$115	—	562:948\$115	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.712, de 13 de janeiro de 1925.	—	6:909\$577	—	6:909\$577	—	—	—	—
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.772, de 13 de janeiro de 1925.	—	6:909\$577	—	6:909\$577	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.773, de 13 de janeiro de 1925.	—	116:940\$393	—	81:755\$359	—	35:184\$534	—	14:3:8\$534
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.773, de 13 de janeiro de 1925.	—	102:631\$853	—	116:940\$393	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 4.912, de 12 de janeiro de 1925.	—	115:783\$203	—	—	—	115:783\$200	—	115:783\$200
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 4.912, de 12 de janeiro de 1925.	—	—	—	115:783\$203	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.794, de 13 de fevereiro de 1925.	—	767\$741	—	767\$741	—	—	—	—
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.794, de 13 de fevereiro de 1925.	—	767\$741	—	767\$741	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.797, de 13 de fevereiro de 1925.	—	200:000\$000	—	200:000\$000	—	—	—	—
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.797, de 13 de fevereiro de 1925.	—	200:000\$000	—	200:000\$000	—	—	—	—
	157:312\$400	136:275:986\$777	157:312\$400	136:275:986\$777	5:323\$500	22:270:090\$423	5:323\$500	22:270:090\$423

S. E. O. Primeira seção da Directoria de Contabilidade, 20 de março de 1925. — *Alberto Alves da Torre*, 3.º official. Visto. — *A. Galvão*, director geral em comissão. Visto.
Em 31 de março de 1925. — *Mungel Pontes*, director de seção, interino.

Departamento Nacional de Saúde Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 18 de março de 1925

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importâncias:

Avisos:

N. 415 — De 2:000\$, a Macedo Serra & Comp., relativa ao aluguel do prédio à rua Buenos Aires n. 152, referente ao mez de fevereiro ultimo.

N. 416 — De 427\$433, relativa a fornecimentos de gaz e luz electrica à Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, durante o mez de janeiro do corrente anno.

N. 419 — De 338\$900 a R. Dias, relativa a fornecimentos feitos à Inspectoria de Prophylaxia Maritima, durante o mez de dezembro ultimo.

Dia 19

Avisos:

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importâncias:

N. 425 — De 290\$322, a D. Anna Amélia do Rego Meirelles e a Arthur Rego Meirelles, relativa ao aluguel do prédio, occupado pelo Posto da Garça e Tijuca, durante 18 dias do mez de janeiro ultimo.

N. 428 — De 150\$, a Casa Pratt, relativa a fornecimentos feitos à Inspectoria de Hygiene Infantil, em dezembro do anno de 1924.

N. 429 — De 100\$, ao Instituto Oswaldo Cruz, relativa a fornecimentos feitos ao Hospital S. Sebastião, em dezembro do anno proximo passado.

Dia 20

N. 437 — De 1:230\$, proveniente de alugueis de predios occupados pela Directoria de Saneamento Rural—Serviço no Districto Federal, referente ao mez de fevereiro do corrente anno.

N. 436 — De 253\$390, a Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao consumo de gaz do Laboratorio Bacteriologico, durante o mez de fevereiro ultimo.

N. 431 — De 4:004\$350, relativa a fornecimentos feitos em fevereiro ultimo ao Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria.

N. 443 — De 433\$799, relativa a fornecimentos de gaz e energia electrica feitos à Inspectoria de Demographia Sanitaria, em fevereiro ultimo.

N. 435 — De 68:563\$755, relativa a fornecimentos feitos à Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em fevereiro ultimo.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO
DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 26 de março de 1925

Remetteram-se:

Offícios:

N. 603 — Ao Dr. director geral, o relatório dos serviços effectuados por esta directoria e suas dependencias, durante o anno de 1924 proximo passado.

N. 533 — Ao Sr. secretario geral, as informações prestadas pela Inspectoria de Fiscalização de Genes Alimentícios, com referencia ao officio n. 297, de 6 de fevereiro do corrente anno, daquella secretaria.

N. 534 — Ao mesmo, para os fins convenientes, em duas vias, as folhas para pagamento do escriptuario Rubem Milanez Machado, o auxiliar de escripta Antonio Raymundo Gomes e o guarja sanitario Francisco Gomes, relativa ao mez de março que ora finda.

N. 535 — Ao mesmo, as informações referentes aos quatro requerimentos registrados naquella secretaria geral, sob os ns. 50, 51, 54 e 55.

N. 604 — Ao mesmo, para os devidos fins, em duas vias, as folhas para pagamento do pessoal superior e dos serventes desta directoria, referente ao mez de março proximo passado.

N. 535 — Ao director de Saneamento Rural, a reclamação enviada ao Dr. director geral, com relação a uns barracões situados na zona sobre jurisdição daquella directoria afim de serem tomadas as providencias que forem julgadas acertadas.

N. 598 — Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, para os devidos fins, o processo de licença do moço da cava laranja José Moreira Dias, afim daquella inspectoria declarar si o afastamento do empregado traz ou não prejuizo a serviço, com extrêo do art. 16, do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 592 — Ao Sr. sub-contador seccional do Departamento Nacional de Saúde Publica os taóes numerados de 1 a 100 e de 101 a 103, destinados aos pedidos de empenho de despesas do anno de 1924, conforme circular n. 2, de 23 de março do corrente anno.

— Solitaram-se providencias:

Offícios:

N. 599 — Ao Dr. secretario geral, para que seja posto no Thesouro Nacional a disposição do escriptuario da 4. Delegacia de Saúde, Phylomeno Gonçalves Reis, a quantia de 112\$500, para attender durante o segundo trimestre do corrente exercicio ás despesas de prompto pagamento daquella delegacia.

N. 597 — Ao Sr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, afim de ser indicado o motivo que deu causa ao memorial dos serventes daquella inspectoria, a ser encaminhado ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores.

N. 531 — Ao mesmo no sentido de serem prestadas informações no requerimento em que o ex-servente Sebastião de Campos Queiroz pede ao Sr. ministro da Justiça sua inclusão nos quadros daquella inspectoria.

— Comunicou-se:

Offícios:

N. 601 — Ao Dr. director do Saneamento Rural, que o sub-inspector rural, Dr. Martinho Lima Guimarães compareceu ao expediente durante o mez que ora finda sem dar faltas.

Ns. 585 a 590 — Ao director da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, que a Inspectoria de Fiscalização de Genes Alimentícios impoz as seguintes multas:

De 1:000\$, a Manoel Ramos de Oliveira, estabelecido à rua Marechal Floriano n. 231, por infracção do art. 671 § 1º do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923;

De 1:000\$, a Cunha Neves & Comp., estabelecidos à rua do Rosario n. 149, por infracção do art. 892 § II e 670 item II do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923;

De 100\$, a Margarida V. Borges, estabelecida à rua Delphin n. 33, por infracção do art. 878, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

De 1:000\$, a Ramos & Pinto, estabelecidos à rua D. Pedro n. 44, por infracção do artigo n. 769, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923;

De 100\$, a Andrade & Souza, estabelecidos à rua Humaytã n. 71, por infracção do art. 878, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923;

De 1:000\$, a Antonio José Corrêa, estabelecido à rua Senador Euzébio n. 49, por infracção do art. 861 paragrapho unico do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 534 — Ao mesmo, a delegacia de saúde impoz a Josê Antonio Teixeira, em contrato à rua Barão do Bom Retiro n. 123, a multa de 300\$, por infracção do art. 1.034, do decreto n. 16.300, de 21 de dezembro de 1923.

Foram multados:

Ns. 535 A, 536 A, 537 A 538 A, 539 A, 530 A e 531 A. — Em 1:000\$, Manoel Ramos de Oliveira; e n 1:000\$, Cunha Neves & Comp.; em 100\$, Margarida V. Borges; em 1:000\$, Ramos & Pinto; em 100\$, Andrade & Souza; e n 1:000\$, Antonio José Corrêa e em 300\$, Josê Antonio Teixeira.

Requerimentos despachados

Primeira Delegacia de Saúde:

N. 915-22 — Egecio Villa Verde. — Deferido.

Tercera Delegacia de Saúde:

N. 921-92 — José Pires da Fonseca. — Sim, por 30 dias.

N. 922-93 — Maria Luiza d'Alcator Lins. — Deferido.

N. 923-94 — Estevez Bernardes & Comp. — Deferido, devendo, porém, iniciar desde já o cumprimento da obrigação.

Quarta Delegacia de Saúde:

N. 744 — Arthur Kiester. — Certificou-se. N. 4.645 — Joaquim de Almeida Cardoso. — Deferido, à vista do despacho dado à petição n. 924.

N. 924-133 A — Joaquim de Almeida Cardoso. — Deferido, junto-se ao processo de multa respectivo.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 23 de março de 1925

Offícios:

Remetteram-se:

N. 315 — Ao Sr. almoxarife geral, os pedidos ns. 137 a 140, de accordo com a circular datada de 21 de julho de 1923.

N. 316 — Ao Sr. Dr. secretario geral, as contas, em duplicata, na importancia total de 2:183\$358, provenientes de fornecimentos feitos a esta inspectoria no mez de fevereiro proximo findo, devidamente conferidas, processadas, visadas e reacionadas, de accordo com a clausula XXV da circular n. 3.537, de 26 de novembro de 1920 e só agora apresentadas pelos interessados.

N. 317 — Ao mesmo, comunicando que o Sr. coronel Carlos Rudino vai pagar no Thesouro Nacional a quantia de 50\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção do predio n. 400, da rua Voluntarios da Pátria.

N. 318 — Comunicando que o Sr. Carlos Blank vai pagar no Thesouro Nacional a quantia de 5\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção de 74 kilos de sacos de anizem.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 24, 25 e 26 de março de 1925

Offícios:

N. 420 — Officionou-se ao director geral do Departamento, propondo a nomeação do Dr. Ismar Gamal Fernandes, para inspector sanitario marítimo desta directoria.

Comunicou-se:

N. 493 — Ao secretario geral do Departamento, que a Alfandega de Santos, foi recolhida a importancia de 200\$, relativa a uma multa imposta pela Inspectoria de Saúde daquelle porto, em 6 deste, ao Sr. W. F. Smith, comandante do vapor inglez *Akan-churian Prince*, por infracção do regulamento em vigor.

Dia 26

N. 494—Ao mesmo, que á mesma alfandega foi recolhida a quantia de 200\$, proveniente da multa imposta pela referida inspecção ao Sr. Yass, commandante do vapor *Il Emão Signul*, por infracção do regulamento sanitário.

Remetteu-se:

N. 492—Ao mesmo, a folha para pagamento do accrescimento definitivo dos vencimentos dos serventes da Inspectoria de Prophylaxia Marítima, relativo ao anno de 1923, na importancia de 1:566\$491.

N. 497—Ao inspector de Demographia Sanitaria, os mappaes semanais de estatística demographico-sanitaria de Fortaleza, a contar de 1 a 28 de fevereço ultimo, bem como o mappa do obitos por molestias transmissiveis, nascimentos e casamentos, de Belém, relativo ao mesmo mez.

N. 495—Ao mesmo, communicou-se que o escripturario Mar o de Souza Sampaio Vianna, destacado nesta directoria, compareceu ao serviço a contar de 9 desta mez.

N. 496—Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, que os empregados desta inspectorie, destacados nesta directoria, compareceram todo o mez corrente, com excepção dos serventes José Moraes e Silva e Antonio Januario da Silva, que vencem, o primeiro até o dia 9 e o segundo a contar de 21; e que o desinfector Miguel Marques da Silva regressou a pedido em 18 deste mez.

N. 491—Solicitara-se providencias ao director de Saneamento Rural para que seja de tacado um inspector ou sub-inspector dessa directoria, para, quando solicitado, visita os navios que tocarem nos portos de Amarração, Cabedello, Aracajú e S. Francisco do Sul, em primeira escala no territorio nacional, e expedir cartas de saude destinadas aos navios que precisarem desse documento, visto terem sido extinctas as sub-inspectorias de saude dos referidos portos.

Requerimentos despachados

N. 33, de 1925—Antonio Alves Dourado, mestre da lancha da extincta sub-inspectorie de Saude dos portos do Piahy, solicitando ajuda de custo a que se julga com direito.—Deferido, nos termos da legislação em vigor.

N. 58, de 1925—Prates & Comp., proprietarios do vapor nacional *Icarahy*, solicitando concessão para transportar 69 passageiros de Caravelhas a este porto.—Deferido.

N. 55, de 1925—Braulio Vianna, escripturario-archivista da extincta Sub-Inspectorie de Saude do porto de S. Francisco do Sul, pedindo ajuda de custo a que se julga com direito.—Deferido, nos termos da legislação em vigor.

Dia 25

Remetteu-se:

Officio n. 493—Ao secretario geral do Departamento, a folha relativa ao accrescimento de vencimentos de que trata o § 1º do art. 150 da lei n. 4.553, de 10 de agosto de 1922, a que se julgam com direito os serventes do Lazareto da Ilha Grande.

Communicou-se:

Officio n. 493—Ao inspector de saude do porto de Santos, que o credito solicitado o anno passado, por essa inspectorie, na importancia de 1:500\$, como reforço da sub-consignação expediente etc, teve o seu registro recusado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 11 de fevereço de 1925.

Requerimento despachado

N. 69-1925—Silvestre José Gonçalves, doguista desta directoria, pedindo averbar em seus assentamentos o tempo de serviço federal, conforme documento anexo.—Deferido.

Officiou-se:

Officio n. 502—Ao director geral do Departamento, remetendo uma relação dos concertos de que carece a lancha desta directoria *Epitacio Pessoa*, e solicitando providencias no sentido de ser feita a necessaria concurrencia, para a execução dos mesmos.

Officio n. 503—Ao mesmo, que com a installação em Porto Alegre de uma delegacia para fiscalização de substancias toxicas e concessão de cartas de saude, tornou-se insufficiente a quantia de 1:800\$ distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, para custeio das despesas de expediente, impressos e publicações, solicitando por este motivo mais um reforço de 500\$, para ser distribuido á delegacia fiscal do mesmo Estado, por conta do sa do em ser na sub-consignação 218—Expediente, impressos e publicações para as inspectorias nos Estados.

—Communicou-se:

N. 504—Ao secretario geral do Departamento, que foram recolhidas á Alfandega de Santos as seguintes importancias: 93\$500, 95\$593, 95\$200, 63\$209, 63\$203, 72\$500 e 78\$200, relativas ás desinfecções nos vapores americanos: *Clear Water* e *George Pierce* da agencia Americana, *inglex Kelsemoor* dos Srs. Wilson, Sors & Comp., *racionaes Lili M e Mimi M e Terezina M*, dos Srs. F. Matarazzo & Comp. e belga *Iberker*, desinfecções estas procedidas pela Inspectorie de Saude do referido Porto, em janeiro, fevereço e 10 de março corrente.

—Apresentou-se:

N. 500—Ao director do Lazareto da Ilha Grande, o Sr. João Jorge Travasso, nomeado por titulo de 12 do corrente para exercer interinamente o cargo de porteiro desse lazareto, na vaga existente.

—Remetteu-se:

N. 501—Ao delegado geral do Imposto de Renda, a relação dos funcionarios desta directoria, bem como das importancias recebidas como vencimentos no anno de 1924.

Circular n. 7:

Circular aos inspectores e sub-inspectores de Saude dos Portos dos Estados remetendo cópia do despacho do Sr. ministro da Justiça, relativamente a concurrencias administrativas para fornecimentos ás referidas inspectorias: «Mantenho a autorização nos termos da que foi concedida por este ministerio em 1925.—Officio do Departamento ás Delegações do Tribunal de Contas nos Estados onde funcionem inspectorias ou sub-inspectorias.

Requerimentos despachados

N. 61-1925—Joaquim Alves Barcellos, marinheiro desta directoria, pedindo averbar a consignação mensal de 34\$350 em favor da Caixa de Soccorros do Pessoal Maritimo da Saude Publica desta Capital, a contar de 1 deste mez, pelo prazo de 10 mezes.—Deferido.

N. 62-1925—Raul Martins da Silva, idem idem, pedindo averbar a consignação mensal de 59\$400 a favor da caixa acima referida, a contar de 1 de março, pelo prazo de 20 mezes.—Deferido.

Ns. 63 a 65-1925—Galdino Antonio Ramos, Silvano Siqueira Soares, Benjamin Amos de Brito e Duarte Francisco Nery, marinheiros desta directoria, pedindo averbação das consignações mensais de 48\$, 33\$, 37\$333 e 35\$450 a favor da caixa acima referida, pelos prazos respectivos de 20, 19, 12 e 18 mezes.—Deferido.

DIRECTORIA DO SANEAMENTO RURAL

Ser iço no Districto Federal

Dr. G. A. de Rezende.—Compareça á esta secretaria.

Requerimentos despachados

Dia 15 de março de 1925

P. sto de Pilares:

N. 212—Maria de Oliveira Santos.—Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

N. 476—Francisco das Chagas Alvim Netto.—Certifique-se.

N. 491—José Fernandes.—Certifique-se.

Posto de Madureira:

N. 392—Pedro Catezani.—Deferido.

N. 405—Antonio dos Santos.—Concedo 60 dias

Posto da Penha:

N. 472—Paes Barros.—Certifique-se.

N. 481—Frederico Teixeira.—Certifique-se.

Posto de Villa Proletaria:

N. 487—Agapito de Oliveira.—Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

N. 488—Arthur Esteves e Mario Esteves.—Certifique-se.

Posto de Campo Grande:

N. 2.164—José de Almeida.—Certifique-se de accordo com a informação. Registre-se.

Dia 23

Posto de Bangú:

N. 264—Sirio & Comp.—Registre-se.

N. 328—Manoel Miguel Furtado.—Cumpra a intimação recebida.

Posto de Madureira:

N. 416—Salvador F. Resto.—Cumpra as intimações recebidas.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Requerimentos despachados

Dia 26 de março de 1925

N. 966—Carbalido & Fidalgo.—Declarem o numero da intimação.

N. 992—Noemy Godoy.—Certifique-se.

N. 991—M. E. de Sá Reis.—Deferido, pagando a respectiva taxa de analyse.

N. 959—M. Souza & Irmão.—Certifique-se

N. 969—R. A. Santos.—Sim, pagando a taxa.

N. 962—Francisco G. Diniz.—Sim, pagando a taxa.

N. 961—Francisco G. Diniz.—Sim, pagando a taxa.

N. 960—Francisco G. Diniz.—Sim, pagando a taxa.

N. 963—Francisco G. Diniz.—Sim, pagando a taxa.

N. 964—P. Zanotta & Comp.—Sim, pagando a taxa.

N. 956—Mitre Carneiro & Comp.—Certifique-se.

N. 958—Ramalho & Ferreira.—Certifique-se.

Dia 27

N. 927.—José Corrêa da Silva.—Cumpra a intimação expedida sob o n. 2.067.

N. 937—Rosa Martins Ferreira.—Pode funcionar com deposito de pão.

N. 527 — Fannuri & Comp. — Póde funcionar.
 N. 735 — Manoel Corrêa. — Sciente.
 N. 981 — Langgaard Menezes & Comp. — Sim, pagando a taxa.
 N. 985 — Bernardes Corrêa & Silva. — Sim, pagando a taxa.
 N. 986 — Bernardes Corrêa & Silva. — Sim, pagando a taxa.
 N. 939 — R. Barros & Irmão. — Sim, pagando a taxa.
 N. 987 — Bernardes Corrêa & Silva. — Sim, pagando a taxa.
 N. 991 — Bally Limitada, Sociedade Commercial. — Sim, pagando a taxa.

Ministerio da Fazenda

Por título de 25 do corrente, foi nomeado Americo Campos Souto, despachante aduaneiro da Alfandega de Florianópolis, no Estado de Santa Catharina, nos termos do artigo 1.º, parágrafo 2.º, do decreto n. 4.057, de 11 de janeiro de 1920.

— Por outro de 26 do corrente, foi nomeado, de accordo com o mesmo artigo e parágrafo, Olegario Silveira, despachante aduaneiro da Mesa de Rendas Federaes de Itaquy.

— Ainda por outro de 26, foi nomeado, de accordo com o artigo 4.º, do referido decreto n. 4.057, Armando Gomes de Oliveira, despachante aduaneiro da firma Tinoco Machado & Comp., junto à Alfandega do Rio de Janeiro.

— Por outros da mesma data foram nomeados: Waldemar Suchpira, para o lugar de fiscal da execução do contracto de arrendamento da Fazenda Nacional de Santa Cruz; e dispensado Adolpho Hollanda Cunha, do lugar de fiscal da execução do contracto de arrendamento da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de março de 1925

Sr. ministro da Marinha:

N. 34 — Comunicando que foi paga a diferença de vencimentos ao carpinteiro calafate de 1.ª classe do corpo de officiaes inferiores da Armada, Jorge Licker.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 39 — Pedindo providencias no sentido de ser distribuido ao Thesouro o credito de 250.000\$ para ocorrer ao pagamento da despesa que corre por conta da sub-consignação 45.ª — Servicos extraordinarios, inclusive sestas, serões e empregados extraordinarios, da verba 13.ª, da lei organica vigente deste ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de março de 1925

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 87 — Devolvendo, para providencias, o processo no qual Aluisio Fontes pede sua nomeação para despachante da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 89 — Remettendo, para informação, o requerimento em que The Leopoldina Railway Company, Limited, pede pagamento da quantia de 23\$970, proveniente de passagem fornecida por conta deste ministerio e em proveito do administrador da Mesa de Rendas de Macahé.

N. 90 — Remettendo, para ser informado, o requerimento em que The Leopoldina Railway Company, Limited, solicita o pagamento da quantia de réis 23\$970, proveniente de passagens fornecidas por conta deste ministerio e a requisição do administrador da Mesa de Rendas de Macahé.

N. 91 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 17 do mez findo, resolveu deferir o requerimento em que Oscar Moreira Peixoto, despachante aduaneiro, declarando ter conseguido nova fiança, solicita a retirada do seu pedido de demissão, marcando o prazo de 30 dias, improrogavel, para ser prestada nova fiança.

N. 92 — Enviando, para ser informado, o requerimento em que The Leopoldina Railway Company, Limited, solicita o pagamento da importancia de 47\$940, proveniente de passagens fornecidas por conta deste ministerio, em proveito do administrador da Mesa de Rendas de Macahé.

N. 93 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente, resolveu deferir o requerimento em que o despachante aduaneiro, Cesar Costa Nunes, pede seja tornado sem effeito o seu pedido de exoneração.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 78 — Transmittindo assignadas pelo Sr. ministro e acompanhadas do respectivo processo, as cartas-patentes ns. 327, 328 e 329 do Banco Commercial do Estado de S. Paulo, referentes ás suas agencias em Guaratinguetá, Pindamonhangaba e Tatuhy, todas naquella Estado.

N. 79 — Devolvendo o incluso processo que encaminhaes com o officio n. 138, de 5 do corrente, relativo ao requerimento em que Campos Lima & Comp., estabelecidos com casa bancaria em Guaranesia, Estado de Minas Geraes, pedem approvação da alteração feita em seu contracto social e autorização para abrir uma filial em Tres Pontas, no mesmo Estado, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho do dia 18, de accordo com o vosso parecer, approvar a alludida alteração e conceder a autorização solicitada, ordenando tambem a expedição da respectiva carta-patente.

N. 80 — Devolvendo o incluso processo que encaminhaes com o officio n. 165, de 12 do corrente, relativo ao requerimento em que a Sociedade Bancaria Minas, S. Paulo e Rio, Limitada, estabelecida nesta praça, pede autorização para funcionar, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho do dia 18, á vista do vosso parecer, conceder a autorização solicitada e ordenar a expedição da respectiva carta-patente.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 25 — Remettendo a portaria de 19 do corrente, concedendo tres mezes de licença, em prorrogação, na forma da lei, a Maria Eugenia Gonçalves Ferreira, auxiliar do Laboratorio Chimico da Casa da Moeda.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 19 — Enviando a portaria de 17 do corrente, concedendo seis mezes de

licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Alfredo Angelo, chefe da 2.ª turma de impressão typographica.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 89 — Transmittindo o título de 6 do corrente, exonerando, por abandono de emprego, o agente fiscal, interino, do interior do Estado do Rio de Janeiro, Adelino Deicola de Mello.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 81 — Remettendo, para informação, o requerimento em que o pharmaceutico Robinho Arrobas da Silva, chimico, interino, do Laboratorio, solicita sua nomeação para o lugar de 2.º chimico da mesma repartição.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 24 — Comunicando haver resolvido, de ordem do Sr. ministro, autorizar o 1.º delegado do imposto sobre a renda, a requisitar despachos de volumes na Estrada de Ferro, afim de remetter formulas de declarações para os Estados de Minas e S. Paulo.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 10 — Enviando a portaria de 16 do corrente, que concede tres mezes de licença, em prorrogação, na forma da lei, a Carlos Leite de Salles, agente fiscal do imposto de consumo, do interior do Estado de Alagoas.

N. 14 — Remettendo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 4, de 3 de janeiro ultimo, relativo ao requerimento em que o guarda-mór da Alfandega desse Estado, bacharel Antonio Duarte Muniz, recorre do laudo da 1.ª inspecção de saúde á que se submetten para effeito de aposentadoria, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 4 do corrente mez, providencias no sentido de ser aquelle funcionario submettido a duas outras inspecções, realizadas estas com o intervallo regulamentar e por profissionais escolhidos por essa delegacia, devendo ser facilitados os recursos legais quer ao representante da Fazenda, quer ao inspecionado.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 23 — Declarando em referencia ao telegramma propondo a nomeação de Juvenal Bastos da Silva, para a vaga de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado, que a alludida vaga foi preenchida, por acto de 4 do corrente, por José Alexandre Seabra de Mello Filho.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 29 — Recommendando informações sobre o requerimento em que o bacharel José de Castro Monte, fiscal de bancos, pede pagamento de vencimentos, relativo ao periodo em que serviu no Estado da Bahia, e a que o alludido funcionario se julga com direito.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 31 — Enviando o título de 23 do corrente, nomeando Antonio Xavier de Souza, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Brejo das Almas.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte:

N. 8 — Transmittindo a portaria de 20 do corrente, concedendo seis mezes de licença, em prorrogação, de accordo

com a lei, a José de Souza Monteiro, collector das rendas federaes em Campina Grande.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 15 — Remettendo o título de 18 do corrente que nomeia, de accordo com o art. 1.º, § 2º, do decreto numero 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Prisciliano da Silva Corrêa Júnior despachante aduaneiro da Alfandega de Paranaguá.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 56 — Remettendo o processo relativo ao requerimento em que o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Pelotas, Francisco Alves da Fonseca, pede seis meses de licença na forma do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 e recommendando providencias no sentido de ser observada a circular deste ministerio n. 51, de 30 de agosto de 1923.

N. 58 — Enviando o título nomeando o guarda do posto fiscal de Cachoeira, Henrique Coelho Leal, para o lugar do escrivão do posto fiscal em Cruz Alta.

N. 59 — Transmittindo o título de 19 do corrente nomeando, de accordo com o art. 1.º, § 2º, do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Carlos d'Almeida despachante aduaneiro da Alfandega do Rio Grande.

N. 60 — Remettendo o título de 19 do corrente que nomeia, de accordo com o art. 1.º, § 2º, do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Harmodio Franco despachante aduaneiro da Alfandega de Porto Alegre.

N. 61 — Enviando a portaria de 23 do corrente concedendo dous meses de licença, em prorrogação, ao 3º escripturário da Alfandega da Capital João Bessa.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 70 — Remettendo, para informação, o processo relativo ao requerimento em que José Moreira da Cunha e João Bindão, respectivamente ex-collector e ex-escrivão da extincta 2ª Collectoria Federal de Taubaté, solicitam seja restaurada aquella exactoria.

N. 71 — Enviando os títulos nomeando Manoel Alves Marinho escrivão da Collectoria Federal em Monte Azul; José da Rocha Pinto Bastos, para o lugar de collector federal em São Bernardo e exonerando, a pedido, Alfredo Flaquer Sobrinho do lugar de collector federal em São Bernardo.

N. 72 — Transmittindo a portaria de 19 do corrente concedendo tres meses de licença, em prorrogação, na forma da lei, a Bellarmino Mendonça Filho, archivista da Alfandega de Santos.

N. 73 — Remettendo a portaria de 19 do corrente concedendo tres meses de licença, na forma da lei, a Romen Amaral, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado.

N. 74 — Enviando o título de 18 do corrente exonerando João Campos de Abreu do lugar de despachante aduaneiro de F. Matarazzo & Comp. junto à Alfandega de Santos.

N. 75 — Transmittindo o título de 19 do corrente nomeando, de accordo com o art. 1.º, § 2º, do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Floriano Pereira de Oliveira, despachante aduaneiro da Alfandega de Santos.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 27 de março de 1925

Officios:

Ao Sr. superintendente geral da sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 622 — Declarando que esta contadoria organizou, á vista dos elementos fornecidos pelos diferentes ministerios, a demonstração do credito necessario para o pagamento dos alludidos compromissos, submittendo-a, opportunamente, á apreciação de autoridade superior, afim de ser solicitado aquelle credito ao Congresso Nacional.

— Ao Sr. inspector de Portos, Rios e Canaes:

N. 623 — Apresentando o Sr. José Pedro Ferreira da Costa, que foi designado para o lugar de praticante da sub-contadoria seccional nessa repartição.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 624 — Apresentando o Sr. Alberto Ferreira Carneiro, praticante desta contadoria, designado para o lugar de auxiliar-technico da contadoria seccional desse ministerio.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 625 — Devolvendo o processo do pagamento relativo ao aviso n. 563, de 3 do mez corrente.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 626 — Remettendo o título de dispensa do 4º official da Directoria Geral de Contabilidade desse ministerio, Sr. Antonio Augusto de Andrade Lima, do lugar de auxiliar-technico.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 627 — Devolvendo o processo de pagamento relativo ao aviso n. 567, de 3 do mez corrente.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 628 — II — Recommendando a conferencia dos balanços antes de serem remettidos a esta contadoria.

Aos Srs. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres e delegados fiscaes nos Estados do Pará e Maranhão:

Ns. 629, 630 e 631 — S — Remettendo tabellas explicativas do organimento da Despesa do Ministerio da Fazenda para o exercicio de 1925.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de março de 1925

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 19 — Communicando que o director secretario do Tribunal de Contas scientificou que o mesmo tribunal ordenou o registro do accordo celebrado com a Companhia E. de Ferro Minas São Jeronymo, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 19 — Solicitando a remessa de materias necessarias ao serviço de encadernação.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

Ns. 128, 129, 130 e 131 — Solicitando o cancelamento de dividas.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 137 — Remettendo o processo numero 12.369, para o fim indicado no parecer de fls. 2 v.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 70 — Remettendo cintas do imposto de consumo afim de serem incineradas.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 164 — Devolvendo o processo numero 61.866, para o fim indicado no despacho de fls. 11.

— Ao Sr. delegado fiscal no Bahia:

N. 23 — Communicando que o Sr. ministro approvou o arbitramento provisório da fiança do collector da 3ª collectoria de Plataforma, de 1:500\$000.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 18 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para quatro peças de tecido para uso das irmãs de caridade da Sociedade Portuguesa de Beneficencia do Rio Grande.

Portaria

Ao collector da 1ª collectoria de Campos:

N. 28 — Communicando que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho no requerimento em que João Pereira Paes pede dispensa de revalidação de sellos no livro de vendas á vista. — Proceda-se nos termos da circular n. 66, citada.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 165 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o director-secretario do Tribunal de Contas, em officio n. 559, de 12 do corrente mez, scientificou a esta directoria haver o mesmo tribunal, em sessão do dia 4, recusado registro ao accordo de que trata o vosso officio n. 117, de 31 de janeiro ultimo, celebrado entre essa delegacia e a Companhia Ferroviaria S. Paulo-Paraná, para a arrecadação do imposto de transporte, por ter sido publicado fóra do prazo legal.

Deveis, portanto, providenciar para que seja lavrado novo termo, enviando-o immediatamente, em duas copias, a esta directoria, afim de ser publicado dentro do prazo legal e enviado, após a aprovação, áquelle tribunal, para o necessario registro.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 4 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o director-secretario do Tribunal de Contas, em officio n. 519, de 7 do corrente mez, scientificou a esta directoria haver o mesmo tribunal, em sessão de 27 de fevereiro proximo passado, recusado registro ao accordo de que trata o vosso officio n. 15, de 28 de janeiro ultimo, celebrado entre essa delegacia e Silva & Dantas, estabelecidos na Villa de Parelhas, nesse Estado, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, por não estar provida a existencia legal da referida firma.

Deveis, portanto, providenciar para que seja lavrado novo termo, enviando-o imediatamente, em duas copias, a esta directoria, acompanhado da prova exigida pelo Tribunal de Contas, afim de ser publicado e enviado áquelle tribunal, após a aprovação, para o necessario registro.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 74 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. director-secretario do Tribunal de Contas, em officio numero 392, de 26 de fevereiro proximo findo, scientificou a esta directoria haver o mesmo tribunal, em sessão de 16 do referido mez, recusado registro ao accordo do que trata o vosso officio numero 3, de 14 de janeiro ultimo, celebrado entre essa delegacia e a firma A. Solmen & Comp., para a arrecadação do imposto do consumo de energia electrica, por não constar a prova da existencia legal da firma referida.

Deveis, portanto, providenciar para que seja lavrado novo termo, enviando-o immediatamente, em duas copias, a esta directoria acompanhado da prova exigida pelo Tribunal de Contas, afim de ser publicado e remittido, após a approvação, áquelle tribunal para o necessario registro.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 166 — Com o officio n. 1.482, de 22 de dezembro ultimo, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro o processo relativo á petição em que a firma Refinette & Bruno recorre do vosso acto mandando classificar como ferralha grande para uso de fabrica, do artigo 1.008, da tarifa, para pagar 15 % *ad valorem*, a mercadoria constante da nota de importação n. 56.110, de 1924.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, a respeito do assumpto, o seguinte despacho:

"Em face do parecer da Alfandega desta Capital, nego provimento ao recurso."

O parecer da Alfandega foi o seguinte:

"A Comissão da Tarifa, á vista dos elementos colhidos no processo opinou pela classificação da mercadoria em causa no art. 984 da Tarifa, como ferralha grossa para uso de fabrica, sujeita ao pagamento de 15 % *ad valorem*. Tem ainda a dizer a mesma comissão que a caldeira a que se refere a decisão desta Alfandega, n. 1.523, de 1923, citada pela Alfandega recorrente, não era de natureza dos objectos daquelle artigo 980 e sim parte integrante de uma machina motriz, tendo por isso, seguido o respectivo regimen."

Assim tambem parece ao Sr. inspector."

O que vos communico para os fins convenientes.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 38 — Com o vosso officio n. 919, de 5 de novembro de 1924, submettestes á consideração da autoridade superior, em gráo de recurso *ex-officio*, a vossa decisão dando provimento ao recurso interposto pela The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, do acto da Inspectoria da Alfandega dessa capital, que indeferiu o requerimento em que a mesma companhia solicita transferencia das quantidades de carvão importadas e a mais despachadas livre de direitos, em virtude da ordem n. 558, de 20 de outubro de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o mesmo processo, proferiu, em 26 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*."

Foi este o parecer que emitti sobre o assumpto, com o qual concordou o Sr. ministro:

"De accordo com a decisão de folhas 97 v. 98, á vista do que consta dos processos juntos. Assim, o recurso *ex-officio* não deve ter provimento."

A decisão de fls. 97 v. 98, a que allude o parecer acima, é nos seguintes termos:

"Pelas ordens ns. 558 e 612, de 20 de outubro a 4 de dezembro de 1922, foram concedidas as isenções de direitos de 40:000\$ e 50:000\$, respectivamente, do carvão de pedra a ser importado pela recorrente para os seus servicos."

Até 13 de setembro de 1923, data da petição, cujo indeferimento motivou a interposição do presente recurso, despachou a recorrente 45.544.917 kilos da referida mercadoria, sendo 20.999.335 kilos, mediante a assignatura de termos de responsabilidade para o preenchimento das formalidades legais, de accordo com as autorizações telegraphicas da autoridade competente, o que teve logar antes da expedição das mesmas ordens 558 e 612.

O carvão incluído nos despachos enumerados na petição alludida, processados pela recorrente depois de conhecida a ordem 612, como aquelle que fora despachado com termos de responsabilidade, poderia ter sido levado quer á conta dessa ordem, quer á da de n. 558, por se acharem ambas em vigor: bastava que o empregado encarregado, de informar as petições em que o favor foi solicitado houvesse declarado o esgotamento da ordem mais antiga, para a recorrente obtel-o pela mais nova. Ora, si a autoridade superior conceder permissão para o despacho de 20.999.335 kilos do carvão, mediante termos de responsabilidade, não há motivo para a cobrança de direitos de 5.544.917 kilos dos contemplados nessa concessão, desde que nas ordens posteriormente concedidas existe ainda o saldo de 10.000.000 de kilos, approximadamente, á conta da qual deve ser levada aquella quantidade.

Á vista do exposto, resolvo dar provimento ao recurso e, na forma da lei, recorro para a superior instancia. Officio-se á Alfandega e suba o processo a seu destino."

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. inspector fiscal Alfredo Mallet Soares:

N. 166 — Ao destigar-vos dos servicos junto ao gabinete desta directoria, em que, nos termos do art. 162 do vigente regulamento do imposto de consumo exercestes as funções de inspector fiscal, tenho a subida satisfação de consignar meus louvores pela intelligencia, competencia e efficacia com que prestastes aquelles servicos."

— Sr. inspector fiscal Leonel Mariani Serra:

N. 167 — Ao destigar-vos dos servicos junto ao gabinete desta directoria, em que, nos termos do art. 162 do vigente regulamento do imposto de consumo, exercestes as funções de inspector fiscal, tenho a subida satisfação de consignar meus louvores pela intelligencia, competencia e efficacia com que prestastes, durante longos annos, aquelles servicos."

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 167 — Com o officio n. 1.346, de 21 de novembro de 1924, encaminhastes

á Alfandega do Rio de Janeiro o processo em que Lion & Comp. recorre do acto dessa Inspectoria que mandou cobrar a taxa de 2 % dos cultivadores despachados pela nota de importação n. 1.036, de 1923.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 17 de janeiro ultimo, o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso, de accordo com o parecer."

Foi o seguinte o parecer que emitti o Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria, quando no exercicio das funções de director, com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda:

"Os cultivadores do tipo indicado na gravura de fls. 12, deste processo, têm emprego immediato e directo no preparo de terras. São, portanto, instrumentos aratorios, comprehendidos no artigo 1.008 da Tarifa e respectiva tabella A, livres, por consequencia, de direitos de importação e de expediente. Assim largamente se pronuncia a Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, pelo que sou de parecer que se dê provimento ao recurso."

E' este o parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro:

"A Comissão de Tarifa classifica a mercadoria em apreço como instrumento aratorio, isento de pagamento de direitos de expediente por estar comprehendido na tabella A."

O que vos communico, para os devidos fins.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 61.151 — Officio da Superintendencia da Fiscalização dos Clubs de Mercadorias, sobre o rateio de vencimentos glosados por faltas.—Á vista do parecer, não node ser accellta a suggestão, visto como sobras provenientes de descontos por faltas, não podem constituir augmento das quotas de fiscalização destinadas a pagamento dos funcionarios encarregados da mesma.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Da 26 de março de 1925

Officios:

Aos Srs. delegados fiscaes, nos seguintes Estados:

No de Matto Grosso:

N. 29 — Enviando guia a favor de Primo de Souza Pinheiro.

No de Pernambuco:

N. 67 — Concedendo por conta da verba 23, de 194, Ministerio da Justiça, o credito de 6.000\$000, para pagamento ao Dr. Manoel Netto Carneiro Campello, gratificação de 1924.

N. 68 — Idem, por conta da verba 11, de 1924, Ministerio da Marinha, 5.390\$000, para pagamento de melhoria de rancho aos officiaes e sub-officiaes que servem na Escola de Alendizes Marinheiros.

N. 69 — Enviando guia a favor de D. Nominia Leão Carneira e concedendo por conta da verba 5, de 1924, Ministerio da Fazenda, o credito de 100\$000, para pagamento á mesma, de 1924.

N. 70 — Concedendo por conta da verba «Reposições e restituções» de 1924, Ministerio da Fazenda, o credito de 99\$710 para pagamento á Companhia Anglo Mexican Petroleum Limited.

— No do Piauíhy:

N. 21 — Idem por conta da verba 26^a, de 1924, Ministerio da Fazenda, o credito de 698392 para pagamento de 1 a 27 de janeiro de 1924 a Antonio Rolim Cavalcanti Arcoverde.

N. 22 — Recommendando providências afim de serem regularizados os pagamentos do predio onde funciona a alfandega.

— No do Rio Grande do Norte:

N. 20 — Enviando guia a favor de D. Dahyl Leite e concedendo, por conta da verba 5^a, de 1924, Ministerio da Fazenda, o credito de 359\$ para pagamento a mesma de 1 de julho a 31 de dezembro de 1924.

— No de S. Paulo:

N. 73 — Restituindo o processo anexo ao vosso officio n. 242, de 27 de junho de 1922, para receber informação.

N. 74 — Enviando guia a favor de D. Maria Leolinda de Souza Ribeiro Rizzo e o seu titulo, concedido, por conta da verba 5^a, de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 200\$ para pagamento a mesma em 1925.

N. 75 — Restituindo o processo sob numero 4.101, de 1924, sobre o pagamento de 233\$700, afim de receber informação.

— Ao Sr. director geral dos Telegrafos:

N. 43 — Distribuindo a thesauraria dessa repartição, por conta da verba 3^a, de 1924, Ministerio da Viação, o credito de 3.614\$517.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 71 — Restituindo o processo sob numero 62.315, de 1924, sobre habilitação de montepio pretendido por D. Aute Cavalcanti de Alencar, para receber informação.

N. 72 — Enviando o processo anexo ao officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco, n. 1.059, de 26 de dezembro de 1924, referente ao processo de montepio de D. Maria Gírio da Costa Cirne, afim de receber informações.

— Ao Sr. director de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 73 — Concedendo a essa repartição por conta do decreto n. 10.718, de 24 de dezembro de 1924, o credito especial de 97.035\$217, para pagamento da verba 13^a, de 1923.

Portarias:

N. 11 — Comunicando ao Sr. sub-directoria 2^a Sub-directoria haver desligado da mesma o 4^o escripturario do Thesouro Omar da Silva Britto, por ter sido designado para o lugar de praticante da Sub-contadoria Seccional da Alfandega desta Capital.

N. 133 — Autorizando o Sr. collector federal da 1^a Collectoria em Niteroy a continuar, em 1925, o pagamento que cabe a D. Alice Corrêa da Silva Luz.

Requerimentos despachados

N. 15.078 — D. D. Iracema de Carvalho Cartucho e Estella de Carvalho Cartucho, pedindo pagamento de pensão. — Proveniente do allegado.

N. 6.934 — D. D. Aida, Silvana e outro, pedindo pagamento de pensões. — Proveniente que são os unicos herdeiros da fallecida pensionista.

N. 519 — João Felix Peixoto de Azevedo, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, a Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios expedidos:

A' Directoria Geral do Thesouro Nacional:

N. 530 — Comunicando que por portaria de 20 do fluente mez, desligou

da função de agente fiscal do imposto do consumo, interino, o 4^o escripturario do Thesouro Nacional Octavio Maria de Mesquita.

N. 531 — Encaminhando ao Sr. ministro da Fazenda o requerimento do servente da Alfandega desta Capital, com exercicio nesta recebedoria, Antonio da Silva Meirelles.

— A' Despesa Publica:

N. 532 — Restituindo o processo referente a restituição ao fiel do thesoureiro do sello, Thiago Bevilacqua.

— A' Receita Publica:

N. 533 — Restituindo o processo referente ao recurso interposto por J. Teixeira Ribeiro & Comp.

N. 534 — Solicitando cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1920, em nome de Thomaz Camiro, pela rua Barão do Bom Retiro n. 74.

— A' Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 535 — Solicitando que seja entregue ao thesoureiro geral desta repartição a importancia total de 2.661\$250.

— A' Receita Publica:

N. 536 — Restituindo o processo numero 5.330, de 1925, de J. S. Souza.

N. 537 — Comunicando que por portaria n. 178, de 20 do corrente, determinou fosse debitado o thesoureiro do sello pela importancia de 900:000\$, proveniente de 7.000.000 formulas do imposto de consumo, recebidas por saldo da Casa da Moeda.

N. 538 — Restituindo o processo numero 27.063, de 1924, sobre a fallencia da firma A. Magalhães.

N. 539 — Solicitando cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1923, em nome de Antonio José Elesbão, pela rua S. Pedro n. 40.

N. 540 — Restituindo o processo numero 50.282, de 1924, sobre cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões em nome de Albino Gonçalves de Oliveira.

— A' Receita Publica:

N. 541 — Restituindo a petição numero 30.890, de 1924, de Salvador José Musumeceli, informando.

N. 542 — Comunicando annullação da divida de taxa de saneamento do exercicio de 1920, em nome de João José Ferreira, e pelo predio n. 34, da rua São Valentim.

N. 543 — Restituindo o processo numero 58.750, de 1924, originado do requerimento da Companhia de Exploração do Portos.

N. 544 — Comunicando annullação da divida de imposto de industria e profissões do exercicio de 1924, em nome de A. Caparica, pela rua do Riachuelo numero 56.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 102 — Respondendo o officio numero 325, de 5 do corrente, informando que o agente fiscal João Carneiro Ribeiro Monteiro, terminou o goso da licença.

— A' Caixa de Amortização:

N. 94 — Restituindo o processo n. 3 U, de 1922, originado de petição de Unibellina Cavalcanti de Albuquerque.

— A' Imprensa Nacional:

N. 96 — Solicitando fornecimento a esta Recebedoria, de 10.000 exemplares de cada um dos modelos que a esta acompanham.

— A' Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda:

N. 97 — Restituindo a reclamação sobre lançamento apresentada por Gil Diniz Goulart.

N. 98 — Transmittindo relação do pessoal desta Recebedoria, com a indicação da categoria, residência e dos vencimentos percebidos no anno de 1924.

— A' Casa da Moeda:

N. 71 — Solicitando entrega ao thesoureiro do sello desta Recebedoria, de 1.223.000 estampilhas do sello adhesivo, na importancia total de 2.415:000\$000.

N. 72 — Comunicando que por portaria n. 178, de 20 do corrente mez, determinou fosse debitado o thesoureiro do sello, pela importancia de 900:000\$, proveniente de 7.000.000 de formulas do imposto de consumo, recebidos por saldo desse estabelecimento.

Requerimentos despachados

Dia 27 de março de 1925

Sem numero — Alberto Maximo de Almeida. — Entregue-se ao requerente a quantia de 62\$430, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 16.214 — Balbina Pereira. — Proceda-se precisamente de accordo com a informação e parecer.

N. 7.827 — Maria da Carvalho. — Proceda-se a inscripção pela forma proposta. Imponho a multa de 100\$, minimo, da lei.

N. 16.523 — Antonio Augusto & Costa. — Reconsidero o despacho supra, para torná-lo de nullo effeito, por isso que o recurso foi interposto fora do prazo estatuido no § 4^o do art. 18 do regulamento anexo ao decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919, de 31 de dezembro de 1924 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915.

Sem numero — Forte & Olegario. — Restitua-se o processo, informando.

Sem numero — Companhia Nacional de Rendas S. A. — De accordo com o parecer, imponho a Companhia Nacional de Rendas S. A. a multa de 500\$, minimo, do art. 60, d, do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922.

Officio n. 423 da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — A 1^a Sub-directoria para os devidos fins.

N. 22.641 — Joseph Henrique Moreira. — Mantenho o despacho de 2 de fevereiro proximo findo.

Sem numero — Genaro de Castro. — Pague-se a quantia de 750\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 614 — Companhia de Seguros Uranica. — Feita a inscripção, dê-se, em seguida a baixa solicitada. Imponho ao collectando a multa de 100\$, minimo, da lei, e a Olympio Gomes Favors a de 50\$, minimo, tambem, por ter requerido a baixa fora do prazo regulamentar.

N. 22.853 — J. Antonaccio. — Altere-se, neste exercicio para «Bilhetes de loterias» a classificação do negocio, substituindo-se a certidão de divida e juntando-se ao processo a que se cancelar.

N. 14.076 — Ricardo & Athayde. — Altere-se, neste exercicio, para «Brinquedos e Armarinhos», a classificação da industria do peticionario, sujeito ás tabellas A 2^a e D 2^a, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. Extraia-se nova certidão de divida, juntando-se ao processo a que se cancelar.

N. 23.055 — Augusto Pugnalone. — Indeferido. Por ter feito declaração inexacta, imponho ao requerente a multa de 100\$, minimo, da lei.

N. 18.822 — Antonio Jorge de Oliveira. — Altere-se a classificação da industria do requerente para «padarias», neste exercício, extrahindo-se nova certidão de divida e juntando-se ao processo a que se cancelar.

N. 21.398 — Diamantino Ferreira de Almeida. — Faça-se a anotação proposta.

N. 1.613 — R. B. Grant. — Reduza-se para 35:000\$, o valor locativo de que se trata, extrahindo-se nova certidão de divida e juntando-se ao processo a que se cancelar.

Ordem n. 123 da Directoria da Receita Publica — Celestino Fethceder. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Ordem n. 121 da Directoria da Receita Publica — Joana Ferreira Louzada. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Ordem n. 124 da Directoria da Receita Publica — Manoel Ignacio Teixeira da Motta. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Ordem n. 125 da Directoria da Receita Publica — Francisco Manoel da Costa Ferreira. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Ordem n. 119 da Directoria da Receita Publica. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Ordem n. 120 da Directoria da Receita Publica — Antonio Aranha Meira de Vasconcellos. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

N. 26.637 — João Antonio Vieira Lima. — Nada ha que deferir. Archive-se.

Officio n. 810 da Procuradoria da Republica. Fernandes & Pinto. — Restitua-se o processo e informe-se que a divida é procedente, contra a firma dissolvida Fernandes & Pinto.

Sem numero — J. Gabriel & Irmãos. — Encaminhe-se o recurso.

Sem numero — Bernardino Fernandes. — A 2ª Sub-directoria para informar.

Sem numero — Telegrammas de varios tabelliães do S. Paulo. — Restitua-se e informe-se.

Sem numero — Deodoro da Silva Pessoa e outro. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 50\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 15.710 — Gregorio Machado Mendes. — Proceda-se pelo modo proposto, de accordo com o parecer, ficando de nullo effecto o despacho de 21 de novembro de 1924, o qual reconsidero.

Processos despachados

Juizo da Primeira Vara Federal, entrega de 35:000\$148 a favor da Fazenda Municipal. — Cumpra-se.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 176\$100 a favor do Dr. Raymundo C. Pereira Rego. — Cumpra-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Officios expedidos:

A Allandega de Victoria:

N. 103 — Restituindo o processo, vindo com o officio n. 3, de 6 de janeiro de 1925.

N. 104 — Idem idem, vindo com o officio n. 33, de 29 de janeiro de 1925.

A Collectoria Federal da Barra do Pirahy:

N. 113 — Idem idem, vindo com o officio n. 537, de 18 de novembro de 1924.

N. 111 — Idem idem, vindo com o officio n. 582, de 11 de janeiro de 1925.

A Collectoria Federal de Alfenas: N. 145 — Idem idem, vindo com o officio n. 78, de 18 de dezembro de 1924.

A 1ª Collectoria Federal de Bello Horizonte:

N. 116 — Idem idem, vindo com o officio n. 181, de 22 de maio de 1924.

N. 117 — Restituindo o processo vindo com o officio n. 282, de 11 de novembro de 1924.

A Collectoria Federal de Angra dos Reis:

N. 118 — Restituindo o processo vindo com o officio n. 125, de 19 de novembro de 1924.

A Collectoria de Veado:

N. 119 — Idem idem, vindo com o officio n. 113, de 20 de novembro de 1924.

A Collectoria de Rezende:

N. 150 — Idem idem, vindo com o officio n. 17, de 19 de janeiro de 1925.

A 2ª Collectoria Federal do Campos:

N. 151 — Idem idem, vindo com o officio n. 138, de 25 de novembro de 1924.

A Mesa da Rendas de Macahé:

N. 152 — Idem idem, vindo com o officio n. 457, de 11 de novembro de 1924.

Dia 27 de março de 1925

Processos despachados

N. 1.733 — Saint Pastous & Comp. — De-se baixa, fazendo-se o cancelamento proposto. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 687 — Heitor Dantas. — De-se baixa, cancellando-se a certidão proposta.

N. 686 — Miguel Verissimo da Costa. — De-se baixa.

N. 13.718 — Christiano Lima. — Transfira-se.

N. 3.423 — Brenner Villarin & Comp. — Averbese a mudança.

N. 21.182 — Alnerinda da Costa Santos. — Transfira-se.

N. 20.421 — Avelino Gomes Netto. — Transfira-se.

N. 13.791 — Attilio Ciabotte. — Transfira-se.

N. 15.508 — Antonio Martins Torres Junior. — Transfira-se.

N. 2.801 — Aleino dos Santos Rangel. — Averbese a mudança.

N. 1.721 — Alfredo Antonio Precioso. — Averbese a mudança.

N. 1.710 — Antonio Gonçalves de Almeida. — De-se baixa. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 11.464 — A. B. Ramalho Ortigão. — Inscrevam-se.

N. 953 — José Andrade Teixeira. — De-se baixa.

N. 4.206 — Jorge Issa e outro. — Pago o imposto actual, transfira-se.

N. 23.006 — Eliseu Vieira Fernandes. — Annote-se a vacancia.

N. 863 — Diniz & Costa. — De-se baixa, nos termos propostos.

N. 1.707 — Adalina de Carvalho Figueiredo. — Transfira-se.

N. 1.015 — Companhia Industrial Ilquary. — Averbese a mudança.

N. 23.107 — Carvalho Pinto & Comp. — De-se baixa em 1921. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 581 — Companhia Transporte e Caruagens. — De-se baixa.

N. 612 — Continental Product Company. — De-se baixa, nos termos propostos.

N. 115 — Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil. — Averbese a mudança.

N. 968 — Abrahão Francisco. — De-se baixa.

N. 22.053 — Angelina Nascimento. — De-se baixa, cancellando-se a certidão do semestre corrente, sendo procedente o imposto de 1924, em vista do informado.

N. 81 — Seraphina Vallandro & Comp. — Averbese a mudança.

N. 23.111 — Simões & Silva. — Averbese a mudança.

N. 697 — Raul Tell Ribeiro. — De-se baixa, nos termos propostos.

Sem numero — Dr. Oswaldo Rodrigues Lima. — Officie-se no sentido proposto.

N. 653 — Norberto Ribeiro. — De-se baixa, nos termos propostos.

N. 23.178 — Celso Tolentino Alvarres. — De-se baixa.

Sem numero — Domingues José de Barros. — Imponho a multa de 200\$, minimo da lei.

N. 23.071 — Antonio Daher Richa. — De-se baixa, cancellando-se a certidão proposta.

N. 21.810 — Manoel Francisco Reis. — Pago o imposto actual, transfira-se.

N. 7.802 — Manoel Joaquim Ribeiro. — Transfira-se.

N. 23.077 — Abilio Duarte Ribeiro. — De-se baixa, de accordo e em vista do que affirma a informação acima.

N. 22.415 — Antonio Marcos. — Archive-se, em vista do informado.

N. 2.615 — Francisco Corrêa. — Não ha que deferir, em vista do informado.

N. 20.290 — Alves & Filho. — Transfira-se.

N. 12.006 — Alexandre Herculano Rodrigues. — Inscrevam-se, officiando-se a Directoria da Receita no sentido do parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 20.357 — B. N. Martins. — De-se baixa em 1924.

N. 15.968 — Carlos Correa Rissó. — Transfira-se.

N. 23.522 — J. R. Pires. — Não ha que deferir, archive-se.

N. 1.967 — José Manoel Montalvão. — Averbese a mudança.

N. 23.273 — Curtis Mallet Provost & Coll. — De-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 654 — Andrade Andrade & Comp. — De accordo com o parecer supra, mantenho o despacho de fls. 3, por seus fundamentos.

N. 21.816 — Miguel dos Santos. — Averbese a mudança, sob o valor locativo de 1:920\$000.

N. 21.341 — Daniel Alves de Brito. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 1.054 — Demeval Medina. — De-se baixa, cancellando-se a certidão proposta.

N. 18.312 — Corvelins de Hens. — Averbese a mudança.

N. 20.712 — Gastorina Bastos. — De-se baixa, cancellando-se a certidão proposta.

N. 23.079 — Carlos Taveira. — De-se baixa.

N. 23.183 — Claudio Seraphim dos Santos. — De-se baixa.

N. 2.015 — Companhia Fabril Tecidos Alliança. — Averbese a mudança.

N. 23.240 — Companhia Puglisi. — De-se baixa.

N. 21.421 — Cortume Franco Brasileiro. — Averbese a mudança.

N. 23.239 — Companhia Puglisi. — De-se baixa.

N. 3.738 — A. S. Lloyd Atlantico. — Annote-se a baixa.

N. 1.458 — S. A. Monitor Mercantil. — Inscreva-se.
N. 19.869 — Rodrigues Paula. — Averbe-se a mudança.
N. 2.981 — Ramiro & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 1.676 — Rodrigues de Mattos & Comp. — Averbe-se a mudança.
N. 3.810 — Paulina. — Dê-se baixa, de accordo com o parecer.
N. 1.585 — Oliveira & Machado. — Averbe-se a mudança.

N. 265 — N. J. Mattos & Comp. — Dê-se baixa, cancellando-se a certidão proposta.

N. 3.350 — Manoel Vieira Alves. — Averbe-se a mudança.

N. 11.318 — Maria Moreira Gonçalves. — Transfira-se.

N. 19.025 — Carreiro & Natal. — Averbe-se a mudança.

N. 22.304 — Luiz José Ferreira. — Averbe-se a mudança.

N. 3.155 — Pereira & Paulo. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 4.298 — Salustiana Maria Marques Cerqueira. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 23.329 — Luiz M. da Fonseca. — Não ha que deferir, archive-se.

N. 23.219 — Manoel João Raposo. — Transfira-se.

N. 18.962 — Maria Gorra. — Dê-se baixa, de accordo com o parecer.

N. 23.603 — M. Lafayette & Comp. — Averbe-se a mudança, fazendo-se o cancellamento proposto.

N. 23.599 — Moreira Vasques & Companhia. — Averbe-se a mudança, de accordo com o parecer.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 25 de março de 1925

N. 2.005 — Antonio Alves Fonseca. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.592 — Marcellina A. Peres Felipe. — Satisfaca a exigencia.

N. 7 — Arnaldo Karque. — Satisfaca a exigencia.

N. 23.160 — Leon Biget. — Satisfaca a exigencia.

N. 4.134 — Castor Cid. — Satisfaca a exigencia.

N. 15.020 — Nilson & Irmão. — Satisfacam a exigencia.

N. 23.266 — Souza Rodrigues & Costa. — Satisfacam a exigencia.

N. 23.396 — José Rodrigues Moreira. — Satisfaca a exigencia.

N. 15.407 — Manoel Teixeira Romadinho. — Satisfaca a exigencia.

N. 4.113 — José Silva Souza. — Satisfaca a exigencia.

N. 22.975 — José Moreira Mendes. — Satisfaca a exigencia.

N. 13.332 — Joaquim Oliveira. — Satisfaca a exigencia.

N. 19.971 — Etelvina Baptista Rosa. — Satisfaca a exigencia.

N. 21.886 — Darke David Bhering O. Mattos. — Satisfaca a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO 1º DELEGADO

Dia 27 de março de 1925

Offícios:

N. 413 — Sr. major A. Leinos Henriques, Barbacena, respondendo a uma consulta.

N. 414 — Sr. ministro da Fazenda, sobre informações de pagamentos.

N. 415 — Sr. collector federal de Niteroy, respondendo ao officio n. 36.

N. 416 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, sobre a mudança de um contribuinte.

N. 417 — Sr. 1º collector federal do Campos, remetendo uma declaração para ser completada.

N. 418 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, sobre um contribuinte que pede sua notificação.

N. 419 — Sr. director do Collegio Militar, respondendo ao officio n. 42.

N. 420 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, rectificando o nome de um contribuinte.

N. 421 — Sr. secretario da União Commercial dos Varejistas de Seccos e Molhados, agradecendo o officio de 25 do corrente, pelo qual se promptifica espontaneamente a auxiliar o serviço de declarações de rendimentos.

N. 422 — Sr. secretario da Liga do Commercio, respondendo ao seu officio n. 1.110.

Telegramma n. 121 — Dr. Afranio Peixoto, em resposta ao seu da mesma data.

Papeis despachados:

José Neder e João Ribeiro de Souza. — Observem as disposições do decreto numero 16.581, de 4 de setembro de 1924.

José Antonio Moreira. — O regulamento exige, indistinctamente, que todos apresentem sua declaração de rendimentos. O prazo para a apresentação de declarações relativas a 1924 extinguiu-se no dia 14, como foi amplamente annuciado. Para as declarações de 1925 o prazo regulamentar finda em 1 de abril.

Rogério Gonzaga. — Seiente.

Robin Jauréguiber & Comp. — Os requerentes excederam de muito o prazo para rectificação de declaração apresentada o qual termina com a publicação do lançamento.

Wilson, Sons & Comp. Limited e Pinheiro, Ladeira & Comp. — Ao cadastro.

Jules Blum, J. H. Bapington, José Gomes de Araujo Bulhão e Marciano de Oliveira e Avila. — Ao cadastro.

Alfredo Teixeira Carneiro. — Informo a que anno se refere a declaração feita e o respectivo numero.

Italia-America. — A secção de cadastro.

Rodrigues & Cacilda, Eduardo V. Pederneras e Banco Nacional da Cidade de Nova York. — A secção de cadastro para tomar nota.

Consulta:

Angelo Sabbado, guarda-livros, consulta:

1º, si, em uma firma individual, seu proprietario deve pagar imposto sobre as retiradas que faz durante o anno e, no caso da firma auferir lucros, se tambem devera pagar por esta parte;

Si as importancias retiradas forem lançadas em despezas geraes, o proprietario terá que fazer duas declarações, uma individual e outra da firma, e, em caso contrario, só fazer a da firma;

2º, si em uma sociedade devem os socios pagar o imposto sobre suas retiradas e sobre as quotas que perversura recebem.

O imposto sobre as quotas-partes de lucros é pago pela firma de que o associado faz parte, e o das retiradas, si são levados a despezas geraes, é pago individualmente pelo socio.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 27 de março de 1925

Offícios:

Sem numero — Ao Dr. Aristides Ramos, ex-delegado regional da Inspectoria Geral dos Bancos em Matto Grosso, accusando recebimento dos officios numeros 14, 15 e 33.

N. 221 — Ao Sr. João Baptista de Oliveira, fiscal de Bancos em S. Paulo, respondendo a consulta feita em officio numero 67, de 24 do corrente.

N. 222 — Ao gerente do Banco Francez e Italiano.

N. 223 — Ao director geral do Thesouro Nacional, submettendo ao conhecimento do Sr. ministro da Fazenda o processo com a representação do fiscal Dr. José Vianna Marques.

N. 224 — Ao Sr. João Baptista de Oliveira Cesar, fiscal de Bancos em São Paulo, devolvendo com o processo as cartas patentes referentes ás agencias em Guaratinguetá, Tatuhy e Pindamonhangaba do Banco Commercial do Estado de S. Paulo.

N. 225 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, submettendo a assignatura do Sr. ministro da Fazenda o processo com a carta-patente n. 335, da filial em Tres Pontas, no Estado de Minas Geraes, da casa bancaria Campos Lima & Comp., de Guarareia.

Requerimentos despachados

Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil, requerimento de 27 de março de 1925. — Ao fiscal Dr. Gildo Amado, para visar.

José Constante & Comp., requerimento de 27 de março de 1925. — Concedo a prorrogação.

Arthur Josetti, informação de 26 de março de 1925. — Officie-se ao Banco Francez e Italiano.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de março de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 610 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, encaminhando copias de notas de encomendas.

N. 611 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, respondendo ao officio n. 91, de 19 do corrente.

N. 612 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Clovis Brito.

N. 613 — Ao Sr. collector federal do Porto União, informando sobre a remessa de obras a venda na thesouraria desta repartição.

N. 614 — Ao Sr. director da Contabilidade da Guerra, idem, idem.

N. 615 — Ao Sr. Hermogenes Brandão, informando sobre a remessa do Diário Official.

N. 616 — Ao Sr. chefe da Estação Telegraphica de São Gonçalo, idem, idem.

N. 617 — Ao Sr. Lucas Evangelista de Oliveira, idem, idem.

N. 618 -- Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Alagoas, idem, idem.

N. 619 -- Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas em Santa Catharina, informando sobre uma publicação no *Diario Official*.

N. 620 -- Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, solicitando empenho de despesa.

N. 621 -- Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, idem, idem.

N. 622 -- Ao Sr. Dr. secretario da Presidencia da Republica, idem, idem.

N. 623 -- Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Curitiba, idem, idem.

Requerimentos despachados

Maria José de Moraes. -- Como requerer.

Francisco Augusto Tavares Franco, Octavio de Moraes e Brito, Idalina Cunha Balthazar da Silveira, Francisco Pedro de Lima, Venancio Alves Mourão, Vicente da Costa Coimbra. -- Sim em termos.

Moyses de Araujo Macedo. -- Sim.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 26 de março de 1925

N. 20 S -- Sociedade Anonyma Luiz Corrêa. -- Compareça nesta secção para prestar esclarecimentos.

N. 70 G -- Corbiniano D'Aquino Fonseca. -- Satisfaga a exigencia.

N. 28 P -- Pedro Henrique da Gama Guimarães. -- Satisfaga a exigencia.

N. 162 J -- João Ramos Pereira. -- Deferido.

N. 111 M -- Mario da Rocha Gama. -- Sellado o alvará, seja elle cumprido, de accordo com o parecer.

N. 71 G -- Carlos de Souza. -- Cumpra-se o alvará.

N. 110 M -- Mario Theodorico Marcondes Ramos. -- Satisfaga a exigencia.

Dia 27

N. 169 M -- Manoel Eloy dos Santos. -- Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 169 J -- José Vaz de Mello. -- Deferido.

N. 27 B -- Brasital. -- Deferido.

N. 11 D -- Deodoro Bernardino de Campos. -- Deferido.

N. 31 L -- Leonadia de Barros Amzueck. -- Transira-se a apolice, com a clausula existente, para o nome da supplicante, que em seguida deve fazer a uniformização, para o pagamento dos juros poder ser feito.

N. 166 J -- João Moreira de Pinto. -- Expeça-se guia de transferencia.

N. 25 H -- Hygino Agnes de Avellar Junior. -- Faça a transferencia das apolices de accordo com o parecer, podendo a herdadeira maior receber os juros declarando antes a importancia a receber. Quanto aos juros das apolices do outro herdeiro menor, deve ser satisfeita a exigencia do parecer.

N. 167 J -- Joaquim Lops Marques. -- Expeça-se guia.

N. 28 H -- Henrique Fernandes Lima. -- Cumpra-se o alvará.

N. 30 P -- Pedro Carvalho. -- Cumpra-se o alvará.

N. 31 U -- Unbelina Cavalcante de Albuquerque. -- Declare o estado civil, elimine a condição da menor.

N. 23 S -- Silvino Correição. -- Deferido.

N. 32-L -- Lourenço Bezerra Vieira de Mello. -- Expeça-se guia.

N. 44-F -- Fonny e Diniz do Nascimento e Silva. -- Satisfaga a exigencia.

N. 43-F -- Fernandes Alvares de Souza. -- Cumpra-se o alvará.

N. 159-J -- José Albino Soares. -- Satisfaga a exigencia.

N. 164-J -- José Albino Soares. -- Mantenho o despacho anterior.

N. 165-J -- José Willemssens. -- Cumpra-se o alvará.

N. 174-J -- José da Graça Castellões. -- Deferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, nos termos do artigo 1.º, do decreto n. 16.740 A, de 31 de dezembro de 1924, baixar as seguintes instruções para a matança de novilhas e vacas:

Art. 1.º Fica prohibida em todo o territorio nacional a matança de vacas e novilhas.

§ 1.º Durante os mezes de abril e maio, será permitida a matança, nos matadouros municipales, de novilhas estereis e vacas velhas inaptas a procriação.

§ 2.º Nos matadouros frigorificos, sarqueadas e demais estabelecimentos congêneres, que tiverem satisfeito as exigencias do regulamento baixado com o decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, e das instruções referentes á Inspeção de Carnes e Derivados, somente será autorizada a matança de vacas em quantidade que não exceda 15% do numero de bois abatidos, diariamente.

Art. 2.º Até ulterior deliberação, não será permitida a exportação, para o exterior, de vacas e novilhas.

Art. 3.º A execução das presentes instruções será fiscalizada pelos funcionarios da Inspeção de Carnes e Derivados ou, em falta destes, pelos demais funcionarios do Serviço de Industria Pastoreil.

Paragrapho unico. Nas zonas em que não houver funcionarios do Serviço de Industria Pastoreil, a fiscalização será feita pelas autoridades estaduais ou municipales, mediante accordos com os respectivos governos, firmados pelo director geral do Serviço de Industria Pastoreil, em nome do ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Art. 4.º Serão remetidas, diariamente, estatísticas das matanças ás delegacias do Serviço de Industria Pastoreil, as quaes ficarão incumbidas de organizar e incluir nos respectivos boletins as estatísticas mensaes.

Paragrapho unico. A falta de remessa das estatísticas mensaes á directoria geral importará a applicação do penas disciplinares.

Art. 5.º Nas feiras e mercados de gado vivo, os inspectores federaes, no periodo de 15 de março a 25 de maio, assinalarão as vacas velhas e as inaptas á procriação, com as marcas, que forem determinadas pela directoria geral do Serviço de Industria Pastoreil.

Art. 6.º As multas até cincoenta centos e a prisão até trinta dias, nos termos do art. 3.º, da lei n. 4.034, de 12 de janeiro de 1920, serão impostas e processadas pelos funcionarios a que se refere o art. 3.º, das presentes instruções, na forma estabelecida pelo artigo

8.º, e seus paragraphos, do regulamento approved pelo decreto n. 11.027, de 21 de janeiro de 1920.

Paragrapho unico. Das penalidades de que trata o presente artigo, haverá recurso da parte, sem effeito suspensivo e dentro de 30 dias, para o ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1925.

— Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Directoria Geral da Agricultura

Primeira secção

(Expediente de 26 de março de 1925)

Cópia -- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio -- Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas -- N. 135 -- Sr. ministro -- O decreto n. 4.802, de 9 de janeiro do anno passado, estabelece isenção de direitos de importação para determinados adubos, e, em seu art. 4.º, determina que ella poderá ser effectuada indistinctamente por syndicatos ou sociedades agricolas, agricultores, sociedades anonymas ou commerciaes, ou por simples commerciantes. Agora, o decreto numero 4.910, do 10 de janeiro do anno presente, vem annullar o effeito daquelle, porque, concedendo a isenção, só permite seja feita por agricultor ou industrial agricola. Com o V. Ex. pôde avaliar, a execução desta ultima lei será um golpe que ferirá fundo a industria d. adubos no nosso paiz, prejudicando enormemente a acção que tem desenvolvido este ministério para a reabilitação da energia productora de nossas terras, procurando propagar o emprego de substancias chemicas na sua adubação. É claro que muito excepcionalmente um agricultor, tenha de importar adubos sem recorrer ao commercio, que é que relações mais intimas mantem com as praças estrangeiras, decorrendo dahi maior facilidade para a importação; accrescido de que é o commerciante quem mais facilmente poderá importar grandes partidas o que lhe proporcionará um preço mais em conta, correspondente áquella que poderia custar ao nosso commum agricultor, que só poderá importar pequenas quantidades e sem as facilidades do commerciante, como conhecedor do meio. O facto da existencia de umas 30 fabricas de adubos no territorio da Republica, produzindo actualmente umas 30.000 toneladas annuaes, quando em 1921, tres annos apenas decorridos, 19 fabricas, cuja produção era de 15.488 toneladas, prova evidentemente o grande desenvolvimento da industria de productos chemicos destinados ao trabalho intelligente do sólo, e bem assim a grande aceitação que vai tendo o emprego de processos de adubação no seio da nossa agricultura. Em face desses progressos que acima está demonstrado se tem obtido, e, quando mais se intensificam os meios do auxilio ás culturas da agricultura e das industrias que com ella tenham correlação, o acto do Congresso vem ferir de morte a industria nacional de adubos. É necessario que todo o empenho nos fique em conseguir que em todos os Estados se effective a pratica da adubação, a exemplo do que já se faz com a cultura do café em São Paulo, e arroz no Rio Grande do Sul, onde o regimen da restauração da fertilidade do sólo está mais ou menos arraigado. Portanto, solicito de V. Ex. o seu melhor concurso, no sentido de impedir que tal medida seja consuma-

Segunda secção

da, intervindo junto ao Sr. ministro da Fazenda ou ao Congresso Federal, para que seja supprimida na alínea e do artigo 3º da referida lei a parte final, onde se lê «uma vez que a importação seja feita por agricultor ou industrial agrícola», e conserve-se na íntegra o artigo 4º do decreto n. 4.082, acima citado. Justificando a razão destas considerações, envio a V. Ex. uma cópia da carta dirigida a esta directoria pela Associação de Produtores de Salitre do Chile, a primeira queixa de que não se pode surgir. Saúde e fraternidade. — Arthur Torres Filho, director.

Associação de Produtores de Salitre do Chile. São Paulo, 7 de fevereiro de 1925. Ilmo. Sr. Dr. Arthur Torres Filho, Mr. D. director geral do Departamento Agrícola do Ministério da Agricultura. Rio. Exmo. Sr. Dr. Diário Oficial n. 17, de 23 de janeiro do corrente anno, foi publicado o decreto n. 4.040, o qual no seu artigo 3º diz: «Licençiantes de direitos de importação para consumo *estujos ou expediente de 2%* letra 3. «Os machinismos, aparelhos e instrumentos, respectivos pertences e acessórios destinados aos trabalhos da lavoura e industria agricola, inclusive tractores e carros para cultura mecanica e transporte em estradas de rodagem, substancias naturaes ou chemicas para adubos ou beneficiamento da produçao e os envoltorios em que estão acondicionados, uma vez que a importação seja feita por agricultor ou industrial agrícola. Como V. Ex. sabe existe uma lei especial de caracter permanente que rege a importação dos adubos. Esta lei n. 4.802, de 9 de janeiro de 1924, não pode ser annullada em seus effectos por uma de caracter transitório como é a de 23 de janeiro de 1925, pois esta foi dictada para o presente exercicio financeiro. O legislador querendo favorecer a agricultura a prejudica imensamente, pois mata a um golpe, si prevalecesse sobre a de 1924, o commercio dos adubos no Brasil. Qual seria o agricultor que importasse 100 kilos ou mais de Salitre ou de Superphosphato quando não tem relações commerciaes no estrangeiro nos paizes produtores deste artigo? O agricultor usa e abusa do credito e das facilidades que o commercio lhe dá para as suas compras, e assim mesmo, Sr. Torres, este agricultor compra ainda com muita relevancia estes adubos chemicos que mal conhece e nos quaes o progresso agricola fuzta tantas esperanças. É indispensavel que V. Ex. como o maior expoente do progresso agricola do país, não consinta que se consuma um attentado semelhante que mata a um golpe o commercio dos adubos e no qual casam e associações como a nossa têm gasto energias de 15 annos e quasi dois mil contos de réis para a propaganda. É indispensavel que V. Ex. obtenha do ministro da Fazenda uma circular aclaratoria, pois esta lei entrará em vigor em 23 do corrente mez de fevereiro, dizendo que a lei n. 4.910 não pode effectuar a livre importação dos adubos chemicos, visto esta importação estar regulada definitivamente pela lei especial n. 4.802, de 9 de janeiro de 1924. Agradecendo antecipadamente, aproveito-me da oportunidade para subscrever com alta estima e toda consideração. De V. Ex. Att. o Ob. — G. Medina, delegado addido commercial á embaixada do Chile.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accordo com o art. 19 do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, conceder um anno de licença, para tratamento de saúde, ao inspector agrícola do 16º districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado de Santa Catharina, João Baptista de Camargo, em prorrogação da que lhe foi concedida em 27 de março de 1924.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1925, 104 da Independencia e 37º da Republica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, exonerar, a pedido, Salvo de Almeida Azevedo, do cargo de inspector de Leite e Derivados, do Serviço de Industria Pastoral, nos Estados do Paraná e Santa Catharina.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1925, 104 da Independencia e 37º da Republica.

— Por portarias de 26 do corrente:

Foi nomeado o engenheiro geographo Benjamin Graça Aranha para exercer o lugar de auxiliar do Observatorio Nacional, percebendo a gratificação mensal de 300.000.

Foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ao mestre de officina do Aprendizado Agrícola de Barbacena, Jean Camille Roche, em prorrogação a de 25 de setembro de 1924.

Foram designados:

O ajudante de inspector agrícola, do Serviço Inspeção e Fomento Agrícolas, Henrique Carlos Moreira, para, sem prejuizo do seu cargo, exercer as funções de encarregado do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal do Instituto Biologico de Defesa Agrícola, no mesmo Estado, com a gratificação mensal de 150.000.

O inspector agrícola do 2º districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Enéas Calandrin Pinheiro, para, sem prejuizo do seu cargo, exercer as funções de encarregado do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, do Instituto Biologico de Defesa Agrícola, percebendo a gratificação mensal de 150.000.

Requerimentos despachados

Pompêu Pequeno de Souza Brasil e Tineciro Icabaci, veterinarios do Serviço de Industria Pastoral, pedindo para serem considerados addidos nos mesmos cargos e funções. — Indeferidos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de março de 1925

Offícios:

Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena, Estado de Minas:

N. 768 — Em solução ao vosso officio n. 1. «Reservado», de 21 do corrente, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «A lei do orçamento não permite a admissão de pessoas extranhas ao serviço publico em cargos novos. Exonere-se D. Helena Nuno de Barros Pereira Bastos e mantenha-se D. Rosa Fontano Alvim».

— Sr. director da Estação Experimental do Fumo no Pará:

N. 762 — Em solução ao vosso telegramma em o qual, para completo conhecimento dos serviços dessa estação e sua melhor eficiencia, apresentas o alvitre de ser feita pelo chefe de secção de chimica, Augusto Carvalho Neto, a exposição das dificuldades e necessidades attinentes aos trabalhos da mesma estação, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Não. Haverá no mez de junho uma reunião de todos os directores das Estações Experi-

mentaes aqui no Rio, sob minha presidencia, afim de tomar conhecimento das necessidades de cada uma dellas e das medidas que convenham introduzir para sua maior eficiencia».

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 761 — Respondendo ao vosso officio n. 120, de 11 do corrente, cumpre-me declarar-vos que o Sr. ministro approva a medida que, por vos parecer de maior conveniencia, tomastes relativamente ao Sr. Alberto de Oliveira Freire, que pretende alongar os seus estudos por um anno ou mais, fazendo que o mesmo os inicie na secção de chimica, para dali passar a de biologia e finalmente aos trabalhos praticos de campo.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 760 — Com referencia ao vosso officio sob n. 180, de 21 de fevereiro do corrente anno, communicando ter, em aquella data, dispensado do serviço dessa Estação, o chefe de culturas Manoel Ferreira Ramos e o capataz Antonio Elias, após forte attrito havido entre os dous, e admitido, provi o rimento para a vaga deste, o diarista Pedro Vieira, que ahi vem prestando os seus serviços desde 1920, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro approva o vosso acto.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 757 — Respondendo ao vosso officio n. 1.035, de 17 do corrente, encaminhando o requerimento em que o arador da Inspectoria Agrícola do 19º districto, desse serviço, Aurides Elias Corrêa Vianna, ped., além da concessão de uma ajuda de custo, por ter sido designado pela Inspectoria para servir na 3ª circumscripção da mesma Inspectoria, o pagamento de diarias corridas durante o periodo em que permaneceu fóra da sede, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho:

«Indeferido.»

N. 747 — Com referencia ao vosso officio sob n. 931, do corrente mez, pedindo seja concedida prorrogação de prazo ao ajudante interino da Inspectoria Agrícola do 17º districto desse serviço, Evaristo Leitão, afim de tomar posse de identico cargo na Inspectoria Agrícola do 9º districto e, consequentemente, ao ajudante nomeado para substituí-lo, Odylio Porto da Costa Lins, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho:

«Concedo a prorrogação do prazo por 30 dias».

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande Sul:

N. 742 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao pedido feito pelo chefe de secção de biologia, dessa estação, João Garcia Pinto de Arruda, resolveu autorizar-o a ficar servindo, até ulterior deliberação, na Estação Alfredo Chaves.

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 737 — Em resposta ao vosso officio n. 885, de 17 de março corrente, informando os requerimentos de Serafim Gom's & Irmão e Gomes Souza & Comp., sobre matança de gado fora das horas regulamentares, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Autorizo nos termos da informação».

RECTIFICAÇÕES

A licença de quatro mezes, para tratamento de saúde, concedida a Nilamont Rocha da Costa, foi a contar de 24 de janeiro ultimo e não como saiu publicado.

O agrônomo Ovidio Rezende, Alvim foi nomeado, por portaria de 31 de janeiro último, para exercer o cargo de ajudante da Inspectoria Agrícola no Estado de Minas Geraes, durante o impedimento de João Baptista Zóiri e não no de Henrique Duarte de Miranda.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos, despachados

Dia 26 de março de 1925

Paulo Alimonda, Luiz Baviéra, Alfredo Corbett (2 requerimentos), Asphalt Cold Mix Limited, Gumercindo Sataiva de Mello e Antonio Pires Rebello, Manoel Carrione, Costa Pereira & Comp., Mario José Vieira, Adão Pereira de Araujo, J. de Azevedo, Hasenleever & Co. (2 requerimentos), Schadlich, Obert & Comp., (3 requerimentos), Ethyl Gasoline Corporation, The Sydney Ross Company, Inc. (2 requerimentos), Hijo de J. Espasa, Dr. Waldemiro Pires Ferreira, Lopes, Pessanha & Comp., (2 requerimentos), Eberhard Faber Pencil Co., e Thorvald Jensen & Co. — Lavre-se o termo.

Büchner & Co., C. Arnús. — Dê-se certidão.

Knud Vils. — Declare si se trata de producto nacional ou estrangeiro.

Sociedade Anonyma "Casa Prat" (opp. ao pedido de registro de marca dos Srs. Abilio Ferreira & Comp., depositada sob o n. 1.737). — Junte-se ao processo.

Pedidos de deposito de marcas estaduais:

S. Silva & Comp., da marca — Brim Itapicuré —, para distinguir artigos da classe 26, deposito n. 96, do Estado do Maranhão. — Deposite-se.

Leite & Alves, da marca — 81 —, para distinguir artigos da classe 44, deposito n. 105, do Estado da Bahia. — Deposite-se.

Cesar Santos & Comp., da marca — Uniról —, para distinguir artigos da classe 3, deposito n. 52, do Estado do Pará. — Deposite-se.

Igino Bonfioli, da marca — Bonfioli Films —, para distinguir artigos da classe 50, letra J., deposito n. 918, do Estado de Minas Geraes. — Deposite-se.

Selim Resk, da marca — Cygana —, para distinguir artigos das classes 3 e 48, deposito n. 1.536, do Estado de Pernambuco. — Deposite-se.

Pedidos de registro de marca: Teixeira Cruz & Comp., da marca — Café Sagres —, entre aspas, para distinguir artigos das classes 41, 42 e 44. — Registre-se.

José Augusto dos Santos, da marca — Phymogeno —, entre aspas, para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

John Jurgens & Comp., da marca que consiste em um castello com tres torres, rodeado dos dizeres: John Jurgens & Comp. Rio de Janeiro — São Paulo, para distinguir artigos das classes 1, 3, 44 e 50, letra J. — Registre-se.

José Ferreira da Costa, da marca — A Parreira de Vizeu —, entre aspas, para distinguir artigos das classes 41 e 42. — Registre-se.

Paulo, Pougetti & Comp., da marca — Empresa Graphica Editora —, entre aspas, para distinguir artigos da classe 50, letra J. — Registre-se.

Jorge d'Assumpção & Comp., da marca — Pharmacia Jorge —, entre aspas,

para distinguir artigos das classes 3, 8 e 50, letra J. — Registre-se.

Rubberized Sheetting & Specialty Co., Inc. da marca — Quickslip —, para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

José Juliano, da marca — Maria Antonietta —, para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

A. B. Farquar Company, Limited, da marca — Farquar —, para distinguir artigos das classes 7 e 8. — Registre-se.

A. Ommudsen, da marca — Emuls Shampoo —, para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Adozinda da Silva Penna, da marca — Talharim Verde —, entre aspas, para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Cameo Record Corporation, da marca — Cameo —, para distinguir artigos da classe 9. — Registre-se.

— Foram concedidas em 27 do corrente patentes de invenção, patentes de melhoramentos e garantia de prioridade aos seguintes candidatos:

N. 14.812 — Manoel Bretos y Claveira, por seus procuradores *in solidum*, Drs. M. Bastos de Oliveira Filho e Luiz Bastos de Oliveira, para a invenção de «aperfeiçoamentos em portas e postigos corrugados».

N. 14.843 — Manuel Bretos y Claveira, por seus procuradores *in solidum*, Drs. M. Bastos de Oliveira Filho e Luiz Bastos de Oliveira, para a invenção de «um novo typo de persiana corrugada».

N. 14.844 — American Bank Note Company, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «um prélo para ensaios de impressão a varias cores».

N. 14.845 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «aperfeiçoamentos em systemas distribuidores de electricidade».

N. 14.846 — International General Electric Company Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «aperfeiçoamentos em systemas distribuidores de electricidade».

N. 14.847 — International General Electric Company Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «um dispositivo para obter bulbos de lamparas incandescentes e recipientes semelhantes, nos quaes se fez o vacuo».

N. 14.848 — International General Electric Company Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «um dispositivo para obter bulbos de lamparas incandescentes e recipientes semelhantes, nos quaes se faz o vacuo».

N. 14.849 — International General Electric Company Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «um methodo e apparelho para marcar artigos de vidro».

N. 14.850 — International General Electric Company Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «aperfeiçoamentos em methodos de sectionar vidro e apparelhos para isso».

N. 14.851 — International General Electric Company Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «uma machina para aparar barras e tubos».

N. 14.852 — Société Française Radio-Electrique, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «uma

estação emissora para telegraphia e telephonia sem fio».

N. 14.853 — The Twin Bobbin Sewing Machine Company, Limited, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «aperfeiçoamentos relativos a machinas de costura».

N. 14.854 — Miguel Simonoff, Manoel Benisson e Francisco Gros, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «um systema electrico de distillação de petróleo».

N. 14.855 — Harvey Birchard Taylor, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «uma installação hydraulica de força motriz».

N. 14.856 — Luiz Moreno, por seu procurador José Gomes do Couto, para a invenção de «um apparelho destinado a propaganda commercial, denominado Torre Luminosa».

N. 14.857 — Dr. Heinrich Körmann, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «Melhoramentos em arcos de luz i mercurio para a fabricação de um relays de correntes fortes».

N. 14.858 — Luiz Guilherme do Araújo e Octacilio Anastacio Ventura, para um melhoramento introduzido na invenção de «capachos necessarios a abertura de superficies irregulares como para automoveis e outras applicações».

N. 14.859 — Sebastião de Oliveira o Silva, por seus procuradores Hygino França Junior para melhoramentos introduzidos na invenção de «apparelho para a pintura a fogo, denominado Estufa Apollo, destinada a secagem, por meio de calor artificial, de esmaltes e vernizes empregados na pintura de «carrocerias» e demais apetrechos de automoveis».

N. 14.860 — Errani Norberto do Souza, por seu procurador Dr. Salvador Clemente de Carvalho, para a invenção de «innovação de um cartaz-reclame, feito de ferro, metal ou folha de Flandres, coberto de celluloides denominado «Ferrolloides».

N. 14.861 — M. V. Powell, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «um novo pulverizador de agua para humedecer o ar de ambientes em geral».

N. 14.862 — Dobrivoje Bozic, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «um accelerator para freio de pressão fluida».

N. 20 — Reynaldo Parreto Pinto, garantia de prioridade na invenção de «um novo systema de reclames em geral, por meio de inscrições sobre paineis luminosos, multicores, gyratorios em torno de um eixo accionado por um pequeno motor electrico concentrico a columna fixa, dispostos luxuosamente esses paineis sobre a peripheria de figuras em «abat-jours» de diversas formas, denominado «Abat-Jour Reclames». São convidados a comparecer a esta directoria geral, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, os concessionarios das patentes ns. 14.852, 14.853, 14.854, 14.855, 14.856, 14.858 e 14.862, para assistirem á abertura dos envolveros que contem os envolveros relativos ás mesmas invenções.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «um novo processo de ligação de peças de couro, substitutivo da costura, ta-

xeamento, rebatimento ou colagem commum no fabrico de artefactos de couro denominado «Archimedes», para a qual pediu privilegio Paulo Alimorda (deposito n. 1.123, de 26 de março de 1923).

1º, um processo de colagem de couros, destinado a substituir os processos communs de pregamento, taxeamto, rebatimento, costura e colagem simples, na manufactura de artefactos de couro, caracterizado em ericar as partes a serem unidas de fórma a embel-las melhor da substancia adhesiva, submettendo-as a compressão durante o processo de secagem;

2º, um processo de colagem de couros, destinado a substituir os processos communs de pregamento, taxeamto, rebatimento, costura e colagem simples, na fabricação de artefactos de couro, taes como calçados, correias, mangueiras e outros, pela colagem, segundo o processo descrito e amostras annexas.

Pontos característicos da invenção de um novo tipo de cama de madeira com dispositivo para fixar o estrado em diferentes alturas, denominada «Baviera», para a qual pediu privilegio Luiz Baviera (deposito n. 1.124, de 26 de março de 1923).

1º, uma cama de madeira, construída, segundo os desenhos usualmente empregados nas camas de metal, substituindo os vergalhões de metal ou tubos por varas de madeira de secção elliptica ou oval, afim de obter o máximo de resistencia com o mínimo de madeira;

2º, uma cama de madeira construída como acima, de varas de secção elliptica ou oval ligadas entre si por encaixe, parafuzos ou qualquer outro meio conhecido, de accordo com a natureza do esforço exercido sobre as peças que se pretenderem fixar;

3º, uma cama de madeira construída, conforme as reivindicações 1 e 2, em que as peças de fixação em vez de serem no numero estritamente necessario para a fixação usual do estrado, são tantas quantas forem necessarias para collocar o estrado em duas ou mais posições acima do solo;

4º, uma cama de accordo com a reivindicação 3, em que a peça de fixação consiste em um bloco metallico, embutido na madeira, com uma lingueta movel, que pode ser levantada ou abaixada tendo a dita lingueta um orificio pelo qual passa o parafuzo de fixação. A lingueta e a superficie externa do bloco devem ser taes que, quando a lingueta fecha, o orificio do bloco, a parte de madeira e a peça de fixação apresentem solução de continuidade; tudo como descrito e desenho junto.

Pontos característicos da invenção de uma peça aperfeiçoada para caixilhos de madeira para janellas de levantar, também conhecidas por «typo guilhotina», para a qual pediu privilegio Alfredo Corbett (deposito n. 1.125, de 26 de março de 1923).

Um aperfeiçoamento introduzido na construção de uma das peças que formam caixilhos de madeira para janellas de levantar, também conhecidas por «typo guilhotina», caracterizado pelas posições obliquas, em qualquer angulo, de fóra para dentro e de cima para baixo, da face anterior da peça inferior do caixilho de fóra e da face exterior da peça superior do caixilho de dentro, de modo que se ajustem as referidas fa-

ces quando os caixilhos se acharem collocados em posição normal de janella fechada, ou seja, quando o caixilho de fóra esteja no seu ponto mais alto e o de dentro no seu ponto mais baixo.

Pontos característicos da invenção de um friso vedador para ser applicado a caixilhos de madeira para janellas de levantar, também conhecido por «typo guilhotina», para a qual pediu privilegio Alfredo Corbett (deposito n. 1.126, de 26 de março de 1923).

Um aperfeiçoamento introduzido na construção commum de caixilhos de madeira para janellas de levantar, também conhecidas por «typo guilhotina», por meio da applicação de frisos vedadores sobre as peças inferior e superior dos caixilhos de fóra e de dentro respectivamente, caracterizado pela resultante posição obliqua das faces dos frisos vedadores, em qualquer angulo, de fóra para dentro e de cima para baixo, de modo que se ajustem as referidas faces, quando os caixilhos se acharem collocados em posição normal de janella fechada, ou seja, quando o caixilho de fóra esteja no seu ponto mais alto e o de dentro no seu ponto mais baixo.

Pontos característicos da invenção para «aperfeiçoamentos em emulsões betuminosas», para a qual pediu privilegio a Asphalt Cold Mix Limited (deposito n. 1.127, de 26 de março de 1923):

1º, um processo para produzir uma emulsão aquosa betuminosa que consiste em derreter material betuminoso, misturando com elle uma pequena proporção (cerca de 2 a 10 %) de um agente emulsionante que comprehende um óleo gordo sulfonado ou uma mistura de óleos gordos sulfonados e em juntar a esta mistura agua quente ou uma solução diluída quente de alcali ou ambas as cousas;

2º, um processo de accordo com a reivindicação 1 no qual o agente emulsionante consiste ou comprehende óleo de Sassaflu sulfonado, óleo de ricino sulfonado ou óleo de alizarina;

3º, um processo de accordo com a reivindicação 1 ou 2 no qual o óleo sulfonado empregado como agente emulsionante é de reacção acida;

4º, um processo de accordo com qualquer das reivindicações precedentes, no qual, em vez de uma porção do agente emulsionante sulfonado anteriormente indicado, se emprega um acido gordo, tal como acido oleico ou outro emulsionador tal como caseína;

5º, um processo para produzir uma emulsão aquosa betuminosa que consiste em derreter betume do typus asphalteme preparado com petroleo (por exemplo, asphalto mexicano) adicionando-lhe primeiramente uma pequena proporção (2 a 10 %) de óleo gordo sulfonado ou uma mistura de óleos gordos sulfonados, e depois uma solução quente diluída de alcali. (por exemplo, uma solução aquosa de 1 a 2 %), com ou sem uma addição final de agua quente, e mantendo o aquecimento e agitação da mistura até se ter effectuado a emulsão;

6º, um processo para produzir uma emulsão aquosa betuminosa essencialmente como aqui se descreveu;

7º, uma emulsão betuminosa preparada de accordo com o processo indicado, em qualquer das reivindicações precedentes.

Pontos característicos da invenção de um aparelho denominado «Aseptico» G. S. M. e que se destina a distribuição de aguas perfumadas, desinfec-

tão, loção, funcionando automaticamente por meio de moeda circulante, para a qual pedirani privilegio Gumercindo Saraiva de Mello e Antonio Pires Rebello (deposito n. 1.128, de 26 de março de 1923):

1º, um aparelho para o fim a que se destina, criação exclusiva do inventor;

2º, a fórma geral do mesmo em todos os seus dispositivos;

3º, o funcionamento mecanico geral;

4º, seu dispositivo adequado (b);

5º, reivindicamos, como reivindicado está nas posições 1, 2, 3 e 4, um aparelho para distribuição automatica de desinfectantes e aguas perfumadas, funcionando com o proprio peso do valor.

SECÇÃO DE MÁRCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Manoel Carrione, destinada a artigos da classe 50, letras F e J. (deposito n. 2.144, de 26 de março de 1923):

Consiste em uma circumferencia, contendo duas faixas, curvas, no sentido da circumferencia, separadas por dous desenhos de arabescos; na parte superior, leem-se as palavras «Fabrica Enigma» e na inferior os dizeres: Manoel Carrione. Rio de Janeiro. O centro da circumferencia é occupado pela representação da esphyngue do Egypto, tendo na sua frente um desenho egypcio, vendo-se no segundo plano duas pyramides e o sol nascente. Ladeando a esphyngue estão as palavras: Rua Coronel Pedro Alves n. 143. Marca Registrada.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir pastas, graxas liquida e solida, cera, tintas e vernizes para calçados, cera para assoalhos e óleos para moveis, de sua industria, comprehendidos na classe 50, letra J.

Descrição da marca para que pediram registro Costa Pereira & Comp., destinada a artigos da classe 48. (Depositio n. 2.145, de 26 de março de 1923):

Consiste do nome «De-mo-cra-cy» entre aspas.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir escovas para dentes de seu commercio, comprehendidas na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Mario José Vieira, destinada a artigos da classe 50 letra J. (Depositio n. 2.146, de 26 de março de 1923):

Consiste do nome Lenita sobre um traço horizontal.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir productos de bronze e metaes, de sua industria de fundição, comprehendidos na classe 50 letra J.

Descrição da marca para que pediu registro Adão Pereira de Araujo, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43. (Depositio n. 2.147, de 26 de março de 1923):

Consiste do nome Jardim Hotel sobre um filete.

A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir productos e artigos de sua industria e commercio, comprehendidos nas classes 41, 42 e 43.

Descrição da marca para que pediu registro J. de Azevedo, destinada a artigos da classe 32. (Deposito n. 2.148, de 26 de março de 1925).

Consiste num desenho de ornato que contém um círculo com a figura em busto de uma mulher — Superiormente, em uma fachada vertical, lê-se o nome «A Paulistana» e inferiormente, em uma fachada horizontal, os dizeres: «Marca registrada».

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir fazendas e feições de lá ou do pollo, do seu commercio, comprehendidos na classe 32.

Descrição da marca para que pediram registro Hasenclever & Comp., destinada a artigos da classe 11. (Deposito n. 2.149, de 26 de março de 1925).

Consiste nos algarismos sete e dois e o signal meio «7 1/2», dentro de um rectângulo.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, podendo ser applicada directa ou indirectamente sobre os artigos e seus envoltorios, servirá para distinguir os artigos da classe 11, cutelaria e ferramentas cortantes, de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Hasenclever & Co., destinada a artigos da classe 11. (Deposito n. 2.150, de 26 de março de 1925).

Consiste nos algarismos sete e dois e o signal meio, «7 1/2», dentro de um rectângulo. A marca que pôde variar em cores e dimensões, podendo ser applicada directa ou indirectamente sobre os artigos e seus envoltorios, servirá para distinguir os artigos da classe 11, cutelaria e ferramentas cortantes, de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Schädlich, Oberl & Comp., destinada a artigos das classes 11, 12, 13, 14, 15, 21, 22a, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 48, 49, 50a, b, c, f, g, h e j. (Deposito n. 2.151, de 26 de março de 1925).

Consiste no monogramma formado pelas letras «C» — «A», as iniciais de sua casa commercial que tem o nome «Casa Allemã», encontrando centralmente no meio constituido pelas pernas da letra «A» um grupo de cinco estrellas, dispostas como na constellação do Cruzeiro do Sul. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, será pintada, gravada, impressa ou de outro qualquer modo conhecido reproduzida em rotulos, etiquetas, taboletas, annuncios, reclames, papel de carta, envelopes, sendo applicada directa ou indirectamente sobre os artigos do seu commercio, comprehendidos nas classes 11, 12, 13, 14, 15, 21, 22a, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 48, 49, 50a, 50b, 50c, 50d, 50e, 50f, 50g, 50h, 50j.

Descrição da marca para que pediram registro Schädlich, Oberl & Co., destinada a artigos das classes 11, 12, 13, 14, 15, 21, 22a, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 48, 49, 50a, b, c, f, g, h e j. (Deposito n. 2.152, de 26 de março de 1925).

Consiste nas duas palavras «Casa Allemã», escripta com letras de typo romano, que podem variar em cores e dimensões, sendo usada a marca como denominação da casa commercial da de-

querente, pintada, impressa, gravada, ou de outro modo conhecido reproduzido em rotulos, etiquetas, taboletas, annuncios, reclames, papel de cartas, envelopes, sendo applicada directa ou indirectamente sobre os artigos do seu commercio, comprehendidos nas classes: 11, 12, 13, 14, 15, 21, 22a, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 48, 49, 50a, 50b, 50c, 50d, 50e, 50f, 50g, 50h, 50j.

Descrição da marca para que pediram registro Schädlich, Oberl & Companhia, destinada a artigos das classes 11, 12, 13, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 48, 49, 50 a, b, c, f, g, h e j (deposito n. 2.153, de 26 de março de 1925).

Consiste nas palavras: «Casa — Allemã», em typo de letra romana, encontrando-se entre ellas um círculo com o monogramma constituido pelas iniciais das referidas duas palavras, isto é, as letras «C» e «A», achando-se no vão central constituido pelas pernas da letra A cinco estrellas dispostas como na constellação do Cruzeiro do Sul; abaixo do referido círculo com o monogramma vê-se uma ramada semi-circular ligando a ultima letra da palavra «Casa» com a primeira letra da palavra «Allemã», superiormente ao mesmo círculo com o monogramma se lê: «Fundada em 1883». Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, será usada pintada, gravada, impressa ou de outro qualquer modo conhecido, reproduzida em rotulos, etiquetas, taboletas, annuncios, reclames, papel de carta, envelopes, sendo applicada directa ou indirectamente sobre os artigos do seu commercio comprehendidos nas classes: 11, 12, 13, 14, 15, 21, 22a, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 48, 49, 50 a, 50 b, 50 c, 50 d, 50 e, 50 f, 50 g, 50 h e 50 j.

Descrição da marca para que pediu registro a Ethyl Gasoline Corporation, destinada a artigos da classe 47. (Deposito n. 2.154, de 26 de março de 1925).

Consiste na denominação «Ethyl». A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: combustivel para motores a combustão interna, oleos e graxas, na classe 47, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Sydney Ross Company Inc., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 2.155, de 26 de março de 1925).

Consiste na representação de um braço humano, empunhando pela garra uma cobra, a qual está com a boca aberta. Sobre o braço e parte do corpo da cobra vê-se a palavra característica «Kitatos». Ao fundo vêem-se montanhas. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: um preparado medicinal tonico laxativo, na classe 3, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a The Sydney Ross Company Inc., destinada a artigos da classe 3. (Deposito n. 2.156, de 26 de março de 1925).

Consiste na representação de uma cabeça humana com um capacete alado. A figura acha-se disposta no centro de um triângulo equilátero. Na base do triângulo lê-se a palavra característica «Sosegón» e nos lados, respectivamente, as palavras «Um consolo dos nervos». A marca, que pôde variar

em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir: um preparado medicinal para os nervos, na classe 3, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Hijos de J. Espasa, destinada a artigos da classe 50, letra j. (Deposito n. 2.157, de 26 de março de 1925).

Consiste em uma allegoria, representando uma cabeça de mulher devidamente ornamentada. Acima desta, lêem-se os dizeres seguintes: «Enciclopedia — Universal Ilustrada — Europeo-americana». As palavras Universal Ilustrada e Europeo, estão escriptas em estylo archaico. A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir: toda classe de livros, publicações e impressões e a enciclopedia universal illustrada, na classe 50, letra j, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro o Dr. Waldemiro Pires Ferreira, destinada a artigos da classe 3. (Deposito n. 2.158, de 26 de março de 1925).

Consiste essencialmente na palavra de fantasia «Spiroxyl», disposta entre aspas. A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: medicamentos, preparados para serem usados na medicina e empregados sob a forma de poção, xarope, elixir, pó, pilula, dragée, comprimido, capsula, empoa e posada, na classe 3, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Lopes, Pessanha & Comp., destinada a artigos da classe 42. (Deposito n. 2.159, de 26 de março de 1925).

Consiste na representação do busto de S. Geraldo, encerrado em um círculo. Acima deste lêem-se as palavras «Fabrica S. Geraldo», e abaixo «Marca registrada». A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: vinhos, bebidas e liquidos fermentados, na classe 42, da fabricação e commercio dos depositantes. A referida marca é usada nas etiquetas dos productos e nos papeis commerciaes, annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediram registro Lopes, Pessanha & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 2.160, de 26 de março de 1925).

Consiste em uma etiqueta rectangular, tendo na parte superior o busto de S. Geraldo, encerrado em um círculo e ladeado na parte superior pelas palavras «Fabrica», a esquerda, «S. Geraldo», a direita. Abaixo do desenho descripto, lêem-se as palavras «Marca registrada». Em seguida, as palavras «Cognac: Cantará», «Purissimo», «Lopes Pessanha & Comp. — Rua 15 de Novembro n. 699 — Campos — E. do Rio». Finalmente diversas dizeres, relativos ás propriedades do producto. A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: cognac, bebidas liquidas fermentadas, na classe 42, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca de fabrica para que pediu registro a Eberhard Faber Pencil Co., destinada a artigos da classe 38. (Deposito n. 2.161, de 26 de março de 1925).

Consiste na representação da palavra «Rubí». Esta marca, que pôde variar

em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir «Apagadores de borrachas», incluídos na classe 38, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Thorvald Jensen & C.^a destinada a artigos incluídos na classe 6 (deposito n. 2.162, de 23 de março de 1923):

Consiste na representação de um urso sentado sobre um bloco de gelo, vindo-se: á direita, a água, no fundo, a linha do horizonte, e o todo encerrado em uma circunferencia. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir «Machinismos refrigeradores e para laticínios, suas partes e accessorios», incluídos na classe 6, do commercio da depositante. — Confere. — *Cícero Monteiro*, pelo chefe da secção.

Dia 21 de março de 1923

Rectificação

Na descrição da marca para que pediu registro o Dr. J. Gesteira, destinada a artigos da classe 3, publicada no *Diario Official* de 24 do corrente, á pagina 7.518, segunda columna, onde se lê: consiste na palavra «Gesteira» leia-se, consiste na palavra «Gerbeira» e onde se lê, por cima da palavra «Gesteira» leia-se—por cima da palavra «Gerbeira».

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 23 e 24 de março de 1923

Offícios:

N. 1.828 — Ao observador da estação de Copacabana, autorizando a dispendir a quantia de 15\$ para o serviço de grammatagem nessa estação.

N. 1.834 — Ao observador da estação de Alfredo Chaves, de accordo com o orçamento constante do officio n. 1 de 26 de fevereiro, autoriza a execução do serviço de pintura dessa estação, pela importancia total de 33\$700.

N. 1.890 — Ao superintendente da Société Anonyme du Gaz, reituindo a conta numero 1.349, na importancia de 786\$220, proveniente do consumo de luz electrica no mez de fevereiro, etc.

N. 1.901 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo as segundas vias de pedidos de material, sob ns. 31, 32 e 33, de accordo com o que regé o Código de Contabilidade Publica.

N. 1.902 — Ao director geral de Contabilidade, identica remessa, em terceira via.

N. 1.903 — A Companhia Lithographica Ypiranga, remetendo o pedido n. 31, na importancia total de 453\$000.

N. 1.904 — Ao Sr. José L. de Carvalho, remetendo o pedido n. 32, na importancia de 1:475\$000.

N. 1905 — Ao Sr. John Roger, remetendo o pedido n. 33, na importancia total de 1:203\$000.

Telegrammas:

Ao observador da estação de Victor'a, informando já ter sido pedida distribuição de credito para pagamento de gratificações no corrente exercicio, etc. etc.

Ao mesmo, de gratificações: ao observador 125\$, ajudante 50\$ e mais o augmento provisório da tabella «Lyra» 54\$375 e 22\$500, respectivamente.

Ao observador da estação de Barra do Pirahy, informando que o pagamento de gratificações de setembro a dezembro de 1922, será effectuado aqui no Thesouro Nacional, etc. etc.

Ao chefe da estação aerologica de Alegrete conforme o telegramma de 5 do corrente,

communicando que o assistente Sá Fortes faltou sete dias no mez de fevereiro ultimo, sem justificação, devendo perder todo vencimento correspondente a esses dias.

Ao observador da estação de Guarapirava, informando já ter sido pedida distribuição de credito para pagamento de gratificações do corrente exercicio, etc. etc.

Ao observador da estação de Bella Vis'a, identica communicação.

Ao observador da estação de Caxias solicitando nesta data providencias no sentido da Delegacia Fiscal do Thesouro attender ao pagamento de gratificações do anno findo.

Ao delegado fiscal do Thesouro em São Luiz, pedindo a fineza de providenciar no sentido de ser attendido o pagamento de gratificações ao pessoal da estação climatologica de Caxias do anno proximo passado, conforme solicitarão os interessados.

Ao observador da estação de Fernando de Noronha, informando já ter sido pedida a distribuição de credito para pagamento de gratificação s do corrente exercicio. Logo que seja expedida ordem do Thesouro, a directoria avisará.

Ao observador da estação de Taubaté, identica communicação.

Ao observador da estação de Pesqueira, informando terem sido solicitadas providencias afim de ser attendido o pagamento de gratificação s de dezembro do anno passado, etc.

Ao delegado fiscal do Thesouro em Recife, informando não ter o observador da estação de Pesqueira recebido ainda as gratificações do mez de dezembro do anno proximo passado e rogando providencias no sentido de ser attendido esse pagamento.

Ao observador da estação de Caxias, declarando que as gratificações do corrente exercicio são iguaes ás do anno passado.

Ao observador da estação de Carolina, informando que já foi pedida a distribuição de credito para pagamento de gratificações do corrente exercicio para a delegacia fiscal, sendo difficil conseguir a transfencia da Collectoria Federal, etc. etc.

Ao observador da estação de Caxias, que já foi pedida a distribuição de creditos para pagamentos do corrente exercicio para a delegacia fiscal, sendo difficil a transfencia, etc. etc.

Ao observador da estação de Aracajú — Afim de dar solução do vosso pedido em telegramma ao dia 10 e hoje recebido, peço-vos enviar orçamento detalhadamente, inclusive a a tinta que deveri ser fornecida ao empreiteiro.

Ao observador da estação de Carolina — Pedindo providenciar na collocação de novo vidro no quadro para boletins, enviando conta á directoria, afim de ser paga.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de março de 1923

Offícios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 932 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Barcellos & Comp., á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II — Material de consumo, e sub-consignação 14 — Ferragens, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, a importancia de 40:225\$310, a que se referem a factura e pedido n. 29 inclusos, provenientes de fornecimentos de forragens a esta directoria, no corrente anno, de accordo com a concorrência administrativa, prévia-

mente autorizada pelo Sr. ministro, e cujo processo vae a este annexo.

N. 953 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica IV — Diarias, gratificações e ajudas de custo, e sub-consignação 21 — Ajudas de custo, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga ao Dr. Licinio Garcia Pinto, inspetor de Leite e Derivados no Estado do Rio de Janeiro, a importancia de 500\$, de accordo com a folha annexa, de ajuda de custo que lhe compete, como auxilio para despesas de viagem, nos termos do art. 133, § 2º, do regulamento baixado com o decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, e relativa ao primeiro semestre deste anno.

A despesa acha-se previamente empenhada, conforme o incluso conhecimento n. 66.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 954 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Hopkins, Casner & Hopkins, proveniente do fornecimento feito a esta directoria, o anno proximo passado, na importancia de 16:000\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por copia.

N. 955 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Barcellos & Comp., proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria, no corrente anno, na importancia de réis 40:225\$810, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por copia.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral — Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

N. 956 — Apresento-vos o Dr. Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, ajudante de engenheiro deste serviço, designado pelo Sr. ministro para proceder a uma vistoria nas fabricas de carnes e derivados localizadas nesse Estado.

Peço-vos que lhe faciliteis tudo que estiver ao vosso alcance para o bom desempenho da commissão de que foi incumbido o Dr. Ribeiro de Castro.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 957 — Incluo passo ás vossas mãos as informações recebidas dos delegados deste serviço nos Estados, pela Secção de Enzootias e Epizootias desta directoria geral sobre as condições dos rebanhos e pastagens do paiz durante o mez de janeiro proximo passado, assim como o movimento de avencinas expedidas por aquella secção e destinadas ás dependencias do serviço e aos criadores que as solicitarão directamente a esta directoria geral.

N. 960 — Devidamente informado, incluso vos remetto o requerimento do delegado deste serviço no Estado de Sergipe, Sr. Esychie Lopes da Cruz, solicitação de 30 dias de licença para tratamento de saude.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Santa Catharina:

N. 959 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, attendendo ao exposto pelo chefe da Secção de Carnes e Derivados desta directoria geral, resolvi que os auxiliares de 2º classe Atílio Paes Leme e Theodoro de Almeida, respectivamente, inspectores dos portos de S. Francisco e Iajany, passem a servir na inspecção de fabricas de carnes e derivados nesse Estado, sem prejuizo das suas funcções, cabendo-lhes a inspecção das fabricas e entrepostos localizados nos municípios em que estão servindo.

Relação dos lavradores, criadores e profissionais de industrias connexas inscriptos nos mezes de janeiro e fevereiro de 1925

Numero de ordem	Nomes	Estados	Municípios	Endereço postal	Numero de registro	Numero de cabeças de gado
1	Acrisio Mariano de Oliveira	Goyaz	Catalão	Goyandira	176	162
2	Alfredo Augusto Costa	Estado do Rio de Janeiro	Parahyba do Sul	Sertão do Calisto	179	80
3	Alberto Vieira Romão	Minas Geraes	Alfenas	Villa do Arcado	181	285
4	Almida & Irmão	Estado do Rio de Janeiro	Barra Mansa	Barra Mansa	177	130
5	Altino Gonçalves de Farias	Santa Catharina	Curitybanos	Curitybanos	175	903
6	Antero Faria	São Paulo	Guaratinguetá	Guaratinguetá	178	320
7	Antonio Constantino Ribeiro	Minas Geraes	Lavras	Lavras	114	150
8	Antonio de Almida Leme Junior	São Paulo	Avaré	Avaré	115	153
9	Arvelino Neves Borges	Minas Geraes	Palmyra	Palmyra	180	203
10	Benedicto Rodrigues Alves	São Paulo	Cachoeira	Cachoeira	44	483
11	Benjamin Severino Lyra	Rio Grande do Norte	Santo Antonio	Nova Cruz	43	170
12	Candido Moreira da Silva	Minas Geraes	Juiz de Fora	Igrejinha	72	120
13	Casimiro da Oliveira Motta	Alagoas	Viçosa	Viçosa	63	340
14	Casimiro Vellozo Andrade Filho e Admar Rezende de Andrade (Drs.)	Estado do Rio de Janeiro	Santa Therêza	Sant'Anna da Lapa	73	50
15	Celso Magalhães de Araújo	São Paulo	Faxina	Faxina	63	315
16	Cinchatto Rodrigues da Costa	São Paulo	Laranjal	Laranjal	67	321
17	Companhia Agricola Rodrigues Alves	São Paulo	Guaratinguetá	Guaratinguetá	70	425
18	Conrado Wermelinger e Netton	Estado do Rio de Janeiro	Duas Barras	Duas Barras	74	171
19	Cupiritho Antunes de Oliveira	São Paulo	Guaratinguetá	Guaratinguetá	71	23
20	E-nesto Marques Vianna	Minas Geraes	Alfenas	Alfenas	53	146
21	Fernando Pereira Martins	Minas Geraes	Palmyra	Ewbank da Camara	55	153
22	Firmino Rodrigues Marcondes dos Santos	São Paulo	Guaratinguetá	Roseli	57	120
23	Francisco Joaquim Pereira Sobrinho	São Paulo	Guaratinguetá	Guaratinguetá	75	218
24	Francisco Sall s-de Souza	Estado do Rio de Janeiro	São João da Barra	Rua Marechal Floriano (Liberia Campista)	75	300
25	Francisco Teixeira Portugal	Estado do Rio de Janeiro	Pirahy	Estação de Sant'Anna	74	110
26	Frederico José Amante	Estado do Rio de Janeiro	Barra Mansa	Rialto E. F. Oeste de Minas	51	164
27	Frederico Nelson Arantes	São Paulo	Guaratinguetá	Guaratinguetá	53	253
28	Jacintho de Almeida	São Paulo	Guaratinguetá	Estação de Roseira	52	85
29	J. Andrade & Companhia	São Paulo	Guaratinguetá	Pindamonhangaba	53	80
30	Joanna Izaura da Silva Madureira	São Paulo	Pindamonhangaba	Calafate	54	263
31	João Baptista da Cruz Gallo	Minas Geraes	Alfenas	Alfenas	125	96
32	João Baptista Rignotto	Minas Geraes	S. João Nepomuceno	Corrão de Palmyra	121	124
33	João da Veiga Bily	Estado do Rio de Janeiro	Sapucaia	Parahyba do Sul	123	205
34	João Ferreira Gabarro	Minas Geraes	Uberaba	Ewbank da Camara	124	79
35	João Florentino da Silva	Minas Geraes	Alfenas	Guaratinguetá	122	195
36	Joaquim Jacintho dos Santos	Minas Geraes	Alfenas	Carvalho	61	1.200
37	Joaquim Pereira da Cunha	Minas Geraes	Barbacena	Villa de Tomboz	61	100
38	Joaquim Ribeiro da Cunha	Estado do Rio de Janeiro	Parahyba do Sul	Cotelepe	62	35
39	Joaquim Ribeiro de Novas	Minas Geraes	Palmyra	São Luiz de Gonzaga	63	400
40	Joaquim Villela de Oliveira Murcondes	São Paulo	Guaratinguetá	Cidade de Leopoldina	61	42
41	Jose Francisco da Silva Varginha (coronel)	Minas Geraes	Guaratinguetá	Bom Jesus de Iperuna	176	3.431
42	Jovelino Alves de Oliveira	Minas Geraes	Ayruoca		176	200
43	Jurqueira & Irmão	Minas Geraes	Villa de Tomboz		55	
44	Sencio Ferreira Machado	Rio Grande do Sul	Mathias Barbosa		55	
45	Serraria S. José Limirado	Minas Geraes	São Borja		43	
46	Severino Gonçalves Terra	Minas Geraes	Leopoldina		42	
47	Silvestre Pereira de Souza	Rio Grande do Sul	Rio Grande		45	
		Estado do Rio de Janeiro	Iperuna		44	

Dia 26 de março de 1923

Offícios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 570 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os devidos fins, as segundas vias dos conhecimentos números 10/68, 11/69 e 12/70 (Pessoal), assim como a do pedido n. 399 (Material), deduzidos de diversas sub-consignações da verba deste serviço, para o corrente exercício.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 571 — Transmitto-vos inclusa a 2ª via da folha de pagamento de ajuda de custo de 500\$, a que tem direito o inspector de leite e derivados, no Estado do Rio, Dr. Licínio Garcia Pinto, de accordo com o regulamento desta repartição.

A despesa foi devidamente empenhada conforme talão n. 9/66, remetido a essa directoria, com o meu officio numero 916, de 19 do corrente.

N. 572 — Comunico-vos, para os devidos fins, que João Baptista Leite de Souza, nomeado por portaria de 2 de março corrente para exercer, em comissão, o cargo de escrevente dactylographo da delegacia deste serviço no Estado de S. Paulo, tomou posse e entrou em exercicio em 3 do referido mez.

N. 573 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o requerimento em que Edmundo Navarro de Andrade R. Caldeira, por ter em 1918, importado da Europa gado Zebu, pede lhe seja pago o auxilio que este ministerio dá aos importadores de reprodutores.

Nada constando nos arquivos deste serviço a respeito, e como em 1918 tais auxilios eram directamento conferidos por essa directoria, passo o processo ás vossas mãos.

N. 574 — Transmitto-vos, inclusas, para os devidos fins, as torceiras vias dos conhecimentos de serviços ns. 10/68, 11/69 e 12/70, assim como a do pedido n. 32, deduzidos de diversas sub-consignações da verba deste serviço, para o corrente anno.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 575 — Comunico-vos, para os devidos fins, que João Baptista Leite de Souza, nomeado por portaria de 2 de março do corrente, para exercer, em comissão, o cargo de escrevente dactylographo da delegacia deste serviço, no Estado de S. Paulo, tomou posse e entrou em exercicio em 3 do referido mez.

N. 578 — Incluso vos remetto, devidamente informado, o requerimento do ajudante veterinario do Posto Zootechnico de Pinheiro, Sr. Tineiro Leihaci, solicitando noventa dias de licença, para tratamento da saúde de sua esposa.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral — Manaus:

N. 576 — Em resposta ao vosso telegramma de 11 do corrente, n. 21.648, em que solicitaes informações sobre a possibilidade de criadores obterem jumentos andaluzes, cumpre-me informar-vos, para os devidos fins, que os jumentos importados por este ministerio, para serem distribuidos pelas diversas dependencias deste serviço, são em numero insufficiente ás necessidades, não podendo por isso ser cedido nenhum.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral. Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

N. 577 — Comunico-vos, para os devidos fins, que estaes autorizado a con-

ceder ao Sr. Francisco Alves da Rocha, veterinario contratado e encarregado da inspecção de costume, nesse Estado, pequenos adiantamentos trimestraes, afim de poder aquelle funcionario attender ás despesas de transporte, em automovel e a cavallo, indispensaveis aos trabalhos que ora executa.

— Sr. collector da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Valença:

N. 966 — Tendo verificado que o recolhimento feito a essa collectoria pela Sra. D. Urbana de Castro Pentagna, da importancia do 50\$, para aquisição de vacinas a este serviço, o foi com a clausula de deposito, declaro-vos, para os devidos effeitos, que foram remetidas a essa senhora as vacinas correspondentes á importancia depositada.

— Sr. director do Posto Experimental de Veterinaria, Bello Horizonte:

N. 965 — Chamo a vossa attenção para as disposições do art. 61 do regulamento approved pelo decreto numero 11.436, de 27 de janeiro de 1915, cujos dispositivos são extensivos a este serviço, em virtude do que dispõe o art. 230 do respectivo regulamento, recommendando o encerramento do ponto á hora regulamentar.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Primeira secção tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de março de 1925

Offícios:

Sr. inspector agricola federal — Manaus:

N. 653 — Em resposta ao vosso officio n. 118, de 26 de fevereiro ultimo, cumpre-me informar-vos que o ajudante Raymundo Montenegro deve ter preferencia na occupação de uma das circumscrições do Estado, por ser funcionario effectivo da inspectoría, ao passo que o ajudante José Auchieta Siqueira Torres é addido, podendo assim ser designado para ter exercicio em qualquer ponto fóra das sedes das circumscrições, mediante prévia autorização desta directoria.

— Sr. inspector agricola federal — São Paulo:

N. 657 — Comunico-vos que o Sr. ministro resolveu que essa inspectoría preste o mais completo apoio e concurso para o bom exito do programma da *Semanha do Milho*, promovida pela revista «Chacaras e Quintaes», cujos trabalhos, sob a direcção do Sr. Benjamin H. Hunnicutt, director da Escola Agrícola de Lavras, terão lugar á rua da Assembléa n. 18, na Capital.

— Sr. director do Campo de Sementes de Lorena:

N. 659 — Peço-vos informar a esta directoria qual o numero de plantas enviadas de que dispõe esse campo, de que especies, bem como a qualidade de sementes de que necessita para desenvolver tanto quanto possivel esses viveiros, indicando as especies fructíferas preferidas.

— Sr. director do Jardim Botânico:

N. 660 — Dejeando o Sr. ministro que a Estação de Pomicultura de Deodoro e os Campos de Sementes subordinados a este serviço tambem formem viveiros de plantas ornamentaes, esta directoria vem consultar-vos si é possível á repartição que di gis fornecer-lhe mudas dessas plantas, de que especies, numero e da a provavel do fornecimento.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 26 de março de 1925

Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Parahyba do Norte:

Cartas:

N. 177 — Sobre o registro na Directoria Geral de Agricultura do diploma do agronomo Gonçalo Santiago do Nascimento, que o remetteu a esta Superintendencia.

Ao mesmo:

N. 573 — Sobre a remessa de uma assignatura do Boletim Algodoeiro.

Ao mesmo:

N. 575 — Sobre a remessa do *Diário Official* á repartição a seu cargo.

— Ao gerente do Centro dos Industriales de Fiação e Tecelagem do Estado de São Paulo:

N. 179 — Pedindo enviar ao Sr. Alfeu Domingues, delegado deste serviço no Estado da Parahyba do Norte, uma assignatura do Boletim Algodoeiro.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

N. 532 — Sobre a installação de uma fazenda de sementes de algodão, com irrigação, nas margens do S. Francisco.

— Ao Sr. Arno S. Pearse, secretario geral da International Federation of Master Cotton Spinner's and Manufacturer's Association—Manchester:

N. 561 — Remettendo-lhe as informações referentes á estimativa da producção do algodão brasileiro no anno agricola de 1924/25, segundo a área cultivada e a tonelagem de pluma verificada.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio de Janeiro:

N. 565 — Recommendando-lhe a remessa nos primeiros dias de cada mez, a esta Superintendencia, dos boletins mensaes dos trabalhos realizados na Estação Experimental de Seridó:

N. 536 — Sobre o mesmo assumpto.

— Ao mesmo:

N. 537 — Remettendo-lhe um *fuc-simile* da marca n. 2.120 do systema official «Ordem e Progresso» para marcação de todos os animaes pertencentes a este serviço.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio:

N. 563 — Sobre o mesmo assumpto.

— Ao administrador da Fazenda de Sementes em Uberabinha:

N. 539 — «Scientifico-vos que os boletins dos trabalhos realizados nessa Fazenda de Sementes, relativos aos mezes de janeiro e fevereiro, estão em desacordo com as instruções expedidas pela superintendencia em officio n. 1.916, de 7 de novembro do anno de 1924.

Outrosim, chamo a vossa attenção para a pouca clareza desses boletins no que se refere á exposição de occurrencias de caracter technico, e espero que as informações por vós prestadas d'ora em diante sejam formuladas de modo a abranger satisfatoriamente os itens constantes das referidas instruções».

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 570 — Pedindo-lhe providencias, afim de que no Thesouro Nacional, seja paga a conta de que é credora a firma J. G. Pereira & Comp., proveniente de uma prancheta americana, fornecida a esta superintendencia no corrente mez.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 571 — Enviando-lhe a 3ª via da conta de que é credora a firma J. G. Pereira & Comp., proveniente de uma prancheta americana, fornecida a esta superintendencia no corrente mez.

— Ao Sr. director geral interino de Contabilidade:

N. 572 — «Accusando o recebimento de vosso officio n. 177, de 24 do corrente, no qual é me dada a comunicação de haverdes assumido o exercício do cargo de director geral, interino, de Contabilidade dessa Secretaria de Estado, para a qual fostes designado por portaria de 20, cabe-me agradecer mui penhoradamente a gentileza dessa comunicação, aproveitando a oportunidade para apresentar-vos os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.»

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:
N. 574 — Pedindo ser remetida da delegacia deste serviço no Estado da Paraíba do Norte, uma assignatura do *Diário Official*.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 24 de março de 1925

Sr. ministro da Viação:

N. 503 — Comunicando o registro do contracto enviado pelo aviso n. 533, de 5 deste mez.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 503 — Solicitando esclarecimentos para que o Tribunal possa resolver sobre o aviso n. 411 C, de 28 de janeiro ultimo, relativo ao pagamento a Paul J. Christoph Company, da quantia de 2:030\$, proveniente do fornecimento de uma machina de escrever.

Dia 25

Sr. ministro da Fazenda:

N. 510 — Pagamento ao 4º escripturario Pedro das Chagas Werneck de Lacerda a importância de 300\$, de ajuda de custo de preparos e despesas de viagem, por ter sido nomeado para o lugar de membro da Delegação do Tribunal no Estado do Paraná.

N. 511 — Pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná ao 4º escripturario Pedro das Chagas Werneck de Lacerda de 400\$000, de ajuda de custo do primeiro estabelecimento.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 512 — Comunicando o registro dos ordos celebrados entre o Departamento Nacional de Saude Publica e os Estados de Pernambuco e Santa Catharina, para a execução dos serviços de saneamento e propylaxia rural nos mesmos Estados.

N. 513 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Fernandes Malmo & Comp., para o fornecimento de artigos do grupo 11 — «Material cirurgico», às dependencias do mesmo departamento, no anno actual.

N. 514 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Moreno Borlido & Comp., para o fornecimento de artigos do grupo 18 — «Utensilios de laboratorio», às dependencias do mesmo departamento, no anno actual.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 515 — Respondendo affirmativamente a consulta feita no aviso n. 4, de 3 de janeiro deste anno, sobre a abertura do credito de 2:633\$, para a indemnização ao operario Francisco Alfredo Pires.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 516 — Comunicando a resposta affirmativa a consulta feita no aviso n. 834-C, de 5 deste mez, sobre a abertura do credito especial de 6:000\$, autorizado pelo decreto n. 4.903, de 7 de janeiro ultimo.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 517 — Para que este tribunal possa deliberar sobre o processo incluso, sob numero 14.741, referente á tomada de Contas de Manoel Francisco dos Santos Bocca, escriptão da Collectoria Federal de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, relativo ao periodo de 1 de Janeiro de 1921 a 20 de novembro do mesmo anno, rogo a V. Ex., de conformidade com o despacho proferido em sessão de 18 de fevereiro ultimo; se digne de providenciar no sentido de ser o mesmo tribunal informado si o responsavel já recebeu a importancia de saldo verificado a seu favor no dito processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO

Dia 25 de março de 1925

Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 676 — Devolvendo a 2ª via do cunheiro solicitada pelos officios ns. 4.943 e 7.408, de 7 de agosto e 29 de dezembro do anno proximo passado.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 677 — Comunicando o registro do accordo celebrado em 18 de fevereiro ultimo, entre a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas e a firma Lyra, Silva & Comp., proprietaria da Empresa de Luz e Força, da cidade de Muricy, no mesmo Estado, para a arrecadação de imposto de consumo de energia electrica.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 678 — Solicitando a renessa do aviso n. 1.137, de 25 de abril de 1924, ao Ministerio da Viação, para que o Tribunal possa resolver sobre o de n. 2.383, do mesmo ministerio, de 18 de outubro do anno proximo passado.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 679 — Comunicando o registro do accordo celebrado em 7 de fevereiro ultimo, entre a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes e Isaac José da Silva, proprietario da una hydro-electrica na Estação de Coronel Pacheco, no municipio de Juiz de Fora, no mesmo Estado, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

— Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 630 — Transmittir-vos cópia do decreto n. 16.817, de 21 de fevereiro findo, abrido o credito suplementar á verba 12ª «Classe inactivas» do orçamento de 1924, e comunicando o registro do alludido credito e bem assim o de sua distribuição á Directoria de Fazenda de Marinha.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 681 — Em resposta aos officios ns. 371 e 103, de 14 de maio do anno passado e 12 de fevereiro ultimo, referentes a entrega de documentos, mediante recibos, para consultas rapidas.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 682 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 29, de 13 deste mez, remetendo o incluso processo sob n. 65.379, de 1924, relativo ao accordo celebrado, em 3 de janeiro deste mez, com a Companhia de Navegação «Munson Steamship Lines», para a arrecadação do im-

posto de transporte, resolveu, em sessão de 20 do corrente, recusar registro ao alludido accordo, por não constar a sua approvação, nos termos do art. 787 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

N. 633 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 132, de 26 de fevereiro findo, remetendo a copia do contracto celebrado em 16 do mesmo mez, com o agronomo José Maria Fernandes, para servir como tecnico especialista em algodão, incumbido de dirigir os trabalhos da Secção de Classificação Commercial do Algodão, resolveu, em sessão de 13 do corrente, recusar registro ao alludido contracto, porque a clausula VI cria para o Governo a obrigação de indemnizar o contractante, em contrario ao que dispõe a art. 798 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 634 — Comunicando haver o tribunal ordenado a aliciação administrativa da fiança prestada por D. Albertina de Lima Rosa ex-agente do Correio de Barretos, naquella Estado, no periodo de 7 de agosto de 1915 a 4 de agosto de 1920.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 635 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste tribunal, tendo presente o vosso officio n. 853, de 20 de agosto ultimo, com o quadro em que se acha mencionado o engenheiro chefe da Fiscalização da Baixada Fluminense, João Baptista de Moraes Rego, como responsavel pelo adiantamento de 40:000\$, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 1.283, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 19 de maio do anno proximo findo, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 28 de agosto do dito, sem que tivessem sido apresentados a essa directoria os documentos comboratorios da quantia adiantada, resolveu, por despacho de 13 de novembro ultimo, impor ao dito engenheiro a multa de 1% ao mez sobre a referida quantia, nos termos do art. 298 do regulamento geral de Contabilidade Publica.

N. 637 — Ao director da Despesa Publica, fazenda identica comunicação.

N. 636 — Ao director da Contabilidade do Ministerio da Viação, idem, idem.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

N. 639 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins indicados no art. 697 e seus paragrafos, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que este tribunal, tendo presente o processo n. 3.333, de tomada de contas de João Vieira de Toledo Guatara, ex-agente do Correio de Taubaté, nesse Estado, servindo interinamente o cargo de thesoureiro, nos periodos de 1 de setembro de 1891 a 13 de novembro de 1895; 17 de setembro de 1897 a 31 de agosto de 1899; 31 de março de 1901 a 2 de março de 1902, exercicio de 1891 a 1895, 1897 a 1899, e 1901 a 1902, considerando que os herdeiros do responsavel, embora intimados por edital publicado no *Diário Official* de 17 de maio de 1924, deixaram de reconhecer aos cofres publicos a importancia de 511\$398 e respectivos juros da mó a, a que o mesmo responsavel foi condemnado por accordo de 18 de abril de 1923, proferido no citado processo, resolveu, em sessão de 11 de fevereiro proximo findo, nos termos dos artigos 835 e 897 do citado regulamento e de conformidade com o que requerem o Sr. 2º representante do Ministerio Publico, ordenar a alienação administrativa da caução, na importancia de 1:800\$000, representada

parte pelas letras hypothecarias do Banco União de S. Paulo, ns. 7.926, 37.932 a 37.944 e parte pela importância de 590.000 em dinheiro, de propriedade do exactor, prestada para garantia de sua responsabilidade.

— Sr. director da Contabilidade do The-souro Nacional:

N. 690 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste tribunal, tendo presente o vosso officio n. 919, de 18 de setembro do anno proximo findo, com o quadro em que se acha mencionado o ajudante contratado do Serviço Geologico e Mineralogico, Alberto Hedeonso Erichsen, como responsável pelo adeantamento de 8.350\$, que recebeu em virtude do aviso n. 1.167, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de 12 de março do mesmo anno, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 18 de setembro citado, sem que tivessem sido apresentados a essa directoria os documentos comprobatorios da applicação da quantia adeantada resolveu, por despacho de 13 de novembro ultimo, impor ao dito ajudante a multa de 1\$ ao mez sobre a alludida quantia, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 691 — Ao director da D. P. Publica, fazendo identica communicação.

N. 683 — Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico, idem, idem.

— Sr. director do Serviço de Povoamento.

N. 682 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 1.07, de 2 de dezembro, solicitando seja paga a inclusa folha na importância de 1.200\$, proveniente de ajuda de custo concedida ao director do Patroato Agrícola Visconde Mauá, bacharel Pedro da Veiga Ornellas, que se achava em exercicio dessa directoria, e que foi mandado, em fevereiro findo, reassumir o exercicio do seu cargo, resolveu, em sessão de 18 do corrente, recusar registro, a despeza, por não ser devida ajuda de custo ao funcionario que vae reassumir o exercicio do cargo, da conformidade com os arts. 61 e 67 do decreto n. 11.436, de 3 de novembro de 1915.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 693 — Communicando o registro do contracto celebrado, em 16 de fevereiro findo, entre a Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra e Domingos Joaquim da Silva & Comp. e outros, para o fornecimento, durante o anno actual, de material, combustivel, ferramentas, lubrificantes, etc., a mesma fabrica.

Subragação

Supplicantes, Amelia Fortunato Carneiro e Maria Fortunato Carneiro; testador, Fortunato José Carneiro. — Indeferido o pedido de fls. 83. Nomeio o corretor Afônio Vaz de Cárvalho Junior para o fim do officio de fls. 84, que defiro, expedindo-se os necessarios precatório e alyará para o alludido fim.

Testamento

Fallecido, Manoel Lopes, Otero. — Cumpra-se. Nomeio Camillo Lourenço Amil, testamenteiro, que assignará em Cartorio o respectivo termo.

Juiz de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

Primeiro officio

JUIZ, DR. ABELARDO — ESCRIVÃO, DR. VELLOSO

Expediente de 27 de março de 1925

Inventarios

Fallecido, Joaquim Rodrigues Martins. — Como requer o Dr. curador.

Fallecido, Manoel de Mattos Figueiredo. — Ao Dr. curador.

Fallecido, Mariano de Souza. — A partilha.

Fallecida, Maria Conceição Ribeiro. — Como requer.

Fallecida, Anna Joseph da Motta Albuquerque. — Diga o Dr. Tancredo Motta de Faria Albuquerque.

Fallecido, Luiz Napoleão Doring. — A partilha.

Fallecido, José Francisco da Costa. — Julgada a justificação produzida pela inventariante para os devidos effeitos.

Fallecido, José Lopes. — Ao Dr. curador.

Fallecido, Catão Marques da Costa. — Sellados e preparados a conclusão.

Fallecida, Elvira Carvalho. — Informando o inventariante.

Fallecida, Alirya Rodrigues Baptista. — Como requer o inventariante.

Fallecida, Adelaide Pereira da Rocha. — Sellados e preparados, a conclusão.

Fallecido, Alvaro Alvim de Lima. — Ao Dr. curador.

Fallecido, Franklin Victorino de Souza. — Ao contador.

Fallecido, Francisco Martins Pereira. — Ao Dr. curador de Orphãos.

Fallecida, Emerenciana Angelica de Campos. — Como requer o Dr. curador.

Legalisação de útyda

Manoel Ferreira Coelho de Mattos, espolio, Maria Conceição Ribeiro. — Sellados e preparados.

Destino dos menores, Aurelio, João e Francisco, requerente, Avilino Alves Oliveira. — Nomeio tutor ad-hoc, o Dr. Octavio Carrilho da Fonseca Silva.

Prestação de contas

Tutor, Eugênio Negrel. — Julgado por sentença o calculo.

Reclamação devida

Requerente, Castro Paulo & Comp., espolio de Jayme Corrêa de Mattos. — Julgado procedente o pedido.

Tutelas

Menor, Dilermando. — Nomeado tutor Joaquim José Rodrigues Gálvão.

Menor, Pedro Leandro. — Ao Dr. curador.

Interdição

Paciente, Carlos, Joaquim de Oliveira. — Como requer o Dr. curador, intimando os peritos sobre as penas da lei.

Juiz de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

Expediente de 27 de março de 1925

Despachos:

Inventarios

Fallecido, Augusto Antonio Soares. — Sellados e preparados, voltem.

Fallecido, Francisco Lopes. — Julgada por sentença a partilha.

Fallecido, Miguel Anfunex de Souza Guimarães. — Proceda-se a partilha.

Fallecida, Lydia Candida de Oliveira Barque. — Digam os interessados.

Fallecido, Turibuo Corrêa Dantas. — Ao Dr. curador de orphãos.

Fallecido, Abilio Antonio Ferreira. — Proceda-se a avaliação.

Fallecido, Vicente de Souza e Silva. — Digam os interessados.

Fallecida, Joaquina Silvaras de Queiroz. — Digam os interessados.

Fallecida, Aneliia da Costa Perry. — Digam os interessados.

Fallecido, Cornelio Pacheco Torres. — Officie-se confirmação de se.

Fallecida, Evangelina Augusta Soares. — Digam os interessados.

Fallecida, Mathilde de Albuquerque Martins. — Digam os interessados.

Fallecida, Maria Amelia da Silva Prota. — Digam os interessados.

Fallecido, Eduardo Augusto de Araújo Vianna. — Digam os interessados.

Fallecido, Affonso Alencastro Graia. — Intime-se a inventariante para dar andamento.

Fallecida, Maria Isabel Pinheiro Mass. — A partilha com as formalidades legais.

Fallecido, Antonio Rodrigues Chaves. — Indeferida a petição.

Fallecido, Francisco Lobianco. — Digam os interessados.

Fallecido, Manoel Rosa Bento. — Satisfaz-se a exigencia do Dr. curador de orphãos.

Fallecido, João Marcos da Silva Endson. — Deferido o pedido.

Fallecido, Francisco Brito Teixeira. — Julgada por sentença a partilha.

Juiz de Direito da Segunda Vara Civil

Expediente de 25 de março de 1925

Inventarios

Fallecida, Candida Jesus Bastos Lima. — Ao Dr. 1º procurador Municipal.

Fallecido, Manoel Alyes de Oliveira. — Ao Dr. 3º procurador Municipal, que foi designado para funcionar no feito.

Reivindicção

Silva, Mascarenhas & Comp. e Massa fallida de Manoel Pinto Ferreira. — Cumpra-se o accórdão.

Fallencia

Oliveira Junqueira & Comp. — Foi declarada aberta a fallencia e designado o dia 27 de abril para ter logar a assembleia de credores.

Inventarios

Fallecida, Maria Aydina Ferraz de Carvalho. — Foi nomeada inventariante a supplicante de fls. 2.

Manoel Alves de Oliveira. — Foi deferida a petição de fls. 14, prestando contas o inventariante opportunamente.

Genuina Rita de Azevedo. — Lance-se a partilha.

Maria Eudoxia Rubião Alves Meira. — Pagos os impostos e a taxa, sellados e preparados, a conclusão.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Juiz de Direito da Provedoria e Resíduos

(Cartorio do 2º officio)

Expediente de 27 de março de 1925

Inventarios

Fallecido, Antonio de Oliveira Guimarães. — Vista ao Dr. procurador dos Feitos da Fazenda Municipal.

Fallecido, Friedrich Max Schmidt. — Sobre o calculo digam os interessados.

Fallecido, Eduardo Alves Machado. — Deferido a petição de fls. 401.

Fallecido, Dr. José Fortunato de Menozes. — Sobre o calculo digam os interessados.

Hermínia Martins Borges Ancora da Luz. — Foi deferida a petição.

Desquite

Zacharias Augusto Borges e Leopoldina Augusta Jacobina Borges. — Juntem os supplicantes certidão do nascimento da sua filha Cecilia. Foram nomeados peritos os Drs. Nelson de Almeida e Alexandre Neylor.

Inventário

Armando José. — Diga a inventariante sobre o parecer de fls. 43 v.

Fallencia

José M. Alves. — Foi nomeado syndico Manoel Machado.

Liquidação

Sociedade Anonyma de Commercio e Construção Ltd. — Baixaram os autos em diligencia.

Despejo

Dr. Antonio Minervino de Moura Soares e Joaquim de Oliveira Leigo. — Foi recebida a defesa e postos os autos em prova.

Exibição

M. J. Dowek e Salim Helion Chucké. — Foi mantido o despacho agravado.

Dia 27

Liquidação

Firma F. Marques & Silva. — Foi decretada a dissolução da sociedade.

Fallencia

J. Braga & Comp. — Appensados á fallencia os autos de prestação de contas do ex-syndico, á conclusão.

Despejo

Manoel Ferreira Mendes — Ephygenia da Assumpção. — Foi recebida a excepção offerecida pela ré.

Desquite amigavel

Eugenio João Lefki — Bella Lefki. — Intime-se a supplicante de fls. 82. Bella Lefki, a comparecer neste juizo ás 14 horas do dia 31 do corrente, trazendo em sua companhia os filhos do casal.

Inventarios

Hindia da Costa. — Proceda-se á avaliação em dia e hora designados.
Clara de Oliveira Palha e Francisco Fernandes Palha. — Digam os interessados sobre o calculo.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Expediente de 27 de março de 1925

Desquites amigaveis

Supplicantes, Antonio Morena e D. Elvira Neves. — Foi homologado por sentença o accordo feito e decretado o desquite.
Supplicantes, Francisco de Paula Ribeiro Sarmiento e Luiza da Silveira Sarmiento. — Fixe-se por arbitramento o valor da causa.

Inventarios

Fallecida, Isabel Martyr Cesar. — Digam os interessados.
Fallecido, Antonio Francisco da Conceição. — Defiro o pedido de fls. devendo ser observadas as formalidades legais e depositado o producto na Caixa Economica.
Fallecido, Joaquim Gonçalves da Costa. — Digam os interessados, inclusive o procurador da Fazenda Municipal.
Fallecido, José Martiniano Soares. — Defiro o pedido de fls. e determino seja feita

a ratificação relativa ao numero do predio.
Fallecida, Maria dos Santos Maia. — Diga o Dr. procurador da Fazenda Municipal.

Fallecido, Achille Paschoal Bove. — Julgo por sentença adjudica-los a D. Gertrudes de Figueiredo Bove as acoções e bens bens constantes do calculo para que produza os seus devidos e legaes effeitos.

Despejo

Autores, Manoel Gonçalves Pecego e outros; réos, Antonio Moutinho e outros. — Diga a parte sobre a excepção.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ INTERINO, DR. AUGUSTO SABEIA LIMA;
ESCRIVÃO, COELHO AGUIAR

Expediente de 27 de março de 1925

Despachos

No inquerito em que é accusado Joaquim Pinto. — Deferido o requerido á fls. 18, independente de traslado, passando recibo nos autos.

No processo em que é réo Miguel Menezes Barbosa. — Vista ao Dr. promotor.

O meritissimo juiz despronunciou o réo Arnaldo Braga por sentença de hoje.

No processo em que é réo André Cid y Cid. — De accordo com a certidão de folhas 126, compute-se no tempo de prisão do réo o dia 6 de abril, fazendo-se a devida rectificação na carta de guia.

No processo em que é réo Edmundo Pereira de Oliveira. — As considerações do doutor promotor no seu parecer de fls. 103 são procedentes, pois o auxiliar de accusação, como é principio elementar, não póde ter attitudo autonoma, devendo somente agir como auxiliar da accusação, indicando ao meritissimo juiz as provas que porventura collegir. Abre-se, pois, vista ao Dr. promotor correndo o prazo para remessa, no prazo da lei, para apresentar, querendo, as razões de recurso.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

Primeiro Officio

JUIZ, DR. JOÃO SEVERIANO — ESCRIVÃO INTERINO, ROSSINI

Expediente de 27 de março de 1925

Autora, a Justiça; réo, Martinho José Barbosa, vulgo «Pavão». art. 294, § 2º, combinado com o art. 13. — Recebo a contrariedade de fls. 90 v.; prosiga-se para julgamento na sessão de abril vindouro.

Segundo Officio

JUIZ INTERINO, DR. CARNEIRO DA CUNHA — ESCRIVÃO, F. MOSS

Expediente de 27 de março de 1925

Autora, a Justiça; réo, Francisco de Freitas Filho. — Homologo o laudo de exame de sanidade mental de fls. 248 a 272, procedido no réo Francisco de Freitas Filho, para que produza os seus effeitos legaes. Publique-se e scientificadas as partes, prosiga-se opportunamente.

Segundo officio

JUIZ, DR. JOÃO SEVERIANO — ESCRIVÃO, F. MOSS

Expediente de 27 de março de 1925

JURY

Presentes 22 jurados e o Dr. Avaro Goulart de Oliveira, 4º promotor publico interino, o Dr. João Severiano Carneiro da

Cunha, juiz de direito interino da 6ª Vara Criminal, abrindo a sessão, declarou justificadas as faltas dos jurados Dr. Adolpho Brandão, Americo Vespucio, Mallio Carneiro e Dr. Carlos Augusto Naylor Junior, multou em 60\$000 cada um, os jurados Antonio de Oliveira Pinto, José Kemp e Americo Nery.

Em seguida, declarando-se suspeito para funcionar na causa, o Dr. juiz passou a presidencia ao seu substituto legal Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz de direito da 1ª Vara Criminal.

Apresentado a julgamento o processo em que é réo Paschoal Raphael Carlos Lanzellotti, incurso no art. 294 § 2º, do Codigo Penal.

Compareceu o réo acompanhado dos seus defensores, Dr. Victor Boisson, Dr. Claudio Borges Costa e Sr. João da Costa Pinto.

O conselho ficou constituido dos jurados seguintes: Dr. Sebastião Mascarenhas Barroso, Jayma de Souza Praça, Octavio de Pauli Pessoa Rodrigues, Joê de Souza Rocha, Mario Bernarhes Cardoso, Dr. Adjalme Garcia e Oscar Azamor Goulart.

Feita a accusação pelo Dr. promotor e a defesa pelos advogados dos réos. Replicou o Dr. promotor e o tr plicou o defensor Sr. João da Costa Pinto, tendo desistido da palavra os outros dois Drs. defensores.

Encerrados os debates, o jury em sessão secreta, sob a presidencia do Dr. juiz, resolveu condemnar o réo Paschoal Raphael Lanzellotti ao grão minimo do art. 295, § 2º, do Codigo Penal, tendo a defesa appealado.

Juizo da Primeira Pretoria Cível

JUIZO, DR. FLAMINIO BARBOSA DE REZENDE;
ESCRIVÃO, FRANKLIN ARAUJO

Expediente de 27 de março de 1925

Justificação de idade para casamento

Justificantes, Sergio dos Anjos Lamerio e D. Lucinda Augusta Martins. — Vistos etc. Julgo por sentença a presente justificação, para que produza os seus devidos e legaes effeitos. Cusadas na forma da lei.

Deposito em pagamento

Supplicante, Aclina Cerêa Co Amaral; supplicada, D. Clotilde Lenguber. — Tomado por termo o accordo, voltem os autos conclusos para julgamento.

Reintegração de posse

Autor, Francisco Basols Luch; ré, Elisa Ludwig. — Defiro o pedido de fls. 10.

Averbação de escriptura de reconhecimento

Supplicante, Napoleão Lima Malheiro. — Cumpra-se a exigencia do Dr. promotor publico adjunto.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

JUIZ, DR. EDGARDO LIMOeiro — ESCRIVÃO, PINTO DE MENDONÇA

Expediente de 27 de março de 1925

Autos despachados:

Despejo

Autor, Romão José da Silva; réo, Ruy Vasconcellos Reis. — Foi mantido o despacho agravado.

Deposito

Autores, Rodrigues de Mattos & Comp.; réos, Renato Antonio Gonçalves e outro. — Sellados e preparados, voltem.
Autor, Adolpho Kauffmann; réo Carlos Galdino Leal. — De-se a vista requerida.
Autos á conclusão:

Victoria

Autora, Companhia Imobiliaria Nacional;
ré, Companhia Territorial Constructora.
Autos remetidos:

Despejo

Autor, Romão José da Silva; réo, Ruy Vasconcellos Reis.—A' Secretaria da Corte de Appellação.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. PEREIRA BOTAFOGO—ESCRIVÃO, MORAES

Expediente do dia 27 de março de 1925

Autora, a Justiça; réo, Luiz Antonio dos Santos, art. 303.—Foi inquerida uma testemunha de accusação.

Autora, a mesma; réo, José Mendes de Carvalho, art. 303.—Absolvido.

Autora, a mesma; réo, João dos Santos Mendes, art. 303.—Condenado a sete meses e 15 dias de prisão celular.

Autora, a mesma; réo, Nair dos Santos, art. 399.—Julgo boa e valiosa a fiança prestada para que produza seus devidos efeitos.

Autora, a mesma; réos, Christalino Pinto Martins e outros, art. 330, § 4º.—Dada baixa na distribuição remetam-se ao Juizo competente.

Autora, a mesma; réo, Gastão Julio Carvalho, art. 306.—Decorrido o prazo legal a conclusão.

Autora, a mesma; réo José Ferreira Coelho, art. 339, § 4º.—Como requer o Dr. promotor.

Autora, a mesma; réo, Julio Affonso, artigo 324 § 2º, combinado com a art. 13.—Ao Dr. promotor.

Autora, a mesma; réo, Domingos da Silva, art. 393.—Idem.

Autora, a mesma; réo, José Bouças, artigo 303.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Roberto Carlos, art. 332.—Idem.

Autora, a mesma; ré, Djanira Martins dos Santos, art. 393.—Idem.

Autora, a mesma; réo Oscar da Silva, artigo 339, § 2º.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Elias Cohen, artigo 330, § 4º.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Joaquim Martins, art. 2.321.—Absolvido.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

JUIZ INTERINO, DR. BERNARDO J. DA VEIGA—ESCRIVÃO SOUZA VIANNA

Expediente de 27 de março de 1925

Art. 333:

Réos, João Evaristo da Silva Junior e Francisco de Paula Bicalho Filho.—Encerrado o sumario com a inquirição de cinco testemunhas, mandando o juiz que os autos permaneçam em cartorio, pelo prazo da lei, para allegações finais.

Arts. 330 § 4º e 39 § 19:

Réo, Aloysio de Campos.—Foram inquiridos tres testemunhas e como faltasse uma o Dr. juiz designou o dia 30 para continuação do sumario preenchidas as formalidades legais.

Art. 306:

Réo, Anselmo Coelho.—Foi qualificado o réo e como t.v. ssem sido intimadas as testemunhas, foi designado o dia 13 de abril para o sumario, preenchidas as formalidades legais.

Art. 330 § 4º:

Réo; Raphael José dos Santos.—Foi qualificado o réo, não se realizando o sumario, que ficou adiado para amanhã, por não ter comparecido o curador nomeado.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal

JUIZ, DR. NELSON HUNGRIA HOFFMANN; PROMOTOR ADJUNTO INTERINO, DR. JOÃO BRASÍLIO; ESCRIVÃO, GUILHERME BARBOSA.

Expediente de 25 de março de 1925

Despachos

Autora, a Justiça; réo, José Bernardo da Silva, vulgo José Mineiro (art. 294, § 2º; do Código Penal).—Vista ao Dr. promotor.

Autora, a Justiça; réo, João Nicolau de Oliveira (art. 333 do Código Penal).—Vista ao Dr. promotor.

Autora, a Justiça; réo, Iracy Ramos Bastos (art. 303 do Código Penal).—Vista ao Dr. promotor.

Autora, a Justiça; réo, Christiano de Frias Brandão (art. 31, §§ 3º e 4º, n.º 1, letra b, do decreto n.º 2.321, de 1910).—Designo o dia 23 do corrente, ás 11 horas, para o seu interrogatorio.

Autora, a Justiça; réos, Arlindo de tal, João Alves do Nascimento e Conrado da Silva (art. 333, § 4º, do Código Penal) e Alexandre Maria de Carvalho, Arthur da Silva Mello, Augusto Pereira, Juvenal dos Santos, José Nunes e Fervetti Fluminato (art. 21, § 3º, do Código Penal, combinado com o art. 333, § 4º).—Como requer o Dr. promotor. Decorrido em cartorio o prazo legal para as allegações finais, sejam os autos conclusos para julgamento.

Autora, a Justiça; réo, Manoel Justino Nunes (art. 304, parágrafo unico, do Código Penal).—Vista ao Dr. promotor.

Autora, a Justiça; réos, Arthur Alves de Freitas (art. 393 do Código Penal).—Dê-se vista aos réos para arrazoar.

Autora, a Justiça; réos, Luciano Bellesta Loureiro, Alberto Monteiro e Eduardo Augusto Campos (arts. 353, c/c 358 do Código Penal).—Como requer o Dr. promotor adjunto. Requeiro a intimação dos réos para, no prazo legal, apresentarem sua defesa.

Summarios

Autora, a Justiça; réo, Roberto Jacintho Vieira (art. 304 do Código Penal).—Foi inquerida uma testemunha.

Autora, a Justiça; réo, Antonio Augusto de Oliveira (art. 339, § 5º do Código Penal).—Foi inquerida uma testemunha.

Autora, a Justiça; réo, João Augusto de Assis (art. 304, parágrafo unico do Código Penal).—Foi inquerida uma testemunha.

Julgados

Autora, a Justiça; réo, Luiz Soares de Campos (art. 303 do Código Penal).—Julgo prescripta a acção.

Autora, a Justiça; réo, José Antonio (arts. 333 e 304, parágrafo unico do Código Penal).—Julgo improcedente a denuncia, para absolver.

Autora, a Justiça; réo, Carlos de Oliveira Carvalho (art. 303 do Código Penal).—Julgo improcedente e não provada a denuncia, para absolver.

Autora, a Justiça; réos, Julio Simão Duarte, Guilherme Rosa Telles e Emygdio da Silva (art. 303 do Código Penal).—Julgo improcedente a denuncia, para absolver.

Autora, a Justiça; ré, S. bastiana Alves de Oliveira (art. 303 do Código Penal).—Julgo não provada a denuncia, para absolver.

EDITAIS

Corte de Appellação

De ordem do Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação, são convidados os funcionarios auxilia-

res da Justiça Local que não se matricularam na secretaria deste tribunal, nos termos dos artigos 248 e 249, do decreto numero 16.273, de 20 de dezembro de 1923, apesar dos editaes publicados no *Diario Official*, em outubro do anno passado, a virem cumprir essa exigencia legal, dentro do prazo improrogavel de vinte dias, a terminar em 30 do corrente mez, sob as penas da lei.

Secretaria da Corte de Appellação do Districto Federal, em 9 de março de 1925. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Concordata de Murad & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Participo que a assembleia de credores, o doutor juiz adido para o dia 2 de abril vindouro, ás 13 horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos n.º 152.

Rio, 26 de março de 1925. — O es-
crivão, interino, José da Silva Lisboa.
(2.024.)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Alfredo Billewetz & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O es-
crivão interino José da Silva Lisboa, avisa aos interessados na fallencia de Alfredo Billewetz & Companhia que os autos de reivindicacão requerida nessa fallencia pela Sociedade Anonyma Casa Pratt, se acham em cartorio á sua disposicão durante cinco dias, para serem examinados e apresentarem dentro desse prazo os embargos que entenderem, sob pena de a revelia se proceder como de direito. Rio, 26 de março de 1925. — O es-
crivão interino, José da Silva Lisboa.
(2.073.)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de noventa dias na forma usual

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quantos este virem ou delle noticia tiverem, que a este Juizo foi distribuida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz da 2ª Vara Civil. Pedro Martinengo requer a V. Ex. a citação de Philomena Conde y Trillo e de seu filho Pedro de Costa y Trillo, residentes á rua Adahil numero setenta e nove, em Bomsucesso, ou onde forem encontrados, para virem á primeira audiencia deste Juizo, assistir a proposição de uma acção ordinaria, em a qual se lhes pedirá o pagamento da quantia de 90.000\$ (noventa contos de réis) devidos como indemnizacão, lucros cessantes, perdas e danos nos termos do libello que será offerecido para ser contestado no prazo legal, sob pena de revelia. Protestando desde já por todo o genero de provas em direito permittidas, inclusive pelo depoimento pessoal dos réos sob pena de confesso, vistorias, exames, testemunhas, etc., etc., espera que a acção seja julgada procedente, afim de serem os mesmos condemnados ao pedido, juros da mora e custas. Assim E. M. M. Districto Federal, vinte e sete de setembro de mil novecentos e

vinte e quatro. — Celestino Vasques de Frolla». (Devidamente sellada.) «Distribuida em dois de outubro de mil novecentos e vinte e quatro ao Sr. juiz da Segunda Vara Cível. Pelo distribuidor, Aprieto Caldas». «Cite-se. Rio, dois mil e novecentos e vinte e quatro. — Costa Ribeiro». Citado o supplicado Pedro da Costa y Trillo, deixou de sel-o a supplicada Philomena Conde y Trillo, por se achar ausente, na Hespanha, em lugar certo e não sabido. Justificada a ausencia, foi proferido por este juiz o seguinte despacho: «Julgo justificada a ausencia de Philomena Conde y Trillo em face do depoimento das testemunhas e, em consequencia espera-se o dital de citação com o prazo de noventa dias, custas como de direito. Rio de Janeiro, trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro. — Manoel da Costa Ribeiro». Em virtude do que se expediu o presente edital com o prazo de noventa dias, pelo qual fica citada a referida Philomena Conde y Trillo para que, findo o dito prazo, venha á primeira audiencia deste juiz assistir á propositura da acção de que trata a petição acima transcripta e, dentro do prazo da lei que será, então, assignado a ambos os supplicados, offerecer contestação ao libello, sob pena de revelia. Para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, vai ser o presente publicado pelo *Diário Official* e qualquer órgão de grande circulação e affixado no lugar do costume, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, onde funciona este juiz, cujas audiencias se realizam ás segundas e quartas feiras, ás tres horas e trinta minutos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 27 de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Manoel da Costa Ribeiro. (861)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação com o prazo de 20 dias, na forma abaixo:

O Dr. Frederico Sussekind, juiz prelor, em exercicio, na Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que me foi requerida por J. M. Baptista a sua inclusão de credito, na fallencia de L. Claudio & Comp., na forma do art. 82 da lei n. 2.021, de 1908. Em virtude do que citam-se os interessados para dentro do prazo apresentarem as impugnações que tiverem sob pena de revelia. E para constar, lavrei o presente que será affixado e publicação na forma da lei. Aos 23 de março de 1925. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Frederico Sussekind. (2.031)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Com o prazo de 30 dias, para sciencia do pedido de rehabilitação, na forma abaixo:

O doutor Frederico Sussekind, juiz prelor em exercicio na Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quantos este virem ou delle noticia tiverem que, tendo o fallido Domingos da Silva Duarte em requerimento a este juiz pedido a rehabilitação da firma Duarte Pinto & Dias, em vista de haver pago todos os

seus credores, instruindo sua petição com os documentos comprobatorios de suas allegações, passou-se o presente nos termos da lei n. 2.021, de 1908, ficando por elle intimados todos os interessados afim de que, dentro de 30 dias, da publicação deste, apresentem as reclamações que porventura tenham a oppor ao requerido. E, para que chegue ao conhecimento de todos, vai ser este publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume, á rua dos Invalidos numero 152, onde funciona este juiz. Dado e passado aos de março de 1925. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Frederico Sussekind. (2.072)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Manoel Lopes.

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Manoel Lopes, á rua Agudes sem numero (Bangú), na forma abaixo:

O Dr. Frederico Sussekind, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do Esteves & Campilho, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Manoel Lopes, por sentença deste juiz de 13 de março de 1925, fixando o seu termo para os effeitos legais de 13 de abril de 1925. Foram nomeados syndicos os credores Esteves & Campilho, á rua Estevão numero 1 (Bangú), ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração dos seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 13 de abril de 1925, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, todos nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de março de 1925. Eu, José Candido de Barros, escrivão, subscrevi. — Frederico Sussekind. (2.046)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De intimação, com o prazo de dez dias

O Dr. Frederico Sussekind, prelor em exercicio no Juizo de Direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quantos este virem ou delle noticia tiverem que, por sentença deste juiz, hoje proferida, foi encerrada a fallencia da firma Trino & Comp., estabelecida á Estrada D. Castorina numero 238, visto terem os seus credores dado quitação das dividas respectivas; ficando, pelo presente, scientes da sentença, todos os interessados, para os fins do direito. E, para conhecimento de todos a quem possa interessar, vai ser publicado este edital na *Diário Official* e qualquer órgão de grande circulação, no prazo de dez dias, e affixado no lugar do costume, no *Forum*, á rua dos

Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de março de 1925. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Frederico Sussekind. (2.051)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Herminio Mandarino & Comp.

De citação com o prazo de 40 dias, aos credores da fallencia de Herminio Mandarino & Comp., para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas que fazem Raphael Cohen & Comp., na qualidade de ex-syndicos da referida fallencia, na forma abaixo.

Pelo presente, faço publico que as contas de Raphael Cohen & Comp., na qualidade de ex-syndicos da fallencia de Herminio Mandarino & Comp., estão o se acharão em cartorio, durante dez dias, a disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugna-las, sob pena de, a revelia, serem ellas julgadas pelo merecissimo juiz na forma da lei. Para constar, passei o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos tres de fevereiro de 1925. — O escrivão, Elmano Gomes Cardim. (1.992)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De citação, com o prazo de 60 dias, á ausente no estrangeiro, em lugar incerto e não sabido, D. Frieda Maria Bohmer de Magalhães, para sciencia da propositura de uma acção de desquite que lhe move seu marido Nestor Pereira de Magalhães, na forma abaixo.

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz, interino, da Quarta Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber que por este juiz e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos de acção ordinaria, em que é autor Nestor Pereira de Magalhães, e ré Dona Frieda Maria Bohmer de Magalhães, dos quaes consta a petição da teor seguinte: «Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz da Quarta Vara Cível, Nestor Pereira de Magalhães, que também se assignava Nestor Pereira de Magalhães, domiciliado nesta cidade, brasileiro, vem com o alvará de separação de corpos que acompanha esta, concedido por V. Ex., propôr uma acção de desquite contra sua mulher, Frieda Maria Bohmer de Magalhães, natural da Republica dos Estados Unidos da America do Norte, com quem contrahiu casamento em data de 25 de novembro de 1918, na cidade de Nova York, da mesma Republica, sem escriptura anti-nupcial e portanto sob o regimen da communhão de bens, do cujo consorcio não teve filhos, por ter a supplicada abandonado voluntariamente o lar conjugal desde o dia 23 de novembro de 1919, quando o supplicante ainda residia na mesma cidade, sem mais dar noticias suas, e assim durante mais de dous annos continuos; pelo que requer a V. Ex. que justificada por testemunhas a ausencia da supplicada em lugar incerto e não sabido, sejam expedidos editaes de citação para vir á primeira audiencia deste juiz ver-se-lhe propôr a presente acção ordinaria de desquite o assignado o prazo de dez dias da contes-

ação, para que julgada procedente, seja decretado o despeito sob o fundamento do art. 317, n. IV, do Código Civil, condemnada a supplicada como cônjuge culpada; ficando desde logo citada até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E. Custas. Assim, dando á causa o valor de 10:000\$000, P. deferimento. Appensado o processo de separação de corpos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1925. — 2-925. — Gastão Carlos das Neves. (Estava legalmente sellada). Despacho: D. por dependência, como requer. Rio, 18.2.925. — Gastão Carlos das Neves. (Estruturação: Distribuída em 25 de fevereiro de 1925, ao Sr. juiz da Quarta Vara Cível. — Pelo distribuidor, Apregio Caldas, escrevente juramentado. Procedida a justificação, foi ella julgada por sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Attendendo aos depoimentos das testemunhas inquiridas no processo, julgo provada a ausencia da supplicada em lugar incerto e não sabido, determinando que para sua citação se expeçam editaes com o prazo de 60 dias, pagas as custas na forma da lei. Rio, 10 de março de 1925. — Flaminio de Rezende. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual se cita a ausente em lugar incerto e não sabido, no estrangeiro, Dona Frieda Maria Bohmer de Magalhães, casada com Nestor Pereira de Magalhães, para vir á primeira audiencia deste juizo, findo o prazo de 60 dias deste edital, ver-se-lhe propôr, por seu marido, uma acção do despeito com fundamento no art. 27, n. IV, do Código Civil e assignar-se-lhe o prazo legal para contestação, sob pena de revelia, ficando desde logo citada para todos os demais termos da causa até final, e sciente do que as audiencias deste juizo teem logar ás terças e sextas-feiras, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. E para constar se passaram o presente edital e mais dous do iguaes teores que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de março de 1925. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi. — Flaminio Barbosa de Rezende. (1.770).

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de E. Schurig & Comp.

De citação, com o prazo de vinte dias, aos credores da fallencia de E. Schurig & Comp. e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a reclamação de credito que faz o Banco Popular do Brasil, na forma abaixo:

O doutor Arthur da Silva Castro, juiz de direito da Quarta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle se citam os credores da fallencia de E. Schurig & Comp., o a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a reclamação de credito que faz o Banco Popular do Brasil, afim de serem includos como credores chirographarios pela importancia de reis 10:000\$000, proveniente de uma nota promissoria avalizada pela firma fallida, cujo requerimento com o parecer do liquidatario, se acham á disposiçao dos credores e interessados durante o prazo de vinte dias, dentro do qual poderão apresentar as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de, á revalia, se proceder como for de direito, na

fôrma da lei. E para constar, se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de março de 1925. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi. — Arthur da Silva Castro. (2.045)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, para sciencia do pedido da homologação de uma concordata preventiva que faz José Maria de Moinhos, na forma abaixo:

O Dr. Galdino Siqueira, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por parte de José Maria de Moinhos, lhe foi dirigida uma petição pedindo a homologação de uma concordata preventiva que propõe a seus credores depois de preenchidas as formalidades legais. Sendo essa petição e ouvido o Dr. 1º curador das Massas Fallidas, foi proferido o despacho seguinte: «Verificando-se, na especie as condições exigidas pelo art. 149 do decreto n. 2.024, de 1908, determino se torne publico, na forma da lei, o presente pedido de concordata preventiva, para que os credores e interessados possam reclamar o que for a bem de seus direito e interesses. Determino o dia 26 do corrente, ás 13 horas, na sala das audiencias do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, para ter logar a assembléa de credores. Nomeio commissarios Carvalho Espinola & Comp., Damasio & Companhia e Duarte Ferreira & Comp., que deverão ser notificados para prestarem compromisso. Ordeno a suspensão da execução contra o devedor por creditos sujeitos aos efeitos da concordata. 10 de março de 1925. N. Hungria». Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual ficam citados os credores de José Maria de Moinhos, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva que propõe a seus credores, para pagar 25 %, por saldo de seus creditos em duas prestações, sendo a primeira de 15 % em seis mezes e a segunda de 10 %, doze mezes contados da data da homologação da dita concordata; e, bem assim, ficam convocados para se reunirem no dia 26 do corrente, ás 13 horas, na sala das audiencias do Forum, á rua Menezes Vieira, hoje Invalidos numero 152, afim de assistirem á leitura da referida proposta e do relatorio para serem ou não approvados. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de março de 1925. — E. ou, Edison Mendes do Oliveira, escrivão, o subscrevi. — Galdino Siqueira. (Estava legalmente sellada). Está conforme. — O escrivão, E. Mendes do Oliveira. (1.976)

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Concordata preventiva de Manoel José Gonçalves & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Scientifico aos interessados na concordata preventiva de Manoel José Gonçalves & Comp., que, a requerimento dos commissarios e despacho do Dr. juiz, a assembléa geral dos credores foi

adiada para o dia 13 de abril proximo futuro, ás 13 horas, no logar do costume, á rua dos Invalidos n. 152, edificio do Forum. Rio, 25 de março de 1925. — O escrivão, João da Souza Pinto Junior. (2.043)

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Carlos Duarte, estabelecido á rua Assumpção n. 43.

O Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada, juiz pretor em exercicio no Juizo de Direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento de Barbosa Carvalho & Comp., estabelecido á rua do Mercado n. 23, devidamente instruido na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908 e depois das necessarias diligencias, foi, nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença deste juizo, de hoje, ás 15 horas, decretada a fallencia do negociante Carlos Duarte, estabelecido á rua Assumpção n. 43, o fixado o termo legal da fallencia 40 dias antes de protesto de fls. 6, tendo sido nomeado syndico o credor J. Lanneluc & Comp. Ltd. e marcado o prazo de 15 dias para os credores apresentarem aos respectivos syndicos a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos e designado o dia 27 de abril proximo futuro, ás 13 horas, para ter logar a primeira assembléa dos credores, na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de março de 1925. — E. ou, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. Rio, 23 de março de 1925 (23-3-925). — João da Souza Pinto Junior. (2.070)

Juizo da Segunda Pretoria Cível

Faço saber que, para casar-se, estão se habilitando por meu cartorio Ruffino José de Oliveira e Sylvia Maglioli Biffencourt, Hernani Cabral e Odette Wilson da Silva, Antonio do Souza Amorim e Brasilina Calamari, Manoel Medeiros Silva e Nair Maria de Jesus. E, para constar, passei o presente. Eu, Humberto da Rocha Soares, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Francisco Barreto Ribeiro de Almeida, escrivão, o subscrevi. — Francisco Barreto Ribeiro de Almeida.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo Francisco Marques dos Santos

O doutor João de Souza Pereira Botafogo, 1º supplente no exercicio do cargo de juiz da Primeira Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Francisco Marques dos Santos, que é citado pelo presente edital a comparecer neste juizo, á rua das Marrecas n. 46, á audiencia que se realizará no dia 17 do proximo mez de abril, ás 12 1/2 horas, afim de se ver processar pela Justiça Publica, como incurso nas penas do art. 306 do Código Penal, sob pena de revelia, ficando, outrossim, citado para todos os demais termos da acção, até final sentença e sua execução. Para constar, chegar a noticia ao conhecimento do

reô Francisco Marques dos Santos, ou a quem interessar possa, passaram-se este e outro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditórios lavrará a competente certidão. Rio, 27 de março de 1925. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrevão, o subscrevi. — *João de Souza Pereira Botafogo.*

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Antonio Bernardino dos Santos Netto, juiz da Terceira Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Claudionor Botelho da Silva como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente cita e chama a comparecer neste juizo no dia 27 de abril proximo futuro, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á Praça da Republica numero 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 25 de março de 1925. Eu, Carlos Copertino do Amaral, escrevão, o escrevi. — *Antonio Bernardino dos Santos Netto.*

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Antonio Bernardino dos Santos Netto, juiz da Terceira Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Joaquim José Ribeiro Pimenta como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente cita e chama a comparecer neste juizo no dia 27 de abril proximo futuro, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á Praça da Republica numero 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 25 de março de 1925. Eu, Carlos Copertino do Amaral, escrevão, o escrevi. — *Antonio Bernardino dos Santos Netto.*

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação

O doutor Carlos Robillard de Marignay, juiz da Quinta Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que por parte da Justiça Publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual Pedro

de Oliveira tem de ser processado como incurso no artigo 303 doCodigo Penal, o porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cita pelo presente para comparecer á audiencia deste juizo, no dia 6 de abril de 1925, e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim assistir a todos os demais termos do processo até final sentença, tudo sob pena de revelia. A audiencia realiza-se na rua Fonseca n. 14, S. Christovão, ás 12 horas do dia. E, para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar publico do costume e publicado. Quinta Pretoria Criminal, em 26 de março de 1925. Eu, Eloy Victor de Mello, escrevente, o escrevi. E eu, Pedro Brant Paes Lima, escrevão, o subscrevi. — *Carlos Robillard de Marignay.*

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

O doutor Oswaldo Murgel Rezende, juiz em exercicio, na Sexta Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de vinte (20) dias, virem ou delle noticia tiverem, que está sendo processado por este juizo como contraventor do art. 31, n. 1, § 4º lettra B, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 o accusado Octavio Sylvestre de Carvalho, filho de Martinho, Sylvestre Carvalho e Victorina de Mello Carvalho, com 20 annos de idade, solteiro, empalhador e ilustrador, natural desta capital, sabendo ler e escrever. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente edital o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 16 de abril proximo, ás 12 ½ horas, afim de ser interrogado e apresentar a defeza que tiver nos presentes autos, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado mandou passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Fonseca n. 20, em São Christovão. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de março de 1925. Eu, Alberto Monteiro de Souza, escrevão, interino, o subscrevi e assigno. — *Oswaldo Murgel Rezende.* Está conforme. Rio, 27 de março de 1925. — O escrevão, interino. — *Alberto Monteiro de Souza.*

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O doutor Octavio da Silveira Salles, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Jacintho dos Santos Coimbra como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo, no dia 15 de abril, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusa-

do, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á avenida Amaro Cavalcanti n. 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 25 de março de 1925. Eu, José Damasceno Pinto de Mendonça, escrevão, o subscrevi. — *Octavio da Silveira Salles.*

Juizo da Sexta Circumscrição Judiciaria Militar

O Dr. Garcia Dias de Avila Pires, 1º auditor da Sexta Circumscrição Judiciaria Militar do Exercito, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem ou delle tiverem noticias, que o Dr. promotor Diogenes Gonçalves Penna, denunciou o accusado Mario Leite de Almeida, terceiro sargento do Serviço Geographico Militar como incurso nas penas do artigo 166 doCodigo Penal Militar. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente edital cita-o e chama-o neste juizo no dia 6 de abril de 1925, ás 12 horas, no edificio do Supremo Tribunal Militar sito á Praça da Republica n. 123, onde funciona a circumscrição, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até a final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do accusado, mandou passar o presente edital que será publicado no *Diario Official* no prazo de 30 dias. Dado e passado, nesta Capital Federal, aos 25 dias de março de mil novecentos e vinte e cinco. Eu José Sabino da Silva, escrevão, o escrevi. Eu, José Sabino da Silva, escrevão, que o subscrevi. — *Garcia Dias de Avila Pires.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Accôrdo entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado de Minas Geraes, para execução do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no mesmo Estado.

Aos vinte e um dias do mez de março de mil novecentos e vinte e cinco compareceu no Departamento Nacional de Saude Publica o representante do Estado de Minas Geraes, senhor doutor Pericles de Souza Manso, e declarou ao senhor director geral que, tendo sido feita e aceita uma porposta para execução dos serviços de saneamento rural naquella região do paiz, por intermedio da Directoria de Saneamento Rural, especialmente os de combate ás principais endemias dos campos, assigna, de conformidade com o artigo mil quatrocentos e sessenta e seis do regulamento approved pelo decreto numero dezesseis mil e trezentos, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, o presente accôrdo com o senhor director geral e com as testemunhas abaixo indicadas, sob as condições seguintes:

Primeira — O govero do Estado de Minas Geraes aceita e obriga-se a pro-

mover a acção, pelos municípios, de todas as leis sanitarias, instruções technicas e administrativas e demais exposições do Departamento Nacional de Saude Publica, referentes aos serviços sanitarios federaes, que forem executados no Estado.

Segunda — A União organizará, a exclusivo criterio do Departamento Nacional de Saude Publica, os serviços sanitarios federaes no Estado de Minas Geraes, levando em conta, principalmente, as indicações regionaes e estabelecendo de preferencia os serviços relativos ao saneamento e prophylaxia rural nas zonas mais atingidas pelas endemias, zonas essas de população mais densa e maior riqueza economica.

Terceira — Os serviços sanitarios, instituidos pelo presente accordo, serão executados durante quatro annos, a partir de mil novecentos e vinte e cinco, sem intervenção de qualquer autoridade estadual ou municipal, pelas commissões organizadas pelo Departamento Nacional de Saude Publica, sendo vedado aos medicos encarregados de taes trabalhos o exercicio de clinica remunerada.

Quarta — O Departamento Nacional de Saude Publica fará publicar boletins trimestraes de todo o movimento dos respectivos serviços, remetendo ao governo do Estado exemplares dos trabalhos executados, para conhecimento exacto dos resultados e dos beneficios colhidos.

Quinta — A União distribuirá á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes o credito de quinhentos e setenta contos quinhentos e quarenta mil réis (570:540\$000), sendo quatrocentos e cincoenta contos de réis (450:000\$000) destinados ao serviço do saneamento rural e cento e vinte contos quinhentos e quarenta mil réis (120:540\$000), relativos ao custeio do serviço de prophylaxia da lepra e das doenças venereas. O Estado, por sua vez, obriga-se a concorrer, anualmente, com a metade das despesas necessarias para o custeio dos serviços sanitarios federaes, devendo recolher á referida Delegacia Fiscal a importância de quinhentos e setenta contos quinhentos e quarenta mil réis (570:540\$000). Esse recolhimento poderá ser feito em duas prestações iguaes, até o dia trinta e um de janeiro e trinta e um de julho de cada anno.

Sexta — As importancias distribuidas pela União á Delegacia Fiscal serão applicadas de accordo com os preceitos estabelecidos no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvedo pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e instruções approvedas pelo Ministerio da Justiça e Negócios Interiores. Quanto ás contribuições do Estado serão escripturadas como deposito na Delegacia Fiscal, tendo a applicação que for julgada mais conveniente pelo chefe da commissão sanitaria federal, a quem caberá prestar contas directamente ao Departamento Nacional de Saude Publica, independente da approvação do Tribunal de Contas.

Setima — Para melhor uniformidade dos trabalhos a cargo do Departamento Nacional de Saude Publica, o governo do Estado de Minas Geraes poderá confiar a direcção do serviço de hygiene estadual ao chefe da commissão sanitaria federal ou mesmo entregar toda a administração do referido serviço. Neste

caso, a mencionada commissão passará a dispor de todo o pessoal e respectivas verbas, que não poderão ser reduzidas durante a vigencia deste accordo.

Oitava — Fica ainda estabelecido que, no caso de ser entregue a administração do serviço de hygiene estadual ao Governo da União, as despesas não serão custeadas pelo credito total de mil cento e quarenta e um contos e oitenta mil réis (1.141:080\$000), fixado neste accordo, e deste modo as nomeações, promoções e demissões dos funcionarios estaduais, bem como a supressão dos lazares que vagarem continuarão a ser feitas pelo governo do Estado, mediante proposta do chefe da commissão.

Nona — O Departamento Nacional de Saude Publica, com o aviso prévio de noventa dias, e independente da rescisão deste accordo, poderá entregar os serviços sanitarios do Estado, direito este que tambem fica concedido ao governo do Estado.

Decima — O Estado poderá, em qualquer tempo, crear novos serviços sanitarios, dotando-os com verba propria e entregando por decreto a sua direcção technica e administrativa á União.

Decima primeira — A commissão sanitaria federal, com prévia autorização da Directoria de Saneamento Rural, do Departamento Nacional de Saude Publica, poderá aceitar quaesquer auxilios que lhe forem concedidos pelos municípios, para manter ou ampliar os serviços de hygiene municipal. A aceitação de taes auxilios, porém, não importa em qualquer compromisso por parte da União.

Decima segunda — O Estado obriga-se a prestar todo o apoio moral e todas as precisas facilidades aos funcionarios encarregados da execução dos trabalhos.

Decima terceira — A falta de cumprimento, por parte do Estado, de qualquer das condições a que se obriga pelo presente accordo importa na immediata rescisão deste, sem direito do Estado a qualquer indemnização e sob qualquer titulo.

Decima quarta — No caso de rescisão ou terminação do presente accordo, o material existente será dividido em duas partes iguaes, que pertencerão ao Estado e á União.

Decima quinta — A despesa que cabe á União, no exercicio de mil novecentos e vinte e cinco, para o custeio do serviço de saneamento rural, na importância de quatrocentos e cincoenta contos de réis (450:000\$000), e que foi devidamente empenhada, correrá pela consignação numero duzentos e oitenta «Minas Geraes — Serviço nos Estados», da rubrica «Directoria do Saneamento Rural», da verba numero vinte e um, do artigo segundo, da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco. Quanto á despesa que cabe á União, em mil novecentos e vinte e cinco, para o custeio do serviço de prophylaxia da lepra e das doenças venereas, na importância de cento e vinte contos quinhentos e quarenta mil réis, e que foi tambem devidamente empenhada, correrá pela consignação numero cincoenta e nove «Custeio do serviço em Minas Geraes, etc.», da rubrica «Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas nos Estados», da verba numero vinte e um, do artigo segundo, da lei acima citada.

Decima sexta — O Estado, além das quotas a que se obriga, fica com o direito de contribuir livremente até a im-

portancia de cincoenta contos de réis (50:000\$000), por anno, ou com o material que for necessario, de maneira que se não desorganizem os trabalhos e si dispense pessoal, podendo a União, em compensação, fornecer algum material de que possa dispor como saes de quinino.

Decima setima — Si nos annos subsequentes o Congresso Nacional deixar de votar os creditos necessarios, este accordo será rescindido sem que daí resulte qualquer onus para a União.

Decima oitava — O presente accordo cuja minuta foi previamente approveda pelo senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores, só entrará em vigor depois do registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro.

E, por estarem assim accordes, lavrou-se este termo, que vai assignado pelo senhor director geral, pelo representante do Estado de Minas Geraes e pelas testemunhas João Cavalcante de Albuquerque Mello e Trajano Araujo Coelho. — Carlos R. J. das Chagas. — Por procuração, Pericles de Souza Manso. — João Cavalcante de Albuquerque Mello. — Trajano de Araujo Coelho.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal na Bahia

Termo de accordo firmado pela Fazenda Nacional, com o senhor Humberto Nutti, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica:

Aos dezoito dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte cinco, nesta Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, presente o bacharel Benicio de Souza Freire, delegado fiscal, em commissão, compareceu o senhor Humberto Nutti, proprietario de uma empresa de energia electrica, na cidade de Santo Amaro, neste Estado, representado neste acto pelo seu bastante procurador, senhor Reynaldo Leal, conforme procuração annexa, ao requerimento feito á esta delegacia e disse perante o mesmo senhor delegado fiscal e as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que, explorando a industria de fornecimentos de energia electrica na referida cidade, vinha, em virtude do despacho em o seu requerimento, exarado por esta delegacia, em dezoito de outubro do anno proximo findo, assignar este termo, de accordo com o artigo treze, do regulamento baixado com o decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres, pelo qual se obriga: a) a arrecadar em nome da União naquella cidade, de accordo com o artigo 7º do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica, creado pelo artigo primeiro, numero trinta e seis, da lei numero quatro mil setecentos e vinte cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois; b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento, calculada sobre a renda mensal do mesmo; c) a recolher aos cofres da thesouraria desta repartição ou á estação arrecadadora que for determinada pelo senhor ministro da Fazenda a renda de cada mez, liqui-

da da percentagem da que trata a lettra b, até o dia vinte do mez seguinte ao da arrecadação; d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como a respeitar as isenções nelle consignadas; e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo treze, do decreto citado; f) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes, encarregados de zelar pela boa arrecadação da renda da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, citado e dos que posteriormente venham a ser publicados, regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica; g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem assim facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto; h) a responder perante a União por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do mencionado imposto, causado por funcionario ou thesoureiro desta empresa; i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma si o mesmo tribunal, ao qual será elle submettido, de accordo com o Codigo de Contabilidade, negar-lhe o necessario registro. E pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, acceptava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contem, mandando, para constar, lavrar este termo, em livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual, sendo lido, conferido e achado conforme e pelas partes interessadas, assigna com o referido senhor Reynaldo Leal, procurador do proprietario da referida usina, e com as testemunhas Virgilio Mendes e Armando Domingues Lopes. E eu, Alfredo da Costa Doria, agente fiscal do imposto de consumo, o escrevi. Estavam colladas quatro estampilhas federaes no valor total de vinte e quatro mil e quatrocentos réis, devidamente inutilizadas com a data de dezoito do segundo, de mil novecentos e vinte e quatro, tendo as assignaturas: Benicio de Souza Freire, e na linha immediata, assignado, Reynaldo Leal e as testemunhas: Virgilio Mendes e Armando Domingues Lopes. E nada mais se continha no referido termo de accordo. Visto, *Alvaro da Costa Nunes*, contador, em commissão. Confere, 37 Sub-directoria da Receita. 27-3-1925. Visto, *J. B. de Mello Cunha*, sub-director. — *Alvaro Moreira de Souza*, 2º escripturario.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro, estiveram hontem em conferencia o despacho com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. Dr. Affonso Penna Junior, ministro da Justica; marechal Setembrino de Carva-

lho, ministro da Guerra; Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores e Dr. Francisco Sá, ministro da Viação.

Por não ter podido comparecer o Sr. almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha, foi encarregado de conduzir a respectiva pasta o Sr. capitão de mar e guerra Pinto da Luz, chefe do gabinete de S. Ex.

— Estiveram hontem no Palacio Rio Negro, em visita de cumprimentos ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. J. S. da Fonseca, Hermes Junior e Trajano Medeiros do Paço, secretarios de Embaixada do Brasil, que se acham nesta Capital, em gozo de ferias regulamentares.

O Sr. marechal Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra, recebeu o seguinte telegramma, do Guarapuava:

General Nestor Passos, commandante 2º grupo destacamentos communicando que Associação Commercial Palmas incorporada levou áquelle commando cumprimento sua solidariedade Governo Republica restabelecimento ordem. Presidente Associação levou palavras muito carinhosas á acção Sr. Presidente da Republica e seu ministro da Guerra fazendo a ambos as mais lisonjeiras referencias. O Sr. general Nestor agradeceu essa significativa demonstração sentimentos civicos. Em nome do Sr. Presidente da Republica e no vosso o Sr. general commandante 2º grupo de destacamentos affirmou poder o povo de Palmas contar com o franco apoio do Governo e das forças. Attenciosas saudações — General Rondon.

A esse telegramma, o Sr. marechal ministro da Guerra respondeu nos seguintes termos:

Sr. presidente Associação Commercial — Palmas — Queira V. Ex. aceitar o transmittir aos seus nobres consocios os mais sinceros agradecimentos que em nome Exmo. Sr. Presidente da Republica e no meu envio a essa benemerita associação que acaba testemunhar com eloquencia seu apoio e applauso acção Governo que se desvanecce em contar com a perfeita solidariedade dos honrados e laboriosos brasileiros que servem á Nação com a fecunda energia dos patriotas conscientes de seus grandes deveres civicos. Saudações cordiaes. — Marechal Setembrino.

Na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, sabbado, 28 do corrente, serão chamados para a prova oral os Srs. alumnos das seguintes cadeiras:

A's 10 horas — Mineralogia (ultima chamada) — 1ª turma — Odilon Benevollo, Agostinho Martins de Oliveira Filho, Cyro Mariante da Silveira, Jader Lessa Cesar.

Mineralogia — Florianô Peixoto de Souza Franca, Alfredo Kemps Fiuza Guimarães, Nestor de Araujo Góes (2ª turma). (Ultima chamada).

Estradas (ultima chamada) — Ernesto Frederico de Oliveira, Oswaldo Campos, Ophyr Ventura Barcellos, Alarico Muniz Freire, José Rodrigues Machado.

Portos de mar (ultima chamada) — Mario Pinheiro Motta, Octavio Saramago da Fonseca, Fernando Freitas Melro, Adalberto Alvares de Castro, Adalberto de Almeida Nogueira.

Turma suplementar — (Commun ás duas turmas) — Hilmar Tavares da Silva, Almir Affonso Brandão Maciel, Jorge

Augusto Ferreira Kingston, Amancio de Souza Palmeiro, José de Faria Junior.

Portos de mar (2ª turma) — (Ultima chamada) — Eduardo Agostini, Primitivo Bueno Moacyr, Accio Palmeiro Lopes, Jayme de Sá Motta.

Electrotechnica — Sebastião Guaracy do Amarante, Ariovaldo Neves, Frederico Whitacker da Cunha Lima, Hermann Guimarães Palmeira, José João Figueiredo e Almeida, 1ª turma (ultima chamada).

Electrotechnica — Francisco Ribeiro Junqueira, Antonio de Moura Abbud, João Ferreira Lopes, Floriano Japeju Thompson Esteves, 2ª turma (ultima chamada).

Electricidade industrial — Bernardino Pinto da Fonseca Junior, Custodio Coelho de Almeida, José Pessoa Cavalcanti Petribú.

Economia Politica — Luiz Brandão Moraes Sarmento.

A's 11 horas — Exercicios praticos de astronomia — (Ultima chamada).

Topographia — Idem.

Mineralogia — (Ultima chamada).

Hydraulica — (Ultima chamada).

Estradas — (Ultima chamada).

Portos de mar — (Ultima chamada).

Electrotechnica — (Ultima chamada).

A's 10 horas serão chamados para exame de admissão no Curso de Chimica Industrial os Srs candidatos inscriptos:

Turma effectiva — Manoel Maia Gomes, Alberto de Carvalho Cruz, Evaristo dos Santos, Juvonal Senra, Manoel Tavares Albernard, Luciano Americo Santa Rosa, José Alves de Souza Filho, Yolanda Rhodes da Costa, Moema Coelho, Maria Albertina de Santa Catharina Baptista.

Suplementar — Henrique da Cunha Bahiana, Francisco Cordeiro da Fonseca, José da Cruz Cordeiro Filho, Durval Polyguara Esquerdo Curly e Raul de Araujo Costa.

Resultado dos exames realizados no dia 26 de março na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro:

Mineralogia — Approvado plenamente grão 7, Jorge Frederico de Souza da Silveira; simplesmente grão 4, João Martins do Rego.

Machinas — Approvados plenamente grão 8, Frederico Whitacker da Cunha Lima; grão 6, José de Faria Junior; grão 7, Sebastião Guaracy do Amarante; simplesmente grão 4, Almir Affonso Brandão Maciel; grão 5, Ariovaldo Neves; grão 4, Marcilio Alves Moreira dos Santos.

Desenho Topographico — Approvados plenamente grão 6, Horacio Mendes de Oliveira Castro, Jussaro Fausto de Souza; grão 7, Jorge Mendes de Oliveira Castro; grão 6, Luiz Baptista Pereira, Aresio Xavier de Miranda.

Astronomia — Approvado plenamente grão 7, Jader Lessa Cesar; simplesmente grão 5, Cyro Mariante da Silveira, Frederico A. Taves; grão 4, Vinicio Cesar Silva de Berredo; grão 2, Herculano Antonio Pereira da Cunha.

Houve um reprovado.

Exercicios praticos de Astronomia — Plenamente grão 8, Celso da Cunha Gonçalves e Raul de Albuquerque; grão 7, Antonio Alves de Noronha; grão 6, Alberto Dourado Lopes e Paulo Monteiro Valente; simplesmente grão 5, Paulo Ozorio Jordão de Brito; grão 2, Mario José de Faria Lemos.

Exercicio de Mineralogia — Plenamente grão 7, Francisco Peixoto Assimos;

gráo 6, José Mauricio da Justa, José Joaquim Diogo Broxado da Rocha, João Fernandes do Oliveira Penna, José Joaquim Tavares Belford; simplesmente gráo 5, Ney Rebello Tourinho, Raphael Lerro Netto, Humberto Salles de Moura Ferreira.

Exercícios de Hydraulica — Plenamente gráo 6, Waldir Trajano da Costa, Samuel Cantarino da Motta, Olavo Pompeia Guimarães; gráo sete, Antonio Balestrero; simplesmente gráo 5, Emiliano dos Reis Gomes Macieira, Pericles Sizenando Ribeiro; gráo 2, Augusto Teixeira Alves.

Exercícios de Machinas — Distinção gráo 10, Sebastião Guaracy do Amarante; gráo 9, Edgard Severiano Lima e Almir Affonso Brandão; gráo 8, Frederico Whitacker da Cunha Lima, José do Faria Junior e Ariovaldo Neves.

Exercícios de Electrotechnica — Plenamente gráo 9, Samuel Archaujo de Almeida Grillo, Joaquim da Silva Simões; gráo 8, José Martins Ribeiro, Clarimundo Camillo de Almeida, Joaquim do Oliveira Filho; gráo 9, Victorino Semola; gráo 7, Guido Correia do Nascimento, Amancio de Souza Palmeiro; gráo 6, Tancredo Pinto de Miranda, José Euclides Caracas, Eduardo de Magalhães Gama; simplesmente gráo 5, Izidoro do Deus Lopes.

Exercícios de Portos de Mar — Plenamente gráo 7, Sylvio Perdigão; gráo 6, Edgard Severiano Lima.

Exercícios de Machinas — Plenamente gráo 8, Cesar Reis de Cantanhedo de Almeida.

Physica Industrial — Plenamente gráo 7, Cesar Reis Cantanhedo Almeida Filho, Joaquim Avellar; simplesmente gráo 5, Angela Garcia Rodrigues, Alano Leon da Silveira e Bernardino Pinto da Fonseca Junior.

Physica Experimental — Simplesmente gráo 4, Roberto de Carvalho Pires Ferrão, e gráo 3, Pedro Moreira Ortiz.

Hydraulica — Simplesmente gráo 3, José Souza de Miranda.

Tres foram reprovados.

Estradas — Simplesmente gráo 5, João Evangelista de Bulhões Carvalho Filho; gráo 4, José Benedicto de Moraes Lacerda; gráo 3, Odilon Mader; gráo 2, Pericles Moreira Senna e Hortencia Pereira Gonçalves.

Um reprovado.

Electrotechnica — Plenamente gráo 9, Lafayette Francisco Bonifacio de Andrade; gráo 7, Paulo Cesar Gomes Martins; gráo 6, Guilherme Weinschenk, Adolpho de Almeida Nogueira, Jayme de Motta, Eumenes Peixoto Guimaraes, Adbeel de Góes Ferreira; gráo 7, Hugo Thompson Nogueira; simplesmente gráo 5, Carlos del Negro, e gráo 2, José da Costa Nogueira.

Resultados dos exames de preparatórios feitos a 25 do corrente:

Sufficiencia de latim — 2º anno — José Olavo Martins Ferreira, reprovado. Arithmetica — Olavo Pazzanese, reprovado.

Historia universal — Manoel Alves Ribeiro, 5 1/2; Osorio Buriche dos Santos Filho, 3.9.

Algebra — Paulo Penna Ribas, 7; Helio Mathias Costa, 3 5/6; José Maria de Carvalho, 4 2/3; Jorge Zenha de Figueiredo, 4; Leonel de Andrade Velloso, 4; Maria Luiza Doria de Bittencourt, 7 2/3; Ignacio Lafayette Pinto, Alcebades Simões Pires, 5 1/6; Ary de Oliveira Graça, 7 1/2; Carlos Santos de Bus-

lamante 4 1/2; Eduardo Vieira, 4 1/2; João de Costa, 4; Joaquim Machado Pá-vão, 7 2/3 e Renato Villela, 4.

Reprovados, 7.

Resultado dos exames de preparatórios feitos a 26 do corrente:

Desenho — Manoel Alves Ribeiro, 4; Osorio Buriche dos Santos Filho, 3.66.

Historia natural — Emmanuel Braga Piragibe, 3.88; José Norberto Bieca, 5.22; Octacilio Almeida, 3.66 e onze reprovados.

Continuam abertas até 31 de março corrente as matriculas para o anno lectivo de 1925 na Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro.

As inscripções para os exames vestibulares de 2ª época encerram-se também no dia 31 do corrente.

Estes exames terão inicio nos primeiros dias do proximo mez de abril, sendo a seguinte a respectiva mesa examinadora:

Presidente, professor Dr. Manoel Citero Peregrino da Silva.

Francez — Professor Dr. Carlos Pinto Seidl.

Inglez — Professor Dr. Arthur Pinto da Rocha.

Historia Universal — Professor Dr. João Chrysostomo da Rocha Cabral.

Historia da Philosophia — Professor Dr. José Ferrão de Gusmão Lima.

Psychologia e Logica — Professor Dr. Raul Paranhos Pederneras.

A banca é totalmente composta de professores da Faculdade.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se no dia 28 do corrente, ás 10 horas e 40 minutos, os seguintes exames oraes:

2º anno — Francez — Alumnos número 523. Banca: Drs. Curiacio, Hollanda e Glénadel.

1º anno — Oral de francez, para os seguintes candidatos á matricula no segundo anno: Bethelot Diniz Gonçalves, João Eduardo Secco, Arlindo Pinheiro Couto e Manoel Jossan Moreira. Banca: Drs. Curiacio, Hollanda e Glénadel.

5º anno — Portuguez — Alumno numero 325. Banca: Drs. Hemeterio, Rocha Maia e Vossio.

3º anno — Algebra — Alumno n. 168. Banca: Drs. Agricola, Pinza e Muller.

1º anno — Francez — Alumno n. 736. Banca: Drs. Curiacio, Glénadel e Hollanda.

Aviso — O ponto oral para o exame de mathematica será dado ás 8 horas na secretaria deste collegio.

Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 27 até 18 horas do dia 28:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo bom, com augmento de nebulosidade; trovoadas locais.

Temperatura — Noite menos fresca; manter-se-ha elevada do dia; maxima entre 32º e 34º.

Ventos — Normaes.

Estado do Rio — Tempo bom, com augmento de nebulosidade e trovoadas locais.

Temperatura — Em ascensão.

Estados do Sul — Tempo bom, com trovoadas em S. Paulo; instabilizar-se-ha no Paraná e Santa Catharina e perturbado no Rio Grande; chuvas locais.

Temperatura — Em escensão em São Paulo e Paraná; em Santa Catharina en-trará em declínio de dia e em declínio no Rio Grande.

Ventos — Normaes em S. Paulo e Paraná e rondarão progressivamente para o sul; frescos, nos demais Estados.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas do ontem ás 15 horas de hoje) — O tempo, de accordo com a previsão ontem feita, foi bom, com nebulosidade variavel á noite e céu quasi limpo de dia, sendo ainda provaveis as trovoadas hontem prognosticadas. A noite foi ligeiramente menos fresca, soffrendo a temperatura ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas dos postos do Districto Federal foram: 31º e 21º e as temperaturas extremas do Posto Meteorológico foram: maxima 28º e minima 21º, verificadas, respectivamente, ás 13 h. 15 m. e 8 h. 10 m. Os ventos foram normaes, cahindo a briza ás 13 h. 05 m.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje) — Zona Norte: Devido á quasi absoluta falta dos despachos usuaes, não pudemos fazer a synopse desta zona. Zona Centro: Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Angra dos Reis, Cuyabá e em alguns pontos de Minas, que choveu fracamente. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura foi estavel. Zona Sul: Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Piquete, Guarapuava e Castro, que choveu fracamente. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve em geral bom. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo esteve bom em Passa Quatro e Araxá e assim se conservando até ás 9 horas desta manhã. A temperatura elevou-se. Temperaturas extremas: 26º e 11º em Passa Quatro e 26º e 15º em Araxá. Não recebemos os telegrammas de Poços de Caldas e Caxambú.

Maiores temperaturas: 35º em Aquidauana e 34º em Joazeiro e Coxim.

Maiores chuvas recolhidas no dia 27: 9 milímetros em Bento das Lages e 8 milímetros em Nazareth.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas: em Ondina e S. Francisco; tranquillo o chão: em S. Bento das Lages, Districto Federal, Parana-gua, Laguna e na costa do Estado do Rio.

Tendencia do nivel das aguas do rio Paranyba — Subiu rapidamente em Guararema; lentamente em Jacarhy, Caçapava e Guaratinguetá; estacionario em Barra do Pirahy e baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos despachos de Cachoeira.

Dados aerologicos:

Em Cuyabá (ás 9 h. 30 m.) — Cor variando entre NNE e ENE até 5.000 m. com vel. média de 6 metros.

Nota — Por motivo de força maior, não foi feita a sondagem no Districto Federal; das demais estações, não recebemos os nossos telegrammas.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopses de tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 27 de março de 1925

Zona norte — Devido á quasi absoluta falta dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Angra dos Beis, Cuyabá e em alguns pontos de Minas, onde chueu fracamente. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura foi estavel.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Piquete, Guarapuava e Castro, onde chueu fracamente. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve em geral bom. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 27 de março de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e pheno- menos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)											
Barra do Corda (X) ..											
Fortaleza (X)											
Quixeramobim (X) ..											
Natal (X)											
Parahyba (X)											
Recife (X)											
Pão de Assucar	753.0	28.5	—	SE	3	1	—	B. (b. manhã)	32.7	20.7	— R. pm.
Aracajú (X)											
Bailia	53.8	27.0	-2.0	NE	2	6	Pqs. vagas.	I. (c. manhã)	30.0	23.0	1.0 B. am. pm.
Caetité	61.5	22.0	—	E	3	2	—	B. (b. manhã)	—	18.0	— B. am. pm.
Januaria	58.0	26.0	1.0	C	0	6	—	B. n. (b. m.)	31.0	20.0	— B. am. pm.
Bello Horizonte	60.8	23.0	2.0	E	2	0	—	B. (b. manhã)	27.0	17.0	— B. am. pm.
Theophilo Ottoni	60.1	33.0	1.0	NW	2	9	—	I. (c. manhã)	23.0	21.0	4.0 Ch. am. b. pm.
Uberaba (X)											
Caxambu (X)											
Poços de Caldas (X)											
Góyaz	61.3	24.0	-1.0	C	0	2	—	B. (b. manhã)	33.0	16.0	— B. am. t. pm.
Santa Luzia	—	—	—	C	0	2	—	B.	28.0	15.4	— T. pm.
Cuyabá	58.5	23.0	0.0	SE	2	2	—	I. (c. manhã)	32.0	21.0	2.0 B. am. c. t. pm.
Corumbá (X)											
Victoria (X)											
Capital Federal (Torre Meteorologica)	61.2	22.5	-2.2	NNE	3	4	Chão	B. (b. manhã)	27.1	21.2	— B. am. pm.
Campos	61.5	25.0	0.0	N	2	2	—	B. (b. manhã)	29.0	21.0	— B. am. pm.
Friburgo	62.6	20.0	—	C	0	0	—	B. (b. manhã)	27.0	11.0	— B. am. pm.
Petropolis	61.4	22.0	0.0	SE	2	2	—	B. (b. manhã)	25.0	16.0	— B. am. pm.
Rezende	61.2	22.0	1.0	C	0	9	—	B. (b. manhã)	30.0	19.0	— B. am. pm.
Cabo Frio	60.8	27.0	0.0	NE	5	0	Chão	B. (b. manhã)	28.0	23.0	— B. am. pm.
Therezopolis	61.5	22.0	1.0	N	2	2	—	B. (b. manhã)	24.0	13.0	— B. am. pm.
S. Paulo	61.3	20.0	—	C	0	0	—	B.	30.0	15.0	— T. pm.
Santos	60.4	24.0	1.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	29.0	20.0	— B. am. t. pm.
Paranaguá	60.2	24.0	-1.0	C	0	2	Tranquillo,	B. (b. manhã)	23.0	13.9	— B. am. pm.
Guarapuava	62.6	21.0	2.0	W	2	2	—	B. (b. manhã)	25.0	16.0	2.0 B. am. c. t. v. pm.
Curitiba (X)											
Florianopolis	53.4	24.0	1.0	N	2	6	—	B. (b. n. m.)	27.6	23.0	— B. am. pm.
Lages (X)											
Porto Alegre	53.6	22.0	3.0	C	0	6	—	B. ns. (b. m.)	32.0	17.0	— B. am. pm.
Uruguayana (X)											
Montevideo (X)											
Buenos Aires	63.9	25.0	-2.0	SE	2	—	—	—	—	—	—
Passa Quatro	61.3	21.0	5.0	C	0	2	—	B. (b. manhã)	26.0	11.0	— B. am. pm.
Araxá	60.2	22.6	—	NE	2	1	—	B.	26.4	15.0	—

Estado do céu — em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; Nê, neve; N, nevoeiro denso; Nf, nevoeiro fôme; SA, saralva; GE, genda; Tr, trovoadra com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 a 12 (térço). A pressão barométrica actual reduzida á 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	28.5	22.5	Santa Cruz.....	6.0	32.0	20.0
Bangu.....	0.0	31.0	20.6	Turyassu.....	0.0	31.9	20.0
Nitheroy.....	0.0	31.4	20.4	Villa Isabel.....	0.0		
Rio Comprido.....	—	30.2	22.0	Olaria.....	0.0	31.6	21.0
Penha.....	0.0	29.0	20.3	Jacarapagua.....	0.0		
Jardim Botânico.....	0.0	30.2	20.0	Realengo.....	0.0		
Encantado.....	0.0	29.9	21.1	Haddock Lobo.....	0.0	30.5	21.7
Gavea.....	0.0	27.2	20.8	Campo dos Affonsos (X).....			
Deodoro.....	0.0	30.0	20.0	Madureira.....	0.0	27.8	20.3
Corcovado: Temp. 26°. Hum. rel. 75 %. Vento: S, 2m.							

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 27 às 7 horas. A máxima corresponde a noite e a mínima a esta madrugada.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:
Hoje:

Hoje:

Itapacy, para São Sebastião, Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 5 horas, cartas para o interior da Republica até às 5 ½ e idem, idem, com porte duplo, até às 6 horas.

Bayern, para São Francisco e Rio da Prata, recebendo impressos até às 9 horas. objectos para registrar até às 8. cartas para o interior da Republica até às 9 horas, idem, idem, com porte duplo, até às 10 e cartas para o exterior da Republica até às 10 horas.

Giulio Cesare, para o Rio da Prata, recebendo impressos, até ás 15 horas. objectos para registrar até ás 14 e cartas para o exterior da Republica até ás 16 horas.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal —
Lista geral dos premios da 38ª loteria
do plano 36, 70ª extracção do anno de
1925, realizada em 27 de março de
1925, em beneficio das instituções men-
cionadas nas leis e decretos em vigor
e em virtude do contracto celebrado em
8 de outubro de 1921 na Procuradoria
Geral da Fazenda Publica, do Thesouro
Nacional.

8.615	200\$000
44.929	100\$000
51.641	100\$000
55.429	100\$000
31.699	200\$000
62.903	100\$000
49.816	100\$000
49.382	100\$000
42.393	100\$000
65.824	200\$000
41.238	100\$000
36.241	100\$000
464	200\$000
50.427	100\$000
37.274	100\$000
25.812	100\$000

42.264
66.181
45.618
1.838
48.432
47.096
32.229
40.399
7.467
36.914
17.697
17.583
30.146
34.583
5.718
3.788
6.619
45.264
4.298
61.289
15.427
38.360
49.153
3.656
42.950
48.112
49.836
42.884
50.654
49.592
21.174
65.213
33.578
34.010
50.583
61.770
6.783
67.361
20.569
49.095
16.440

100\$000	58.056.....
100\$000	39.553.....
100\$000	14.301.....
200\$000	10.602.....
100\$000	57.356.....
100\$000	2.830.....
100\$000	69.142.....
200\$000	5.528.....
500\$000	5.276.....
500\$000	35.285.....
1.000\$000	59.831.....
100\$000	54.432.....
200\$000	48.155.....
100\$000	56.417.....
100\$000	10.681.....
100\$000	23.269.....
200\$000	10.379.....
100\$000	17.107.....
100\$000	50.160.....
100\$000	49.033.....
100\$000	67.053.....
200\$000	
100\$000	
100\$000	40.091 e 10
100\$000	10.378 e 10
100\$000	49.391 e 49
200\$000	58.055 e 58
100\$000	
1.000\$000	
3.000\$000	10.091 a 10
500\$000	10.371 a 10
100\$000	49.391 a 49
200\$000	58.051 a 58
100\$000	
100\$000	
100\$000	
200\$000	Os nume
	28000.
100\$000	O fiscal
100\$000	União, Man
200\$000	ctor assist
100\$000	sidente int
	de Cantuar

[illegible]

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	A 90 dias	A' vista
Sobre Londres.....	5 9/16	5 33/64
Sobre Paris.....	\$482	\$488
Sobre Italia.....	—	\$377
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	—	28188
Sobre Portugal.....	—	\$445
Sobre Belgica.....	—	\$471
Sobre Hespanha.....	—	1.311
Sobre Suissa.....	—	18775
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Syria e Palestina.....	—	\$486
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$276
Sobre Nova York.....	0\$080	98170
Sobre Montevideo.....	—	88792
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	38638
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	88215
Sobre Hollanda (florim).....	—	38657
Sobre Japão (yen).....	—	—
Sobre Rumania.....	—	\$052
Sobre Canada.....	—	98170
Sobre Austria.....	—	000,13 1/2

Moedas

Soberanos (ouro).....	49\$500
Libras (papel).....	44\$500
Dollars (papel).....	98\$100
Pesetas (apel).....	18\$300
Franco (papel).....	\$490
Escudos (papel).....	\$452

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	780\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	787\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	641\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	640\$000
(cautela).....	899\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.....	172\$500
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	160\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	150\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999).....	98\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	48\$500
Banco dos Funcionarios Publicos.....	356\$000
Banco do Brasil.....	252\$500
Companhia de Seguros União dos Proprietarios, integ.....	410\$000
Companhia Petropolitana.....	500\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	196\$500
Debentures da Companhia Industrial Mineira.....	—

Vendas por alvará:

20 Companhia de Seguros União dos Proprietarios, integ.....	252\$500
---	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de Março de 1925. — A. Simensen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 27 de março de 1925

Termo

MESES	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL DAS VENDAS
			Saccas
Março.....	54\$000	54\$100	1.000
Abril.....	54\$000	54\$100	12.000
Maió.....	54\$000	54\$000	20.000

Junho.....	53\$000	53\$000	5.000
Julho.....	52\$000	52\$100	30000
Agosto.....	51\$100	51\$100	5.000

Saccas Saccas Saccas

Vendas.....	23.000	23.000	46.000
-------------	--------	--------	--------

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, calmo.

Disponível, base tipo 7, nominal.

Mercado nominal.

Vendas, 811 saccas.

Q syndico, interino, Julio Rocha.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 27 de março de 1925

Termo

	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL
	VEN- DEDOR	COMPR- DOR	VEN- DEDOR	COMPR- DOR	DE VENDAS
Mezes:					Saccas
Março	62\$800	60\$000	64\$800	62\$500	—
Abril	61\$000	61\$000	62\$300	62\$000	6.000
Maió	61\$800	61\$000	62\$500	62\$500	5.000
Junho	61\$500	61\$500	62\$000	62\$000	2.000
Julho	61\$600	60\$800	61\$900	61\$100	—
Agosto	61\$000	60\$000	60\$700	60\$000	1.000
		Saccos	Saccos	Saccos	Saccos
Vendas	11.000		3.000		14.000

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, estavel.

Disponível branco crystal bom, sacco, 68\$ a 69\$000.

Mercado calmo.

Q syndico, interino, Julio Rocha.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 26

Assucar

Entradas de Macció.....	1.000
Sahidas.....	6.778
Existencia.....	226.342

Mercado calmo.

Preço do branco crystal, 68\$ a 70\$000.

Algodão

Entradas do Rio Grande do Norte.....	745
Entradas da Parahyba.....	315
Entradas do Ceará.....	1.353
Total.....	2.413

Sahidas.....	371
Existencia.....	21.703

Mercado sustentado.

Preços por 10 kilos:

Sertões.....	66\$000 a 68\$000
Primeiras sortes.....	60\$000 a 62\$000
Medianos.....	58\$000 a 60\$000
Paulista.....	Nominal

Café

Entradas.....	751
Sahidas.....	2.924
Existencia.....	298.846

Mercado calmo.

Preços por tipo:

Typo 3.....	57\$200
Typo 4.....	56\$700
Typo 5.....	56\$200
Typo 6.....	55\$700
Typo 7.....	55\$200
Typo 8.....	54\$700
Preço do tipo 7, hoje.....	Nominal

Mercado hoje, nominal.

Q syndico, interino, Julio Rocha.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 26 de março de 1925	16.041:004\$677
Renda arrecadada em ... de ... de 1924	606:887\$145
Em igual período de 1924	16.647:891\$822
Diferença para mais em 1925	11.420:315\$091
Diferença para mais em 1925	5.227:576\$728

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO

Renda arrecadada hoje, 27	471:849\$725
Em ouro	169:076\$142
Em papel	340:925\$867
Renda arrecadada de 1 a 27 do corrente	10.289:549\$617
Em igual período de 1924	6.798:895\$509
Diferença a maior em 1925	3.490:654\$108

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral

DISTRICTO FEDERAL

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, Juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente virem, ou delle noticias tiverem, que nos termos do art. 7º, § 1º, do decreto numero 4.907, de 7 de janeiro de 1925, intima os eleitores abaixo mencionados, sob pena de serem excluidos do alistamento eleitoral, para, no prazo de trinta dias, a contar da publicação deste no *Diario Official*, em qualquer dia útil, das 10 às 16 horas, virem a este juizo, instalado em uma das dependencias do Archivo Nacional, á praça da Republica n. 26 (andar terreo, sala Portella), completar as provas de sua capacidade eleitoral, juntando os documentos seguintes:

- 1.319. João Barboza, parochia de São Christovão. Completar as provas de identidade, idade, renda, nacionalidade e residencia.
- 1.320. José Romeu Ramos, parochia de S. Christovão. Completar as provas de identidade, idade, renda, nacionalidade e residencia.
- 1.321. Japhit Alves Pinto, parochia de S. Christovão. Completar as provas de identidade, idade, renda, nacionalidade e residencia.
- 1.322. Jovelino Mendes, parochia de S. Christovão. Completar as provas de identidade, idade, renda, nacionalidade e residencia.

- 1.323. Jacob Pinto da Silva, parochia de S. Christovão. Completar as provas de identidade, idade, renda, nacionalidade e residencia.
- 1.324. Juvenal Gomes Flores, parochia de S. Christovão. Completar as provas de identidade, idade, renda, nacionalidade e residencia.
- 1.325. Jovino de Souza e Silva, parochia de S. Christovão. Completar as provas de identidade, idade, renda, nacionalidade e residencia.
- 1.326. José da Piedade Madorre, parochia de S. Christovão. Completar as provas de identidade, idade, renda, nacionalidade e residencia.
- 1.327. José Alves Machado, parochia de S. Christovão. Completar a prova de identidade, idade, renda, nacionalidade e residencia.
- 1.328. José Luiz Ferreira, parochia de S. Christovão. Completar as provas de identidade, idade, renda, nacionalidade e residencia.
- 1.329. José Duarte de Queiroz, parochia de S. Christovão. Completar as provas de identidade, idade, renda, nacionalidade e residencia.
- 1.330. José Lima do Vasconcellos, parochia de S. Christovão. Completar provas de identidade, idade, renda, nacionalidade e residencia.
- 1.331. Manoel Ferraz de Araujo, parochia de S. Christovão. Completar as provas de identidade, idade, renda, nacionalidade e residencia.
- 1.332. Luiz Gonçalves da Silva, parochia de S. Christovão. Completar as provas de identidade, idade, renda, nacionalidade e residencia.
- 1.333. Pedro Candido de Souza, parochia de S. Christovão. Completar as provas de identidade, idade, renda, nacionalidade e residencia.
- 1.334. Luiz Gomes de Almeida Pinho, parochia de S. Christovão. Completar as provas de identidade, idade, renda, nacionalidade e residencia.
- 1.335. Theobaldo Ernesto Duarte Nunes, parochia de S. Christovão. Completar as provas de identidade, idade, renda, nacionalidade e residencia.
- 1.336. Ventura Marques, parochia de S. Christovão. Completar as provas de identidade, idade, renda, nacionalidade e residencia.
- 1.337. Satyro de Souza, parochia de São Christovão. Completar as provas de identidade, idade, renda, nacionalidade e residencia.
- 1.338. Ramon Pires de Lima, parochia de S. Christovão. Completar as provas de identidade, idade, renda, nacionalidade e residencia.
- 1.339. Raul Victor da Silva Carvalho, parochia de S. Christovão. Completar as provas de identidade, idade, renda, nacionalidade e residencia.
- 1.340. Reynaldo José de Oliveira, parochia de S. Christovão. Completar as provas de identidade,

- de, idade, renda, nacionalidade e residencia.
- 1.341. Raul de Jesus Silva, parochia de S. Christovão. Completar as provas de identidade, idade, renda, nacionalidade e residencia.
- 1.342. Moacyr Fonseca de Mendonça, parochia de S. Christovão. Completar as provas de identidade, idade, renda, nacionalidade e residencia.
- 1.343. Manoel Roberto, parochia de São Christovão. Completar as provas de identidade, idade, renda, nacionalidade e residencia.
- 1.344. Mario Valponi, parochia de São Christovão. Completar as provas de identidade, idade, renda, nacionalidade e residencia.
- 1.345. Manoel Garcia dos Santos, parochia de S. Christovão. Completar as provas de identidade, idade, renda, nacionalidade e residencia.
- 1.346. Mariano Pedro de Athayde, parochia de S. Christovão. Completar as provas de identidade, idade, renda, nacionalidade e residencia.
- 1.347. Manoel Assumpção, parochia de S. Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residencia.
- 1.348. Theoligo Dias Coelho, parochia de S. Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residencia.
- 1.349. Torquato dos Santos, parochia de S. Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residencia.
- 1.350. Sebastião Nunes da Silva, parochia de S. Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residencia.
- 1.351. Waldemar Ferreira Maia, parochia de S. Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residencia.
- 1.352. João Manoel dos Santos, parochia de S. Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residencia.
- 1.353. José Gomes da Silva, parochia de S. Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residencia.
- 1.354. João Romanão dos Santos, parochia de S. Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residencia.
- 1.355. Julio Faustino de Freitas, parochia de S. Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residencia.
- 1.356. João Joaquim Lourenço, parochia de S. Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residencia.
- 1.357. José Leopoldo, parochia de São Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residencia.
- 1.358. João Monfêro da Oliveira, parochia de S. Christovão. Com-

- pletar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residência.
- 1.359. Joaquim Barroso, paróchia de S. Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residência.
- 1.360. Joaquim Bento da Silva, paróchia de S. Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residência.
- 1.361. Joaquim Teixeira, paróchia de S. Christovão. Completar as provas de: identidade, renda, nacionalidade e residência.
- 1.362. Lucidio Eugenio da Rosa, paróchia de São Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residência.
- 1.363. Manoel de Oliveira Barbosa, paróchia de São Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residência.
- 1.364. Mario de Oliveira, paróchia de São Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residência.
- 1.365. Luiz Coutinho da Rocha, paróchia do Meyer. Completar as provas de: idade, nacionalidade e renda.
- 1.366. Manoel dos Santos, paróchia de São Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residência.
- 1.367. Luiz Henrique de Sá, paróchia de São Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residência.
- 1.368. Ladislau de Lima Camara, paróchia de São Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residência.
- 1.369. Luiz Vieira, paróchia de São Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residência.
- 1.370. Manoel Carneiro Netto Cruz Mendonça. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residência. Paróchia de São Christovão.
- 1.371. Manoel Rodrigues, paróchia de São Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residência.
- 1.372. Nabôr dos Santos Gomes, paróchia de São Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residência.
- 1.373. Manoel Alves Barbosa, paróchia de São Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residência.
- 1.374. Mathias Rodrigues Moreira, paróchia de São Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residência.
- 1.375. Nelson Luiz Alves, paróchia de São Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residência.
- 1.376. Nestor Cesario da Fonseca, paróchia de São Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residência.
- 1.377. Carlos Fernandes da Silva, paróchia do Meyer. Completar as provas de: renda, idade e nacionalidade.
- 1.378. Waldemar Marius, paróchia de São Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residência.
- 1.379. Nelson Tavares, paróchia de S. Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residência.
- 1.380. Porphirio Torres, paróchia de S. Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residência.
- 1.381. Manoel da Silva Magalhães, paróchia de S. Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residência.
- 1.382. Leonárdo Leopoldo, paróchia de S. Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residência.
- 1.383. Carlos Mac Cracken, paróchia do Meyer. Completar as provas de: idade e nacionalidade.
- 1.384. Pedro José do Sant'Anna, paróchia de S. Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residência.
- 1.385. Olivio Ribeiro, paróchia de S. Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residência.
- 1.386. José Mariano da Silva, paróchia de S. Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residência.
- 1.387. Nicolau Delgado, paróchia de S. Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residência.
- 1.388. Manoel Joaquim Ferreira, paróchia de S. Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residência.
- 1.389. Manoel Gomes da Silva, paróchia de S. Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residência.
- 1.390. Ramiro Manoel dos Santos, paróchia de S. Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residência.
- 1.391. Paulino Pereira Machado, paróchia de S. Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residência.
- 1.392. Romeu Miranda, paróchia de São Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residência.
- 1.393. Joaquim Lirmieux Filho, paróchia de S. Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residência.
- 1.394. Laurentino Dias da Silva, paróchia do Meyer. Completar as provas de: renda, idade e nacionalidade.
- 1.395. José Joaquim da Luz, paróchia de S. Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residência.
- 1.396. João Maximiano dos Santos, paróchia de S. Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residência.
- 1.397. José da Silva Cardoso, paróchia de S. Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, residência e nacionalidade.
- 1.398. José Teixeira Coelho, paróchia de S. Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residência.
- 1.399. José Miranda Outeiro Junior, paróchia de S. Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residência.
- 1.400. João de Mattos Pavão, paróchia de S. Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residência.
- 1.401. José Teixeira Montezquiza, paróchia de S. Christovão. Completar as provas de: identidade, idade, renda, nacionalidade e residência.
- 1.402. Lino Fernandes Guimarães, paróchia do Meyer. Completar as provas de: renda, nacionalidade e idade.
- 1.403. Lincoln Luiz da Cunha, paróchia do Meyer. Completar a prova de idade.
- 1.404. Alfredo da Costa Feijó, paróchia do Meyer. Completar as provas de: idade e nacionalidade.
- 1.405. Avelino José Fernandes, paróchia do Meyer. Completar as provas de: idade e nacionalidade.
- 1.406. Luiz do Amaral Monteiro, paróchia do Meyer. Completar as provas de: idade e nacionalidade.
- 1.407. Lindolpho Peres, paróchia do Meyer. Completar a prova de renda.
- 1.408. João do Prado Leite, paróchia do Engenho Novo. Completar as provas de: idade e nacionalidade.
- 1.409. Antonio Satolino Cunha, paróchia de Jacarépaguá. Completar a prova de residência.
- 1.410. Alfredo Ferreira da Silva, paróchia de Inhaúma. Completar a prova de renda.
- 1.411. Djalma Ramos de Azevedo, paróchia do Meyer. Completar a prova de residência.
- 1.412. Leopoldo Ferreira do Carvalho, paróchia de Inhaúma. Completar as provas de: idade e nacionalidade.
- 1.413. Manoel Albino Cabral, paróchia de Inhaúma. Completar a prova de renda.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco dias do mez de março de mil novecentos e vinte e cinco. — O escrivão, *Alexandre Calmon*. — *Alvaro José de Mello*.

MINISTERIO DA FAZENDA**Directoria Geral do Thesouro Nacional****CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE SEGUNDA ENTRANCIA**

De ordem do Sr. presidente da comissão examinadora, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o disposto no art. 2º do regulamento approved pelo decreto numero 8.153, de 13 de agosto de 1910, se acha aberta pelo prazo de trinta dias, contados desta data, a inscripção para o concurso destinado ao provimento dos logares de segunda entrancia deste ministerio.

O concurso constará das seguintes materias, conforme preceitua o art. 13 do regulamento citado: escripturação mercantil por partidas dobradas e applicada á Contabilidade Publica; noções de economia politica e de finanças; legislação do fazenda e pratica de repartição.

Os candidatos deverão dirigir suas petições ao Sr. presidente da mesa examinadora, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) attestado de aptidão para o serviço publico, passado por seu chefe immediato na repartição;
- b) certidão completa das notas que tiverem no ponto das repartições em que servirem o tenham servido;
- c) prova de que contam mais de um anno do effectivo exercicio, a partir do dia da posse e descontadas as licenças, férias o quaesquer outras faltas de comparecimento justificadas ou não.

Sala do concurso, 20 de março de 1925. — O secretario, *Othier de Mendonça*.

Directoria do Patrimonio Nacional**CONCURRENCIA PUBLICA COM O PRAZO DE 10 DIAS PARA O AFORAMENTO DO TERRENO NACIONAL DENOMINADO «SÍTIO DA BATALHA»**

Por esta directoria, de ordem do senhor director e de accordo com despacho de S. Ex. o Sr. ministro de 14 do corrente mez, se faz publico pelo presente edital que, até o dia 30 de março proximo vindouro, ás 13 horas, serão recebidas propostas para o aforamento do terreno nacional denominado «Sítio da Batalha», no municipio de Magé, Estado do Rio de Janeiro.

O referido terreno, devidamente demarcado e calculado, tem a área de 457,418m², inclusive os terrenos de marinhãs, sendo as seguintes as suas confrontações: ao norte, confronta com Manoel Francisco Alves; ao sul, com terrenos de marinhãs; a leste, com a faixa de terra conhecida como «Terreno de São Lourenço», pertencente á viúva Veloso; a oeste, com D. Eulalia Linhares, com Margarida Caldas, com Virgilio Baranco e com terras de Manoel Francisco Alves.

Não se comprehende na referida área a afora de 18,400m², cedida ao Ministerio da Agricultura, bem assim os terrenos de marinhãs correspondentes a esta mesma área.

O foro minimo, annual, que deverá ser cobrado pelo «Sítio da Batalha» é de 1:200\$000.

As propostas, que deverão estar devidamente selladas e assignadas, serão entregues nesta secretaria.

Para melhores esclarecimentos os pretendentes dirigir-se-hão a esta mesma secretaria.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 19 de março de 1925. — O secretario, *J. Cordovil Pires da Silveira*.

Imposto sobre a Renda

1925

Em obediencia ao decreto numero 10.581, de 4 de setembro de 1924, a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda iniciará no Distrito Federal e nos Estados o recebimento das declarações que tem de servir de base para o lançamento dos contribuintes daquelle imposto, no corrente anno.

De accordo com o que dispõe o capitulo XII do decreto acima citado, todos os Srs. presidentes, directores ou gerentes de sociedades anonymas, chefes de firmas commerciaes, gerentes, superintendentes de estabelecimentos industriaes ou commerciaes de qualquer especie, directores, inspectores geracs ou chefes de empresa de viação de qualquer natureza, fluvial maritima ou terrestre, directores de repartições publicas, presidentes, directores ou gerentes de cooperativas, syndicatos, clubs sportivos e outros são obrigados, sob pena de multa, a remetter a esta repartição a relação nominal de todos os seus subordinados que exercerem qualquer cargo remunerado sob qualquer denominação, no anno de 1924, discriminando na informação o nome, cargo, residencia e rendimentos recebidos durante o anno.

Todos quantos tenham percebido em 1924, a qualquer titulo, rendimento superior a 10:000\$000 annuaes, são contribuintes do Imposto sobre a Renda e, portanto, obrigados a prestar a declaração regulamentar.

Nestes termos, convido os Srs. commerciantes, industriaes, capitalista, empregados, enfim, todos os que exercerem uma profissão, ou viverem de economia propria, a virem a esta repartição até 15 de março proximo, para receberem as fórmulas impressas, onde serão feita as necessarias declarações.

Estas fórmulas, depois de completadas pelo contribuinte, serão entregues pessoalmente, ou remetidas pelo Correio a esta repartição, para ser feito o calculo do imposto.

Caso os Srs. contribuintes encontrem difficuldade em preencher as fórmulas que receberem, devem dirigir-se a esta repartição, que lhes prestará os esclarecimentos de que precisarem, diariamente, das 14 ás 16 horas.

O prazo para a entrega das declarações termina em 1 de abril do corrente anno.

Findo este prazo, será feito o lançamento «ex-officio», sendo imposta tambem a multa de 60 % sobre a importancia do imposto.

Quando se verificar que o contribuinte prestou declarações falsas, será rectificado o lançamento e imposta a multa de 75 % sobre o imposto a pagar.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1925, 103º da Independencia e 36º da Republica. — *Amadeu do Amaral Penteado*, secretario.

Inspectoria de Seguros**AVISO**

Tendo a Portugal e Ultramar, filial da A Equitativa de Portugal o Ultramar, com sede em Lisboa, Portugal, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 14.115, de 26 de março de 1920, e carta-patento n. 174, de 22 de abril desse mesmo anno, cessado as suas operações e requerido o levantamento do deposito de 200:000\$ (duzentos centos de réis), em apolices federaes da divida publica, effectuado no Thesouro Nacional para garantia de suas operações de seguros terrestres e maritimos, de accordo com a legislação vigente, de ordem do Sr. inspector de seguros se faz sciente, pelo presente aviso a todos os interessados, que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas na Inspectoria de Seguros ou nas delegacias regionaes, nas 1ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª circumscripções nas capitales dos Estados do Pará, Pernambuco, Bahia, São Paulo e Rio Grande do Sul, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data da primeira publicação do presente aviso.

Inspectoria de Seguros, 26 de março de 1925. — O secretario, *Ignacio Tavares Guimarães*. (2.069)

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão do 26 do corrente, resolveu prorogar até 30 de setembro deste anno, o prazo para recolhimento sem desconto das notas abaixo enumeradas, a que se vem referindo os editaes desta inspectoria, datados de 21 de maio, 17 de junho, 12 de novembro e 19 de dezembro proximo passado, os quaes ficam por este annullados.

A 1 de outubro seguinte, começará a pratica dos descontos determinados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205, do vigente regulamento desta caixa.

As notas acima referidas são:

- Notas de 5\$, das estampas 15ª e 16ª;
- Notas de 10\$, das estampas 11ª, 12ª e 15ª;
- Notas de 20\$, das estampas 12ª e 15ª;
- Notas de 50\$, das estampas 11ª e 12ª;
- Notas de 100\$, das estampas 11ª, 12ª e 13ª;
- Notas de 200\$, das estampas 12ª e 15ª;
- Notas de 500\$, das estampas 9ª e 11ª.

De accordo com os arts. 195 e 196 do regulamento da Caixa de Amortização, as estações arrecadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Gabinete da Inspectoria da Caixa de Amortização, 27 de março de 1925. — O inspector, *Dr. Carlos Claudio da Silva*.

Caixa de Amortização

Faço publico que tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, de juros de 5 %, papel ns. 302.765 e 503.102, de réis 1:600\$, cada uma, e pertencentes a Carlos Fortes, viuvo, brasileiro, vão ser expedidos novo titulos se, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de março de 1925. — O inspector, *Dr. Carlos Claudio Silva*.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria de Fazenda****COMISSÃO DE CONCURRENCIAS
RECTIFICAÇÃO**

Na publicação das propostas recebidas na concorrência para o fornecimento dos artigos do grupo «Bandeiras», realizada no dia 18 do corrente, devem ser feitas as seguintes rectificações:

Na proposta de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., onde se lê: Bandeira dos Estados Unidos de dous pannos — uma, 18\$000—dezoito mil réis, leia-se 18\$600 — dezoito mil e seiscentos réis; onde diz Bandeira hespanhola de dous pannos — uma — 23\$000 — vinte e tres mil réis, leia-se 23\$800 — vinte e tres mil e oitocentos réis; na assignatura, onde está M. J. Soares Pereira, leia-se M. S. Alvares Pereira; no final da proposta, acrescente-se: Declaramos que para o Pavilhão do Mar e Guerra de tres pannos, mantemos o preço de 39\$000 — trinta e nove mil réis, e que na Bandeira Argentina de dous pannos e nos Pavilhões de Contra Almirante de um panno e Commandante do Flotilha de um panno, fazemos em cada um o abatimento de mil e cem réis (1\$100). Rio de Janeiro, 18 de março de 1925. — Por procuração, M. S. Alvares Pereira.

Na proposta de Luiz Mendonça & Comp., acrescente-se: Declaramos abater para 38\$800 — trinta e oito mil e oitocentos réis — o preço do pavilhão da Capitão da Mar e Guerra de tres pannos. Rio de Janeiro, 18 de março de 1925. — Luiz Mendonça & Comp.

Directoria de Fazenda (D. F. 1), em 26 de março de 1925. — Nelson Guimarães Vianna de Barros, secretario.

Directoria de Fazenda**COMISSÃO DE CONCURRENCIAS**

1. De ordem do Sr. contra-almirante Director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 16 de abril proximo futuro serão recebidas e abertas as propostas para a concorrência publica que será realizada para a execução dos reparos necessarios na instalação electrica da Escola Naval.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e a comissão reunir-se-ha ás tres horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismo, e sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandando executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão trazer o preço global de obra.

5. Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio a importancia de quatro contos de réis (4:000\$), para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que revertirá para a Fazenda Nacional no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 743 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.782, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

DISPOSIÇÕES SOBRE O MATERIAL E A MÃO DE OBRA

Disposições geraes — O trabalho consistirá de fornecimento e instalação de todos os fios, conductos, lustres, plafoniers, supportes, boccaes, pendentés, lampadas, quadros de distribuição, caixas para os quadros, fuzíveis, interruptores, tomadas de corrente e outrosapparelhos electricos e accessorios mencionados nestas especificações ou necessarios para que a instalação fique completa e em condições de bem funcionar. Excepto nos casos em que estas especificações estabelecerem diversamente, toda a instalação deverá ser feita de accordo com as determinações da Inspectoria Geral de Iluminação do Rio de Janeiro. Os materiais empregados deverão ser os melhores que possam ser obtidos, devendo o contractante provar com documentos a procedencia e a qualidade dos mesmos. Todos os materiais deverão estar marcados com o nome do fabricante, a voltagem e a corrente para os quaes foram construídos. O contractante deverá tomar os cuidados necessarios para evitar avarias nos materiais. Toda a mão de obra deverá ser muito boa, de accordo com a pratica actual nas instalações modernas de primeira ordem.

Posição dosapparelhos, etc. — As posições exactas dosapparelhos, etc., etc., serão indicadas pela fiscalização.

Fios — Todos os fios deverão ser da melhor qualidade, contendo noventa e oito por cento de cobre, com isolamento de borracha de primeira qualidade, sufficiente para seiscentos volts. As secções dos fios e espessuras do isolamento deverão estar de accordo com estas especificações. Os fios deverão ser bem estanhados e exactamente centrados no isolamento, o qual deve adherir perfeitamente aos fios. A protecção externa deve ser bem fechada e justa e perfeitamente impregnada de uma composição preservativa. Não será empregado fio algum que já tenha sido usado ou que tenha sido fabricado mais de um anno antes da data de entrega no local do trabalho. Cada rolo de fio deverá trazer uma etiqueta autentica com o nome do fabricante, marca commercial do fio e data da fabricação. Fios de secção menor que n. 8 terão protecção externa simples de trança de algodão e podem ser simples ou multiplos. Fios n. 8 e de secção maior devem ter protecção externa dupla de tranças de algodão e devem ser multiplos.

Emendas e derivações — Não serão permitidas emendas nos fios. Derivações só serão feitas em caixas de derivação.

Capacidade dos fios, etc. — Nenhum fio deverá conduzir corrente superior á indicada na taboa A, que faz parte destas especificações. Nenhum fio de secção menor do que n. 14 poderá ser usado, excepto em pendentés, candelabros, lustres e apparelhos congeneres, nas quaes poderão ser usados fios numeros 16 e 18.

Instalação dos fios — Em geral, no interior dos edificios e nos alpendres, os fios deverão ser supportados em cleats e ficar bem esticados. Quando passarem através de paredes, barroteas, divisões, forros, soallhos, etc., devem ser protegidos por tubos de porcellana ou conductos. Supportes deverão ser collocados no fim dos circuitos, perto das derivações, o onde convier, para evitar esforços nas ligações. A distancia entre dous supportes consecutivos não deverá ser superior a 1m,20, excepto em alpendres, onde o espaçamento do madeiramento tal não permittir. Fios em linha aberta deverão estar separados um do outro pelo menos a distancia estabelecida pelo uso de cleats, ou sejam duas e meia pollegadas ou sessenta e quatro millimetros. Quando essa separação não puder ser mantida, os fios deverão ser protegidos por tubos flexiveis de material incombustivel isolante não metallico. Todos os interruptores, receptaculos, tomadas de corrente e outros apparelhos deverão ser perfeitamente fixados nos lugares respectivos e os fios convenientemente ligados a elles. Fios de secção maior do que n. 10 deverão ser soldados a terminaes proprios, para serem ligados a interruptores e outros apparelhos. A soldagem deverá ser muito bem feita, especialmente no caso de conductores multiplos. Nos lugares em que fios entrarem nos edificios, o que será feito através de conductos, deverão estes ter numa extremidade externa caixas proprias, que evitem entrada de agua.

Conductos, caixas de derivação, etc. — Todos os conductos, caixas de derivação e accessorios de ferro serão galvanizados.

Cleats, tubos e caixas de derivação de porcellana — Deverão ser da melhor qualidade, sem fendas ou asperezas que possam offender o isolamento dos fios. Deverão ser vidrados.

Rosetas — Serão de porcellana, de primeira qualidade, desmontaveis em duas peças.

Tomadas de corrente — Devem ser de primeira qualidade, de typo universal, de parede.

Interruptores — Interruptores de laminas deverão ser de marca de reputação conhecida, com base de porcellana, de primeira qualidade, vidrada, tendo estampados o nome do fabricante, a voltagem e a corrente para as quaes foram construídos. Interruptores rotativos ou de bolões deverão ser de primeira qualidade, sendo os embutidos encerrados em caixas de ferro.

Boccaes — Devem ser de primeira qualidade, forrados internamente, e com rosca universal. Quando usados em cordões pendentés deverão ser providos de buchas de abonite.

Fuzíveis — Deverão ser de fabricante de reputação conhecida. Os de capacidade superior a trinta ampéres serão de cartucho. Os de trinta ampéres e os de capacidade inferior serão de rosca universal. Nenhum fuzivel deverá ter capacidade superior á capacidade maxima do menor fio existente no circuito, de accordo com a taboa A.

Lampadas — Serão incandescentes, de rosca universal, de duzentos e vinte volts, de fabricante de reputação conhecida, com garantia de vida approximada de mil horas. Lampadas de setenta e cinco volts e mais serão cheias de gaz. As de menos de setenta e cinco volts serão de vacuo.

Quadro de distribuição — Deverão ser de mármore ou ardósia de boa qualidade, de dous centímetros de espessura. Cada quadro deverá ser encerrado em um armário de madeira de lei envernizada provido de fechadura.

Resistencia do isolamento, etc. — Depois de terminado o trabalho a instalação deverá ser submettida a experencia com um magneto sufficiente para vencer com mil ohms e deverá mostrar-se isenta de fugas, curtos circuitos, ou outros defeitos.

Apparelhos de reflexão e diffusão da luz — Deverão ser da melhor qualidade e estar de accordo com os tipos mencionados nestas especificações.

Chapas indicadoras dos circuitos — Nos quadros de distribuição, junto a cada interruptor, deverá ser collocada uma chapa indicando os compartimentos alimentados pelo mesmo, ou a especie do circuito.

Na Directoria de Fazenda (D. F. 1) serão prestadas as informações de que porventura careçam os concorrentes.

Directoria de Fazenda (D. F. 1), em 27 de março de 1925. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, secretario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO — FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de fragata, director, provido-se ás senhoras costureiras matriculadas em todas o quaesquer categorias, que perderam as ultimas chamadas, que na segunda-feira, 30 do corrente mez, das 11 horas o 30 minutos, ás 14 horas o 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 25 de março de 1925. — *Joaquim Cordeiro Guerra*, capitão de corveta, sub-director.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Junta Commercial da Capital Federal

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 26 de março de 1925, archivou-se nesta repartição sob o numero 6.913, os seguintes documentos referentes á Indústrias Reunidas «Albas», S. A., a saber:

Acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 20 do corrente que approvou o augmento do capital social para 2.000.000\$, lista dos subscriptores do augmento do capital, recibo do deposito de 10 % do capital augmentado feito no Banco Germanico da America do Sul e guia com o pagamento do sello respectivo feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passo a presente certidão.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1925. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. (Sobre tres estampilhas federaes valendo, collectivamente, 50\$000). — Visto, J. G., 27 de março de 1925. — *Isidoro Campos*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.) (2.074).

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 15 de abril proximo, propostas para fornecimento, durante o corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 3 — Aves e ovos; 4 — Fructas, lenha e carvão vegetal; 5 — Café; 23 — Accesorios de automovel e 25 — Drogas e productos chimicos, sendo que o grupo 23 é para fornecimento somente durante o primeiro semestre deste anno, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official*, de 26 do corrente.

Directoria de Contabilidade, em 26 de março de 1925. — *A. Galvão*, director geral, em commissão.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO E ASSSENTAMENTO DE UMA MACHINA DE TYPOGRAPHIA NA ESCOLA 15 DE NOVENBRO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* do dia 20 de março de 1925, a paginas n. 7.221.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 20 de março de 1925. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS A SEREM REALIZADAS NA ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 61, de 17 de março de 1925, a pags 6.907.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 17 de março de 1925. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE MACHINAS E PERTENCES QUE SE ENCONTRAM NA ESCOLA 15 DE NOVENBRO EM QUINTINO BUCAYUYA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 66, de 22 de março, a pags. 7.133.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 23 de abril de 1925. — O engenheiro chefe, (Assignatura illegivel).

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias das carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Proleção

Américo Pinto de Oliveira...	30.714
Alvaro de Oliveira Castro...	14.358
José Moreira da Costa...	62.216
Joaquim Ribeiro da Costa...	78.391
Admarco Alves Torres...	61.987
Felippe do Amaral Louart...	35.690
Antonio Martins de Araujo...	17.364
Bartholomeu Pessoa dos Santos	70.819
Claudionor Teixeira da Costa...	7.567
Jorge Duffrayer	25.945
Henrique Paes	62.815
Eugenio Rocha	80.016
Faustino Rodrigues	21.432
Agostinho de Assis Junior	66.904
Arsenio da Rocha Franca	41.304
Antonio Ferreira Netto	11.183
João José da Silva	58.734
Domingos Soriano Pimenta	62.482
Florianio de Almeida	16.056
Manoel Cocilio de Oliveira	16.594
Alberto José dos Santos	68.172
João Spenell	75.297
Manoel José Duarte	20.450
João Ferreira dos Santos	43.694

Em 24 de março de 1925. — Visto. O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 28 do corrente, ás 12 e meia horas, nesta inspectoría:

José Luiz Figueira, Benedicto Bazilio da Motta, João Lopes Barcellos, Luiz de Oliveira, Raul Lopes da Silva, José Pedro da Silva, Delphin Gonçalves Martins, Fritz Simon e Arthur Botelho Junqueira.

Turma suplementar

Manoel Marques Baptista, Arnaldo Claenno, Jayme de Oliveira Bastos, Jorge Rodrigues Lacerda, Antonio Rodrigues, Antonio Gonçalves Rainho e Waldemar Moreira.

Prova regulamentar

Domingos Tertuliano José de Sant'Anna

Prova pratica

Augusto Correia.

Resultado dos exames effectuados em 19 e 20 do corrente:

Motoristas aprovados

José Nicotera, Jeremias Sandoval, Manoel Pinheiro Borda, Sergio Emiliano dos Santos, Augusto Rodrigues de Almeida, Claudionor Luiz Mesquita, Rodolpho Haynes.

Reprovados

Antonio dos Santos Moraes, João Cardoso Gaspar, João dos Santos, José da Silva Cardoso e Antonio do Carmo.

Motocyclista aprovada

Sebastião Olveira Mendes.

Inspectoria de Vehiculos, em 27 de março de 1925. — O inspector geral, *D. Bernardes*.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRACÇÃO			NATUREZA DA INFRACÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Wilson King & Comp.....	51	Automovel	25	Março	1925	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	365	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
A. Bezerra de Araujo.....	413	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
A. Barboza da Silva.....	639	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
Lino José Vieira.....	993	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. Lino de Castro.....	1.428	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
A. Faria Guimarães.....	1.467	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
W. S. Evil.....	1.656	"	"	"	"	"	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	1.833	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Lop s de Sá & Comp.....	1.843	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Pereira de Souza.....	1.903	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
Oscar Pinto de Oliveira.....	1.980	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
José Santiago.....	2.530	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Dr. Luiz Azambuja.....	2.616	"	"	"	"	"	Proprietario.
F. Moreira da Gama Lobo.....	2.854	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Martinho Vieira.....	3.038	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Joaquim Soares.....	3.271	"	"	"	"	"	"
A. Gomes Dias.....	3.328	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
A. Manoel Pereira.....	3.636	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Motorista.
Augusto Prestes & Comp.....	3.673	"	"	"	"	"	Proprietario.
Daniel Sardas.....	4.168	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Silvano Amaral.....	4.207	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
I. Almeida da Silva.....	4.355	"	"	"	"	Abandonado.....	Motorista.
Luiz Bento.....	4.440	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
Octavio de Luccas.....	4.739	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Alves de Souza.....	4.831	"	"	"	"	"	"
Gilbert Irelande.....	4.873	"	"	"	"	"	"
A. Barboza da Silveira.....	5.049	"	"	"	"	"	Proprietario.
Bento Lopes e Freitas.....	5.414	"	"	"	"	"	Motorista.
Antonio Botelho.....	5.706	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Amato Lisboa.....	5.722	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Oscar Mercêira Rocha.....	5.755	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Elias Pinto.....	5.928	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Pedro Paladino.....	5.943	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Alvaro do Nascimento.....	5.959	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Edgard de Andrade.....	6.139	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Firmino Gomes.....	6.147	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Julio Dias.....	6.287	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Victor Peres Trigas.....	6.441	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
J. Oliveiras e Silva.....	6.715	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
Studebaker do Brasil.....	6.967	"	"	"	"	Idem idem.....	"
A. Martins Corrêa.....	7.560	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	7.732	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Tavares Cancellas.....	7.814	"	"	"	"	"	Proprietario.
Edmundo Bragant.....	7.817	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
J. Maria Pedroza.....	8.130	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Luiz de Souza.....	8.212	"	"	"	"	"	"
Edward Pedro Marques.....	8.249	"	"	"	"	Contra mão de direcção.....	"
						Não diminuir a marcha.....	"

A falta de pagamento das multas por infracção importa na remessa dos autos do Juizo Federal, no prazo regulamentar para a cobrança executiva nos termos do art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n.º 1.5614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 27 de março de 1925. — O inspector, D. Bernardes.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1925

Segunda correção do edital de 11 de março de 1925

Transferencia da concorrência n. 43

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 4 de abril de 1925, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos diversos para a 4ª divisão, no corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 6 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 54, do dia 8, tambem do corrente mez (primeira correção do edital de 16 de fevereiro de 1925), corrigindo-se, porém, o seguinte: A quantidade de ocre amarello claro francez é 15.250 kilos, e não 5.250.

A segunda das duas quantidades — 44 trinchetes abertos de n. 3 — é numero 4, e não n. 3.

Fica acrescentada a expressão "e Berry Brothers Inc." nos seguintes titulos: Tinta esmalte Repolin ou Murphy — Tintas Adamas, Lagolina, Sherwin Williams, Murphy — Vernizes Nobles Hoare, B. Spencer, Royal, Murphy, Sherwin Williams.

Fica acrescentada a expressão "Standard Varnish Works" no titulo — Vernizes Nobles Hoare, B. Spencer, Royal, Murphy, Sherwin Williams.

As tintas marcadas «Union Jack» tambem poderão ser «Adamas».

Ficam mais incluídos no edital os seguintes artigos:

Folhas de Flandres:

31 cunhetes de 14 x 20, de 112 folhas, m. Charcool X, um.

18 cunhetes, de 20 x 28, de 56 folhas, m. Charcool X, um.

5 cunhetes, de 24 x 30, de 56 folhas, m. Charcool XXX, um.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 27 de março de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. director, e em virtude da recommendação do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico, para conhecimento dos interessados, que será cobrada, desde já, sobre todas as tarifas em vigor nesta estrada, excluídas unicamente as tarifas de subúrbio e pequeno percurso, uma taxa adicional de 10 %, para constituir o "Fundo especial" destinado ás obras novas, ramaes, prolongamentos e melhoramentos nas estradas do ferro da

União, de que cogita o art. 14 (verba 24ª) da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA MACHINAS E CARROS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1925

Transferencia da concorrência n. 39

De ordem da directoria, faço publico que a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada para as 13 horas do dia 13 do proximo mez de abril, fica transferida para quando for novamente annunciada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 26 de março de 1925. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA O LOGAR DE PRATICANTES DA 2ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que a inscrição para o concurso para o lugar de praticante da 2ª Divisão, fica prorrogado até o dia 3 do proximo mez de abril, prevalecendo todas as condições do edital desta secretaria, de 10 de fevereiro proximo passado, publicado no *Diario Official*.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AROS PARA MACHINAS PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1925

Transferencia da concorrência n. 36

De ordem da directoria, faço publico que a concorrência para o fornecimento

acima declarado, convocada para as 13 horas do dia 28 do corrente mez, fica transferida para quando for novamente annunciada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 26 de março de 1925. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Oeste Minas

Rectificação do edital de concorrência para electrificação do trecho da estação de Barra Mansa á de Augusto Pestana, da linha tronco da bitola de um metro, publicado no *Diario Official* numero 65, de 21 de março de 1925.

Na pagina sete mil trezentos e quarenta e oito, terceira columna, quarta linha da clausula V, onde se lê *total das clausulas*, leia-se *total das despesas*; na pagina sete mil trezentos e cincoenta, segunda columna, linha quinze, deve-se ler *Bello Horizonte, dezoito de março de 1925*.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 26 de março de 1925. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUPERINTENDENCIA DO MATERIAL

O superintendente do material, de ordem do Sr. director geral, intima o operario de 3ª classe Octavio Littleton da Rocha Vianna a comparecer ao serviço da officina da Repartição Geral dos Telegraphos no prazo improrogavel de oit dias a contar desta data, sob pena de demissão por abandono do emprego.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1925. — *João Pinto Pessoa*, superintendente.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatística, convido os remittentes abaixo, da correspondencia cahida em refugo no 1º trimestre de 1924, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de cinco annos, preenchidas as formalidades regulamentares:

Numero — Procedencia — Destino — Remettente — Destinatario — Valor

1.623.	Campo Grande — Maris é Barros — ? — Conceição de Oliveira	10\$000
60.	Arsenal de Marinha — Maceió — Leopoldina	70\$000
732.	Arsenal de Marinha — Bahia — Luiz Coutinho	20\$000
1.556.	Arsenal de Marinha — Itabayana — Salustiano Claudino	60\$000
1.875.	Prefeitura Municipal — Maceió — Luiz Ferreira	20\$000
33.840.	Thesouraria — Assis-S. P. — Neubert Martiniano	40\$000
29 A.	Engenho de Dentro — S. J. Rio Preto — Castorina	18\$000
2.252.	S. Luiz Gonzaga — Boa Vista — Clotilde Sá	5\$000
2.100.	S. Luiz Gonzaga — Juiz de Fora — ? — Maria Rita	18\$000
1.009.	S. Luiz Gonzaga — S. Paulo — ? — José B. Andrade	10\$000
4.136.	Avenida Rio Branco — Vassouras — José A. Campello	20\$000
7.019 A.	Avenida Rio Branco — Itab. M. Dentro — Maria Julia	20\$000
1.636.	Rua Conde de Bormfim — Praia de Botafogo — ? — Evangelista Vianna	1\$000
13.462.	Praça Duque de Caxias — Petropolis — ? — Margarida Nicolaes	4\$000
1.654.	Rua da Passagem — Pernambuco — ? — Bertha Luna	5\$000
1.875.	? — Deodoro — ? — Floribello D. Oliveira	2\$000
	Praça 11 de Junho — S. Paulo — ? — Santo Falbo	2\$000
	Segunda Secção do Trafego — Itabayana — ? — Benevnta M. Conceição	1\$000

Terceira Secção de Fiscalização e Estatística, 28 de fevereiro de 1925. — *João Baptista de Almeida Feital*, chefe de secção.

Secretaria

Rio de Janeiro, 20 de março de 1925. — *Paulo Domingues da Silva*, pelo secretário.

HORARIO PARA OS TRENS DE PASSAGEIROS DE VARZEA DE THEREZOPOLIS Á PRAIA FORMOSA

Rio, 20 de março de 1925.— *Gil Motta*, engenheiro-chefe do tráfego e locomoção. Visto.—Em 20 de março de 1925.—*Eamundo Monte*, director.

Rio, 20 de março de 1925.— *Gil Motta*, engenheiro-chefe do tráfego e locomoção. Visto.— *Edmundo Monte*, director.

Secretaria

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925.
— Paulo Domingues da Silva, pelo se-
cretario.

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convindo o proprietario do predio abaixo-vir cumprir a intimação e a pagar a multa por que é responsavel. Praçada das Nações n. 138, propriedade de D. Maria Luiza Brandão.

Secção de Expediente da Inspectoria de Agtos. e Esgotos, 23 de março de 1925. A. Campos, chefe da secção.

ESTRADA DE FERRO: RIO D'OURO.

De ordem do Sr. inspector, interino, e em virtude de ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que está sendo cobrada uma taxa adicional de 20% sobre todas as tarifas em vigor naquella estrada, excluidas unicamente d'essa taxa as tarifas de passageiros de subúrbios de que cogita o art. 14 (verba 222) da lei numero 4.911, de 12 de janeiro ultimo.

Setor do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 20 de março de 1925. — Mendes Campos, chefe de seção.

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos predios abaixo menciona-

das as intimações que lhes expediu esta
inspectoría, renovo-as de ordem do
Sr. inspector, interino, devendo ser obe-
decida dentro do prazo de 15 dias a con-
tar de hoje, sob pena de multas regula-
mentares:

Rua Ambrozina n. 26, propriedade de José Esteves Perez, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Barão do Pilar n. 55, proprieda-
de de Aureliano, Souza Alves, concenlar
a torneira da cosinha e a caixa automa-
tica.

Praça das Nações n. 138, propriedade de D. Maria Luiza Brandão, collocar hydrometro de 10 m/m.

Secção de Expediente da Inspectoria
de Agnas e Esgotos, 24 de março de
1925. — A. Campos, chefe da secção.

Directoria de Intendencia da Guerra

COMISSÃO DE COMPRAS

Rectificação de publicação de convite

De ordem do Sr. director de Intendencia da Guerra, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Guerra em despacho de 16 de janeiro findo, são convidados a apresenter propostas para o fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo, mediante concorrência administrativa, que sob a presidência do Sr. presidente da commissão de compras, terá logar no dia 30 do corrente, ás 14 horas, nesta directoria, os negociantes especialistas desses artigos que quizerem concorrer á licitação.

As propostas em sobre-carta, lacrada, devem ser apresentadas em dupla via (sellada a 1ª), rubricadas, em todas as páginas, contendo a declaração dos preços em algarismos e por extenso, datadas e assinadas.

Conjuntamente com a entrega das propostas e em outra sobre-carta fechada, deverá ser feita a do requerimento de inscrição, dirigido ao dire-

clor de Intendencia da Guerra; e dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes a que esteve sujeita a casa commercial no ultimo semestre vencido; provas da existencia legal da casa commercial e da fiel execucao de contractos porventura celebrados com o Governo.

Para garantia de fornecimento, dos artigos que lhes forem adjudicados devem fazer, antes da entrega das propostas, a caução de 500\$000, na Secção de Contabilidade desta direcção.

Opportunamente a comissão marcará o dia da sessão para abertura das propostas.

Na sala das sessões, das 12 às 14 horas, serão prestados os esclarecimentos necessários pelo secretário da já referida comissão.

Capital Federal, 27 de março de 1925.
— Capitão Lauro Loureiro de Souza,
pelo secretario.

Areia doce, metro cubico.
Barro para emboço (saibro), 1 metro cubico.

Cal de Cabo Frio, sacco.

Cimento, barrica.	12 00 00
Cimento branco, barrica.	12 00 00

Curva de peroba para roda de 0,50 x 1,30 x 2,50, metro.

Couçoeira de pinho de Riga de 25 x 100
com um fio ao alto, metro.

Couçoeira de pinho de Riga de 3" X 9"
com um fio ao alto, metro.

Com o fio ao baixo, metro.

Conçoetra de pinho de Riga de 5' X 9',
1 metro.

com dous fios ao alto, metro.

Couçoeira de pinho branco de 3" x 9"
com tres fios ao alto, metro.

Couçoeira de pinho branco de 3" x 9"
com quatro fios ao alto, metro...

com tres fios ao baixo, metro : 50 . 6

com um fio ao alto, metro.

Couçoeira de pinho do Paraná de 3"×9", metro.

Couçoeira de pinho do Paraná de 3"×9" com um fio ao alto, metro.

Couçoeira de pinho do Paraná de 3"×9" com dois fios ao alto, metro.

Couçoeira de pinho do Paraná de 3"×9" com tres fios ao alto, metro.

Peça de peroba de Campos de 0,30×0,20×7,00 a 8,00, metro.

Pinho de pé de 12"×1", pé.

Pau de peso para bucha de lancha, de 1,00×0,35 de diametro, metro.

Pau curvo de peroba, de 0,30×0,25×1,50 a 2,50, metro.

Peça de sapucaia com 4,60×0,22×0,14, uma.

Taboa de peroba de Campos de 0,40×0,25×7,00, metro.

Taboa de peroba de Campos de 0,40×0,35×8m,00, metro.

Taboa de peroba de Campos de 0,40×0,04×8m,80, metro.

Taboa de peroba de Campos de 0,40×0,03×8m,00, metro.

Taboa de peroba de Campos de 0,40×0,08×9m,80, metro.

Taboa de peroba de Campos de 0,40×0,10×7m,00, metro.

Taboa de peroba de Campos de 0,40×0,15×8m,00, metro.

Taboa de peroba de Campos de 0,40×0,02×7m,00, metro.

Taboa de canella de 0,03×0,35×5m,00 a 6m,00, metro.

Taboa de canella de 0,25×0,35×5m,00 a 6m,00, metro.

Taboa de cedro de 0,40×0,04×7m,00 a 8m,00, metro.

Taboa de pinho americano de 14"×3"×12" para modelo, pé.

Taboa de genipapo de 0,30×0,025×3m,50, metro.

Taboa de peroba rosa com 13m,00×0,28×0,03, uma.

Taboa de pinho do Paraná de 0,016×0,22, metro.

Taboa de pinho do Paraná de 0,024×0,22, metro.

Travessão de Sapucaia de 3,60×0,20×0,11, um.

Peça de pinho de Riga para mastro, de 5"×5"×5,00, uma.

Telhas Ludolpho, milheiro.

Telha para cumieira, milheiro.

Tijolo de Porto Rosa, milheiro.

Tijolo de Santa Cruz, milheiro.

Viga de Sapucaia, de 13,00×0,30×0,30, uma.

Comissão de Compras da Guerra, 26 de março de 1925.

Terceira Companhia de Metralhadoras Pesadas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. capitão Floriano Gomes da Cruz, presidente do Conselho de Administração desta companhia, faço publico que está aberta, a partir da data do presente edital, a concorrência

cia administrativa permanente, de que trata o artigo 757 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica da União, para o fornecimento ordinario a esta companhia, durante os mezes de abril, maio e junho do corrente anno, dos artigos de forragem, constantes da relação que a este companhia e obedecendo ás disposições do regulamento acima citado:

1.º Os concorrentes devem, antes do dia marcado para a concorrência, pedir a sua inscrição em requerimentos dirigidos ao Sr. presidente do Conselho de Administração da companhia, juntando aos mesmos os documentos que provem as suas idoneidades, a existência real de sua casa commercial e haverem pago como negociantes dos artigos a fornecer, os impostos federaes e municipais.

2.º As propostas devem ser entregues em sobre-carta fechada, sendo feitas em duas vias, a primeira dellas sellada e com os pregos dos artigos por extenso e em algarismos, sem emendas ou rasuras que possam causar suspeitas.

3.º Os artigos a fornecer serão entregues no quartel da companhia, em São Christovão, ou outro qualquer local, dentro dos limites do Districto Federal, correndo as despesas do transporte por conta dos respectivos fornecedores.

4.º O prazo para a entrega dos artigos pedidos será no maximo de 48 horas, salvo o capim, que será fornecido diariamente, sendo comprados por conta dos fornecedores, no caso da sua não entrega sem motivo plenamente justificado.

5.º No caso de reincidência por parte dos fornecedores na não entrega de artigos pedidos, incorrerão os mesmos nas multas de 10 % na 1.ª reincidência, 20 % na 2.ª e 50 % na 3.ª, pedindo-se neste caso ás autoridades competentes as suas idoneidades de accordo com as disposições em vigor além do disposto no numero acima.

6.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas que se sujeitarão a todas as exigências do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, na parte referente ás concorrências, e bem assim ás disposições contidas no presente edital, sem o que não serão aceitas as mesmas propostas.

7.º As contas dos fornecimentos serão apresentadas mensalmente até o 6.º dia útil de cada mez, acompanhadas dos respectivos pedidos e duplicata de que trata o regulamento das contas assignadas.

8.º Ao conselho de administração fica reservado o direito de annular a presente concorrência, desde que tal se torne necessario sem indemnização alguma para os concorrentes.

9.º A concorrência estará aberta até o dia 4 de abril vindouro, sendo nessa data abertas as propostas em sessão do Conselho de Administração, ás 13 horas desse dia, devendo comparecer os Srs. negociantes ou seus representantes legais, munidos de procurações competentes em devida forma.

Relação dos artigos a fornecer

Alfafa nacional, kilo.

Alfafa estrangeira, kilo.

Milho vermelho miudo, kilo.

Milho vermelho, kilo.

Capim verde, kilo.

Sal grosso, Cabo Frio, kilo.

Farelo de trigo, kilo.

Quartel da 3.ª companhia de metralhadoras pesadas, em S. Christovão, na avenida Pedro II, 27 de março de 1925.
— Affonso de Medeiros Pires Ferreira, 1.º tenente intendente secretario do conselho.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FORRAGEM E ARTIGOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MATERIAL, REMONTE DE CALÇADO, SUBSTITUIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ROUPA DE CAMA, EXPEDIENTE E MATERIAL DE ENSINO DA ESCOLA REGIMENTAL, FERRAGEM PARA OS ANIMAES, MEDICAMENTOS PARA CURATIVOS DOS ANIMAES, APPARELHOS DE ILLUMINAÇÃO E ACCESSORIOS

De ordem do senhor coronel presidente do Conselho de Administração, faço publico aos interessados que no dia 20 de abril, ás 13 horas, serão recebidas no quartel deste regimento, propostas dos que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos abaixo, durante o anno de 1925, sob as seguintes condições:

1.º — Os interessados deverão se inscrever até o dia 18 do referido mez, ás 13 horas, mediante requerimento com a firma reconhecida, dirigida ao Sr. coronel presidente do Conselho de Administração, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade.

2.º — As propostas serão feitas em tres vias, em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 × 0,22, escriptas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo além do selo na primeira via, data, assignatura e preço por unidade do artigo a fornecer, em algarismo e por extenso, a declaração de sujeitar-se o proponente a todas as condições do presente edital e demais exigências que regulam a concorrência estabelecidas pelas disposições em vigor, notadamente pelo Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

3.º — As propostas serão recebidas em sobre-cartas fechadas com declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente por ocasião da abertura e apuração das propostas e assignatura de respectivo contracto.

4.º — Os concorrentes deverão apresentar documentos annexos ao requerimento de inscrição, provando:

a) haver o proponente pago, como negociante especialista do artigo que se propõe a fornecer, impostos federaes e municipais de sua casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, e ter a casa importadora do artigo a fornecer, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido, por certidão, dos livros de registro, da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente, nos termos do de-

creto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já haver sido fornecedor;

d) ter caucionado na thesouraria do regimento a quantia de um conto de réis, para garantia da assignatura do respectivo contracto;

e) apresentar documentos que proveam haver pago no Thesouro Nacional imposto de renda, relativo ao anno de 1923.

5° — O concorrente preferido, que se recusar a assignar o respectivo contracto, não comparecer para assignal-o, o que será feito dentro de tres dias uteis, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá a caução de que trata a lettra d da quarta condição, tornando-se inidoneo, pelo prazo de tres annos, para as futuras concorrências do Exército.

6° — Os contractantes acceltos ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$000 e de 5 % sobre qualquer quantia que exceder, calculada sobre o seu fornecimento provavel, durante a vigencia de seu contracto. Este deposito é destinado a garantir a execução do contracto e será feito na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, podendo ser effectuado em moeda corrente ou titulos da divida publica. Não se admitirá a caução inferior a um conto de réis.

7° — No caso de haver duas ou mais propostas inteiramente iguaes, caberá preferencia a do licitante brasileiro que propuzer, por escripto, e secretamente, maior abatimento; havendo novo empate, será preferida a do licitante brasileiro; proceder-se-ha á sorte no caso de igualdade de condições, si todos os licitantes forem brasileiros.

8° — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não prevista no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

9° — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada em sessão, antes da abertura das propostas, o que será feita em presença de todos os concorrentes.

10 — As propostas dos licitantes julgados idoneos serão abertas e lidas em presença de todos os concorrentes ou seus representantes legais, sendo cada uma dellas rubricada pelos membros do conselho e demais proponentes e publicadas na integra no *Diario Official*.

11 — No caso de não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta entregue, correza a sua revelia.

12 — O contracto, social ou documento equivalente, passado pela Junta Commercial, seguirá, junto ao processo para o Tribunal de Contas, sendo restituído somente depois do registro, bastando, para as firmas, que o mesmo contracto registrado, no mesmo Tribunal, provarem que o leem e darem as indicações necessarias, sem a especificação no citado processo.

13 — O fornecimento dos artigos será feito mediante pedido do almoxarifado e entregue no quartel do regimento, á Villa Militar, 48 horas depois de recebido pelo

fornecedor, correndo por sua conta as despesas de transporte.

14 — No deposito do almoxarifado acham-se á disposição dos interessados as amostras, modelos e typos regulamentares dos artigos a fornecer.

15° — Os artigos a fornecer serão os seguintes:

a) asseio, limpeza e conservação do material:

Anti-oxydo, lata de 1/2 kilo.

Anti-oxydo, lata de 1 kilo.

Creolina "Cruzwaldina", lata.

Creolina "Pearson", lata.

Escovão de piassava, para limpeza de alojamento, um.

Estopa branca superior, kilo.

Estopa branca alvejada, kilo.

Graxa do Rio Grande, em bexiga, kilo.

Graxa "Patent", em latas, kilo.

Kaol nacional, em latas de 1/2 litro, uma.

Kaol nacional, em latas de 1 litro, uma.

Kaol allemão, legitimo, em latas de 1/2 litro, uma.

Kaol allemão, legitimo, em latas de 1 litro, uma.

Kerozene, caixa.

Kerozene, lata.

Lixa esmeril, de ns. 00 a 2 1/2, folha.

Lixa esmeril "Davis", para ferro, folha.

Lixa esmeril esmeril para ferro "Carborandum", folha.

Óleo de peixe, kilo.

Óleo de vulcanito, kilo.

Óleo de ricino, kilo.

Óleo fino, para armamento, vidro.

Óleo de "Naphta", kilo.

Óleo de mocotó, kilo.

Rodo com borracha para baldeação, um.

Sapólio nacional, páos.

Sapólio americano, páos.

Vaselina pura, lata.

Vassoura de piassava redonda, uma.

Vassoura de piassava catete, uma.

Vassoura de palha americana, uma.

Vassourinhas para limpeza de pia, uma.

Vasculhador de palha americana, um.

b) remonte do calçado:

Cêra amarella, superior, kilo.

Cêrda, maço de seis.

Chromo preto, pelle.

Fio "Patent", pacote.

Fio "Barbour's", rôlo.

Fio preto ou branco, para corrieiro, pacote.

Graxa para calçado, preta ou amarella, latas grandes.

Meia sola a prego, uma.

Meia sola a ponto, uma.

Sola cylindrada do Rio Grande, meio.

Sola engraxada, kilo.

Sovelas sortidas, duzia.

Sola garroteada, extra, meio.

Tinta "Universal", garrafa.

Tinta preta, lata.

Taxa n. 1 1/2, pacote.

Taxa n. 2 1/2, pacote.

Taxa n. 0, pacote.

Vaqueta especial, pelle.

Verniz para couro, lata.

c) substituição e conservação de roupa de cama:

Colchas brancas, uma.

Colchões cheios de capim, um.

Fronhas do cretone, uma.

Lençóis de cretone, um.

Travesseiros cheios de capim, um.

d) expediente e material de ensino da Escola Regimental:

Attestados de origem, impressos, milheiro.

Barbante fino, novello.

Barbante grosso, novello.

Borracha mole para desenho, uma.

Blocos para telegrapha, impressos, um.

Blocos de papel liso, pequenos, um.

Canetas de boa qualidade, uma.

Canetas de madeira, duzia.

Cesta de vime para papel, uma.

Caderno para escripta, methodo "Garnier", um.

"Cartilha Nacional" de Hilario Ribeiro, uma.

Esquadro de madeira, para desenho em quadro negro, um.

Espanador de pennas, um.

Enveloppes para officio, impressos, milheiro.

Esponjas, uma.

Fita para machina, de qualquer côr, uma.

Fichas individuaes, impressas, milheiro.

Fichas anthropometricas, impressas, cento.

Giz branco, caixa.

Giz de côr, caixa.

Gomma arabica "Sardinha", vidro de 250 grammas.

Gomma arabica "Sardinha", vidro de 500 grammas.

Grampos para papel, sortidos, caixa.

Guias de soccorimento, impressas, milheiro.

Lapis preto "Faber", n. 2, duzia.

Lapis preto "Faber", n. 2, um.

Lapis de borracha "Faber", um.

Lapis bi-color, um.

Lapis graphite, duzia.

Lapis para louza, um.

Livros de 100 folhas, de diversas dimensões, um.

Livros de 200 folhas, de diversas dimensões, um.

Livros diversos, boletins e regulamentos, encadernação do volume.

Memoranda official, milheiro.

Papel almasso pautado, resma.

Papel almasso pautado, caderno.

Papel liso, resma.

Papel liso, caderno.

Papel Hollanda, n. 2 e n. 4, caderno.

Papel mata-borrão, superior, folha.

Papel para machina, milheiro.

Papel carbono, caixa.

Papel para mimio-grapho, milheiro.

Papel "Drytype", caixa.

Papel para cartas officiaes, caixa.

Papel para officios, milheiro.

Papel para embrulho, folha.

Pernoites impressos, milheiro.

Pennas "Malat", 12, caixa.

Pennas "Perry", 420, caixa.

Pennas "Leonardt", 510, caixa.

Percevejos, caixa.

Pastas com dorso de aço "Perry", uma.

Primeiros livros de Felisberto, uma.

valho, um.

Raspadeiras-canivete "Rogers", uma.

Regua de borracha de diversas dimensões, uma.

Regua de madeira de diversas dimensões, uma.

Regua de madeira com fio de oficial, uma.

Regua de madeira, grande, para desenho em quadro negro, uma.

- Segundos livros de Felisberto de Carvalho, um.
- Taboadas infantis, uma.
- Talões para requisições, de 100 folhas, um.
- Talões para pedidos de material, de 100 folhas, um.
- Talões para pedidos de fardamento, de 100 folhas, um.
- Talões de registro de baixas ao H. C. E., de 100 folhas, um.
- Talões de ajuste de contas, de 100 folhas, um.
- Talões para pedidos de roupa de cama, de 100 folhas, um.
- Talões de remonte de calçado, de 100 folhas, um.
- Tinta "Nanquin", vidro.
- Tinta preta "Sardinha", litro.
- Tinta preta "Sardinha", 1/2 litro.
- Tinta preta "Sardinha", 1/4 de litro.
- Tinta carmin "Sardinha", 1/4 de litro.
- Tinta carmin "Sardinha", vidro pequeno.
- Tinta para carimbo, vidro.
- Tinteiros para carteira, um.
- Tinteiros duplos, um.
- Transferidor de madeira para desenho em quadro negro, um.
- Transferidor de celluloido pequeno, um.
- Vales de rações de forragem, impressos, milheiro.
- Vales de rações de forragem, impressos, milheiro.
- e) forragem para os animaes ao serviço do Exército:
- Alfafa, kilo.
- Aveia, kilo.
- Barrello, kilo.
- Milho, kilo.
- Sal, kilo.
- f) ferragem para os animaes ao serviço do Exército:
- Carvão para forja, saccos de 50 kilos.
- Cravos para ferradura, milheiro.
- Ferro suco para ferradura, kilo.
- g) medicamentos para os animaes ao serviço do Exército:
- Acetato de chumbo liquido, gramma.
- Acido acetico, gramma.
- Acido citrico, gramma.
- Acido phenico, gramma.
- Acido muriatico, litro.
- Agua distillada, gramma.
- Agua de rosas, gramma.
- Agua oxygenada, vidro.
- Agulha para injeção hypodermica, uma.
- Algodão hydrophilo, gramma.
- Algodão trançado, peça.
- Algodão em pasta, kilo.
- Alcool de 36°, litro.
- Alcool de 40°, litro.
- Alcoolato vulnerario, gramma.
- Agulha de platina para injeção, uma.
- Agulhas de platina "Luer", uma.
- Ampolas de oleo camphorado, caixa.
- Ampolas de cafeina, caixa.
- Amido, gramma.
- Bi-iodureto de mercurio, gramma.
- Bi-iodureto de telmo, cada 150 grammas.
- Balança com caixa de madeira para pharmacia, uma.
- Camphora, gramma.
- Cantarida em pó, gramma.
- Carretel de sparadrão, um.
- Cate-gut, tubo.
- Chlorhydrato de pilocarpina, gramma.
- Chlorhydrato de cocaina, gramma.
- Cocaina, gramma.
- Colargol, gramma.
- Collodio, gramma.
- Elixir paregorico, gramma.
- Enxofre sublimado, gramma.
- Ergotina, gramma.
- Essencia de terebentina, gramma.
- Ether sulfurico, gramma.
- Gaze hydrophila, metro.
- Glycerina, gramma.
- Iodo sublimado, gramma.
- Iodo metallico, gramma.
- Iodoformio, gramma.
- Iodureto de potassio, gramma.
- Mel de abelhas, gramma.
- Mercurio doce, gramma.
- Neo-Salvarsan, série.
- Nitrato de prata fundido, gramma.
- Nitrato de potassio, gramma.
- Oleo de copaliba, gramma.
- Perchlorureto de ferro, gramma.
- Permanganato de potassio, gramma.
- Pomada mercurial dupla, gramma.
- Quina em pó, gramma.
- Seringas de "Roux", uma.
- Soro anti-tetânico, tubos.
- Strychinina, gramma.
- Sulfato de sodio, gramma.
- Sulfato de zinco, gramma.
- Sulfato de cobre, gramma.
- Tesouras curvas, uma.
- Tannino, gramma.
- Vaselina pura, gramma.
- Vinagre, gramma.
- h) aparelhos de iluminação e accessórios:
- Alicate com cabo isolado, um.
- Box curvo de 5/8, um.
- Bolão electrico para campainha.
- Box de 3/4, um.
- Carretel para pedente, um.
- Carvão para escova, um.
- Carvão para lampadas, um.
- Catechú, kilo.
- Chave de fenda com catraca, uma.
- Chave monophasica, de 30 amp., uma.
- Chave triphasica de 30 a 100 amp., uma.
- Cleats com parafuzo, par.
- Conduits de meia a uma pollegada, um.
- Escovas de fio de latão, para motor, uma.
- Escovas de latão, uma.
- Escovas de carvão, uma.
- Escovas E. F. G., uma.
- Escovas de bronze para motor, uma.
- Facas para cortar fios, uma.
- Fio flexivel de n. 14 a 20, metro.
- Fio de tempo de n. 8 a 16, kilo.
- Fio de tubo de n. 8 a 18, metro.
- Fio de chumbo de 14, 16 e 18, metro.
- Fio duplo revestido de chumbo, de numero 10 a 20, metro.
- Fio para cleats, de n. 10 a 16, metro.
- Fita isolante preta, peça.
- Fita isolante branca, peça.
- Fita isolante de borracha, peça.
- Fuzivel de rolha, de 4 a 30 amp., um.
- Fuzivel D. Z. 2, de 15, 25 e 30 amp., um.
- Fuzivel S. P., de 15 a 20 amp., um.
- Fuzivel de cartucho, de 10 a 100 amp., um.
- Fuzivel F. P., de 15 amp., um.
- Fuzivel R. 1.515, de 200 amp., um.
- Fuzivel faca, um.
- Grampos para electricidade, caixa.
- Isoladores com parafuzo, um.
- Isoladores de pino recto e curvo, um.
- Interruptores de 15 a 30 amp., um.
- Interruptores rotativos de 5 a 10 amp., um.
- Interruptores peras de 5 a 10 amp., um.
- Interruptores de secção de 5 a 10 amp., um.
- Interruptores unipolares de 15 a 20 amp., um.
- Interruptores impolares de 15 a 20 amp., um.
- Interruptores nikelados, um.
- Lampadas de filamento estirado de 5 a 50 vellas, uma.
- Lampadas de 1/2 Watt de 25 a 2.000 vellas, uma.
- Lampadas mignon, uma.
- Mica em placas, kilo.
- Malacacheta, kilo.
- Pilhas seccas, uma.
- Parafuzos de ferro sortidos, groza.
- Porta-fuziveis, um.
- Receptaculos de cleats, um.
- Roldanas de 3/4 a 1.1/2.
- Rosetas para cleats, uma.
- Rosetas para forro, uma.
- Supportes americanos com e sem chave, um.
- Supportes allemães com e sem chave, um.
- Sockts com chave, um.
- Tubo de passagem de 1 a 12", um.
- Tubos de louça terminaes, um.
- Tubo flexivel de 5/8, um.
- Tubo de louça Volta, um.
- i) Artigos diversos.
- Aço rapido quadrado, em barra, kilo.
- Aço doce em vergalhão, kilo.
- Aço em vergalhão para ponteiros, kilo.
- Agulhas de aço para empalhador, uma.
- Agulhas para corrieiro, papel.
- Agulhas sem ponta para corrieiro, papel.
- Agua-raz «Pratt», pura, kilo.
- Almotolia grandes de cobre, uma.
- Alicates universaes, um.
- Alvaiade «Belga», kilo.
- Ancinhos com cabo, um.
- Anillina allemã, kilo.
- Arame de ferro galvanizado, grosso e fino, kilo.
- Arame de metal para soldar, kilo.
- Arame farpado, kilo.
- Arreatas para prisão de animaes, uma.
- Argolas de ferro estalado de 1 a 3", uma.
- Argolas de metal amarello, kilo.
- Argolas de ferro farpado, de 2.1/2", uma.
- Argolas de ferro zincado de 7/8", uma.
- Atanado especial, kilo.
- Atanado de Campos, negro, um.
- Azul R. II, legitimo, kilo.

- Barra de ferro doce, de qualquer dimensão, kilo.
 Baldes de ferro zincado de 8" a 14", um.
 Barbellas de metal amarello, uma.
 Barbellas de metal branco, uma.
 Benzina, litro.
 Brocas americanas de 1/8 a 5/16, uma.
 Breu, kilo.
 Brochas, diversas qualidades e numeros, uma.
 Bronze «Muntz», em vergalhão, kilo.
 Botões rápidos, caixa.
 Botões de metal amarello para arreio, um.
 Bules de agath, um.
 Cano de chumbo, kilo.
 Carneira, uma.
 Capacho de arame, um.
 Capacho de ferro, de 70 a 90 centímetros, um.
 Capacho de côco, de 70 a 80 centímetros, um.
 Cadeado, diversas qualidades, um.
 Cavadeira de aço com cabo de ferro, uma.
 Carretel de fio de aço para agulhas de lamparinas, um.
 Chapa preta de ferro, kilo.
 Chave em bruto para fechadura de porta, uma.
 Chapas de metal para perneira, uma.
 Chapéus de palha, um.
 Chibancas de aço com cabo, uma.
 Chuveiros de cobre, um.
 Chicáras grandes de granito, uma.
 Compasso de volta, um.
 Compasso de ponta, um.
 Compasso de centro, um.
 Compasso de interior, um.
 Colla da Bahia, kilo.
 Colla Hamburgueza, kilo.
 Corda grossa de 3/4" a 1 1/2", metro.
 Corda para barraca, kilo.
 Corda fina para barraca, metro.
 Contra-pinos de aço de 3/4 x 1/16, grossa.
 Contra-pinos de aço de 1 1/2 x 1/8, grossa.
 Couro cru, pequeno, um.
 Colheres de metal branco para sopa, uma.
 Colheres de metal Alpacca, uma.
 Copos de vidro, um.
 Conchas de aluminio, uma.
 Conchas de ferro, uma.
 Cochos de ferro fundido para agua, um.
 Cochos de ferro fundido para milho, um.
 Deposito de ferro galvanizado para lixo, um.
 Dobradiças de ferro de diversas qualidades e dimensões, par.
 Ducha com 4 metros, uma.
 Enxadas de aço com cabo, uma.
 Estanho em verguinhas, kilo.
 E-teiras grossas, uma.
 Estopa branca, kilo.
 Escova de raiz, uma.
 Escova de piassavá para limpeza de animaes, uma.
 Espumadeira de ferro estanhado, uma.
 Ferrolho para porta, de 10", um.
 Ferro para soldar ns. 20 e 28, um.
 Fechadura para porta, com trinco, uma.
 Ferro quadrado ou em barra, kilo.
 Ferro redondo, em vergalhão, kilo.
 Fechaduras «Gorges» para armario ou gaveta, uma.
 Fechos de metal, um.
 Fivella de ferro estanhado «Lyra» de 1" a 1 1/4", uma.
 Fivella de ferro estanhado «Patent», de 7/8 2", uma.
 Fivella de ferro estanhado «Patent-Lyra», de 7/8" a 1 1/4", uma.
 Fivellas de metal amarello para cabeça, uma.
 Fivellas nickeladas para perneiras, uma.
 Fio branco «Patent» para corrieiro, pacote.
 Folhas de serra para cortar ferro, uma.
 Garfos «Japy», um.
 Garfos de ferro estanhado, grandes, um.
 Garfos de metal branco, um.
 Garfos de metal «Alpacca», um.
 Garrafas de vidro para farinheira, uma.
 Gesso inglez, kilo.
 Gesso «Cré», kilo.
 Grampos para cerca, kilo.
 Grossa com cabo, uma.
 Grossa grande para ferrador, uma.
 Gomma lacca, extra de 1", kilo.
 Guia de cadaço com 15 metros, uma.
 Lanternas de campanha com vidros, uma.
 Limas de qualquer feitio de 4 a 14", uma.
 Lixa papel para madeira, folha.
 Linha para corrieiro, carretel.
 Lona branca, metro.
 Lona kaki ou cinzenta, metro.
 Malho de aço com cabo, um.
 Machado «Collins» com cabo, um.
 Maçarico de latão para soldar, um.
 Machina americana para furar, uma.
 Martello de bola para ferreiro, um.
 Meias argolas de ferro estanhado, uma.
 Mesas de ferro fundido, uma.
 Mica em placas, kilo.
 Molas para sella, uma.
 Molas de aço para lóro, uma.
 Oleo Decada Inglez, kilo.
 Oca lavada, kilo.
 Oxydo de zinco em pó, kilo.
 Parafusos de metal para madeira, pacote.
 Parafusos de ferro, sortidos para madeira, pacote.
 Papel hygienico, pacote.
 Pá de aço, uma.
 Pallinha para cadeira, chicote.
 Parafusos de ferro com porca, de diversas dimensões, um.
 Pedra americana para afiar, uma.
 Pedra pomes, kilo.
 Pelle de porco, uma.
 Pello para enchimento de almofada, kilo.
 Pinceis diversos, um.
 Pixe, kilo.
 Potassa, kilo.
 Pó leve, pacote.
 Pregos de diversos tamanhos, pacote.
 Pratos de granito rasos, deitados, um.
 Raspadeiras de ferro para limpeza de animaes, uma.
 Rupi, litro.
 Sabão virgem, kilo.
 Sabão liquido, litro.
 Sabonete, caixa.
 Sapata de ferro fundido, uma.
 Seccante, pacote.
 Sôda caustica, lata.
 Torneiras de metal com pressão 1/2", uma.
 Torneiras de metal de 2 1/4, uma.
 Tesoura grande para toxar, uma.
 Tesoura de aço para funileiro, uma.
 Tinta kakilina, lata.
 Tinta Ripolim qualquer cor, kilo.
 Tinta Olsina qualquer cor, lata.
 Tinta Black para mimographo, lata.
 Tinta preparada a oleo qualquer cor, lata.
 Torneira de boia de 1/2", uma.
 Torquezes de aço para gazista, uma.
 Tarugo de bronze, um.
 Torquez de aço para ferrador, uma.
 Trena de linho com fio metallico, uma.
 Torneira grande de metal com junção, uma, de 2".
 Terrinas de aluminio, uma.
 Tenazes francezes, um.
 Talhadeiras de aço, uma.
 Torneiras de metal nickelado, rosca longa, uma.
 Torcidas para lanternas de campanha, metro.
 Verniz Inglez «Flatting», galão.
 Verniz inglez Black Japan, galão.
 Verniz inglez Carriage, galão.
 Verniz Edson Mimographo, vidro.
 Verniz Cristal Inglez, galão.
 Verniz americano Royal, galão.
 Verde Londres, superior, kilo.
 Vermelhão lavado, kilo.
 Verrumas sortidas, uma.
 Vellas, pacote.
 Vergalhão de aço doce, kilo.
 Vergalhão de aço Diamante, kilo.
 Verde Salsa, kilo.
 Vidro branco para vidraça (decímetros quadrados).
 Vermelhão francez, kilo.
 Vermelhão nacional, kilo.
 Zarcão inglez, kilo.
 Barrica de cimento com 150 kilos, uma.
 Cal de marisco (sacco de 30 kilos).
 Cal de Cabo-Frio, sacco.
 Cal de pedra, sacco.
 Pranchões de pinho do Paraná de diversas dimensões, um.
 Pranchões de guarabú de diversas dimensões, um.
 Pranchões de cedro de diversas dimensões, um.
 Pranchões de peroba de diversas dimensões, um.
 Tabos de pinho do Paraná de diversas dimensões, uma.
 Taboas de guarabú de diversas dimensões, uma.
 Taboas de cedro de diversas dimensões, uma.
 Tabos de peroba de diversas dimensões, uma.
 Telhas Mesquita de 1", uma.
 Ujolos para construções, um.
 Quartel na Villa Militar, 25 de março de 1925. — Amaury Gentil de Araujo. 1º tenente thespureiro, interino.

Oitavo Regimento de Artilharia Montada

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração desta unidade, pego a atenção dos Srs. commerciantes para o edital de concorrência para a compra de artigos de consumo e uso, que se acha publicado no *Diario Official* do 25 do março corrente.

Quartel em Pouso Alegre, Minas Gerais, 26 de março do 1925. — *Ubaldo de Araujo*, 1º tenente intendente, secretario do conselho.

PATENTES DE INVENÇÃO

V. 11.739 — *Memorial descriptivo da invenção de "uma nova machina de fabricar cigarros em corda", para que pretende privilegio a Cigarettenmaschinen-Fabrik J. C. Müller & Comp., domiciliada em Dresden, Alemanha.*

A invenção se refere a uma machina de fabricar cigarros em corda, na qual cada cigarro é destacado de uma corda de fumo envolvida por uma capa de papel de seda. A invenção consiste no facto de cada uma das partes da machina — o extendedor do fumo, a fita conductora, o canal enformador, o apparelho destacador das folhas da boquilha, o movimento do mecanismo da faca, o suporte do eixo da faca, a regulação do comprimento do corte e o dispositivo de ornecimento do producto acabado, estas ligadas entre si, sendo conformadas de tal modo que a machina trabalha com grande velocidade. No desenho a fig. 1 mostra uma vista geral da machina, indicando as outras figuras vistas de detalhes. O fumo é deitado em um recipiente 1 sendo nelle espalhado por um certo numero de rolos com pontas agudas e depois fornecido a uma fita sem fim, que corre inferiormente ao recipiente. A fita sem fim 2 é envergada em forma de U por meio de rolos de perfil que com elle correm e o fumo que nella e encontra é conformado em corda pelos rolos de perfil 3 que mergulham no canal da fita. A corda de fumo é então conduzida para dentro de um tubo que termina em um canal conductor 4 no qual a corda é envolvida com a capa de papel de seda. A capa de papel de seda é interiormente, a espaços determinados, fornecida de folhas para a boquilha, que são destacadas por um dispositivo special de uma tira sem fim. Além disso a tira de papel de seda antes de sua entrada no canal enformador é munida em uma beirada de materia adhesiva. A corda de cigarros acabada e conduzida através de boquilhas 5, entre as quaes ella é cortada por meio de acas circulares 6 em cigarros do tamanho desejado. Finalmente serão separados e retirados da machina os cigarros. O extendedor do fumo está representado em secção transversal na fig. 3. O fumo é despejado no funil 1. Neste correm dous rolos com pontas agudas 7 e 8 accionadas pelo eixo do polias 9 por intermedio de correias, correntes ou engrenagens. Os dous rolos tem rotação no mesmo sentido e as suas pontas agudas tem a inclinação

indicada pela flecha. O rolo superior 8 corre, porém, mais devagar do que o inferior. Este 7 pega o fumo da moega com as suas pontas agudas. O rolo superior 8 retira do inferior o excesso de fumo, de modo que no inferior se forma uma camada de fumo bem igual. Também sobre o rolo superior se forma uma camada homogenea de fumo, retirado do rolo inferior, retirando um rolo supplementar com pontas radiaes do rolo superior o excesso de fumo. A camada de fumo dos dous rolos 7 e 8 é retirada por meio de pentes circulares 11 e 12 e cae no canal 13 da fita transportadora 2. Esta fita transportadora indicada nas figs. 4 a 7 transforma o fumo em corda de secção transversal circular. A fita sem fim 2 se move em direcção da flecha abaixo do deposito 1, passando por sobre os rolos 14 e 15 movidos pelo eixo 9. Atrás do deposito 1 encontram-se os pares de rolos de perfil 3¹, 3², 3³, 3⁴ e 3⁵. Entre estes pares de rolos passa a corda superior da fita 2. Os rolos 3 se movem com uma velocidade que corresponde precisamente ao avanço da fita. Os rolos inferiores dão á fita uma conformação de U e os superiores mergulham no rego assim constituido. Os perfis dos rolos superiores são, como se vê das figuras 6 e 7, diferentes e tem por fim conformar a corda de fumo. A fita 2 fornece a corda de fumo assim conformada ao canal 4, devendo para isso, pouco antes de chegar ao dito canal, ser conduzida em direcção para baixo, ao mesmo tempo ser achatada, sem que a passagem da forma circular para a achatada seja gradativa, devido ás proporções do espaço. Para este fim no extremo do rego da fita, aquellas partes da fita, que antes constituíam as paredes lateraes do rego em forma de U, são conduzidas sobre superficies inclinadas, que achatam a fita, de modo que ella assim de forma chata corre para baixo por sobre a beirada das superficies inclinadas que trazem a peça conductora. As figs. 8 a 12 mostram a peça conductora, vista de lado, vista de cima e em tres secções transversaes segundo as linhas 19—10, 11—11, 12—12, da fig. 9. A fita que chega em forma de U contém a corda de fumo que recebe a ultima pressão pelos rolos de perfil 14. No perimetro do outro rolo de perfil 15 a fita já toma a forma de rego achatado. O disco 15 se encontra um pouco mais abaixo e comprime com mais força a corda de fumo conformada que assim chega á boquilha 16. Como mostram as secções transversaes, desde o disco 14 alarga-se o achatado e o canal conductor da fita até á beirada 17 deixando o rego chato 18. As partes lateraes da fita correm então por sobre as superficies conductoras 19 na peça 20. Deste modo a fita é rapida e uniformemente conduzida de sua forma em U para a achatada e a corda de fumo é deixada livre. A boquilha 16 conduz a corda de fumo a um canal de forma aonde a corda de fumo é envolvida com uma capa de papel de seda. Este canal de forma é substituível, de modo que póde fabricar cigarros com secções transversal circular ou oval. No desenho a fig. 13 mostra o canal para a fabricação de cigarros redondo, mostrando a fig. 14 uma vista de topo em sentido de flecha x. As figs. 15 e 17 indicam secções transversaes segundo as correspondentes linhas da fig. 13. Na fig. 18 mostra-se um canal de forma para a fabri-

cação de cigarros ovaes, sendo a fig. 19 uma vista de topo na direcção da flecha J, enquanto que as figs. 20 a 22 são secções transversaes segundo as correspondentes linhas na fig. 18. A corda de fumo é conduzida através do canal em direcção da grande flecha indicada no desenho, com auxilio de uma fita conductora 21. Sobre esta fita se encontra a tira de papel mortalha 22 e sobre esta tira acha-se extendida a corda de fumo. Primeiramente mergulha no canal uma peça conductora 23 afilada, que comprime o fumo no formato desejado. A fita b. adopta-se com a tira-mortalha envolta da corda de fumo, no que uma beirada da tira de papel se projecta para fóra do canal. Esta beirada saliente é munida de materia adhesiva. Nos pontos 16—16 e 21—21 da secção transversal encontra-se um calço 24 no canal com superficies conductoras que operam o distendimento da fita conductora 21 e ao mesmo tempo chama para dentro do canal a beirada saliente munida de materia adhesiva da tira-mortalha do cigarro. Segundo a forma de execução indicada na fig. 13, uma das beiradas da fita conductora (fig. 17) é virada para o lado pelo calço 24, de modo que a fita é mantida fóra do alcance do ponto de applicação da materia adhesiva. Na forma de execução (fig. 18) ambas as beiradas da fita conductora 21 são pelo calço 24 viradas para o lado. Neste caso o calço tem quinas agudas 25 que se comprimem de encontro á mortalha que envolve a corda e nella produzem os conhecidos frisos. Realiza-se assim tão sómente uma modificação de posição da fita conductora e conseguiu-se que o ponto de applicação da materia adhesiva se encontre completamente livre no deposito de adhesivo 26. A fita 21 que se move com grande velocidade deve ter a mesma velocidade com que chega o papel de seda. Para isso conseguir conduz-se a fita sobre tambores de que o diametro é regulavel. Modificando-se o diametro do tambor regula-se a velocidade peripherica e assim também a velocidade da fita. O tambor regulavel para esse fim está indicado nas figs. 23 e 24, em vista do topo e em secção longitudinal vertical. Sobre o tambor 27 desliza um corpo conico 28. No flange annular 29 do tambor 27 estão fixadas molas 30, que procuram impellir para fóra a peça conica 28. Por outro lado se encontra sobre o eixo do tambor um disco 31 com movimento de translação e munido de pinos 32, que do outro lado se inaroduzem em perfurações axiaes do corpo conico 28. De encontro ao cubo do disco 31 se encosta uma porca 33, que corre com sua rosca sobre o fio de rosca externo no eixo do tambor 27. A porca tem uma incisão e é mantida apertada por meio de um disco 34. Uma vez solto o disco 34 póde-se apertar ou soltar a porca 33 contra o corpo conico 28, impellindo as molas 30 o corpo conico. O aro sobre o qual corre a fita, se compõe de sectores em laminas 35 mantidas reunidas por meio de molas apropriadas. Estas peças de sectores são afastadas ou reunidas pelo deslocamento do aro 28 do corpo conico. No maior numero de casos a tira de mortalha, que no canal é collocada em redor da corda de fumo, antes de sua entrada no canal de forma é munida de pequenas folhas de boquilha, de papel de ouro, cortiça, palha ou seme-

lhante, a espaços determinados. Estas pequenas folhas para a boquilha do cigarro são destacadas de uma tira continua, serão trazidas até a mortalha e colladas nesta. O destacamento se opera por meio de uma faca que desliza sobre a materia. O dispositivo para destacar as folhinhas de boquilha está indicado nas figs. 25 e 26, em secção longitudinal e em escala augmentada em uma vista lateral do suporte em alavanca para faca. A materia de aposição por exemplo, metal em folha, está indicada com linhas interrompidas 37 e descança sobre uma tira de base 38 de papel de embrulho ou semelhante, sendo enroscado em forma de bobina 39. A tira de base com a materia de aposição é compellida para frente por meio de um par de rolos 40 e 41, de espaço a espaço, para sobre uma meza 42 na qual repousa para sofrer o corte. Além da beirada da meza 43 só a tira de base 38 é conduzida para baixo e isto com auxilio de um rolo conductor 44 com acção de mola de encontro ao rolo 41, sendo depois enroscada em forma de bobina. A folhinha de boquilha destacada da tira de base 37 introduz-se entre o par de rolos 46 e 47, passando por sobre o rolo 46 a tira mortalha 48, com materia adhesiva a distancias determinadas afim de assim aceitar e fixar as folhinhas de boquilha. A regua de apertto 51 e a faca 52 estão montadas sobre uma alavanca composta das partes 49 e 50. Na parte 50 encontram-se dous pinos 53 que atravessam os rasgos 54 da regua 51. Uma mola 55 comprime a regua de cima para baixo, encostando-se de encontro a parte 56 da alavanca. Quando a alavanca da faca se dirigir para baixo, a regua 51 se colloca, comprimindo a mola 55, sobre a tira de guarnição do cigarro. Os pinos 53 tambem atravessam os regos obliquos 57 da faca 52 que é guiada entre a regua de apertto e a superficie da alavanca 50. Sobre a faca exerce pressão constante um pino de mola 58. Abaixando-se a alavanca 49-50, então primeiramente se apoia a regua de pressão sobre a tira de apposição e depois se dá um deslocamento relativo entre a faca e a regua. Devido aos rasgos obliquos esse deslocamento opera um movimento ou corte arrastado da faca. O pino de mola 58 tem uma acção tal que o corte se realiza tão sómente da camada de folha metallica 38 e não da tira que a conduz. A alavanca 49, 50 é constituida de duas partes para que se possa gradual-a, o que é necessario quando se afia muitas vezes a faca e para sempre conseguir um perfeito assentamento da faca sobre o material a cortar. As duas partes da alavanca estão ligadas por um parafuso 59. Depois de afrouxado o parafuso póde regular a posição das duas partes da alavanca. A alavanca oscilla em redor de uma cavilha 60 que atravessa um rasgo da parte 50. Com o parafuso 61 se regula as duas partes da alavanca. Antes de introduzir a tira da mortalha para os cigarros, assim munida de pequenas folhas de boquilha, no canal de forma, se lhe applica em uma beirada materia adhesiva. Isto se faz com o aparelho de collagem (figs. 27 e 30) mostrado em elevação lateral parte em secção transversal, em vista de cima e em duas vistas especiaes. 62 é um disco de collagem sobre um eixo 63, accionado pela engrenagem 64, movendo-se em direcção da flexa indicada no desenho. Este disco mergulha no deposito de materia adhesiva 65, através de um rasgo. O disco 62 toma a colla no de-

posito e a fornece á tira de mortalha 48, que passa pelo ponto mais elevado do disco. Este disco é conico e assim o rasgo no deposito 65, encostando-se rente ás beiradas do rasgo as faces lateraes do disco, de modo que si houver um desgaste basta tão sómente afundar o disco um pouco para dentro do rasgo. O deposito 65 está montado sobre uma alavanca, que oscilla na cavilha horizontal 66 e cujo extremo é regulado, quanto á sua altura, por meio de um parafuso 67. A alavanca consta de duas partes, de modo que sua parte deanteira 68 ainda possa oscillar em redor da cavilha vertical 69. Querendo-se isolar completamente o deposito, desloca-se primeiramente o braço 68 para o lado e depois se vira para baixo a alavanca 66, podendo assim limpar facilmente todas as suas partes. Todas as partes 62-69 se encontram dispostas sobre uma chapa 70 supportada por duas cavilhas horizontaes 71 e 72, fixas na armação da machina A. Sobre estas cavilhas se póde deslocar todo o aparelho de collagem, de modo a approximal-o ou afastal-o da faca e da armação. Uma mola 73 existente em redor da cavilha 71 comprime o aparelho de collagem de encontro á parede A e contra o esbarro 74, que com uma cavilha de rosca se projecta em uma perfuração roscada da cavilha 71. Virando-se a cavilha de rosca o aparelho de collagem é deslocado horizontalmente. A cavilha 75 tem uma fenda longitudinal e póde ser aberta por um conico 76, quando se tiver determinado a sua posição definitiva. O conico se encontra sobre uma barra 77 que atravessa a cavilha de rosca 75 e em cujo extremo se acha uma porca 78. O deslocamento horizontal do aparelho de collagem é necessario para trazer sempre a beirada do disco de collagem precisamente ao lado da beirada longitudinal da tira de mortalha 48. Esta tira é comprimida por um rolo 79 sobre o disco. O rolo se encontra em um braço 80 fixado em uma alavanca 81 oscillatoria em uma cavilha 82. Esta alavanca é ao mesmo tempo a chapa de cobertura do disco de collagem e a base de apoio para a tira de mortalha 48. Um pino 83 conserva a alavanca em sua posição devida passando elle pela perfuração em uma saliencia trazeira da alavanca 81 e se projectando com seu extremo 84 em um orificio da parede 70. Puchando-se o pino 83 para fóra, póde-se virar a alavanca 81 para cima, de modo que o disco de collagem se encontre livre. A corda de cigarros quando acabada, é levada entre dous conductos 5, aonde é cortada nas dimensões desejadas por facas circulares 6. Estas facas devem, enquanto cortam, ser deslocadas com a velocidade da corda de cigarros e na mesma direcção do que esta. Para isso as facas se devem mover para lá e para cá parallelamente á corda. Afim de que não seja movida para lá e para cá todo o mancal da faca, nesta nova machina só o eixo da faca assim se moverá. As figs. 31 e 32 mostram o novo modo de montagem do dito eixo em secção longitudinal e transversal. O eixo 85, que em uma face traz o conhecido contra mancal 86 para a faca 6, é occo 87, tendo uma bucha 88. Este eixo occo é accionado por uma polia e descança nos pontos 89 em mancaes. Em dous pontos diametralmente oppositos o dito eixo tem faces planas 90 e dous rasgos transversaes, nos quaes se introduzem tranquetas planas 91. O eixo

da faca é apanhado pelas tranquetas, de modo que gira com o eixo occo 87, podendo-se ao mesmo tempo deslocar o eixo da faca dentro do eixo occo. Na forma de execução indicada nas figuras 33 e 35, as tranquetas 91 estão substituidas por pequenos rolos 92 dentro das cavidades do eixo occo e se acham montados nos eixos 93. Os rolos 92 se encostam aos planos 90 do eixo da faca e servem de garra, sendo assim ao mesmo tempo reduzido ao minimo a fricção por occasião do deslocamento longitudinal do eixo da faca. Para conseguir que a faca circular durante o corte se desloque precisamente a mesma velocidade do que a corda de cigarros deve-se conseguir o perfeito deslocamento do eixo da faca, sendo os meios para isso indicados pelas figs. 36 e 37, em secção longitudinal e em secção transversal parcialmente horizontal. A faca 6 está montada em uma alavanca 94 disposta em uma corredica 95. Esta corredica se move sobre as barras parallelas 96 e tem cavidades transversaes 97 para uma peça corredica 98. Esta peça 98 tem superiormente um toco 99 e inferiormente uma cavilha de rosca 100; esta ultima corre em um rasgo 101 e póde ser fixada por uma porca 102 em posições desejadas. A regulagem precisa da corredica se faz por meio da haste de rosca 103. O toco 99 tem para isso um cubo 104 que corre em guias de fendas 105. Estas guias são constituidas por uma extremidade em garfo do braço de alavanca duplo giratorio na cavilha vertical 106. Esta tem um cubo 107 que corre nas guias de fenda 108. Na extremidade livre do braço duplo de alavanca está articulada uma cavilha de manivella 109 montada em um disco de manivella 110 sobre o eixo 111 de engrenagem conica. Quando a alavanca de braço duplo se movesse em redor de uma cavilha fixa, então se modificaria a cada instante a velocidade do movimento do toco 99 arrastado por elle. No caso presente se encontra a cavilha de rotação 106 da alavanca de braço duplo montado de modo a poder ser deslocado transversalmente á direcção de oscillação do toco 99 e no extremo da alavanca de braço duplo se encontra uma manivella corredica. Assim se póde fazer com que, devido ao deslocamento da cavilha de rotação 106, o braço de alavanca ligado á alavanca de braço duplo pelo toco 99, seja modificado de modo que o deslocamento do eixo das facas se faça uniformemente, ao menos na parte de movimento em que a faca opera o movimento de inclinação. Além disso, ainda se póde conseguir um movimento mais lento ou rapido da corredica da faca, quando se approximar ou afastar o toco 99, ao ponto de rotação 106 da alavanca. A haste de rosca 103 permite uma regulagem perfeita. Agora deve a faca durante o corte não só se mover com a velocidade da corda de cigarros, mas tambem deve fazer um movimento contra a corda de cigarro para operar o corte. Este movimento transversal se dá pelo avanço para frente da alavanca 94 que traz a faca 6. Este movimento é o de inclinação. O corte da faca deve se fazer sempre no lugar onde se encontrar na corda de cigarros a boquilha, por isso as oscillações da alavanca 94 se devem sempre dar a eguaes espaços de tempo. Durante a operação da machina, porém, a cor-

da de cigarros se modifica, devido á humidade do ar, devido á pouca egualidade da capa de papel de seda e devido a outras circunstancias, por isso não sendo eguaes os côrtes da faca, quanto ao ponto em que deveriam ser. Para evitar este inconveniente o eixo motor da faca é constituído de duas partes giratorias, uma em sentido contrario á outra. Estas duas partes estão ligadas por uma bucha pela parte motora do eixo e com o outro extremo arrasta a parte accionada do eixo. A bucha pôde ser deslocada longitudinalmente na parte motora do eixo se encontram meios que no deslocamento longitudinal da bucha operem a sua rotação. Esta rotação se transmite á parte accionada do eixo e provoca assim o avançamento ou retardamento deste eixo. Pôde-se por isso durante o funcionamento da machina, dar ao eixo que opera o movimento de inclinação da faca, temporariamente uma velocidade maior ou menor (sem que com isso se modifique o intervalo de tempo entre dous movimentos de inclinação da faca) para assim compensar as desigualdades da corda de cigarros. A fig. 38 indica este novo mecanismo motoriz. O eixo, do qual se deriva o movimento de inclinação, se compõe das partes 112 e 113, estando montado nos manecoes 114 e 115. Sobre a parte motoriz 113 se acha a engrenagem conica 116 que produz a rotação do eixo. Sobre a parte accionada 112 do eixo se acha a engrenagem conica 117 que transmite a rotação aos meios refreriadores da faca circular 6. A parte 112 se encontra louca e não deslocavel longitudinalmente dentro da parte 113 que tem passos de rosca chata. Nestes passos de rosca corre o fio de rosca de uma bucha 118, sendo assim esta arrastada pela rotação da rosca 113. A bucha ábrange com sua outra extremidade a parte 112 do eixo, sendo que uma cunha 119 liga a bucha 118 com o eixo 112. A bucha 118 é deslocavel longitudinalmente. Deslocando-se a bucha, o que se pôde fazer durante o funcionamento da machina, ella é ao mesmo tempo girada, devido aos passos de rosca 113 e esta rotação a parte 112 do eixo é obrigada a acompanhar. Quando a rotação se dêr em sentido da rotação da machina, ella é accellerada, no caso contrario é ella diminuida. Para deslocar a bucha durante o funcionamento da machina encontra-se louca, sobre o extremo da bucha um anel 120, que com um olhal 121 está ligado a uma haste de rosca 122. O olhal é fendido podendo ser apertado por um parafuso 123. A torção da haste de rosca por meio de uma roda manual 124 opera um deslocamento longitudinal do olhal 121 e assim tambem um deslocamento longitudinal da bucha 118. Finalmente devem ser transportados para fóra da machina os cigarros acabados. Visto que a corda de cigarros é sempre cortada no meio de uma folha de boquilha, os cigarros que deixam a machina se encontram em posições diferentes quando ao extremo que traz a boquilha. Um cigarro traz a boquilha na frente e o outro atraz. E' por isso necessario um dispositivo que separe o cigarro, de modo que ao deixarem a machina tenham todos elles as suas boquilhas uma ao lado da outra. Para isso conseguir, os cigarros fornecidos pela corda serão um depois do outro conduzidos nos compartimentos successivos transversalmente á corda de cigarros. Encontram-

do-se os cigarros nos compartimentos deste dispositivo, pôde-se com toda calma deslocar os cigarros de cada segunda camara longitudinalmente até que se encontrem todos no mesmo sentido. Depois são elles deitados sobre a esteira de condução, sem fim. O dispositivo de separação dos cigarros está indicado nas figuras 39, 40 e 41, que são respectivamente secção transversal, vista de frente e secção longitudinal. A corda cortada pela faca 6 em cigarros isolados chega pelo rego 125. Os cigarros chegam a um plano inclinado 126 e dahi um atraz do outro a camaras 127 na periphéria de um tambor 128. Cada camara é destinada a conter um cigarro. O tambor tem a largura de dous comprimentos de um cigarro, estando montado sobre um eixo 129 móvido por uma engrenagem sem fim 130. Em cada segundo compartimento do tambor se projecta uma haste 131. Cada haste 131 se encontra sobre um suporte 132 montado inferiormente as camaras 127 na direcção do eixo do tambor e deslocaveis longitudinalmente. Cada suporte traz uma garra 133 em direcção ao centro do tambor. As garras tem accção commum com um disco 134 fixado no mancal 135 do tambor, não acompanhando assim a rotação do tambor. Em redor dos suportes 132 estão enroladas molas 136, que comprimem as garras 133 de encontro á periphéria de cam do disco 134. Esta curvatura do disco dirige as garras de tal modo que depois da entrada dos cigarros nas respectivas camaras ou compartimentos a competente garra começa a funcionar, penetrando na camara e deslocando o cigarro para o outro extremo da camara até que finalmente se encontre o cigarro de um compartimento perfeitamente na posição do cigarro no compartimento subsequente que não é servido de garra. Assim dos cigarros não cahirem dos compartimentos, o tambor é fechado por uma folha 137 fixa. No ponto onde acaba esta folha os cigarros podem sahir para cahir sobre a esteira conductora sem fim. Sobre esta esteira serão sempre separados dous grupos de cigarros segundo a direcção de sua boquilha.

Reivindicações

1ª, uma nova machina de fabricar cigarros em corda, caracterizada pelo facto do fumo deitado em uma moega ser collocado, por meio de dous rolos com pontas aguçadas trabalhando conjuntamente, servindo um ao mesmo tempo como rolo que retira o excesso do fumo, sobre uma fita conductora sem fim, em camada homogenea, sendo a fita conductora conformada, por meio de pares de cylindros de perfil em um rego em forma de U, no qual o fumo é enformado como corda, sendo assim conduzido em um canal de forma aonde é envolvido com uma capa de papel de seda, o canal de forma sendo constituído de modo que elle vire para o lado a fita conductora, que conduz a corda de fumo através do canal, para o fim de deixar livre o ponto de collagem, findo o que a corda, que a distancia determinada é guarnecida de folhas de boquilha, é subdividida por facas circulares em tamanhos do cigarro desejado, essas facas durante o corte, sendo deslocadas com a velocidade da corda, fazendo por essa occasião um movimento de inclinação, sendo então os cigarros acabados levados a compartimentos em um tambor, em cujo

compartimento funcionam garras para deslocarem cada segundo cigarro, de modo a que deixem a machina em dous grupos separados sobre uma esteira conductora;

2ª, uma nova machina de fabricar cigarros em corda, como acima reivindicada, caracterizada pelo facto dos rolos com pontas aguçadas (7 e 8) existentes na moega (4) terem rotação no mesmo sentido, porém, com velocidades diferentes, tendo tambem as suas pontas aguçadas no mesmo sentido, servindo um dos rolos (8) ao mesmo tempo como rolo alimentador e para retirar o excesso do fumo do outro;

3ª, uma nova machina de fabricar cigarros em corda, como reivindicado em 1, caracterizada pelo facto da fita conductora (2) sobre a qual o fumo se transporta ser levada entre pares de rolos de perfil (3), que conformam da fita em rego e o fumo em corda;

4ª, uma nova machina de fabricar cigarros em corda, como reivindicada em 1, caracterizada pelo facto da fita sem fim no extremo de sua condução entre os ditos rolos ser conduzida sobre superficies inclinadas (19), que são constituídas devido ao gradativo alargamento e achatamento de uma peça conductora (20), sendo chatamente estendida, de modo que a fita finalmente assim achatada passa sobre a beirada (17) do seu canal conductor em direcção para baixo;

5ª, uma nova machina de fabricar cigarros em corda, como reivindicada em 1, caracterizada pelo facto da corda de fumo anteriormente conformada pelos pares de rolos de perfil (3) ao mesmo tempo com a tira de mortalha do cigarro ser conduzida em um canal de forma no qual é introduzida uma cunha (24) que estende chatamente a fita conductora (24), enroçada em redor da corda de fumo, em uma ou as duas beiradas, tendo a cunha beiradas de quina viva (25) que se apoiam á capa de mortalha e produzem as conhecidas dobras de friso;

6ª, uma nova machina de fabricar cigarros em corda, como reivindicada em 1, caracterizada pelo facto da fita conductora (24) que conduz a corda de fumo através do canal de forma, ser levada a tambores regulaveis em seu diametro, tendo um friso de guia axialmente deslocavel por um anel conico (28) que o abre ou fecha, sendo o friso de guia constituído de sectores (35) reunidos por molas de movimento circulatorio (36);

7ª, uma nova machina de fabricar cigarros em corda, como reivindicado em 1, caracterizada pelo facto da tira de papel de seda antes de chegar ao canal (4) ser munida de folha de boquilha que são destacadas de uma tira de materia de guarnição que repousa sobre uma outra tira de base, sendo a faca separadora (51) conduzida obliquamente rente á regua de compressão (52) que segura a tira de base e a materia para a boquilha, deslocavel de tal modo, que ao assentar e fixar-se a regua compressora se realiza um deslocamento transversal da faca para operar automaticamente um corte arrastado, sendo então cortada tão sómente a materia de aposição ou de boquilha e não a tira de base;

8ª, uma nova machina de fabricar cigarros em corda, como reivindicada em 1, caracterizada pelo facto da tira de mortalha antes de entrar no canal (4) ser munida em uma de suas beiradas com materia adhesiva, por meio de um disco conico (62), que mergulha através de uma fenda conica no depo-

sito da colla (65), este estando montado por uma alavanca oscilatoria em uma cavilha (66) horizontal de que a extremidade dianteira portadora de um parafuso de regulagem (67) é susceptível de girar em redor de uma cavilha vertical, sendo que todas as partes estão montadas sobre uma chapa suporte (70) deslocavel em dous pinos horizontaes (71, 72) podendo ser precisamente regulados para que o disco de collagem seja trazido em perfeita coincidência com a beirada da tira de mortalha;

9ª, uma nova machina de fabricar cigarros em corda, como reivindicada em 1, caracterizada pelo facto da faca circular (8) se achar sobre um eixo (85) montado dentro de um eixo oco (89) e por meio de tranquetas em perfurações transversaes do eixo oco que se encostam e achatamentos (90) do eixo da faca sendo impedida de se mover em relação ao eixo oco, mas, sim sendo susceptível um deslocamento no sentido longitudinal do eixo da faca e de preferencia se constituindo as tranquetas por pequenos rolos (92) incluídos em cavidades do eixo oco (89), que se movem ao longo dos achatamentos (90);

10, uma nova machina de fabricar cigarros em corda, como reivindicada em 1, caracterizada pelo facto da corrediça da faca (95) ser accionada por uma alavanca de braços dúplos, de que o ponto de rotação (106) é deslocavel em um guia (108) transversalmente á direcção do movimento da corrediça da faca, sendo o curso da alavanca determinado por uma manivella (110) na extremidade livre da alavanca e o ponto de accção (99) da alavanca de braço duplo na corrediça (95) transversalmente deslocavel á direcção do movimento da corrediça da faca, emquanto que a extremidade da alavanca ligada á corrediça tem a forma de corrediça com guias (105) na qual corre um cubo (104) montado no taco (99) da corrediça da faca, sendo este taco por si amovível e regulavel em qualquer posição;

11, uma nova machina de fabricar cigarros em corda, como reivindicada em 1, caracterizada pelo facto do eixo motor da faca de desejar, ser constituído de duas partes giratorias em sentidos contrarios (112 e 113), ligadas entre si por uma bucha (118) de modo que a bucha por um dos seus extremos é agarrada pela parte motriz (113) do eixo e com outro extremo pela parte accionada (112) do eixo, havendo na parte motriz meios que durante o deslocamento longitudinal da bucha façam esta girar, cujos meios de preferencia consistem em um passo de rosca chata na parte motriz e um fio de rosca correspondente internamente na bucha (118).

12, uma nova machina de fabricar cigarros em corda, como reivindicada em 1, caracterizada pelo facto dos cigarros destacados da corda de fumo chegarem a um tambor cylindrico giratorio (128) tendo na periphéria camaras apropriadas (127) para um cigarro, tendo as camaras uma posição parallelá á direcção da corda de cigarro e uma garra (131) movevida para lá e para cá em direcção da dita corda, durante o funcionamento do tambor, para deslocar cada segundo cigarro na sua respectiva camara do tambor, sendo todas as garras dirigidas por um só disco de cam fixo.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1922. — Por procuração, A. C. Buschmann.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA LACTICINIOS "ALBERTO BOEKE"

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS A REALIZAR-SE EM 30 DE MARÇO DE 1925.

Srs. accionistas — Dando desempenho ao que determinam os estatutos sociaes, venho trazer ao vosso conhecimento o que de mais importante occorreu durante o anno social findo a 31 de dezembro ultimo, e bem assim submeter ao vosso julgamento as contas e o balanço dos negocios realizados.

Como vereis pelos algarismos constantes do nosso balanço, foram bem mais volumosos os negocios realizados no anno findo em confronto com o anno anterior, sendo muito lisongeiras as condições financeiras da nossa empresa.

Felizmente são cada vez mais preferidos os nossos productos e para que possamos attender ao sempre crescente numero de encomendas tivemos necessidade de installar mais uma fabrica de queijos systema Reino, o que foi feito no logar denominado Boa Vista, municipio de Juiz de Fora.

A nossa secção de café, installada em meados de 1923, junto á nossa filial do Rio de Janeiro, está em franca prosperidade, pois que, apczar do anno de 1924 ter sido de colheita muito reduzida, ainda assim recebemos cerca de 60.000 saccas em consignação.

Trata-se, como se vê, de um negocio em pleno desenvolvimento, sendo de prever que de anno a anno mais movimento consigamos e portanto maiores proventos obtenhamos nessa secção.

No correr do anno realizamos o plano concebido de levar energia electrica da nossa usina de Chapéu d'Uvas para a fabrica de Bemfica. A installação já está completamente feita e será inaugurada dentro em pouco.

Com dispêndio relativamente pequeno, vamos realizar uma sensível economia no consumo de força para aquella nossa fabrica, o que até agora era feito pela Companhia Mineira de Electricidade de Juiz de Fora.

Como as nossas linhas de transmissão passaram pela estação de Dias Tavares, vamos fornecer luz áquelle povoado, bem como á propria estação da Estrada de Ferro Central do Brasil, o que constitue uma renda com tendencia para augmentar continuamente.

Todas as nossas secções de lactose, leite condensado e caseina, bem como as officinas de marcenaria, ceramica, serraria, mecanica e ferraria, trabalharam efficientemente, dando resultados satisfactorios.

Durante o anno de 1924 foram lavrados tres termos de transferencia de accções por venda.

Eis tudo o que de mais importante me cabe transmittir-vos e além dessas estou prompto a ministrar-vos todas as informações que julgardes necessarias ao julgamento dos nossos servicos. O lembro-vos que na forma do art. 18 dos nossos estatutos, deveis eleger os membros do conselho fiscal, effectivos e supplentes, que deverão servir no corrente anno de 1925.

Palmyra, 18 de fevereiro de 1925. — Pela directoria, Alberto Boeke, director-presidente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO A 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Mercadorias	290:139\$640
Contas correntes	1.722:652\$184
Filial do Rio de Janeiro	520:000\$000
Installações	1.755:658\$000
Accções de companhias	909:263\$733
Veiculos e semoventes	54:118\$300
Uzinas electricas	70:000\$000
Accções em caução	200:000\$000
Apolices federaes	7:450\$000
Obrigações a receber	42:755\$250
Machinismos e accessorios	371:671\$000
Movéis e utensilios	143:183\$400
Immoveis	490:740\$150
Diversas contas	453:407\$627
Caixa	90:876\$866

7.121:916\$084

Passiva

Capital	3.000:000\$000
Fundo de reserva	132:000\$000
Caução da directoria	200:000\$000
Obrigações a pagar	2.016:442\$940
Contas correntes	1.505:551\$800
Ordens a pagar	921\$333
Dividendo — 3º a distribuir	150:000\$000
Directoria	60:000\$000
Gratificações	30:000\$000
Diversas contas	27:000\$000

7.121:916\$084

Palmyra, 18 de fevereiro de 1925. — Alberto Boeke, director-presidente. — Eugenio Ferreira, director-secretario.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Debito

Despezas de producção	411:953\$000
Seguros contra fogo e accidentes	6:611\$520
Combustivel	35:891\$245
Juros e descontos	62:357\$861
Sellos em contas assignadas	8:720\$000
Despezas geraes	478:234\$040
Conselho fiscal	3:600\$000
Dividendo a distribuir	150:000\$000
Fundo de reserva	60:000\$000
Directoria	60:000\$000
Gratificações	30:000\$000
Bonificações a empregados	31:065\$400
Prejuizo em diversas contas	19:493\$111
Contas julgadas incobráveis	24:562\$730
Prejuizo em diversas fabricas	80:479\$385
Depreciação em diversas contas	151:736\$267

1.312:704\$559

Credito

Mercadorias	830:242\$110
Fabricas	191:343\$462
Filial do Rio	262:744\$229
Accções de companhias — Dividendos	11:181\$000
Commissões	11:927\$228
Renda de immoveis	5:026\$000
Diferença em caixa	23\$930
Pequenos devedores	216\$600

1.312:704\$559

Palmyra, 18 de fevereiro de 1925. — Alberto Boeke, director-presidente. — Eugenio Ferreira, director-secretario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas:

De accordo com o que determina a lei que rege as sociedades anonymas e os estatutos, os membros do conselho fiscal da Companhia de Lacticinios "Alberto Boeko", tendo presentes o relatorio da directoria, balanço e contas relativas ao exercicio findo a 31 de dezembro ultimo, procederam a minucioso exame na escripta e demais documentos referentes ás operações do anno de 1924 e é com prazer que declaram ter encontrado tudo com perfeita exactidão e clareza, sendo por isso de parecer que sejam approvadas as contas e todos os actos da administração.

Palmyra, 20 de fevereiro de 1925. — *Jacques Gabriel Pansardi.* — *João Baptista de Almeida.* — *José Monteiro Ribeiro Junqueira.* (2.038)

SOCIEDADE ANONYMA LAVANDERIA CONFIANÇA

RELATORIO DA DIRECTORIA, REFERENTE AO EXERCICIO DE 1924, QUE SERA' APRESENTADO A' ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA 30 DE MARÇO DE 1925

Srs. accionistas — Cumprindo com o que determina a lei e os nossos estatutos, é com satisfação que vimos á vossa presença relatar as occorências do anno administrativo e financeiro, encerrado em 31 de dezembro de 1924.

Situação

Pelo balanço e demonstração da conta "Lucros e perdas", que submettemos ao vosso esclarecido estudo, vereis que, lutando com as grandes oscillações de preços da materia prima, atalhados, combustíveis, etc., ainda assim conseguimos attender ás obrigações dos estatutos, e distribuir dividendos nos dous semestres do anno, á razão de 12 %, sendo para isso empregado um trabalho persistente para conseguirmos o fim almejado.

Edificio proprio

É com o maior prazer que levamos ao vosso conhecimento achar-se em vias de conclusão o edificio proprio, á rua Senador Furtado n. 61, ideal realizado com as operações feitas pelas autorizações das assembleias geraes extraordinarias realizadas em 24 de janeiro e 4 de agosto de 1924.

Transferencias de accões

Fizeram-se-se durante o anno, dous termos de transferencias de accões, sendo ambas por alvará de juiz, um de venda de 50 e outro de partilha de 129.

Pessoal

Não podemos deixar de salientar a dedicação e esforço de nossos auxiliares e operarios que muito concorreram para os resultados que ora vos apresentamos.

Eleição

Tendes de eleger os membros do conselho fiscal e seus supplentes, para o exercicio de 1925, cabendo-nos agradecer aos distinctos conselheiros, que ora terminam o seu mandato, o valioso auxilio prestado á nossa administração.

São estas as informações que nos occorre levar ao vosso conhecimento, estando, comtudo, esta directoria, prompta a prestar quaesquer esclarecimentos que sejam solicitados.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — *Carlos Alberto Fernandes*, director-presidente-thesoureiro. — *Antonio Soares de Almeida*, director-secretario.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo	
Immoveis.	506:404\$550
Machifismos.	611:059\$740
Utensilios.	12:193\$000
Pocos e reservatorios..	30:499\$900
Semoventes.	15:000\$000
Almoxarifado.	183:865\$720
Materia rodante.	155:944\$550
Rouparia em movimento.	303:603\$400
Movels e utensilios....	4:000\$000
Apolices.	15:895\$000
Deposito da directoria.	40:000\$000
Obrigações a receber..	102:970\$000
Deposito em caução...	1:231\$000
Fazendas geraes.	24:340\$000
Material.	16:538\$900
Saboarda.	337\$100
Juros a receber.....	482\$500
Installações.	6:352\$300
Contas correntes.	183:501\$088
Caixa e bancos.....	18:277\$800
	2.232:494\$828

Passivo

Capital.	1.000:000\$000
Fundo do reserva.....	155:595\$054
Lucros suspensos....	284:047\$858
Depreciação de machinas.	233:730\$872
Depreciação de rouparia.	80:691\$772
Fundo de accidentes...	15:064\$000
Dividendos:	
Pelos não reclamados.	240\$
Pelo 2º a distribuir.	60:000\$
Imposto s/dividendos..	3:250\$000
Caução da directoria....	40:000\$000
Obrigações a pagar....	230:697\$230
Caução de clientes....	10:238\$000
Diversos credores.	71:241\$080
Lucros e perdas.....	47:728\$062
	2.232:494\$828

S. E. & O.

Director-presidente, *Carlos Alberto Fernandes.* — Contador, *Alberto de Mattos.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas. — O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança, abaixo assignado, em obediencia ao art. 13, § 1º dos estatutos, tendo examinado em seus menores detalhes o balanço e as contas da directoria e todos os documentos referentes ao anno de 1924, é de parecer que sejam approvadas as referidas contas e louvada a administração pela boa ordem encontrada.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1925. — *Manoel Gonçalves Reguffe.* — *Manoel Antonio Pacheco Guimarães.* — *Heitor Pinto da Silva.* (2.034)

COMPANHIA NACIONAL DE COMMUNICAÇÕES SEM FIO

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1925

A's duas horas da tarde do dia 19 de março de 1925, na sede da Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio, á rua do Rosario n. 139, 3º andar, reuniram-se, nos termos das convocações publicadas nos jornaes desta cidade, accionistas da referida companhia, representando 6.000 accões, para o fim especial de tomarem conhecimento do Relatorio e contas da directoria referentes ao exercicio que findou em 31 de dezembro de 1924, parecer do conselho fiscal, e procederem á eleição dos novos membros do mesmo conselho e seus supplentes.

Verificada a existencia de numero legal, foi a assembleia aberta pelo presidente da companhia Dr. Rodrigo Octavio Filho, que convidou para secretarios os accionistas Miguel Madeira de Freitas e Joaquim Justino de Azevedo, ficando assim constituída a mesa.

Em seguida o Sr. presidente leu o relatorio da directoria, tendo precedido a leitura com algumas palavras esclarecedoras sobre a situação social.

Convidou então o Sr. presidente o conselho fiscal a ler o seu parecer o que foi feito pelo Dr. Francisco Gonçalves do Couto Netto e é do teor seguinte:

"O conselho fiscal da Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio, tendo examinado attentamente os actos e contas da directoria, referentes ao exercicio que findou em 31 de dezembro de 1924 e tendo encontrado tudo em perfeita ordem é de parecer que devem os mesmos ser approvados. Rio de Janeiro, 19 de março de 1925. — J. L. Chandler, Ralph Blair, Francisco Gonçalves do Couto Netto."

Finda a leitura do parecer foi o mesmo posto em discussão e como nenhum Sr. accionista pedisse a palavra, foi posto em votação, sendo unanimemente approved, abstendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

Em seguida o Sr. presidente declarou que nos termos das convocações ia proceder a eleição dos novos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Nestas condições, pediu aos Srs. accionistas que se munissem de cédulas, pois, ia fazer a chamada para a eleição pela ordem de inscripção no livro de presenças.

Feita a chamada, procedida a eleição e recolhidas as cédulas a uma urna especial, procedeu-se a apuração que deu o seguinte resultado: — Dr. Francisco Gonçalves do Couto Netto, com 6.000 votos; J. L. Chandler, com 6.000 votos; J. Fleming, com 6.000 votos; que foram eleitos membros effectivos do conselho fiscal e os Srs. Miguel Madeira de Freitas, Joaquim Justino de Azevedo e Amílcar Marchesini, foram eleitos supplentes do mesmo conselho, tendo obtido tambem 6.000 votos cada um.

O Sr. presidente declarou todos os eleitos empossados nos seus respectivos cargos.

E nada mais havendo para ser tratado foi mandado lavrar a presente acta a qual depois de lida e approvada por todos os presentes, vai assignada pela mesa que presidiu os trabalhos da assembleia.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1925. — *Rodrigo Octavio Filho*, presidente. — *Miguel Madeira de Freitas*, secretario. — *Joaquim Justino de Azevedo*, secretario.

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAES MINEIROS**REGULAMENTO INTERNO DOS ARMAZENS**

Art. 1.º A companhia se encarregará do armazenamento de café e, accessoriamente, do beneficiamento, ensaque, transporte e despacho e expedição da mercadoria armazenada.

Art. 2.º A companhia não aceita em depósito mercadoria que não esteja em estado de perfeita conservação e bom acondicionamento.

Art. 3.º Para o depósito de cafés nos Armazens da Companhia, será apresentada no escriptorio proposta de accôrdo com o modelo por ella fornecido, declarando o nome do depositante, a ordem de quem é feito o depósito, as marcas dos volumes, quantidade, estado dos envolveros, quaesquer outras indicações sobre a mercadoria e, bem assim, o prazo para o armazenamento.

Art. 4.º Concedido o depósito, por despacho que será feito na proposta, será esta apresentada nos armazens, onde se respeitará rigorosamente a ordem nessa apresentação, para o recebimento das mercadorias.

Art. 5.º Decorridas as 48 horas sem que a proposta, em que foi concedido o depósito, seja apresentada aos armazens, não terá mais logar o recebimento das mercadorias.

Art. 6.º Os serviços de que se encarrega a companhia só serão prestados quando requisitados por escripto.

Art. 7.º Tratando-se de mercadoria expedida do interior para a companhia, directamente, é dispensada a proposta de que falla o art. 3.º, agindo a companhia de conformidade com as instruções que por carta lhe houver dado o remetente.

Art. 8.º Sempre que se verificar a responsabilidade da companhia por impostos, fretes ou outras despesas a que esteja sujeita a mercadoria depositada, ou que ella adeantar, effectivamente, as quantias necessarias para attender estas despesas, poderá fazer por conta do depositante o seguro da mercadoria.

Art. 9.º A companhia responde pela guarda, conservação e prompta e fiel entrega das mercadorias que houver recebido em depósito, e, bem assim, pela culpa, fraude ou dolo de seus empregados, e pelos furtos a ella acontecidos. Cessa a sua responsabilidade nos casos de avarias, vícios, alteração de quantidade, ou quebra de peso que resulte da natureza ou acondicionamento das mercadorias.

Art. 10. Ao depositante da mercadoria a companhia entregará, conforme lhe fôr solicitado, os titulos reunidos, denominados *conhecimento de depósito e warrants*, ou *simplex recibo de depósito*.

Art. 11. A companhia não responde pela natureza, qualidade e estado da mercadoria, nem pelo peso, quando emite o simplex recibo de depósito e o depositante houver dispensado a verificação na entrada dos armazens.

Art. 12. Havendo emissão do conhecimento de depósito, e warrants, será a mercadoria segura por conta do depositante em nome da companhia, e assim continuará enquanto taes titulos não forem devolvidos. Para esse fim a companhia terá apolices geraes e permanentes em mais de uma Companhia

de Seguros, sendo facultada ao depositante a opção entre ellas.

Art. 13. Em caso de incendio a responsabilidade da companhia será limitada regulando-se pela liquidação que fôr feita com a companhia seguradora, de accôrdo com a respectiva apolice.

Art. 14. Quaesquer serviços que alterem o numero de volumes, marcação, ou a quantidade das mercadorias, não serão executados sem a apresentação á companhia dos titulos que ella houver emitido.

Art. 15. Os recibos de depósito, e os conhecimentos de depósito e warrants, serão assignados pelo director-gerente, ou pelas pessoas que o substituirem, devidamente autorizadas.

Art. 16. O depositante ou a quem elle autorizar, passará o recibo de conhecimento de depósito e warrant, no verso do talão em que forem destacados ou em um protocollo apresentado pela companhia.

Art. 17. O prazo commum do depósito que começa a correr da data da entrada das mercadorias no armazem, é de um mez, podendo ser estipulado prazo maior.

Art. 18. A armazenagem correspondente ao primeiro mez de depósito é sempre paga integralmente. Depois do primeiro mez ella se conta por quinzena, cuja fracção se considerará como quinzena completa.

Art. 19. As verificações necessarias para a emissão de conhecimento de depósito e warrant, não estão comprehendidas na taxa de armazenagem.

Art. 20. A taxa de armazenagem e as dos outros serviços de que a companhia se encarrega são cobradas na occasião da retirada das mercadorias, facultando-se, entretanto, ao depositante, o pagamento antecipado. A companhia tem direito de retenção sobre as mercadorias depositadas para a garantia do pagamento que lhe fôr devido.

Na somma das taxas conta-se como 100 réis as fracções dessa quantia; si a somma for inferior a mil réis, cobra-se esta quantia.

Art. 21. A companhia não abate o preço marcado na tarifa em beneficio de qualquer depositante.

Art. 22. O prazo de depósito de mercadorias sujeitas ao pagamento de impostos fica subordinado ao concedido para esse pagamento.

Art. 23. Vencido o prazo de depósito as mercadorias reputar-se-hão abandonadas, podendo a companhia marcar prazo, que não será menor de oito dias, para a retirada das mercadorias, contra a devolução dos titulos emitidos. O prazo de oito dias correrá do dia em que for registrado no Correio o respectivo aviso.

Art. 24. Findo o prazo de que trata o artigo anterior, a companhia poderá mandar vender em leilão as mercadorias e com o producto do leilão pagar as dividas preferenciaes, depositando o saldo si não for reclamado no prazo de oito dias.

Art. 25. Em caso de deterioração ou depreciação das mercadorias de que possa resultar prejuizo para a companhia, em consequencia de adiantamentos feitos nos serviços prestados, é facultado á companhia a venda das mercadorias, precedendo aviso ao depositante e nas mesmas condições dos artigos anteriores.

Art. 26. Para a entrega pela companhia das mercadorias depositadas, a

pessoa que tiver direito a recebê-las, deverá fazer requisição escripta.

§ 1.º Si a companhia tiver emitido, apenas o recibo de depósito, este será devolvido quando for total a retirada, ou exhibido para conveniente annotação quando a retirada for parcial.

§ 2.º Si a companhia houver emitido conhecimento de depósito e warrant, os dous titulos serão devolvidos.

Art. 27. Os armazens estão subordinados directamente ao escriptorio da companhia, recebendo delle todas as ordens relativas ao seu serviço.

Art. 28. A ordem de entrega das mercadorias, emitida a favor da pessoa que se houver mostrado habilitada a recebê-la, será sempre nominativa e intransferivel.

Art. 29. Os armazens da companhia estarão abertos todos os dias uteis, das 8 ás 10 horas da manhã e das 11 ás 17.

Art. 30. No interior dos armazens todos os serviços serão executados por pessoal da companhia.

Art. 31. A companhia dará licença aos interessados para exam. verificação das mercadorias depositadas, e para conferencia das amostras.

Art. 32. Si o depositante pretender retirar as amostras das mercadorias depositadas, deverá requisitar ao escriptorio a necessaria licença e pagar todas as despesas a que dêr logar.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1925.
— O director-presidente, *Fortunato Alves Pereira*. — O director-gerente, *Antenor Novais*. — O director-thesoureiro, *Antonio Novais de Freitas*.

Tarifas da Companhia de Armazens Geraes Mineiros

Armazenagem, por sacco, mez ou fracção	\$300
Seguro contra fogo, idem, idem	\$100
Furação, papel, amostra e entrega desta aos vendedores	\$120
Classificação com certificado	\$200
Descarga de waggons, taxas de desvio do Cães do Porto, locomotiva e conferentes officiaes	\$350
Baldeação, barbante, pesagem, empacotamento da saccaria, e entrega dos lotes	\$300
Acerto de peso a cuia	\$200
Safações	\$120
Apartações	\$120
Formações	\$120
Passagem interna de um para outro armazem	\$120
Devolução de saccaria para o interior	\$020
Ensaque simples	\$350
Ensaque dobrado	\$390
Taxa beneficiante do Centro do Commercio de Café	\$010
Verificação de peso para entrega nas caixas registradoras, por sacco pesado	\$100
Pesagem á entrada dos armazens	\$120
Commissão de despachos ou de recebimentos, sellos dos conhecimentos, impressões, despachante, etc., por conhecimento	\$5000
Commissão de recebimento de facturas quando emitidas e selladas pelo proprio committente	1/8 %

Comissão de recebimento de facturas, quando emitidas e selladas pela companhia, compreendendo as estampilhas no registro de vendas e o imposto annual sobre lucros commerciaes 3/8 %

Titulos ou recibos de deposito 2\$000

Titulos de warrants 3\$000

Juros sobre adeantamentos para frete e despezas, ao anno 12 %

Carreto em carroças \$650

Todo e qualquer serviço não especificado Convencional

Nota:

Taxas combinadas para waggon directo, descarregado no armazem, por sacco 1\$500

Taxas combinadas, em carroças, por sacco 1\$500

Rio de Janeiro, 25 de março de 1925.
— O director-presidente, *Fortunato Alves Pereira*. — O director-gerente, *Antenor Novas*. — O director-thesoureiro, *Antonio Novas de Freitas*.

PERFUMARIA MASCOTTE, S. A.

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS EM SESSÃO DE 31 DE MARÇO DE 1925.

Srs. accionistas. — Satisfazendo as exigencias da lei e dos estatutos desta sociedade, vem a directoria submeter á vossa apreciação o balanço e contas relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1924.

Continuando ainda desfavoráveis ao nosso ramo de negocio as circunstancias do momento que atravessamos, verificamos que as nossas vendas não diminuíram, embora não sejam de molde a satisfazer os nossos desejos. As condições do mercado nos forçaram a dar sahida ao stock antigo de roupas, que pretendemos liquidar em virtude de não preencher os fins de nossos negocios e sermos forçados a maiores despezas, sem lucros que compensem os nossos esforços.

Ficamos ás ordens dos Srs. accionistas para lhes prestar todos os esclarecimentos que desejem, principalmente dos Srs. membros do conselho fiscal.

Rio, 27 de março de 1925. — A directoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Ativo

Armação, moveis 17\$800

Saldo desta conta 60:40\$330

Devedores: 5:31\$9300

Saques a receber 5:31\$9300

Idem 5:31\$9300

Deposito: 17\$800

Diversas contas 688:25\$847

Bancos: 5:31\$9300

Deposito em 5:31\$9300

Ações canceladas: 20:00\$000

Saldo desta conta 20:00\$000

Obrigações a receber 1:46\$296

Saldo desta conta 1:46\$296

Empresa Caldas da 100:00\$000

Maçotte: 100:00\$000

Valor das marcas 100:00\$000

Fazendas geraes:

Saldo desta conta 236:40\$107

Contas correntes: 3:33\$160

Saldos devedores 3:33\$160

Caixa: 785\$997

Saldo desta conta 785\$997

Alugueis a receber: 11:00\$000

Saldo desta conta 11:00\$000

Materias primas: 10:08\$1899

Na Fabrica 10:08\$1899

Moveis e utensilios na Fabrica: 2:71\$6000

Saldo desta conta 2:71\$6000

Vasilhame e rotulos: 9:12\$316

Saldo desta conta 9:12\$316

1.152:89\$179

Passivo

Capital:

Ações 400:00\$000

Letras a pagar: 44:42\$3000

Saldo desta conta 44:42\$3000

Saques a pagar: 4:21\$640

Idem 4:21\$640

Contas a pagar: 19:03\$700

Idem 19:03\$700

Diversas contas: 380:91\$820

Idem 380:91\$820

Caução da directoria: 20:00\$000

Importancia desta conta 20:00\$000

Obrigações a pagar: 25:07\$509

Saldo desta conta 25:07\$509

Contas correntes: 236:52\$310

Saldos credores 236:52\$310

Contas do estrangeiro: 21:58\$200

Saldo desta conta 21:58\$200

Alugueis a pagar: 1:10\$000

Saldo desta conta 1:10\$000

1.152:88\$179

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Pedro Theotônio da Costa*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Anonyma «Perfumaria Mascotte», nos termos do artigo dos estatutos, examinou todas as contas e balanços, achando todos os documentos de accordo com os lançamentos respectivos.

Assim, o conselho fiscal é de parecer que:

a) sejam approvadas as contas e balanços referentes ao exercicio de 1924.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1925.

— *João Antonio Teixeira Borroso* —
Arthur Conceição: — Dr. *Olavo Souza*
Apuiar, supplente. (2.048).

BANCO DE CREDITO COMMERCIAL

ACTA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM 6 DE MARÇO DE 1925, EM VIRTUDE DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

No dia 6 de março de 1925, na sede do Banco de Credito Commercial, á rua Primeiro de Março n. 65, ás tres horas da tarde, presentes os Srs. accionistas em numero de cinquenta e cinco, portadores de seis mil setecentos e quarenta e uma ações no valor de seiscentos e setenta e quatro contos e cem mil réis, o Sr. presidente do banco dirige a palavra aos Srs. accionistas e diz que não tendo comparecido numero sufficiente de ações, a primeira convocação para 27 de fevereiro proximo passado, de accordo com a lei das sociedades anonymas, fôra feita segunda convocação para hoje, conforme se vê do annunciq publicado no *Diario*

Official e na imprensa. Estando presentes accionistas em numero sufficiente, como se vê do livro de presença, convida os Srs. accionistas a acclamarem o nome daquelle que deverá presidir a sessão desta assembléa. Pelo Sr. Dr. Evarado Ferraz foi proposto o nome do Sr. Joaquim Pinto de Magalhães, que assumiu a presidencia, debaixo de um salva de palmas. Agradecendo a escolha do seu nome para desempenhar tão alta função o Sr. Pinto de Magalhães convida para occuparem os cargos de primeiro e segundo secretarios respectivamente os Srs. accionistas *Frederico da Silva Neves* e *Oliveira Castro*, que tomam assento á mesa. Em seguida o Sr. presidente dá a palavra ao Sr. Dr. Arthur Pinto da Rocha para proceder á leitura do relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal. Pela ordem pediu a palavra o Sr. barão de Peixoto Serra, para pedir que fosse dispensada a leitura, em vista de já ter sido tudo publicado. O presidente do banco, data venia, pede ao Sr. barão de Peixoto Serra que retire a sua proposta, visto que, tendo sido a publicação feita no *Diario Official* que pouca gente lê, talvez haja algum accionista que não o tenha lido e é conveniente que ninguém desconheça taes documentos, visto que tem de votar a approvação ou a rejeição. O proponente accedeu ao pedido e retirada a proposta foram lidos pelo presidente do banco os documentos referidos. Postos á discussão, pediu a palavra o Sr. José Bettencourt de Souza, que fez diversas considerações a respeito de um cheque de que era portador e que não fôra pago. Por essa razão explica não ter aberto conta corrente no banco, dizendo que faz tal declaração, porque o relatorio e o parecer do conselho fiscal censuram os accionistas que não depositam o seu dinheiro no banco. Dada a palavra ao Sr. presidente do banco, este pede ao Sr. accionista que lhe diga o nome do emitente do cheque a que se refere para poder explicar o incidente. O Sr. accionista não quiz declarar esse nome, de modo que a accusação perde todo o effeito, visto como não se pode saber qual o fundamento da recusa de pagamento do cheque. Não obstante o Sr. presidente sem negar o facto alludido e accetando a palavra do Sr. accionista confessa que varias vezes tem sido forçado a negar o pagamento a cheques apresentados á cobrança, sem que isso implique desaire ao banco, ao contrario demonstra criterio, porque pode haver razão legal, superior e honesta para tal. E cita o facto de emissão de cheques por antigos depositantes que já não tenham fundos no banco.

Um desses emittiu sem poder fazer-o, o Banco recusou o pagamento, o portador levou o cheque a protesto e o Banco, intimado a dizer por que não o pagava, respondeu que o emitente não tinha fundos e levou o caso a juizo, onde foi liquidado. Aproveitando o ensejo de estar com a palavra o presidente do Banco estendeu-se em uma explicação completa de todos os negocios do Banco e rebateu uma por uma todas as queixas, censuras e accusações que os inimigos impenitentes do Banco fazem pelas esquinas para desacreditar-o e não tem coragem de ir fazer em publico e nas assembléas do Banco, onde seriam batidos e confundidos.

Terminando o seu discurso, que foi varias vezes interrompido por longos

applausos, o Sr. presidente dá a palavra a quem desta deseja usar.

Pede-a o Sr. José Bittencourt de Souza e declara á assembléa que depois de ouvir as explicações do presidente do Banco, as quaes o satisfizeram completamente, retirava a sua censura e dava o seu voto de approvação á Directoria do Banco. O Sr. Dr. Everardo Ferraz propõe então que á vista dessa declaração e do monumental discurso do presidente e dos applausos da assembléa fossem approvados os documentos apresentados. O Sr. José Pinto Duarte pede o encerramento da discussão e consequente votação. Submettidas a votos as propostas dos senhores Dr. Everardo Ferraz e José Pinto Duarte são approvadas por unanimidade de votos e bem assim os pedidos que ao finalizar o seu discurso o Sr. presidente do Banco dirigiu á assembléa: 1º, que sejam inaugurados na sala das assembléas geraes os retratos dos Srs. Antonio Barcellos Borges, José Duarte Lopes Corrêa, Antonio José de Souza, Antonio Ribeiro Seabra, Francisco de Azevedo Costa, José Pinto Duarte e Avelino Souto da Motta Mesquita pelos muitos e relevantissimos serviços prestados repetidas vezes ao Banco e que permitiram o reerguimento do instituto sob a sua presidencia. 2º, que, para evitar as censuras descahidas dos despeitados, sejam approvados ou regeitados os ordenaços que a directoria percebe já autorizados pela assembléa geral. 3º, que a assembléa declare perempetoria mente si a directoria actual lhe merece confiança e deve continuar ou se não tem a sua confiança e deve retirar-se. Submettidos á discussão esses pedidos, o Sr. Luiz Alves Teixeira diz que deve ser tambem inaugurado com os outros retratos pedidos, o do presidente do Banco por ter sido um benemerito salvador da nossa instituição. Essa proposta foi approvada com salvas de palmas, bem como os tres pedidos feitos, dos quaes o terceiro foi votado destacadamente a requerimento do Sr. barão de Peixoto Serra. Nesse momento pede a palavra pela ordem o Sr. Dr. Everardo Vieira Ferraz e requer ao Sr. presidente que consulte especialmente a assembléa se consente que seja lavrado em acta um voto de expressa e absoluta confiança na directoria, o que é unanimemente approvado, com applausos da assistencia. Em seguida, o presidente do Banco obtendo a palavra agradece com reconhecimento as altas distincções que lhe acabam de conceder os Srs. accionistas e convida a assembléa a collocar-se a seu lado para completar a obra do reerguimento do Banco. Por isso, tendo de retirar-se para a Europa o Sr. Avelino Souto de Motta Mesquita, thesoureiro do Banco, pedia a assembléa que autorizasse a directoria a indicar a pessoa que o deveria substituir no cargo, por isso que tendo sido iniciadas negociações de alta importancia para felicidade do Banco, precisaria do cargo de thesoureiro para offerecel-o ao cavalheiro que deseja trabalhar para prosperidade do Banco. Essa sugestão é tambem approvada por unanimidade de votos. Pede a palavra o Sr. Luiz Alves Teixeira e pede a nomeação da commissão que de accordo com os estatutos tem de assignar a acta desta sessão. A assembléa elegeu então por aclamação os Srs. Alfredo Barcellos Borges, barão de Peixoto Serra, Dr. Everardo Vieira Ferraz, Armando Duarte Corrêa e Guilherme Martins. E nada mais havendo a tratar o Sr. presidente agradece o com-

parecimento dos Srs. accionistas e levanta a sessão. E eu, 1º secretario, lavrei esta acta que vae assignada a mesa e pela commissão referida. Rio de Janeiro, 6 de março de 1925. — *Joaquim Pinto de Magalhães.* — *Frederico da Silva Neves.* — *Oliveira Castro.* — *Alfredo Barcellos Borges.* — *Barão de Peixoto Serra.* — *Dr. Everardo Vieira Ferraz.* — *Armando Duarte Corrêa.* — *Guilherme Martins.*

(2.065).

COMPANHIA BRASILEIRA DE LACTICINIOS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1925

Aos dezanove dias do mez de março de mil novecentos e vinte e cinco, no escriptorio da Companhia Brasileira de Lacticinios, á rua do Senado n. 260, ás quinze horas, achando-se presente quatorze accionistas, cujos nomes constam do livro de presenca, representando tres mil duzentas e dezoito acções, ou seja, seiscentos e quarenta votos, assumiu a presidencia o director Lafayette Martins Ferreira que, verificando haver numero legal para poder funcionar a assembléa, declarou installada a sessão, pedindo aos senhores accionistas para indicarem quem a devia presidir.

Por proposta do accionista Alberto Boeke, unanimemente aceita, foi aclamado presidente da assembléa o Sr. Dr. José Tavares de Lacerda, que, aceitando, convidou para primeiro e segundo secretarios os accionistas José Joaquim d'Almeida e Plinio Celestino de Castro, ficando assim constituída a mesa.

Por ordem do Sr. presidente, o senhor primeiro secretario procedeu á leitura da acta da sessão anterior, a qual foi approvada. Em seguida, o presidente da mesa declarou que, conforme os termos da respectiva convocação publicada no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, foram convidados os senhores accionistas para esta assembléa «afim de deliberarem sobre a necessidade ou não da venda de bens do raz que a companhia possui no Estado de Minas Geraes», razão porque daria a palavra a quem della quizesse fazer uso.

Solicitando-a o accionista Manoel Ferreira da Costa Alves, este declarou que, pelo conhecimento que tinha da situação financeira e economica da companhia, havia necessidade de se realizar a alienação de seus bens situados no interior e de dar á directoria os respectivos poderes; vinha, por isso, fazer a proposta nesse sentido, justificando-a nos seguintes termos: «A necessidade que tem a companhia de alienar parte de seus bens immoveis, como está no conhecimento de todos os senhores accionistas, nasce dos grandes compromissos que ella tem e que não poderão nunca ser solvidos com os recursos ordinarios, attenta á deficiencia de negocios e, tambem, aos grandes prejuizos que constantemente ella tem tido com a exploração de suas fabricas no interior. Acresce que, pela nova orientação que vão tomar os negocios da companhia, esses bens se tornam desnecessarios, representando, por conseguinte, um valor muito elevado em relação ás rendas por elles produzidas e que são insufficientes para o serviço de juros e amortização do passivo da companhia. E como a alienação compenso a solução da maior parte do dito passivo,

resultando dahi uma grande vantagem para o movimento de negocio, pedia a mesa que submettesse a sua proposta á deliberação da assembléa.»

O senhor presidente immediatamente submetteu á discussão a proposta alludida, tendo os membros da directoria fornecido esclarecimentos solicitados pelo accionista Luiz F. G. Presser e outros; encerrada a discussão, submetteu-a tambem á votação, sendo approvada por unanimidade de votos.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão e eu, Plinio Celestino de Castro, lavrei a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vae assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1925. — *José Tavares de Lacerda*, presidente. — *José Joaquim d'Almeida*, 1º secretario. — *Plinio Celestino de Castro*, 2º secretario. — *Luiz F. G. Presser.* — *Alberto Boeke.* — *F. Botelho Junqueira.* — *Roberto Amster.* — Por procuração, *Dupont Frères, R. Amster e Léon Moran.* — *Lafayette Martins Ferreira.* — *Nazareno Menezes.* — *João Frerichs.* — *Léon Moran.* — *Manoel Ferreira da Costa Alves.* — *João Teixeira Soares Junior.*

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1925

Aos vinte dias do mez de março de mil novecentos e vinte e cinco, ás quinze horas, no escriptorio da Companhia Brasileira de Lacticinios, á rua do Senado n. 260, acharam-se presentes quatorze accionistas, representando tres mil duzentas e dezoito acções, ou seja, seiscentos e quarenta votos, conforme consta do respectivo livro de presenca.

Reunidos em assembléa geral ordinaria, nos termos da convocação publicada no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, foi aclamado presidente da assembléa o accionista Dr. José Tavares de Lacerda, que, aceitando, convidou para primeiro e segundo secretarios os Srs. José Joaquim d'Almeida e Plinio Celestino de Castro, ficando assim constituída a mesa.

O Sr. José Joaquim d'Almeida, primeiro secretario, procedeu á leitura do annuncio relativo á presente assembléa e, de accordo com o mesmo, o senhor presidente declarou que a assembléa reunia-se para tomar conhecimento das contas e relatório da directoria e do parecer do conselho fiscal, tendo sido dispensada a leitura desses documentos por já serem do dominio de todos os presentes. Submettidos á discussão e votação, foram approvados unanimemente o parecer do conselho fiscal e o relatório e contas da directoria, não tendo os membros da directoria e do conselho fiscal tomado parte na votação, sendo que os deste sómente quanto ao seu parecer.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente mandou que eu, Plinio Celestino de Castro, lavrasse a presente acta que, depois de lida e approvada, vae assignada pela mesa, por delegação expressa de todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1925. — *José Tavares de Lacerda*, presidente. — *José Joaquim d'Almeida*, 1º secretario. — *Plinio Celestino de Castro*, 2º secretario.

(2.052)

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES SOB A FIRMA DE R. RE- BECCHI & COMP.

RELATORIO DA GERENCIA A SER APRESEN-
TADO AOS SRS ACCIONISTAS NA ASSEM-
BLEA GERAL DE 28 DE FEVEREIRO DE
1925.

Srs. accionistas:

De conformidade com o que dispõem
os nossos estatutos e de accordo com as
disposições do decreto n. 434, de 4 de
julho de 1891, vimos apresentar-vos o
relatorio dos actos desta gerencia e
bem assim as contas e o balanço do
exercício findo a 31 de dezembro de
1924.

Occurencias

Não houve durante este exercício oc-
currença de valia a registrar, prose-
guindo nossos serviços com a habitual
regularidade.

Situação financeira

A situação financeira da Sociedade,
conforme já tivestes occasião de veri-
ficar pelas contas e balanço que esti-
veram á vossa disposição, é relativa-
mente boa, tendo sido o resultado das
operações bastante compensador. O di-
gno conselho fiscal já emittiu o seu pa-
recer sobre as contas e balanço que ora
tenho a honra de submeter á vossa
apreciação.

Instalações

No exercício a que este se refere fi-
zemos novas installações das nossas ofi-
cinhas, adquirimos machinas moder-
nas e creamos um deposito de mate-
riaes afim de estarmos melhor appare-
lhados para attender com mais preste-
za ás necessidades dos trabalhos. As
nossas officinas e deposito de materiaes
se acham installados em predio proprio
que construímos especialmente para
esses fins com todas as exigencias de
hygiene requeridas pelo Departamento
Nacional de Saude Publica.

Conselho fiscal e supplentes

Terminando o mandato do actual con-
selho fiscal, teréis de eleger os mem-
bros que o hão de compôr para o novo
exercício como também os seus sup-
plentes. A gerencia aproveita a oppor-
tunidade para agradecer aos actuaes
membros desse conselho a sua efficaz
cooperação.

Fundo de reserva

De accordo com o que dispõe o ar-
tigo 14º dos nossos estatutos, deveis de-
terminar qual a percentagem a tirar dos
lucros líquidos para o fundo de reserva.
Terminando, Srs. accionistas, cabe
me declarar estarmos á vossa inteira
disposição para qualquer esclarecimen-
to que porventura precisardes e pedir
a vossa aprovação aos actos desta ge-
rerencia.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de
1925. — **Sylvio Raphael Rebecchi, Re-
presentante**

PARER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade em
Commandita por Acções sob a firma de
R. Rebecchi & Comp., cumprindo as
disposições dos estatutos da Sociedade
e de accordo com o que dispõe o de-
creto n. 434, de 4 de julho de 1891,

vem declarar que verificou as contas e
balanço relativos ao exercício de 1924,
encontrando tudo de accordo com a
respectiva escripturação, feita em or-
dem e com clareza.

E' portanto de accordo que seja tudo
approvado pela assemblea.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de
1925. — **Arthur Maria Teixeira de
Azevedo.** — **Guilherme Gonçalves Mon-
tes.** — **João José de Araujo Villela.**

BALANÇO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Bens de raiz:	
Saldo desta conta	244:063\$990
Fundos publicos:	
Idem	301:562\$000
Caixa e contas cor- rentes em bancos:	
Idem	157:125\$925
Letras a receber:	
Idem	46:000\$000
Hypothecas de pre- dios:	
Idem	165:000\$000
Depositos e cauções:	
Idem	61:587\$305
Conta corrente em banco, em moeda estrangeira:	
Idem	63:518\$131
Contas a receber:	
Idem	195:890\$443
Materiaes em stock:	
Idem	105:996\$898
Escriptorio e moveis:	
Idem	59:000\$000
Carrocinaria, machi- nismos e utensí- lios:	
Idem	30:640\$000
Contas correntes di- versas:	
Idem	3:770\$418
Obras em trabalho:	
Idem	167:172\$784
	1.575:927\$894

Passivo

Capital:	
Saldo desta conta	280:000\$000
Fundo de reserva:	
Idem	674:265\$944
Obrigações a pagar:	
Idem	2:000\$000
Contas correntes di- versas:	
Idem	329:244\$593
Obras em trabalho:	
Idem	56:746\$437
Lucros e perdas:	
Idem	233:670\$918
	1.575:927\$894

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de
1924. — **Sylvio Raphael Rebecchi, ge-
rente.** — **Hygino Esteves, guarda-livros.**

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DA
SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES
SOB A FIRMA DE R. REBECCHI & COMP.,
REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE
1925.

Às quatorze horas do dia 28 de feve-
reiro de 1925, reunidos na sala do es-
criptorio á rua S. Pedro n. 80, sobrado,
onze (11) accionistas da Sociedade em
Commandita por acções sob a firma de
R. Rebecchi & Comp., representando a

totalidade do capital commanditário, ou
sejam duzentas e cincoenta acções, foi
pelo gerente da sociedade, Sr. Sylvio
Raphael Rebecchi, aberta a sessão da
assemblea, de accordo com o edital do
convocação publicado no *Diario Official*.

O Sr. Sylvio R. Rebecchi em seguida
convida os Srs. accionistas a aclama-
rem dentre os presentes o presidente da
assemblea. O accionista Sr. Antonio
Tavares de Souza indica o Sr. Arthur
Maria Teixeira de Azevedo para presi-
dir a assemblea. Sugella á consideração
dos Srs. accionistas a indicação do Sr.
Tavares foi approvada.

Assumindo a presidencia o Sr. Ar-
thur Azevedo, depois de em breves pa-
lavras agradecer á assemblea a deferencia
de sua aclamação para presidir os
trabalhos, convida para 1º e 2º secreta-
rios, respectivamente, os Srs. Manoel
Jacintho Corrêa e Antonio Fróes Cruz,
tendo estes senhores aceitado.

O Sr. presidente declara achar-se le-
galmente constituída a assemblea geral
ordinaria de accordo com os artigos 15
e 16, dos estatutos sociaes e cuja ordem
do dia é a seguinte:

a) apresentação do relatorio dos actos
da gerencia, contas e balanço relativos
ao periodo de 1 de janeiro a 31 de de-
zembro de 1924, conjuntamente com o
parecer do conselho fiscal, para julga-
mento;

b) eleição dos membros do conselho
fiscal e seus supplentes para o exerci-
cio de 1925; e

c) determinar qual a percentagem a
tirar dos lucros líquidos para ser leva-
da ao fundo de reserva.

Pede a palavra o Sr. Sylvio Raphael
Rebecchi e lh'a sendo concedida prin-
cipia por communicar á assemblea que,
devido a um descuido do empregado en-
carregado desse serviço, não foi feita
a publicação dos documentos que ora
serão lidos e que são: Relatorio da ge-
rerencia, parecer do conselho fiscal e
balanço encerrado em 31 de dezembro
de 1924. Por isso pede ao senhor
presidente consulte a assemblea se con-
corda que os trabalhos se realizem e
depois se faça a publicação referida
conjuntamente com a da presente acta.

O Sr. presidente, depois de consultar
o conselho fiscal, que se manifesta de
accordo com o alvitre do Sr. Sylvio R.
Rebecchi, dá a palavra ao Sr. Antonio
Fróes Cruz, que diz não ver incon-
veniente algum em que a assemblea se
realize antes da publicação dos documen-
tos referidos e propõe seja realizada a
sessão da assemblea, fazendo-se poste-
riormente a devida publicação. Não ha-
vendo quem mais quizesse falar sobre o
assumpo, o Sr. presidente submete a
proposta do Sr. Cruz á votação, tendo
sido approvada, abstendo-se de votar os
socios solidarios.

Continuando os trabalhos da assem-
bléa, o Sr. presidente annuncia que se
vae ler o relatorio da gerencia e parecer
do conselho fiscal. O 2º secretario, Sr.
Antonio Fróes Cruz, procede á leitura
dos referidos documentos que são da
seguinte teor:

RELATORIO DA GERENCIA

Srs. accionistas — De conformidade
com o que dispõem os nossos estatutos e
de accordo com as disposições do de-
creto n. 434, de 4 de julho de 1891,
vimos apresentar-vos o relatorio dos

actos desta gerencia e bem assim as contas e o balanço do exercicio findo a 31 de dezembro de 1924.

Occorrencias — Não houve, durante este exercicio, occorrencia de valia a registrar, proseguindo nossos serviços com a habitual regularidade.

Situação financeira — A situação financeira da sociedade, conforme já tivemos occasião de verificar pelas contas e balanço que estiveram á vossa disposição, é relativamente boa, tendo sido o resultado das operações bastante compensador. O digno conselho fiscal já emittiu o seu parecer sobre as contas e balanço que ora tenho a honra de submeter á vossa apreciação.

Instalações — No exercicio a que esto se refere fizemos novas instalações das nossas officinas, adquirimos machinas modernas e creámos um deposito de materiaes, afim de estarmos melhor aparelhados para attender com mais presteza ás necessidades dos trabalhos. As nossas officinas e deposito de materiaes se acham installados em predio proprio que construímos especialmente para esses fins, com todas as exigencias de hygiene requeridas pelo Departamento Nacional de Saúde Publica.

Conselho fiscal e supplentes — Terminando o mandato do actual conselho fiscal, terei de eleger os membros que o hão de compor para o novo exercicio, como tambem os seus supplentes. A gerencia aproveita a oportunidade para agradecer aos actuaes membros desse conselho a sua efficaz cooperação.

Fundo de reserva — De accôrdo com o que dispõe o art. 14 dos nossos estatutos, deveis determinar qual a percentagem a tirar dos lucros liquidos para o fundo de reserva.

Terminando, Srs. accionistas, cabe-me declarar estarmos á vossa inteira disposição para qualquer esclarecimento que porventura precisardes e pedir a vossa aprovação aos actos desta gerencia.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1925. — *Sylvio Raphael Rebecchi*, gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da sociedade em commandita por acções sob a firma R. Rebecchi & Comp., cumprindo as disposições dos estatutos da sociedade e de accôrdo com o que dispõe o decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, vem declarar que verificou as contas e balanço relativos ao exercicio de 1924, encontrando tudo de accôrdo com a respectiva escripturação, feita em ordem e com clareza. E, portanto, de accôrdo que seja tudo aprovado pela assembléa.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — *Arthur Maria Teixeira de Azevedo*. — *Guilherme Gonçalves Montes*. — *João José de Araujo Villela*.

Finda a leitura, o Sr. presidente poz em discussão os referidos documentos conjuntamente com o balanço e contas apresentadas pela gerencia e não havendo quem peditisse a palavra, submetteu-os á votação, sendo tudo aprovado, abstenendo-se de votar os socios solidarios.

O Sr. presidente declara aprovados pela assembléa dos accionistas as contas, balanço e demais documentos apresentados pela gerencia, relativos ao exercicio findo a 31 de dezembro de 1924.

Passando á outra parte da ordem do dia o Sr. presidente annuncia que se vai proceder á eleição do conselho fiscal para o novo exercicio, para o que suspende a sessão por cinco minutos, afim de que os Srs. accionistas se munissem das respectivas cédulas. Reaberta a sessão, foram recolhidas as cédulas que, apuradas, deram o seguinte resultado:

Para membros effectivos do conselho fiscal: *Arthur Maria Teixeira de Azevedo* 242 votos, *Antonio Fróes Cruz* 230 votos, e *João José de Araujo Villela* 234 votos.

Para supplentes: *Manoel Jacintho Corrêa* 236 votos, *Guilherme Gonçalves Montes* 234 votos, e *Antonio Tavares de Souza* 237 votos.

Verificada a citada apuração, o Sr. presidente declara eleitos os senhores acima mencionados para comporem o conselho fiscal do exercicio de 1925.

Em seguida, o Sr. presidente convida

os Srs. accionistas a deliberarem sobre a percentagem e se tirar dos lucros liquidos para o fundo de reserva. Concedida a palavra que foi sollicitada pelo Sr. Antonio Tavares de Souza, este senhor, depois de fazer algumas considerações sobre o estado anormal da praça em face da crise que ora assoberba todo o mundo e de salientar que o movimento sempre crescente da sociedade reclama maiores fundos para eventuaes necessidades, propoz que a percentagem sobre os lucros liquidos que, de accôrdo com os estatutos pertence aos accionistas, fosse levada em sua totalidade ao fundo de reserva, não se fazendo a distribuição de dividendos.

O Sr. presidente, depois de submeter esta proposta a discussão a pôe em votação sendo aprovada por todos os presentes.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente sollicita dos Srs. accionistas se conservem na sala enquanto se lavra a presente acta para o que suspende a sessão da assembléa. Reaberta a sessão, o Sr. Manoel Jacintho Corrêa, 1º secretario, procede á leitura da presente acta. Posta em discussão e consequente votação foi a presente acta aprovada por todos os accionistas que a subscrevem declarando o numero de suas acções, sendo a sessão da assembléa encerrada ás 16 1/2 horas. E eu, 1º secretario da assembléa, mandei lavrar a presente acta que assigno com os Srs. presidente, 2º secretario e accionistas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — *Arthur Maria Teixeira de Azevedo*, presidente, oito acções. — *Manoel Jacintho Corrêa*, 1º secretario, seis acções. — *Antonio Fróes Cruz*, 2º secretario, tres acções. — *Sylvio Raphael Rebecchi*, 100 acções. — *Julio Rebecchi*, 80 acções. — *João José de Araujo Villela*, oito acções. — *Antonio Tavares de Souza*, cinco acções. — *Guilherme Gonçalves Montes*, oito acções. — *Luiza Rebecchi Villela*, 15 acções. — *Emilia Rebecchi Mariz*, 12 acções. — *Adelia Rebecchi Osborne*, cinco acções.

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES INTEGRIDADE

RELATORIO A SER APRESENTADO EM ASSEMBLÉA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS A REALIZAR-SE EM 30 DE MARÇO DE 1925

Srs. accionistas — Obedecendo á determinação do art. 28, 2º dos estatutos desta companhia, vem a directoria submeter á vossa apreciação o resultado das operações realizadas no anno proximo findo de 1924.

RESPONSABILIDADES

Pelos contractos de seguros terrestres, marítimos e ferroviarios em numero de 2.759, assumiu esta companhia a responsabilidade de 216.423:721\$397, sendo 37.534:251\$ sobre marítimos e 178.889:470\$397 sobre terrestres.

RECEITA GERAL

A receita geral attingiu a 771:262\$150, sendo:

Por premios de seguros terrestres.....	431:333\$900
Por premios de seguros marítimos.....	257:381\$200
Por juros de apolices federaes.....	53:280\$000
Por outras verbas.....	29:066\$350
que teve a seguinte applicação:	
Reseguros, honorarios, commissões e diversas despesas.....	376:103\$520
Sinistros terrestres e marítimos.....	167:794\$420
Dividendos na 93 e 94.....	70:000\$000
Fundo de reserva.....	51:000\$000

Reserva de riscos não expirados (para complemento dessa conta).....	10:000\$000
Lucros e perdas, saldo verificado.....	96:364\$210

Addicionado a esse saldo o de 1923, na importancia de 107:616\$090, fica o saldo da conta de lucros e perdas elevado a 201:016\$300 que passa para o anno de 1925.

A receita de premios foi de 688:915\$800, superior em 25:474\$450 a do anno de 1923.

RESERVA DE RISCOS NÃO EXPIRADOS

Essa reserva constituida, conforme determina o art. 49 do regulamento das companhias de seguros, por 40 % sobre os premios de seguros terrestres e 20 % sobre os de marítimos em vigor, monta em 120:000\$000.

DIVIDENDOS

Foram distribuidos dividendos relativos aos 1º e 2º semestres do anno findo, na importancia de 70:000\$, sendo 30:000\$ relativos ao 1º semestre e 40:000\$ ao 2º. Até a presente data foram distribuidos dividendos na importancia de 4.707:000\$000.

FUNDOS

No correr do anno foram compradas 200 apolices federaes, as quaes juntas ás já existentes perfazem um total de 900.

São constituidos por essas apolices, apolices do Estado do Rio de Janeiro, dinheiro e outros valores, conforme descreminação em balanços, os haveres da companhia.

TRANSFERENCIA

Foram feitas diversas e lavrados os seguintes termos:

	Acções
36 termos por venda de	1.896
18 ditos por alvarás de	849
1 dito por caução de	1.000
55 termos	3.745

SINISTROS

Conforme se verifica pelos annexos respectivos, os sinistros ocorridos durante o anno attingiram a importancia de 185:728\$320 da qual, deduzida a de 17:933\$900 recebida de resseguros, fica reduzida a de 167:794\$420 de indemnizações.

CONSELHO FISCAL

A directoria muito agradece aos dignos membros do conselho fiscal, os Srs. Carlos Julio Galliez, Dr. José de Oliveira Bonança e Francisco Gonçalves Ferreira, a preciosa attenção e os bons serviços prestados. Conforme determina o art. 20 dos Estatutos, proceder-se-ha a eleição dos novos membros do conselho fiscal.

EMPREGADOS

Os nossos agradecimentos a todos os empregados pelo bom desempenho dado aos serviços da companhia.

ELEIÇÃO

Termina o mandato de director o Sr. Lafayette Bastos de Souza, pelo que se terá de proceder a eleição para o cargo vago, conforme o art. 20 dos estatutos. Pelos relevantes serviços prestados á companhia pelo distincto e prestimoso companheiro, aqui consignamos, com grande satisfação, o nosso reconhecimento.

REGULAMENTAÇÃO DE AVARIAS

Aos bons amigos nossos representantes nos Estados, os nossos agradecimentos pelos bons serviços prestados.

CONCLUSÃO

Os mappas e annexos proporcionarão aos Srs. accionistas todas as informações, no entretanto, ser-lhes-hão dados quaesquer outros esclarecimentos que por acaso venham a desejar.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1924. — Os directores, *Frederico Hor-Meyll Alvares*. — *Afonso Cesar Burlamaqui*. — *Lafayette Bastos de Souza*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE SEGUROS INTEGRIDADE

O conselho fiscal da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Integridade" examinou os balanços annexos e mais documentos que lhe foram apresentados relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1924, e lhe é agradável declarar que encontrou a escripturação feita com toda a clareza e, em devida ordem todos os documentos apresentados.

O bom criterio da directoria na accitação dos seguros e esforços empregados, muito concorreram para a prosperidade dos negocios da companhia, o que poderão verificar pelos balanços e annexos.

O conselho fiscal é de parecer que sejam approvados as contas e os actos da directoria no anno findo em 31 de dezembro de 1924.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1925. — *Carlos Julio Galliez*. — *José de Oliveira Bonança*. — *Francisco Gonçalves Ferreira*.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "INTEGRIDADE", COM SEDE NESTA CAPITAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Accionistas — Entradas a realizar	1.300.000\$000
Thesouro Federal — Caução	200.000\$000
Titulos da companhia:	
Apólices geraes — 900 de 1.000\$	813.523\$600
Apólices do E. Rio de Janeiro. — 401 de 500\$	200.500\$000
	1.014.023\$600

Caixa:

Caixa — Dinheiro	7.524\$600
Banco do Brasil — Em conta corrente	1.678\$160
Banco Commercial — Em conta corrente	12.379\$400
Banco Mercantil — Em conta corrente	58.516\$000
Lafayette Bastos & Comp. — Em conta corrente	52.654\$690
Juros de apólices — A receber	28.515\$000
	161.267\$850

Premios de seguros:

Segurados — A receber	40.351\$600
Letras a receber — Existentes	4.399\$800
	44.851\$400

Diversos:

Valores caucionados — Valor desta conta	60.000\$000
Titulos caucionados — Idem	300.000\$000
	360.000\$000
Movéis e utensilios — Idem	—
Sellos — Estampilhas em ser	—
	17.418\$300
	1.831\$900
	3.099.393\$050

Passivo

Capital — 10.000 acções de 200\$000	2.000.000\$000
Deposito em apólices no Thesouro Nacional	200.000\$000
Caução da directoria — Valor desta conta	60.000\$000
Caução — No Banco Mercantil	300.000\$000
Dividendo n. 94 — Deste semestre	40.000\$000
Dividendo n. 93 — Saldo a pagar	1.983\$000
Dividendos — Atrazados até 92	3.113\$000
	45.096\$000
Percentagem de dividendo — Sobre o de n. 94	12.000\$000
Resseguros a pagar — Até esta data	3.704\$150
Sinistros a pagar — Saldo desta conta	35.857\$900
Imposto de fiscalização — De dezembro	3.724\$700
Fundo de reserva — Valor desta conta	115.000\$000
Reserva de riscos não expirados — Conforme o art. n. 49 do decreto sob numero 14.593	120.000\$000
Lucros e perdas — Saldo para 1925	204.010\$300
	3.099.393\$050

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Frederico Hor-Meyll Alvares*, director. — O guarda-livros, *Francisco Daltro Santos*.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPEZA DA COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "INTEGRIDADE", COM SEDE NA CAPITAL FEDERAL, RELATIVA AO SEMESTRE FINDO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924.

Debito

Sinistros maritimos	63.743\$620
Sinistros terrestres	54.150\$820
	117.894\$440
Honorarios da directoria	36.000\$000
Remuneração do conselho fiscal	1.800\$000
	37.800\$000
Ordenados dos empregados	24.880\$000
Despezas geraes	19.613\$880
	44.493\$880
Resseguros	31.675\$790
Commissões	48.310\$860
Impostos federaes	340\$000
Reduções e annullações	4.258\$860
Despezas de sinistros	2.774\$400
Desecontos	173\$600
	87.721\$830

Fundo de reserva — Importancia creditada a esta conta, de accordo com o art. n. 10 dos estatutos, 20 % sobre 97:430\$, lucro liquido	19:496\$006	
Mais para acerto	514\$000	20:000\$000
Reserva de riscos não expirados — A credito desta conta, conforme o art. n. 49, do decreto n. 14.593, sendo: 40 % sobre os premios terrestres no valor de réis 270:263\$100	108:103\$240	
20 % sobre os premios maritimos no valor de réis 39:192\$700	7:898\$510	
Diferença para acerto	3:996\$220	
	120:000\$000	
Menos: Saldo anterior desta conta	110:000\$000	10:000\$000
Dividendo n. 94 — A pagar de 4\$000	40:000\$000	
Porcentagem de dividendo — A pagar	12:000\$000	52:000\$000
Saldo que passa para 1925	204:010\$300	
	573:732\$130	

Credito

Saldo do 1º semestre deste anno

Premios Maritimos	125:580\$300	
Premios Terrestres		
Pred. 47:587\$900		
Premios Terrestres		
Merc. 162:069\$000 209:656\$900 335:237\$200		
Juros de apolices	28:515\$000	
Salvados	5:338\$560	
Contribuição de apolices	1:950\$000	
Sinistros a pagar	10:000\$000	
Juros	1:507\$070	
Dividendos não reclamados	312\$000	
Imposto de dividendo — Transferido	1:555\$000	
Imposto de percentagem — Idem	477\$000	385:151\$830
		573:732\$130

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Frederico Horneill Alvares*, director. — O guarda-livros, *Francisco Dallre Santos*, (2.011).

INSTITUTO CRISSIUMA FILHO

RELATORIO A SER APRESENTADO PELO SOCIO GERENTE A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS, EM 31 DE MARÇO DE 1925, ACOMPANHADO DO BALANÇO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — De accordo com as disposições dos nossos estatutos, vimos mais uma vez trazer aos vossos esclarecidos conhecimentos as occorrencias desenvolvidas durante o periodo de nossa administração, terminado em 31 de dezembro ultimo.

A situação anormal que, ainda hoje se observa, por toda a parte, não podia deixar de influir, como influíu, nos destinos da nossa empresa.

Assim os resultados alcançados não compensaram os nossos esforços como vereis do balanço appenso.

O Sanatorio Rio Comprido que esteve durante alguns meses do anno completamente paralisado em consequencia da remodelação porque passou, afim de bem attender a nova orientação suggerida por esta gerencia, está actualmente com o seu movimento restabelecido correspondendo de modo cabal a nossa expectativa.

A casa matriz soffreu grande redução na sua receita, isso devido as exigencias da Prefeitura, nos obrigando a reformar o elevador, serviço que além de dispendioso, interrompeu a vida normal do estabelecimento durante tres mezes.

No decorrer do anno executaram-se obras de conservação e limpeza, encontrando-se presentemente o estabelecimento em magnifico estado de conservação.

As obras do Sanatorio Pedro Segundo estão caminhando regularmente e si maior presteza não temos empregado, são por motivos alheios a nossa vontade.

Foi revigorado o credito que havia caducado, voltando assim a produzir plenos efeitos o contracto pelo qual o Governo se obrigou a auxiliar esta empresa com a quantia de setecentos contos de réis.

Em consequencia do acto do Congresso revigorando o alludido credito, esta gerencia espera levantar a primeira prestação de duzentos contos de réis, dentro de dias proximos.

Por conveniencia de momento esta gerencia resolveu resgatar o emprestimo sob *debentures* lançado em maio do anno findo.

Deveis, Srs. accionistas, eleger o conselho fiscal e seus supplentes, para o exercicio corrente, de conformidade com o nosso contracto social.

São estes os informes que julgamos necessarios aos vossos conhecimentos, promptificando-nos, entretanto, a dar quaesquer outros que nos forem pedidos.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925. — Dr. *Ernesto Crissiuma Filho*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da sociedade em commandita por accões — *Crissiuma Filho & Comp.* — o denominação Instituto *Crissiuma Filho*, de accordo com o contracto social, examinou o relatorio e as contas apresentadas pelo socio gerente, relativo ao exercicio de 1924, e havendo verificado pelos respectivos documentos a exactidão de todas as verbas do balanço, é de parecer que sejam approvadas as ditas contas e todos os actos praticados no correr daquelle anno na gestão dos negocios sociaes.

As obras de construção do Sanatorio Pedro Segundo proseguem, graças aos esforços da gerencia, e acaba de conseguir o acto do Congresso, revigorando o credito que havia caducado.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925. — Dr. *Rodolpho Vaccani*. — *Eugenio Donald*. — *Octavio Reis*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Almoxarifado	93:309\$210
Rouparia	25:185\$000
Moveis e utensilios	77:619\$800
Edificio	400:000\$000
Instalações	32:521\$750
Depositos	664\$000
Terrenos	84:399\$600
Accionistas	413:200\$000
Caixa	15:641\$973
Sanatorio Pedro Segundo	285:099\$375
Contas correntes	5:833\$160
Sanatorio Rio Comprido	336:610\$982
Confecções	1:571\$600
	4.771:728\$180

Passivo

Capital	1.200:000\$000
Hypotheca	150:000\$000
Imposto de dividendo	4:950\$000
Dividendos	157:935\$000
Folha de pagamento	3:936\$000
Letras a pagar	205:000\$000
Contas correntes	36:114\$150
Fundo de reservas	11:681\$733
Lucros e perdas	2:110\$597
	4.771:728\$180

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — O gerente, Dr. *Ernesto Crissiuma Filho*. — *Francisco Laranjeira*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Debito	Credito
De diarias		96:717\$000
De sala de operações		19:300\$000
De Trigeminos		112\$000
De alugueis		3:000\$000
De accoudiments		3:100\$000
De eventuaes		25:416\$700
De sanatorio Rio Comprido		4:206\$988
A moveis e utensilios	2:885\$270	
A rouparia	1:452\$670	
A almoxarifado	8:451\$914	
A despesas geraes	111:650\$955	
A juros e descontos	20:466\$990	
A letras de cambio	1:231\$292	
A conselho fiscal	3:600\$000	
Saldo	2:110\$597	
	<u>151:852\$688</u>	<u>151:852\$688</u>
Lucro liquido		2:110\$597

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — O gerente,
Dr. Ernesto Crissiuma Filho. — Francisco Laranjeira, guar-
da-livros. (2.059).

CASA BANCARIA BOAVISTA & COMPANHIA LIMITADA

Rua da Alfandega n. 30

BALANÇO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Titulos descontados	4.211:888\$230
Empréstimos em c/ correntes	1.409:386\$630
Correspondentes no paiz c/ correntes	71:103\$520
Letras a receber	1.199:947\$060
Correspondentes c/ cobrança	718:647\$490
Moveis e utensilios	74:464\$830
Titulos em liquidação	91:012\$900
Valores e titulos de propriedade	86:400\$000
Valores caucionados	3.308:645\$000
Valores depositados	2.275:807\$010
Diversas contas	2.265:718\$870
Caixa Dinheiro em cofre e em depositos nos bancos	1.129:482\$660
	<u>16.842:504\$200</u>

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Contas correntes	2.539:925\$340
Depositos a prazo fixo	226:264\$080
Letras a premio	1.000:000\$000
Cheques e ordens de paga- mento	148:533\$050
	<u>3.914:722\$470</u>
Titulos redescontados	1.682:706\$650
Credores por titulos em cobrança	1.733:774\$450
Letras endossadas para cobrança	184:820\$100
Titulos em caução e em deposito	5.584:452\$010
Diversas contas	2.742:028\$520
	<u>16.842:504\$200</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM
31 DE DEZEMBRO DE 1924

Debito

Despesas geraes	260:115\$000
Abatimento na c/ moveis e utensilios	8:273\$870
Abatimento na c/ despesas de instalação	7:092\$850
Reserva para impostos	12:000\$000
Fundo para prejuizos eventuaes	80:638\$100
Gratificações e percentagens	81:884\$520
Dividendos	300:000\$000
	<u>750:004\$340</u>

Credito

Lucros verificados neste exer- cicio	787:127\$340
Menos:	
Descontos pertencentes ao exer- cicio futuro	37:123\$000
	<u>750:004\$340</u>
	<u>750:004\$340</u>

Boavista & Comp., Ltd.
Botvista & Comp., Ltd.

(2.055)

BENJAMIN, VARGAS & COMP. LIMITADA

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1924 (SEMESTRAL)

Passivo

Capital	320:000\$000
Responsabilidade	50:000\$000
Moveis	48\$100
Lucros suspensos	
José Benjamin c/c	283:864\$370
José Vargas Andrade c/c	329:327\$251
Dr. Octavio. P. P. Rodrigues c/c	125:413\$160
	<u>738:604\$781</u>

Activo

François Briffault	29:659\$616
Caução	50:000\$000
Apolices	38:000\$000
Letras a receber	319:000\$000
Dr. Edgar Oliveira Lima	5:500\$000
Contas correntes	17:504\$665
Caixa	1:492\$365
Pagliari & Comp., Limitada	677:155\$851
	<u>1.138:312\$497</u>
	<u>1.138:312\$497</u>

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924. — Ben-
jamin, Vargas & Comp., Limitada.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Debito	Credito
Impostos	645\$700	
Despesas geraes	19:928\$800	
Distribuição de lucros (a rea- lizar):		
a José Benjamin c/c	13:759\$286	
a José Vargas Andrade	10:319\$462	
a Dr. Octavio P. P. Rodrigues	10:319\$461	34:398\$200

Juros e descontos	21:766\$209
Empreitada da E. F. Oeste de Mi- nas	32:276\$500
Contas correntes	930\$000
	<u>64:972\$709</u>
	<u>64:972\$709</u>

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924. — Ben-
jamin, Vargas & Comp., Limitada.

BALANÇO GERAL DA FIRMA BENJAMIN, VARGAS & COMP., LIMITADA,
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

François Briffault	29:659\$616
Apolices	38:000\$000
Cauções	50:000\$000
Pagliari & Comp., Ltda	959:094\$221
Caixa	1:492\$365
Contas correntes	19:963\$865
Dr. Edgar Oliveira Lima	5:500\$000
Capital	320:000\$000
Lucros suspensos	29:659\$616
Responsabilidade	50:000\$000
Moveis	47\$300
Impostos	474\$400\$000
José Benjamin c/c	246:809\$728
José Vargas de Andrade c/c	273:461\$451
Dr. Octavio de Paula Pessoa Rodrigues	136:291\$972
	<u>1.103:710\$067</u>
	<u>1.103:710\$067</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DA FIRMA BENJAMIN, VARGAS & COMP., LTDA.

Lucro verificado nas seguintes contas:

Empreitada da E. F. Oeste de Minas.	230:064\$400
Juros e descontos.	29:014\$954
Despesas geraes.	19:998\$100
Impostos.	47:410\$000

Lucros a realizar:

a José Benjamin c/c	76:656\$382
a José Vargas de Andrade.	57:492\$286
a Dr. Octavio P. P. Rodrigues.	57:492\$286
	191:640\$954
	259:079\$354
	259:079\$354

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Benjamin, Vargas & Comp., Ltda. (2.050).

COMPANHIA PAULISTA DE MATERIAL ELÉCTRICO

RELATORIO A SER APRESENTADO EM ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, EM 30 DE MARÇO DE 1925

Srs. accionistas — Cumprindo o que determina a lei das sociedades anonymas e de conformidade com as prescrições dos nossos estatutos sociaes, a directoria da Companhia Paulista de Material Electrico tem a honra de submeter á vossa apreciação o balanço e contas referentes ao anno social que findou em 31 de dezembro de 1924, devidamente acompanhadas do respectivo parecer do conselho fiscal.

NEGOCIOS SOCIAES

Os negocios ainda nesse anno correram com normalidade, tendo a companhia adquirido um numero consideravel de novos clientes, estando em andamento varias installações de usinas, cujos trabalhos contamos concluir no decurso do corrente anno, assim como varios negocios encaminhados em diversos Estados.

DIVIDENDO

Temos a satisfação de poder distribuir o de dez por cento, maximo fixado pelos nossos estatutos sociaes.

TRANSFERENCIAS DE ACCOES

Na decurso do corrente anno não se registrou nenhuma transferencia.

AUXILIARES

Todos continuamos a cooperar com os senhores no desempenho dos seus cargos. Com inteira satisfação, registramos os nossos agradecimentos.

CONSELHO FISCAL

A todos os membros do conselho fiscal hypothecamos os nossos agradecimentos pelo seu valioso concurso prestado. De conformidade com as exigencias legais e as determinações dos nossos estatutos sociaes, teréis de eleger o novo conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1925.

280.

CONCLUSÃO

A todos os membros do conselho fiscal hypothecamos os nossos agradecimentos pelo seu valioso concurso prestado. De conformidade com as exigencias legais e as determinações dos nossos estatutos sociaes, teréis de eleger o novo conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1925.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1925. — Luiz Dias Pereira, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Sr. accionistas — O conselho fiscal da Companhia Paulista de Material Electrico, no cumprimento de suas attribuições, examinou metodosamente a escripturação e todos os documentos apresentados pela directoria, referentes ao anno de 1924, achando tudo em perfeita regularidade e de conformidade com o respectivo balanço.

Assim, pois, o conselho fiscal é de parecer que o referido balanço mereça a approvação da assemblea geral ordinaria e, bem assim, todos os actos da directoria referentes ao anno de 1924, reconhecendo que a mesma tudo tem feito a bem dos interesses da companhia.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1925. — Marcolino Ribeiro de Carvalho. — Dr. Ricardo Villela. — Arthur de Lucerda Pinheiro, supplente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Debito

Saldo da conta.	31:732\$070	
A commissões:		
Saldo desta conta.	29:319\$774	
A despesas geraes:		
Saldo desta conta.	125:055\$840	
A impostos diversos:		
Saldo desta conta.	20:535\$880	
A juros e descontos:		
Idem, idem.	79:529\$000	
A moveis e utensilios:		
Depreciação de 5 % nesta conta	1:543\$470	
A ordenados:		
Saldo desta conta.	100:185\$700	
A honorarios da directoria:		
Idem, idem.	54:000\$000	
A propaganda:		
Idem, idem.	9:637\$600	
A seguros:		
Idem, idem.	5:002\$590	456:541\$924
A fundo de depreciação:		
Pela quota de 5 %, de conformidade com os n/estatutos sociaes	9:092\$746	
A fundo de reserva:		
Pela quota de 10 %, de conformidade com os n/estatutos sociaes	18:185\$433	
A dividendos:		
Pelo dividendo de 10 % s/o capital social de 800:000\$000	80:000\$000	
A gratificação á directoria pro labore:		
Pela quota de 50 %, de conformidade com os n/estatutos sociaes	37:288\$093	
A fundo de regularização de dividendo:		
Pela quota de 50 %, de conformidade com os n/estatutos sociaes	37:288\$093	181:854\$235
		638:396\$259

Credito

De mercadorias:		
Lucro verificado nesta conta.	607:178\$609	
De differenças de cambio:		
Saldo desta conta.	31:217\$650	638:396\$259

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Licínio Mesquita, contador.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Accções caucionadas:	
Valor das caucionadas pela directoria	30:000\$000
Caixa:	
Dinheiro existente	33:480\$750
Contas assignadas:	
Saldo desta conta	300:884\$910
Contas correntes:	
Saldos devedores	2.950:379\$943
Contas da praça:	
Saldos devedores	267:396\$171
Mercadorias:	
Valor das existentes, conforme inventario.	2.417:173\$599
Móveis e utensilios:	
Valor dos existentes	29:325\$930
Obrigações a receber:	
Valor das existentes em carteira	50:018\$000
Saques:	
Valor dos existentes em carteira	14:386\$400
Títulos descontados:	
Valor dos existentes em carteira	9:298\$800
Diversas contas:	
Saldos devedores	1.440:209\$420
	<u>7.542:253\$923</u>

Passivo

Consignações do conta alheia:	
Saldo desta conta	51:533\$380
Contas correntes:	
Saldos credores	1.831:536\$380
Contas da praça:	
Saldos credores	22:571\$060
Contas a pagar:	
Saldos credores	171:309\$900
Caução da directoria:	
Valor representado no activo	30:000\$000
Capital:	
Valor representado por 4.000 accções de 200\$ cada uma	800:000\$000
Dividendos:	
Pelo 7º dividendo a distribuir, á razão de 10 % sobre o capital social	30:000\$000
Dividendos não reclamados:	
Saldo desta conta	2:260\$000
Fundo de regularização de dividendo:	
Saldo desta conta	146:087\$982
Fundo de depreciação:	
Saldo desta conta	81:736\$038
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta	106:656\$895
Gratificação á directoria pra-labore:	
Saldo desta conta	37:288\$093
Obrigações a pagar:	
Saldo desta conta	859:675\$235
Diversas contas:	
Saldos credores	3.321:598\$960
	<u>7.542:253\$923</u>

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924.
— Luiz Dias Pereira, presidente. — Silverio Ignarra Sobrinho, director. — Licinio Mesquita, contador. (2.054)

SOCIEDADE ANONYMA ESTALEIROS GUANABARA

RELATORIO QUE SERA APRESENTADO PELA DIRECTORIA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 30 DE MARÇO DE 1925

Srs. accionistas — O resultado do exercicio findo não foi tão satisfatorio quanto se devia esperar, dado o augmento sempre crescente de serviços em nossas officinas, mas, disso foram causa as despesas com obras e bemfeitorias, a que mandámos proceder, em continuação do nosso programma, de ampliar e melhorar as nossas installações.

Mesmo assim, tal resultado attingiu a 135:133\$963, que propomos sejam distribuidos como segue, após deducção da importancia de 2:795\$885, para eliminação do prejuizo verificado no exercicio precedente: — 25 % a fundo de reserva; 25 % a fundo de seguro, e os restantes 50 % a lucros suspensos.

Com o augmento de serviços já citado e com os nossos melhores esforços, esperamos poder apresentar um melhor resultado no corrente exercicio. — A directoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Após minucioso e demorado exame dos livros e documentos apresentados pela directoria, relativos ao exercicio de 1924, os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Estaleiros Guanabara, opinam pela aprovação das contas e actos da mesma.

Dr. José Domingos Rache. — Dr. Oswaldo dos Santos Junior. — Dr. João Stoll Gonçalves.

BALANÇO DA SOCIEDADE ANONYMA ESTALEIROS GUANABARA, FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Caixa	9:826\$600
Immoveis	2.091:920\$553
Carreiras	526:391\$300
Novos caes e carreiras	42:915\$400
Bemfeitorias	47:733\$670
Material fluctuante	1.112:086\$150
Machinismos e pertences	1.061:860\$900
Móveis, ferramentas e utensilios	355:665\$210
Mercadorias	680:761\$114
Obras em execução	511:860\$090
Devedores em contas correntes	459:088\$225
Títulos em deposito	150:000\$000
Perdas — Saldo do exercicio de 1923	2:795\$885
	<u>7.052:905\$097</u>

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Fundo de reserva	204:708\$680
Fundo de reserva extraordinario	883:499\$053
José Martinelli e liquidação	380\$000
Credores em contas correntes	596:597\$295
Obrigações a pagar	78:187\$906
Fundo de beneficencia	4:398\$200
Caução da directoria	150:000\$000
Lucros — Saldo deste exercicio	135:133\$963
	<u>7.052:905\$097</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Alberto Mar-
sili, director-presidente, interino. — Joaquim Ortigão Villaga,
contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Lucros

Lucros e perdas diversas — Saldo desta conta 725:185\$993

Perdas

Despezas geraes	150:718\$855
Despezas de administração	138:524\$000
Despezas de officina	123:095\$835
Combustiveis	98:058\$900
Trafego	79:654\$410
Lucro liquido deste exercicio	135:133\$963
	<u>725:185\$993</u>

Distribuição

Lucro deste exercicio	135:133\$963
Prejuizo verificado no exercicio de 1923	2:795\$885
Saldo	132:338\$078
A fundo de reserva 25 %	33:084\$520
A fundo de seguro 25 %	33:084\$520
A lucros suspensos 50 %	66:169\$038
	<u>132:338\$078</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Alberto Mar-
sili, director-presidente, interino. — Joaquim Ortigão Villaga,
contador. (2.025)

COMPANHIA INDUSTRIAL SILVEIRA MACHADO, S. A.

RELATORIO PARA SER APRESENTADO PELA DIRECTORIA Á ASSEMBLEIA ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1925

Srs. accionistas — A directoria da Companhia Industrial Silveira Machado, S. A. vem, cumprindo o preceito legal, submeter á vossa apreciação os principaes factos occorridos em sua gestão, bem como o balanço e contas do anno social de 1924, devidamente acompanhados do parecer do conselho fiscal.

João Machado da Silveira — Constrangidos ainda, trazemos ao conhecimento dos Srs. accionistas o fallecimento, em 24 de junho de 1924, do nosso amigo e director-gerente, João Machado da Silveira.

Este golpe tão rude, quão prematuro, veio afastar do nosso convívio um amigo leal e dedicado, e um trabalhador incansavel, que muito concorreu, com seu esforço, para o progresso material da nossa companhia, a qual prestou ao fallecido todas as homenagens de que elle era merecedor.

Situação — Fazendo um confronto entre o balanço actual e os que tivemos oportunidade de apresentar-vos, resalta á primeira vista o grão de prosperidade que vae tendo a nossa companhia. Entretanto, julgamos de bom alvitre não fazer distribuição de dividendo, para mais solidificar a situação financeira da companhia, com o que está também de accôrdo o conselho fiscal.

Conselho fiscal — Scientificamos que os mandatos do conselho fiscal e supplentes estão terminados.

Assim, pois, terão os Srs. accionistas de proceder á nova eleição, de accôrdo com o que determina o art. 11 dos nossos estatutos, do novo conselho fiscal e supplentes, que teem de servir no anno social de 1925.

Aos Srs. membros do conselho fiscal e supplentes, cujo mandato está findo, consignamos os nossos sinceros agradecimentos, pelo zelo com que se houveram no desempenho de seus cargos.

São estas as principaes occurrencias que nos cabe trazer ao conhecimento dos Srs. accionistas. Si, porém, precisarem de qualquer outro esclarecimento, estamos inteiramente promptos a fornecer com toda solicitude.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1925. — A. da Silveira, — C. F. Cruickshank.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Industrial Silveira Machado, sociedade anonyma, em cumprimento de suas attribuições, procedeu ao necessario exame de todas as contas, balanço e relatorio da directoria, concernentes ao anno social de 1924, verificando clareza na escripturação e muita exactidão nas contas. E, portanto, de parecer que sejam approvados todos os actos e contas da companhia, do anno findo.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1925. — Adolf Spann, — Edward F. T. Browne, — J. C. Muriel.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Mercadorias existentes em 1/1/924:

Materia prima	933:813\$200	
Manufacturada	646:186\$800	1.580:000\$000

Materia prima	5.100:673\$815	
Fretes e despachos	243:075\$030	
Encaixotamento	22:020\$740	
Saldo	4.755:906\$742	
		11.701:676\$357

Despesas da fabrica	1.310:569\$140	
Honorarios da directoria	87:000\$000	
Honorarios do conselho fiscal	3:600\$000	
Juros sobre debentures	273:592\$000	
Imposto de juros sobre debentures	14:021\$590	
Commissões	423:043\$690	
Ordenados e despesas diversas	542:516\$853	
Desconto sobre emissão de debentures	13:400\$000	
Saldo	2.278:713\$921	
		4.976:457\$194

Depreciação	2.000:000\$000	
Reserva	160:000\$000	
Saldo para o anno de 1925	118:713\$921	
		2.278:713\$921

— A. da Silveira, director-presidente. — B. Temple, contador.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Immoveis e benfeitorias	4.575:659\$520	
Menos: Depreciação	800:000\$000	3.775:659\$520
Machinismos e installações	5.331:709\$990	
Menos: Depreciação	1.200:000\$000	4.131:709\$990
Moveis e utensilios		41:801\$680
Accionistas		90:000\$000
Acções em caução		42:000\$000
Debentures:		
Em carteira	1.567:000\$000	
Resgatadas	20:600\$000	1.587:600\$000
Contas a receber:		
Obrigações em cobrança (saldo)	125:409\$710	
Obrigações em carteira	684:313\$955	
Contas correntes — menos Reserva	189:812\$180	999:535\$845
Diversas contas		119:611\$270
Materia prima e manufacturada		2.129:868\$900
Caixa		44:312\$834
		12.962:103\$039

Passivo

Capital		6.000:000\$000
Debentures:		
Emitidas	3.412:400\$000	
Em carteira	1.567:000\$000	
Resgatadas	20:600\$000	5.000:000\$000
Obrigações a pagar		897:322\$190
Acções caucionadas		42:000\$000
Contas correntes		32:717\$550
Diversas contas		711:349\$378
Reserva para imposto sobre renda		60:000\$000
Reserva geral		100:000\$000
Lucros e perdas — Saldo credor		118:713\$921
		12.962:103\$039

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1925. — A. da Silveira, director-presidente. — B. Temple, contador.

— 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Vendas

Mercadorias existentes em 31/12/924:

Materia prima	1.333:646\$900	
Manufacturada	796:222\$000	2.129:868\$900
		11.701:676\$357

Saldo	4.755:906\$742	
Diferença de cambio	202:173\$390	
Contas cobradas (consideradas incobráveis)	14.722\$950	
Saldo em 31/12/923	3.651\$112	

Saldo	2.278:713\$921	
		2.278:713\$921

(12.039)

SOCIEDADE ANONYMA LLOYD NACIONAL

RELATORIO — 1924

Srs. accionistas — Sumbetemos á vossa apreciação os dados relativos á gestão dos negocios durante 1924, acompanhados do parecer do conselho fiscal.

Em vista do estado de congestionamento em que permanece o porto de Santos, fomos obrigados — afim de podermos manter os itinerários de nossas linhas — a evitar a escala desse porto nas linhas Porto Alegre-Cabedello e Rio Grande-Ceará. Isto vem, naturalmente, contribuir para uma redução em nosso movimento de cargas e receita, si bem que, para attender ao commercio, temos feito viagens extraordinarias entre os portos do Norte e o de Santos directamente.

Consignamos a nossos agentes, bem como a nossos auxiliares, nossos sinceros agradecimentos pelos esforços feitos em prol de nosso desenvolvimento.

Propomos a distribuição de um dividendo de 12 %, sujeito á approvação da assembléa.

Finalizamos agradecendo ao commercio a bondosa preferencia com que tem-nos honrado, assegurando que tudo faremos para bem continuar a mercel-a.

Rio de Janeiro. 29 de março de 1925. — A directoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, depois de terem examinado meticulosamente os livros e documentos apresentados pela directoria, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1924, propõem a approvação das contas e actos da directoria, no mencionado exercicio. — Dr. José Saboia Viriato de Medeiros. — Fausto Werneck Corrêa de Castro. — Dr. Augusto Roch.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Caixa.....	25:503\$169
Material fluctuante.....	20.936:974\$300
Ações e títulos de n/propriedade.....	7:355\$000
Immoveis.....	198:376\$378
Móveis e utensilios.....	93:919\$880
Materiaes e combustiveis.....	361:281\$375
Deposito no Thesouro.....	10:000\$000
Seg. material fluctuante.....	114:870\$030
Devedores em contas correntes.....	3.588:845\$925
Agencias e corresp. devedores.....	274:227\$286
Armazem n. 11 — Fiel.....	5:659\$600
Letras a receber.....	88:040\$000
Títulos caucionados.....	150:000\$000
	<u>25.855:052\$943</u>

Passivo

Capital.....	8.000:000\$000
Fundo de reserva.....	3.042:840\$990
Fundo amortização material fluctuante.....	4.639:390\$760
Fundo de seguros.....	3.441:699\$560
Lucros suspensos.....	4.089:226\$850
	<u>12.213:158\$160</u>
Credores em contas correntes.....	1.859:019\$028
Agencias e corresp. credores.....	172:528\$790
Letras a pagar.....	57:897\$600
C/assignadas a pagar.....	636:214\$995
Exercicio Vapores (viagens a terminar).....	833:365\$718
Títulos depositados.....	10:000\$000
Caução da directoria.....	150:000\$000
José Martinelli: C/liquidação.....	261:708\$155
Lucros e perdas:	
Saldo do exercicio de 1923.....	17.563\$040
Lucros do corrente exercicio.....	1.643:597\$454
	<u>25.855:052\$943</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Alberto Marsili, director-presidente, interino. — Joaquim Ortigão Villaga, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Lucros

Lucros e perdas diversas — Saldo desta conta	2.112:093\$529
Juros e descontos.....	36:873\$010

Perdas

Despezas telegraphicas....	20:321\$103
Impostos e licenças.....	9.759\$840
Despezas reclame.....	50:583\$000
Despezas geraes.....	424:705\$143
Lucro liquido verificado	1.643:597\$454
	<u>2.148:966\$539</u>

Distribuição

Lucros do exercicio de 1923.....	17:563.040
Lucros do corrente exercicio.....	1.643:597\$454

1.661:160\$494

Porcentagem do Sr. director-gerente, de accordo com os arts. 15 o 26 dos estatutos.....	166:116\$049
---	--------------

Saldo..... 1.495:044\$445

A fundo de reserva (10 %)	149:504\$444
A fundo de amortização das propriedades moveis e immoveis (10 %)	149:504\$444
A fundo de seguro (5 %)	74:752\$222
A lucros suspensos.....	161:283\$335
Aos accionistas — Dividendo 12 % s/ o capital..	960:000\$000
	<u>1.495:044\$445</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Alberto Marsili, director-presidente, interino. — Joaquim Ortigão Villaga, contador. (2.036)

COMPANHIA BRAGA COSTA

RELATORIO CORRESPONDENTE AO ANNO DE 1924, QUE SERÁ APRESENTADO Á APPROVAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE MARÇO DE 1925

Srs. accionistas — Em obediencia aos preceitos da lei em vigor e ás determinações do art. 21, § 4º dos nossos estatutos, vimos apresentar e submeter ao vosso criterioso julgamento o resultado da nossa gestão no decurso do anno social terminado em 31 de dezembro de 1924.

Antes, porém, de nos desobrigarmos dessa tarefa, incumbem-nos a grata obrigação de rendermos aqui o preito sincero da nossa agradecida homenagem ao Exmo. Sr. Dr. prefeito do Districto Federal, pela honrosa deferencia com que nos distinguio, visitando as installações da nossa fabrica, no dia 6 de janeiro passado, e deixando ali consignados encomiasticas expressões que muito nos desvaneceram e grande incentivo nos representam para collimar progressos, que mais se vantagem ainda aos que de S. Ex. faes louvores mereceram.

Do ensejo nos prevalecemos tambem para tornar extensiva a affirmação do nosso reconhecimento aos Exmos. Srs. Dr. Mario Monteiro Machado, dignissimo director geral do Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, e coronel Zoroastro Cunha, illustre intendente municipal, que tiveram a gentileza de acompanhar o Exmo. Sr. Dr. prefeito na sua referida visita, distinguindo-nos igualmente com as mais elogiosas referencias e attribuindo á nossa empreza uma posição de evidente destaque entre os maiores successos da industria nacional.

Tornando, em seguida, ao assumpto da nossa administração, sujeitamos ao vosso detido exame o balanço annual e mais annexos, pelos quaes verificareis que os negocios da companhia continuaram em situação animadora, facilitando-nos a distribuição de um dividendo á razão de 12 % ao anno e um notavel augmento de todos os fundos de reserva, de accordo com o que preceituam os estatutos.

A todos os nossos empregados e operarios que com o valioso concurso dos seus esforços contribuíram, a nosso pleno contento, para a obtenção de resultados tão compensadores deixamos exarados aqui os nossos mais sinceros agradecimentos.

Tendo terminado o mandato dos membros do conselho fiscal, aos quaes igualmente agradecemos a valiosa coadjuvação que nos prestaram, teréis de proceder á eleição dos seus substitutos.

Convictos de que com esta nossa exposição e o exame dos documentos annexos ficareis plenamente orientados sobre a situação da nossa empresa, declaramo-nos, comtudo, ao vosso inteiro dispôr para ampliar outras informações de que necessiteis acaso para vossa melhor elucidação.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1925. — *Manoel Gonçalves Capella*, director-presidente. — *Manoel Gonçalves Capella Junior*, director-secretario. — *Rodrigo d'Araujo Teixeira Pinto*, director-thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os abaixo assignados, membros effectivos do conselho fiscal da Companhia Braga Costa, no desempenho das funções que lhes competem, em face do artigo 32 dos estatutos, procederam ao detido exame da escripturação, balanço e contas referentes ao anno que terminou, encontrando tudo na melhor ordem e de perfeito accordo. Assim, este conselho é de parecer e vos propõe que sejam approvados o relatorio e contas da directoria até 31 de dezembro de 1924.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1925. — *Antonio Esteves de Macedo*. — *Dr. Alvaro Francisco de Almeida*. — *Oscar Gonçalves Capella*.

BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo	
Immoveis:	
Edificio da fabrica.....	350:000\$000
Outras propriedades	478:585\$000
	528:585\$000
Machinismos e utensilios da fabrica.....	
Movéis e utensilios do deposito.....	12:000\$000
Automovel	3:000\$000
Deposito da directoria.....	30:000\$000
Titulos de nossa propriedade.....	16:820\$000
Mercadorias:	
Não manufacturadas (materias primas)	1.379:595\$995
Manufacturadas	60:694\$305
	1.440:290\$300
Devedores diversos	1.665:339\$680
Caixa:	
Dinheiro em cofre e nos bancos.....	168:290\$101
	4.220:325\$081
Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	510:000\$000
Fundo de depreciação.....	538:026\$600
Outras reservas especiaes.....	299:816\$310
Lucros suspensos	220:189\$361
	1.568:032\$271
Caução da directoria.....	30:000\$000
Dividendos a pagar.....	120:000\$000
Percentagens da directoria.....	70:188\$000
Gratificações a distribuir.....	111:396\$000
Credores diversos	1.320:708\$810
	4.220:325\$081

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Manoel Gonçalves Capella*, director-presidente. — *Manoel Gonçalves Capella Junior*, director-secretario. — *Rodrigo d'Araujo Teixeira Pinto*, director-thesoureiro.

RESUMO DA DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito	
Saldos de varias contas de despesas.....	377:578\$125
Prejuizos e depreciações em contas de devedores	42:460\$880
A fundo de reserva.....	180:000\$000
A fundo de depreciação.....	280:000\$000
A outras reservas especiaes.....	23:396\$000
A lucros suspensos.....	118:037\$935
A dividendos a pagar.....	120:000\$000
A percentagens da directoria.....	70:188\$000
A gratificações a distribuir.....	111:396\$000
	1.323:056\$940

Credito

Lucros verificados em varias contas..... 1.323:056\$940
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Manoel Gonçalves Capella*, director-presidente. — *Manoel Gonçalves Capella Junior*, director-secretario. — *Rodrigo d'Araujo Teixeira Pinto*, director-thesoureiro.

(2.071)

"A COMMERCIAL DOS CHAUFFEURS DO BRASIL"

Sociedade anonyma

RELATORIO DO SR. PRESIDENTE, A SER APRESENTADO EM ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 30 DE MARÇO DE 1925

Srs. accionistas — Expirado o segundo periodo administrativo desta sociedade, cabe-me, pela segunda vez, a ventura de dar-vos sciencia do resultado das transacções realizadas durante o anno de 1924, em nosso estabelecimento commercial, o qual bem demonstra o largo desenvolvimento em suas operações, os consequentes lucros obtidos e o prospero caminho para a sua collocação a par dos estabelecimentos congêneres de primeira categoria.

Quanto á parte que me tocar durante a minha gestão, estarei prompto a empenhar-me no conseguimento desse fim, empregando todos os meus esforços como até esta data tenho feito, auxiliado por meu mui digno collega de administração, o Sr. thesoureiro José Machado.

Porém, não são só esses os elementos necessarios áquella pretensão, é mister, tambem, que os Srs. accionistas prestem a sua coadjuvação, não só effectuando todas as suas compras em nosso estabelecimento, como ainda angariando freguezes entre seus amigos e collegas, que ainda não façam parte desta sociedade.

Assim, todos colligados, chegaremos a ver a Commercial dos Chauffeurs do Brasil competindo com as casas de primeira ordem desta Capital.

As allegações que venho de fazer sobre o desenvolvimento commercial tem o seu fundamento nas cifras colhidas no balanço geral procedido em 31 de dezembro do anno proximo passado, cujo extracto annexo a este relatorio, e por onde avaliareis o fructo de minha gestão.

Tudo correu na melhor ordem, de modo que de extraordinario nada tenho a relatar, e ao terminar o presente relatorio, sinto-me immensamente satisfeito por não me pezar na consciencia a pratica de acto algum que possa ferir os interesses sociaes.

Assim, termino louvando o interesse que tomou o conselho fiscal na verificação das contas naquella periodo administrativo, a quem deixo aqui registrado um voto de sincero agradecimento.

Ao meu digno e laborioso collega José Machado, louvo a sua cooperação e espero que seja até o final desempenho de nossa missão meu companheiro tambem interessado a levar á culminancia a nossa utilissima "A Commercial dos Chauffeurs do Brasil".

Rio de Janeiro, 13 de março de 1925. — *Gustavo Barreto Lima*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento ao dispositivo da nossa lei social e das Sociedades Anonymas, nós membros do Conselho Fiscal que este subscrevemos, reunidos em treze de fevereiro do corrente anno, procedendo á uma devassa minuciosa em todas as operações commerciaes feitas durante o periodo annua de mil novecentos e vinte e quatro, e pelo resultado apurado, concluímos que o grande desenvolvimento dado ao negocio e os lucros verificados, não são mais que — obra do zelo, honestidade e competencia do Sr. presidente Gustavo Barreto Lima.

Acompanhando de perto os actos desse director, vimos observando que elle sempre agiu com pulso firme, administrando os negocios da "A Commercial" com todo o carinho e profundo conhecimento do nosso meio, afim de chegar á apuração de um lucro, que com franqueza, foi além, muito além mesmo do que era razoavel esperar-se.

O honesto e tambem zeloso Sr. thesoureiro José Machado, correspondeu em toda a linha ao que era esperado, pois, trabalhando de commum accordo e sempre em harmonia de vistas com o Sr. presidente, agiu sempre com o maximo escriptulo, acautelando os capitales sociaes, deu-nos sempre contas rectas e minuciosas de todas as transacções, saldando sempre em seus vencimentos os compromissos contrahidos pela "A Commercial", procurando mesmo, quando era possivel, antecipar pagamentos para a obtenção de descontos e assim augmentar o lucro a ser collido.

O conselho fiscal sente-se á vontade e é com o maximo prazer que assim o faz, de lançar um voto de felicitações aos Srs. accionistas, por terem á frente dos destinos da "A Commercial dos Chauffeurs do Brasil" homens de caracter e força de vontade, como o presidente e thesoureiro, actuaes, pelo que, propomos seja lançado um voto de louvor aos mesmos senhores, por sua brilhante administração.

Tendo verificado todas as contas e o balanço procedido em 31 de dezembro proximo passado, e reconhecendo a sua exactidão, assignamos e lavramos o presente parecer, para satisfação dos dispositivos legais.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1925. — João Ferreira de Freitas. — Ignacio Pinheiro de Almeida. — Joaquim Monteciro de Campos.

BALANÇO GERAL, PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Active

Banco do Brasil:	
Saldo em c/c.....	13:086\$220
Posse da casa:	
Saldo desta conta.....	2:000\$000
Despezas de installação:	
Idem	10:815\$000
Accionistas:	
Saldo devedores.....	15:620\$000
Caixa:	
Saldo em cofre.....	51:895\$832
Movéis e utensilios:	
Saldo desta conta.....	12:834\$500
Fazendas geraes:	
Mercadorias existentes, conforme o inventario.	101:600\$910
Contas correntes:	
Saldo devedores.....	130:799\$740
Obrigações a receber:	
Saldo desta conta.....	3:455\$000
Retornos:	
Bonificações a receber.....	4:283\$000
	347:060\$202

Passivo

Capital:	
(Legalizado)	85:000\$000
(A legalizar)	65:000\$000
	150:000\$000
Dividendo:	
Saldo do anno proximo passado	7:956\$000
Idem a distribuir deste anno..	42:000\$000
	49:956\$000

Fundo de reserva:

Saldo desta conta.....	10:060\$110
Perdas eventuaes:	
Idem	10:060\$115
Subscriptores do 2º augmento de capital:	
Idem	61:030\$000
Contas correntes:	
Saldo credor.....	35:900\$020
Lucros suspensos:	
Idem	12:000\$000
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta.....	18:353\$297
	347:060\$202

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Debito	Credito
Saldo do anno proximo passado:		10:050\$100
Idem de movimentos.....		24:563\$550
De fazendas geraes.....		121:917\$527
De retornos.....		4:283\$000
A juros e descontos.....	26:434\$190	
A despezas geraes.....	45:268\$890	
A alugueis.....	4:300\$000	
A lucros suspensos.....	12:000\$000	
A fundo de reserva.....	6:250\$000	
A perdas eventuaes.....	6:250\$000	
A dividendos.....	42:000\$000	
Banco do Brasil (estorno)....	257\$500	
Saldo credor.....	18:053\$297	
	160:814\$177	160:814\$177

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — O presidente, Gustavo Barreto Lima, (2,061)

"BRAZIL"

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos

VIGESIMO RELATORIO, QUE SERÁ APRESENTADO PELA DIRECTORIA A ASSEMBLEIA GERAL DOS ACCIONISTAS EM 30 DE MARÇO DE 1925.

Srs. accionistas — Em cumprimento ao disposto no art. 36 dos estatutos, temos a satisfação de vos apresentar o presente relatório, acompanhado dos respectivos balanços semestrais e mais annexos, dando assim contas da nossa administração durante o anno social findo em 31 de dezembro de 1924.

RESPONSABILIDADES

As responsabilidades assumidas importaram em Réis 248.574:789\$110, sendo:

Seguros terrestres

Predios	133.914:433\$650
Mercadorias	80.166:394\$650

Seguros maritimos

Mercadorias	33.319:960\$840
Cascos	1.174:000\$000

PREMIOS

Elevaram-se a 722:124\$300 os premios correspondentes ás responsabilidades acima, sendo:

Seguros terrestres

Predios	251:812\$600
Mercadorias	299:827\$700

Seguros maritimos

Mercadorias	117:573\$100
Cascos	22:910\$600

RESEGUROS

Obedecendo a medidas de prudencia effectuamos reseguros na importancia de 53.359.700\$720, sendo:

Terrestres	47.704.937\$720
Maritimos	5.691.763\$000

Os premios dos reseguros acima importaram em réis 126.451\$550.

SINISTROS

Attingiram a 198.586\$040, os occorridos e liquidados a dinheiro á vista, durante o anno que relatamos e, de cuja importancia se deduz 56.745\$900, recebido de reseguros, ficando aquella quantia reduzida a 141.840\$140, a saber:

1º semestre

Sinistros terrestres	78.456\$944
Sinistros maritimos	3.519\$940
	81.976\$884

menos:

Reseguros recebidos	11.150\$500
	70.826\$384

2º semestre

Sinistros terrestres	90.902\$466
Sinistros maritimos	25.706\$090
	116.609\$156

menos:

Reseguros recebidos	45.595\$400
	71.013\$756
	141.840\$140

RECEITA GERAL

Elevou-se á somma de 774.657\$600 a receita geral, representada pelas seguintes verbas:

Premios de seguros	722.124\$300
Juros e descontos	47.751\$300
Apolices de seguros	4.782\$000

DESPEZA GERAL

A despesa geral foi de	530.974\$046
------------------------	--------------

RESERVA DE RISCOS NÃO EXPIRADOS

Creditamos a esta conta 31.126\$719, em virtude do aumento de premios arrecadados, ficando a mesma elevada a 187.902\$000.

LUCROS LIQUIDOS

Podeis verificar que o lucro liquido apurado no anno que relatamos foi de 255.827\$081, o qual, de accordo com o art. 8º dos estatutos e consultado o conselho fiscal, teve a seguinte applicação:

1º semestre

Reserva estatutaria	16.207\$828
Integração	8.103\$914
Commissão da directoria	12.155\$871
18º dividendo	30.000\$000
Saldo para o 2º semestre	14.571\$527

81.039\$140

2º semestre

Reserva estatutaria	34.957\$588
Integração	17.478\$794
Commissão da directoria	26.218\$191
19º dividendo	30.000\$000
Reserva de riscos não expirados	31.426\$719
Integração (importancia suplementar)	23.786\$029
Saldo para 1925	11.220\$629

174.787\$941

INTEGRAÇÃO

Com a importancia suplementar levada a credito desta conta, fica o fundo de integração elevado a 70.000\$000.

TITULOS DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA

Adquirimos no decorrer do anno 234 apolices da divida publica federal, de 1.000\$ cada uma, sendo: 34 nominativas, no 1º semestre, e 200 ao portador no 2º semestre, achando-se estas entregues a guarda do Banco do Commercio.

Com estas novas aquisições fica a companhia possuindo 1.000 apolices de 1.000\$ cada uma, e uma de 500\$000. Esta companhia continúa a manter no Banco do Commercio uma caução de 300 apolices da divida publica federal de 1.000\$000, cada uma, como medida de precaução, pois, felizmente não se tem servido della, tendo ao contrario, saldo a seu favor na conta corrente que ha muito mantém neste conceituado estabelecimento de credito.

TRANSFERENCIAS DE ACÇÕES

Lavraram-se 15 termos de transferencias de 1.390 acções no decorrer do anno findo, a saber:

	Termos	Acções
Por venda	10	740
Por alvare	3	350
Por caução	2	300
	15	1.390

SUB-AGENCIA DE SANTOS

A cargo do nosso amigo Sr. Antenor da Rocha Leite continúa esta sub-agencia a apresentar os resultados mais satisfactorios, devido a sua competencia e escrupulo na acceitação de riscos.

Aqui lhe deixamos consignados os nossos agradecimentos.

FALLECIMENTO

Registramos com grande pezar o fallecimento em 1 do Janeiro do corrente anno, do nosso amigo e membro supplente do conselho fiscal, Sr. Antonio Xavier da Costa Lima.

CONSELHO FISCAL

Continuaram prestando-nos o indispensavel e valioso concurso de seus conselhos e prestigio os respeitaveis membros do conselho fiscal, Srs. Carlos Zenha Placido, João Rodrigues Teixeira Junior e Dr. Edmundo Canabarro de Carvalho e aos mesmos mais uma vez apresentamos o nosso reconhecimento.

De accordo com o art. 25 dos estatutos, tendo de eleger os membros do conselho fiscal e respectivos supplentes.

PESSOAL

Os empregados continuaram a desempenhar satisfactoriamente seus deveres, pelo que são merecedores dos nossos agradecimentos.

CONCLUSÃO

Chamando a vossa attenção para os mappas annexos, damos por concluido o presente relatorio, com a convicção de termos procurado ministrar-vos todas as informações que vos pudessem interessar; mas para quaesquer esclarecimentos que desejardes, estamos á vossa disposição.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1925. — Ricardo M. da Costa Ramos. — Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho. — Arlindo Barroso.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Em cumprimento ás disposições dos estatutos e das leis em vigor, o conselho fiscal da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos "Brasil" examinou attentamente o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas relativos ao anno findo em 31 de dezembro ultimo, assim como todos os titulos e demais documentos no archivo da companhia, tendo verificado que tudo se acha de accordo com a escripturação, feita na devida ordem e regularidade.

A directoria em seu relatorio vos apresenta informações detalhadas sobre as principaes occorrencias; o conselho fiscal acha-se, entretanto, ás vossas ordens para quaesquer esclarecimentos que lhe sejam pedidos e é de parecer e propõe que sejam approvados as contas e actos da directoria, referentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1924.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1925. — Carlos Zenha Placido. — João Rodrigues Teixeira Junior. — Dr. Edmundo Canabarro de Carvalho.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS "BRAZIL", EM 30 DE JUNHO DE 1924

Activo	
Accionistas	400.000\$000
Deposito no Thesouro Federal	200.000\$000
Apolices da Divida Publica — Valor de 800 apolices de 1.000\$ e uma dita de 500\$000	711.471\$000
Ações caucionadas	40.000\$000
Móveis e utensilios	5.712\$664
Caixa: Saldo existente	13.280\$123
Bancos: Saldo a nosso favor	63.675\$600
Juros a receber	20.012\$500
Letras a receber	12.771\$840
Premios a receber	27.032\$040
Contas correntes	6.898\$371
Avaria grossa V. Pernambuco	4.703\$720
Avaria grossa a liquidar	5.038\$520
Sinistros a liquidar	5.016\$000
Cia. Phoenix Pernambucana	8.935\$879
Deposito	15\$000
Impostos	933\$200
Titulos caucionados	300.000\$000
Deposito judicial	354.785\$134
Cia. Previsora Rio Grandense	4.000\$000
	2.189.364\$591

Passiva	
Capital	1.000.000\$000
Titulos depositados:	
Valor de 200 apolices federaes depositadas no Thesouro Nacional	200.060\$000
Caução da directoria	40.000\$000
Reserva de riscos não expirados	156.775\$281
Reserva estatutaria	58.270\$148
Integração	28.735\$177
Commissão da directoria	12.155\$871
Dividendos:	
Não reclamados	8.718\$500
19° a distribuir	30.000\$000
	38.718\$500
Imposto de fiscalização	3.703\$910
Caução	300.000\$000
Deposito judicial	336.434\$177
Lucros e perdas	14.571\$527
	2.189.364\$591

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924. — Os directores: *Ricardo M. da Costa Ramos. — Arlindo Barroso. — Antonio Martins Fernandes*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS DA COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS "BRAZIL", EM 30 DE JUNHO DE 1924

Debito	
Sinistros	70.826\$384
Resseguros	72.138\$450
Commissões	44.996\$780
Despezas geraes	14.456\$535
Administração	37.800\$000
Ordenados	15.870\$000
Premios annullados	3.519\$550
Sellos	8.804\$140
Impostos	1.433\$300
Despezas judiciais	6.530\$121
Reserva estatutaria	16.207\$828
Integração	8.103\$914
Commissão da directoria	12.155\$871
19° dividendo	30.000\$000
Saldo para o 2° semestre	14.571\$527
	81.039\$140
	357.414\$400

Credito	
Saldo de 1923	6.572\$000
Premios de seguros	326.736\$800
Juros e descontos	21.853\$600
Apolices	2.252\$000
	357.414\$400

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924. — *Antonio Martins Fernandes*, guarda-livros

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS "BRASIL", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo	
Accionistas	400.000\$000
Deposito no Thesouro Federal	200.000\$000
Apolices da Divida Publica — Valor de 1.000 apolices de 1.000\$ e uma dita de 500\$	841.974\$000
Ações caucionadas	40.000\$000
Móveis e utensilios	6.657\$866
Caixa: Saldo existente	37.319\$015
Bancos: Saldo a nosso favor	53.460\$800
Juros a receber	25.012\$500
Letras a receber	1.875\$100
Premios a receber	19.746\$040
Contas correntes	5.001\$771
Avaria grossa vapor Pernambuco	4.703\$720
Avaria grossa a liquidar	5.038\$520
Sinistros a liquidar	5.016\$000
Deposito	15\$000
Sellos	100\$000
Titulos caucionados	300.000\$000
Deposito judicial	354.785\$134
Companhia Previsora Rio Grandense	4.000\$000
	2.203.805\$294

Passiva	
Capital	1.000.000\$000
Titulos depositados:	
Valor de 200 apolices federaes depositadas no Thesouro Nacional	200.000\$000
Caução da directoria	40.000\$000
Reserva de riscos não expirados	187.902\$000
Reserva estatutaria	93.227\$736
Integração	70.000\$000
Commissão da directoria	26.218\$191
Dividendos:	
Não reclamados	2.847\$000
19° a distribuir	30.000\$000
	32.817\$000
Imposto de fiscalização	5.955\$570
Caução	300.000\$000
Deposito judicial	336.434\$177
Lucros e perdas	11.220\$620
	2.203.805\$294

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Os directores: *Ricardo M. da Costa Ramos. — Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho. — Arlindo Barroso. — Antonio Martins Fernandes*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" DA COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS "BRASIL", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Debito	
Letras a receber	11.205\$140
Sinistros	71.013\$756
Resseguros	54.313\$100
Commissões	40.233\$015
Despezas geraes	15.186\$310
Administração	37.800\$000
Ordenados	10.721\$700
Premios annullados	2.716\$950
Sellos	10.163\$975
Impostos	1.379\$880
Despezas com sinistros	2.864\$900
Reserva estatutaria 20 %	34.957\$588
Integração 10 %	17.478\$794
Commissão da Directoria 15 %	26.218\$191
19° dividendo	30.000\$000
Integração	23.786\$029
Reserva de riscos não expirados	31.126\$719
Saldo para 1925	11.220\$620
	438.386\$727

Credito	
Saldo do 1° semestre	14.571\$527
Premios de seguros	395.387\$500
Juros e descontos	25.897\$700
Apolices	2.252\$000
	438.386\$727

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Antonio Martins Fernandes*, guarda-livros

COMPANHIA MATERIAES DE
CONSTRUÇÃO

RELATORIO QUE SERA' APRESENTADO AOS
SRS. ACCIONISTAS NA ASSEMBLEA GERAL
ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 31 DE
MARÇO DE 1925

Srs. accionistas — Cumprindo o que
determina o art. 2º, § 4º dos nossos es-
tatutos, vimos apresentar-vos o relatorio
da nossa administração durante o anno
que findou em 31 de dezembro de
1924.

Proseguimos com as obras de sanea-
mento iniciadas ha varios annos.

Embora tivessem apparecido no mer-
cado muitas telhas do mesmo typo da
que manufacturamos, e fabricadas no
paiz, ainda assim, graças á orientação
adoptada, conseguimos manter a nossa
posição, alcançando como em annos an-
teriores a preferencia por parte dos
Srs. proprietarios e constructores.

Estamos ampliando uma das secções
da fabrica, introduzindo em todas novas
melhoramentos, e contamos conseguir
assim consideravel augmento de pro-
ducção.

Da conservação dos edificios, machi-
nismos, linhas ferreas e material ro-
dante cuidamos attentamente.

Si maiores esclarecimentos vos forem
precisos, estaremos promptos a dar-
vos-os. — *P. B. de Cerqueira Lima*,
director-presidente. (2.060)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Ma-
terias de Construção, tendo procedi-
do no exame da escripturação referente
ao exercicio de 1924, encontrou-a em
forma legal e em perfeita ordem, es-
tando todos os lançamentos de accordo
com os documentos apresentados, guar-
dando o balanço a devida concordancia
com o movimento geral escripturado nos
livros da companhia.

Assim, o conselho fiscal propõe a ap-
provação dos actos e contas apresenta-
dos pela directoria.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1925.
— *Salvador Felicio dos Santos*. — *Diogo A. Costa*. — *Eugenio Dodsworth*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1924

Activo

Fabrica em Jeronymo de Mesquita	737:546\$325
Olaria nova	204:123\$480
Olaria da Cachoeira	60:411\$530
Terrenos da Fazenda S. Elias	4:203\$160
Terrenos & rua João Vicente	1:496\$980
Casas para operarios	88:147\$420
Installação de energia electrica	42:528\$800
Valores caucionados	40:000\$000
Edificio do cinema	18:205\$110
Capella	12:740\$510
Installação de oleo combustivel	19:069\$700
Caixa: Dinheiro em caixa	75:728\$210
Contas correntes	916:173\$961
Materiaes existentes na fabrica e nos depósitos	50:310\$890
Diversas contas	40:310\$590
Armazem, almoxarifado e combustivel	98:146\$300
	2.409:142\$966

Passivo

Capital	800:000\$000
Caução da directoria	10:000\$000
Fundo de depreciação e reparações	200:000\$000
Fundo de reserva	200:000\$000
Bonificações a pagar	7:200\$000
Dividendos (26º)	48:000\$000
Contas correntes	66:232\$010
Diversas contas	22:607\$615
Lucros e perdas	824:743\$281
Bonus a pagar	200:000\$000
Imposto a pagar de bonificação	360\$000
	2.409:142\$966

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de de-
zembro de 1924. — *P. B. de Cerqueira Lima*, director-presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA «LUCROS E PER-
DAS» EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Debito

Escola de musica e primaria	3:295\$790
Alugueis, impostos e saneamento	27:136\$750
Despezas geraes e propaganda, em publi- cações de n/conta	138:384\$350
Conservação e officinas	36:112\$780
Honorarios, ordenados e gratificações	43:265\$000
Custojo, armazem e la- voura	44:874\$040
Depreciações e juros e descontos	22:851\$720
Dividendos, o 26º e bonus	248:000\$000
Bonificações a pagar	7:200\$000
Percentagem a pagar de bonus	30:000\$000
Beneficencia e acci- dentes no trabalho	5:767\$860
Saldo que passa para o 1º semestre de 1925	824:743\$281
	1.431:631\$571

Credito

Saldo que passou do 1º semestre de 1924	816:806\$196
Materiaes vendidos	264:511\$845
Deposito de Cascadura, conta de vendas	118:419\$840
Deposito de S. Diogo, conta de vendas	51:320\$550
Deposito da Maritima, conta de vendas	98:374\$700
Fabrica, conta de ven- das	61:325\$600
Arrendamento de sitios	3:450\$950
Rendas das casas da fa- brica	6:519\$000
Armazem	10:902\$800
	1.431:631\$571

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de de-
zembro de 1924. — *P. B. de Cerqueira Lima*, director-presidente. — *Miguel C. A. Flexa*, guarda-livros.

ANNUNCIOS

Salla Companhia, S. A.

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, EM 31
DE MARÇO DE 1925

De accordo com os estatutos desta so-
ciedade, são convidados os Srs. accionis-
tas a se reunirem na sede da mesma, á
rua D. Manoel n. 52, afim de tomarem
conta do relatorio da directoria e do pa-
recer do conselho fiscal, assim como para
approvação do balanço geral relativo ao
exercicio findo em 31 de dezembro de
1924, e elegorem os novos membros do
conselho fiscal para o novo exercicio. —
A directoria. (1:840)

Companhia Geral de Melhoramentos
no Maranhão

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

primeira convocação

Convidam-se os Srs. accionistas a se
reunirem no dia 2 de abril, ás 14 horas,
no escriptorio da companhia, á avenida
Rio Branco n. 59, 1º andar, afim de deli-
berarem sobre as medidas a adoptar, con-
sequentes ao decreto n. 16:769, de 7 de
janeiro de 1925.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1925.
— A directoria. (2:037)

Companhia Braga Costa

FABRICA DE CHAPEOS

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a
se reunirem em assemblea geral ordi-
naria no dia 28 de março proximo vin-
douro, ás 13 horas, no escriptorio desta
companhia, á rua Buenos Aires n. 118,
afim de tomarem conhecimento e delibe-
rarem sobre o parecer do conselho fiscal,
relatorio e contas da directoria, corre-
spondentes ao anno findo em 31 de de-
zembro de 1924, e procederem á eleição
dos membros do conselho fiscal e seus
supplentes.

Acham-se desde já á disposição dos
senhores accionistas os documentos a que
se refere o art. 147 do decreto n. 434, de
4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de
1925. — *Manoel Gonçalves Capella*, dire-
ctor-presidente. (2:071)

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu
os certificados de Geographia, Arithme-
tica, Historia do Brasil, Historia Univer-
sal, Francez, Inleaz, Algebra e Geometria,
dados pelo Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1925.
(26-3-925). — *Ernesto Francisco de Assis*.

Reconheço a firma de Ernesto Fran-
cisco de Assis.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1925.
Em testemunho (estava o signal publico)
da verdade. — *Djalma da Fonseca Her-
mes tabellião*. (2:068)

Lloyd Sul Americano**Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres**

Na sede desta companhia, á avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, paga-se, do dia 28 do corrente em diante, o dividendo correspondente ao anno de 1924, á razão de 12 % ao anno ou sejam 9\$600 por acção.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1925.
— A directoria. (2.058)

Companhia Italo-Brasileira de Cimento Armado**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Primeira convocação**

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede da Companhia Italo-Brasileira de Cimento Armado, á avenida Rio Branco n. 117, 1º andar, ás treze horas de 6 de abril proximo futuro, afim de ouvirem a leitura da reforma dos estatutos e sua approvação; lista dos subscriptores do augmento do capital social e mais documentos referentes ao mesmo e outros assumptos, mais de interesses geral, constantes da deliberação tomada pela assembléa geral extraordinaria de 7 de janeiro proximo passado.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1925.
— *Helio de Moraes Rey*, director-presidente.

Cooperativa Militar do Brasil

Devendo, na fórma do disposto no artigo 30 dos estatutos sociaes, se reunir a assembléa geral ordinaria na primeira quinzena de maio proximo futuro, annuncio que, em nosso escriptorio, á avenida Rio Branco ns. 176/178, acham-se á disposição dos Srs. socios os documentos de que trata o art. 117 do regulamento sobre sociedades anonymas, a que se refere o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1925.
— *Rogério Augusto de Siqueira*, director-presidente e thesoureiro. (2.063)

Sociedade Anonyma de Industria Fluminense

São convidados os accionistas da Sociedade Anonyma de Industria Fluminense, a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 4 de abril do corrente anno, ás 14 horas, na sede da sociedade, á rua Theophilo Ottoni n. 113, para eleição do conselho de director-técnico.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1925.
— A directoria. (2.067)

Companhia Americana Fabril

SEDE: RUA DA CANDELARIA N. 67

JUROS DE "DEBENTURES"

A partir de 1 de abril proximo futuro, menos aos sabbados, pagar-se-ha, das 13 ás 15 horas, no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 67, o coupon n. 24, vencível a 31 do corrente mez de março, de 7\$000.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1925.
— Pela Companhia America Fabril, o director-thesoureiro, *Demócrito Lartigueau Seabra*. (2.053)

Companhia Nacional de Tecidos de Seda

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio, á rua da Quitanda n. 192, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1925.
— A directoria. (2.075)

Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem extraordinariamente, na sede da companhia, á rua 7 de setembro n. 68, sobrado, ás 13 horas do dia 3 de abril vindouro, afim de deliberarem sobre assumpto de interesse social.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1925.
— *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente. (2.076)

Declaração

Eu, Carlos Frederico Ferreira, declaro que perdi o certificado do exame de Portuguez, tirado por decreto no Collegio Pedro II. — O pai do declarante, *Frederico Carlos Ferreira*.

Reconheço a firma de Frederico Carlos Ferreira.

Rio, 26 de março de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Rodrigues Teixeira*, tabelião. (2.033)

Banco Escandinavo Brasileiro, S/A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda convocação**

São novamente convidados os Srs. accionistas a se reunirem na sede do Banco, á rua da Alfandega n. 32, no dia 6 de abril proximo futuro, ás 16 horas, para o fim constante da 1ª convocação. De accordo com os estatutos, deliberar-se-ha com o numero de accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1925.
— A directoria. (2.077)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São tambem convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, em seguimento á da geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de dissolução e liquidação amigavel do Banco.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1925.
— A directoria. (2.077)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível**Fallencia da Companhia Territorial e Constructora****AVISO AOS CREDORES**

Participo que se achia em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, informação da fallida e contestação dos syndicos, durante o prazo de cinco dias, para os fins legais, nova reclamação revindicatória do Dr. Noraldino Lima, na importancia de 16:050\$000. Rio 27 de março de 1925. — O escrivão, *Cruz Galvão*. (2.044)

Declaração

Declaro que perdi o certificado do exame de Physica e Chimica, prestado no Collegio: Pedro II.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1925.
(27-3-925). — *Alvaro dos Santos Caneco*.

Reconheço a firma de Alvaro dos Santos Caneco.

Rio, 27 de março de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Pedro Eugenio de Castro*, tabelião. (2.078)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

EMPRESTIMO DE 3.000:000\$000, EM 15.000 "DEBENTURES" DE 200\$000

Em sessão conjunta da directoria e conselho fiscal, realizada em 1º de março de 1925, foram resgatados 250 debentures, deste emprestimo, no valor de 50:000\$, de numeros:

1.378	2.212	3.814	7.352	10.808
1.379	2.213	3.815	7.353	10.809
1.380	2.214	3.816	7.354	10.811
1.381	2.215	3.817	7.355	10.812
1.382	2.216	3.819	7.356	10.814
1.383	2.217	3.822	7.361	11.503
1.385	2.221	3.824	7.363	11.504
1.386	2.224	5.802	7.365	11.506
1.388	2.225	5.803	7.366	11.507
1.389	2.226	5.805	7.367	11.509
1.390	2.227	5.807	7.369	11.511
1.391	2.229	7.216	7.371	11.513
1.392	2.231	7.217	7.373	11.514
1.393	2.232	7.218	7.374	12.836
1.394	2.233	7.220	7.376	12.837
1.396	2.234	7.222	7.377	12.839
1.397	2.235	7.225	7.378	12.840
1.398	2.237	7.226	7.379	12.841
1.399	2.238	7.227	7.381	12.842
1.400	2.239	7.229	7.382	12.843
1.401	2.240	7.230	7.383	12.846
1.402	2.241	7.304	7.384	12.847
1.403	2.245	7.305	7.385	12.848
1.416	2.246	7.308	10.100	12.849
1.774	2.248	7.309	10.366	12.850
1.775	2.249	7.310	10.367	13.721
1.776	2.250	7.311	10.368	13.722
1.777	2.251	7.312	10.782	13.724
1.779	2.252	7.314	10.793	13.725
1.781	2.253	7.315	10.784	13.727
1.782	2.254	7.318	10.785	13.729
1.784	2.255	7.319	10.786	13.730
1.785	2.256	7.320	10.787	13.732
1.786	2.257	7.321	10.788	13.733
1.787	2.258	7.324	10.789	13.734
1.790	2.259	7.326	10.790	13.735
1.790	2.260	7.328	10.791	13.736
1.791	2.263	7.329	10.793	13.737
1.792	2.264	7.333	10.794	13.738
1.794	2.266	7.334	10.795	13.748
1.795	2.268	7.335	10.796	13.750
1.796	2.270	7.336	10.767	13.751
1.799	2.271	7.338	10.798	13.752
1.800	2.272	7.339	10.799	13.756
2.204	3.494	7.341	10.800	14.547
2.205	3.495	7.342	10.802	14.551
2.207	3.497	7.343	10.804	14.554
2.209	3.713	7.346	10.805	14.555
2.210	3.812	7.349	10.806	14.559
2.211	3.813	7.351	10.807	14.560

ficando assim reduzido a 5.550 debentures em circulação, na importancia de 1.110:000\$000.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1925.
— *A. J. Pinto Osorio*, presidente. (2.066)

**Juizo de Direito da Segunda Vara
Cível****Fallencia de Manoel Lopes**

Esteves & Campilho, syndicos da fallencia de Manoel Lopes, avizam que estão á disposição de todos os credores, á rua do Ouvidor n. 68, 1º andar, sala 9, todos os dias uteis, das 3 ás 5 horas da tarde.
Rio de Janeiro, 24 de março de 1925.
— *Esteves & Campilho.* (2.046)

**Juizo de Direito da Terceira Vara
Cível****Fallencia de José Simões Sobrinho****Quadro geral dos credores****Credores da massa:**

1º juiz.	\$
O curador das massas.	\$
O escrivão.	\$
Os syndicos.	\$
O liquidatario.	\$
Credores privilegiados:	
Os empregados.	6:633\$500

Credores chirographarios:

Augusto Alves Pereira.	10:000\$000
Antonio Machado.	5:000\$000
Joaquim da Silva Julio.	2:000\$000
Rachel Barnett.	20:000\$000
Manoel Dias da Silva.	11:000\$000
José Calzado Bouzada.	7:350\$000
José Carneiro.	5:500\$000
Alfredo Brum da Silva.	3:000\$000
Luiz Soares da Silva.	3:068\$000
José Alberto da Rosa.	1:525\$000
Adelino Simões Rosa.	1:000\$000
Bernardino Lopes do Valle.	576\$000
Francisco Leal & Comp.	305\$000
Neves & Barros.	264\$000
V. R. Kerekner.	183\$325

Total. 77:401\$825

Rio, 27 de março de 1925. — O liquidatario, *Jayme Moraes.* (2.042)

**Juizo de Direito da Quarta Vara
Cível****Fallencia de Porfirio Guimarães
& Comp.****AVISO AOS CREDITORES**

Comunico aos credores da referida fallencia que a assembleia de credores da mesma foi adiada para o dia 31 do corrente, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, edificio do Forum.
Rio, 24 de março de 1925. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim.* (2.006)

**Sociedade Anonyma "Rio Palacio
Hotel"****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 14 horas do dia 31 de março, de accordo com os estatutos, na sede da sociedade, na rua dos Andradas n. 10, afim de se pronunciarem sobre o parecer do conselho fiscal, relatorio e contas da administração, eleição da directoria e do conselho fiscal. Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.
Rio de Janeiro, 26 de março de 1925.
— *Armando C. Paranhos, director-presidente.* (1.999)

**Juizo de Direito da Segunda Vara
Cível****Concordata de Belmiro Dias Corrêa**

Os commissarios desta concordata preventiva communicam que se acham á disposição dos credores e demais interessados, no estabelecimento do proponente, á rua da Carioca n. 46, todos os dias uteis, das 13 ás 16 horas.

Rio, 26 de março de 1925. — *Mattheis & Comp.* — *Oscar Philippi & Comp.* — *Salla & Comp.* (2.016)

"Brazil"**Companhia de Seguros Terrestres
e Maritimos**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no scriptorio da companhia, á rua de S. Pedro n. 30, sobrado, no dia 30 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, para tomarem conhecimento do relatorio relativo ao anno findo em 31 de dezembro ultimo, acompanhado do parecer do conselho fiscal e exame das respectivas contas.

Proceder-se-ha na mesma occasião á eleição dos membros do novo conselho fiscal e seus supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de accções até aquella data.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1925.
— Os directores, *Ricardo M. da Costa Ramos.* — *Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho.* — *Arlindo Barroso.*

**Companhia Viação, Luz e Força
de Minas Geraes****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede da companhia, á rua 7 de Setembro n. 68, sobrado, ás 14 horas do dia 30 de março vindouro, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas referentes a exercicio de 1924, deliberarem sobre os mesmos e elegerem o conselho fiscal para o exercicio corrente.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.299)

Companhia Edificadora**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convocamos os Srs. accionistas para, no dia 28 do corrente mez, se reunirem, ás 13 horas, na sede da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas referentes ao anno de 1924; e eleição da directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925. — *A directoria.* (1.663)

**Companhia Brasileira de Fumo
em Folha**

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no scriptorio da mesma, á rua Sete de Setembro n. 100, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.251)

**Companhia de Loterias Nacionais
do Brasil****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Os Srs. accionistas desta companhia são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, a 28 do corrente, á 1 hora da tarde, na respectiva sede, á rua 1º de Março n. 110, sobrado, afim de lhes serem apresentados o relatorio e contas da directoria, com parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1924, de accordo com o art. 30 dos estatutos em vigor, e proceder-se, em seguida, á eleição de presidente para preencher o mandato a terminar em 10 de janeiro de 1928, e do conselho fiscal e supplentes que tem de funcionar no presente anno administrativo.

Os Srs. accionistas por accções ao portador, deverão depositá-las na thesauraria da companhia até o dia 26.

Ficam suspensas as transferencias de accções nominativas até o dia immediato ao da mesma assembleia geral.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1925. — *A directoria.* (1.584)

A' Praça

Os abaixo assignados, socios solidarios da firma Gaspar da Silva Araújo & Comp., estabelecida nesta cidade, á rua da Alfandega n. 76, com o commercio de fazendas, tem a satisfação de declarar que, por instrumento archivado na Junta Commercial sob o n. 98.331, alteraram o seu contracto social, admitindo como socio solidario o seu antigo interessado Sr. Ruy Socio Pereira da Silva, continuando a mesma firma, na dita sede, a explorar o mesmo ramo de negocio.

Outrosim, declaram que continuam como seus interessados os Srs. Alcibíades Cunha e Florencio Vieira da Costa, e bem assim, de 1º de janeiro deste anno em diante, os Srs. José da Silva Leite e José Rebello Pinheiro.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1925. — *Gaspar da Silva Araújo.* — *Emilio Raul de Miranda.*

Confirmo a declaração supra. — *Ruy Socio Pereira da Silva.*

Reconheço as firmas Gaspar da Silva Araújo, Emilio Raul de Miranda e Ruy Socio Pereira da Silva.

Rio, 25 de março de 1925. Em testemunho estava o signal publico da verdade. — *Heitor Luz, tabelião.* (1.996)

S. A. "A Bella Pescadora"**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados todos os Srs. accionistas desta sociedade para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no proximo dia 3 de março, ás 14 horas, na sede da sociedade, na rua da Alfandega n. 76, 1º andar, para tomar conhecimento da renuncia de um membro do conselho administrativo, e eleger o substituto.

Os Srs. accionistas deverão trazer as suas accções, até cinco dias antes do marcado para a assembleia.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1925. — *A directoria.*

Companhia de Seguros "Sagres"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua 1º de Março n. 65, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, do parecer do conselho fiscal, referentes ao anno social findo em 31 de dezembro ultimo, procedendo-se em seguida á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1925.
— A directoria. (1.838)

Empresa S. João da Matta, S/A.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, na sede da empresa, á avenida Gomes Freire n. 83, no dia 30 do corrente, ás 13 horas, afim de, tomando conhecimento do parecer do conselho fiscal, julgarem as contas e o balanço apresentados pela directoria, relativos ao anno proximo passado, e elegerem os membros do conselho e seus supplentes e a directoria, para o novo periodo. Fica suspensa desde hoje a transferencia de accões, devendo aquellas ao portador ser depositadas no escriptorio da empresa, até tre dias antes da reunião da assemblea.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925.
— Jo. Felipe Pereira, director-presidente-thesoureiro. (1.633)

Banco do Brasil

EMPRESTIMO MUNICIPAL DE £ 4.000.000

Pagamento do "coupon" n. 41

De ordem do Sr. presidente, communico aos Srs. possuidores ou portadores de apolices nominativas ou ao portador do emprestimo supra que o coupon n. 41, deve ser entregue, desde já, á secção de transferencias deste Banco, acompanhado da respectiva lista para a conferencia, fornecendo o Banco, nessa occasião, uma resalva que será trocada por cheque, no dia em que for annuciado o pagamento do referido coupon.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1925.
— O secretario, Tavares.

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

De 1 de abril em diante, das 12 ás 14 horas, pagar-se-ha, neste escriptorio, á rua de S. Pedro n. 48, o coupon n. 29, relativo ao mez de abril proximo futuro.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1925.
— A. J. Pinto Osorio, presidente.

Sociedade Anonyma Martinelli**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 14 horas, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco n. 408, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, do parecer do conselho fiscal, referente ao exercicio de 1924 e bem assim para a eleição do conselho fiscal, para o anno de 1925.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1925.
— A directoria. (1.599)

Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Ficam convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, ás 13 horas do dia 30 de março vindouro, na sede da companhia, á rua 7 de Setembro n. 68, sobrado, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas referentes ao anno de 1924, deliberarem sobre os mesmos e elegerem o conselho fiscal para o corrente exercicio.

As accões ao portador deverão ser depositadas na companhia até tres dias antes da assemblea.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925.
— Vivaldi Leite Ribeiro, presidente. (1.300)

Companhia Cervejaria Bohemia**(PETROPOLIS)**

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Petropolis, 28 de fevereiro de 1925.
— A directoria. (1.384)

Instituto Brasileiro de Microbiologia

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio do mesmo, á rua 8 de Dezembro n. 123, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925.
— A directoria. (1.251)

Axel Christiensson do Brasil S. A.

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da mesma, á rua de S. Pedro n. 65, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925.
— A directoria. (1.251)

The Land Development Company (Sociedade de Expansão Territorial)

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da mesma, á rua Visconde de Inhaúma n. 82, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925.
— A directoria. (1.251)

Sociedade Anonyma Perfumaria Mascotte**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas da S. A. Perfumaria Mascotte a se reunirem em assemblea geral ordinaria, na sede desta sociedade, á praça Tiradentes n. 20, no dia 31 do corrente, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento das contas, relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1924.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1925.
— A directoria. (1.961)

Companhia Souza Cruz

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da mesma, á rua Gonçalves Dias n. 26, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925.
— A directoria. (1.251)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da mesma, á rua Sete de Setembro n. 98, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925.
— A directoria. (1.251)

Companhia Cervejaria Bohemia**Petropolis**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta companhia, á avenida 7 de Abril n. 176, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, assim como procederem á eleição do conselho fiscal e supplentes para o presente exercicio.

No mesmo dia começará o pagamento do dividendo relativo ao exercicio de 1924.

Petropolis, 12 de março de 1925.
— A directoria. (1.672)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Lloyd Sul Americano"

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, na sede desta companhia, á avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, no dia 28 do março do corrente anno, ás 2 horas, afim de proceder-se á leitura do relatório, prestação de contas relativas ao anno de 1924 e eleição do conselho fiscal e supplentes, que deverão servir no corrente anno.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1925.
— A directoria. (1.614)

Moinho Fluminense S/A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 28 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 33, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas apresentadas pela directoria, relativas ao exercicio findo de 1924, acompanhadas do parecer do conselho fiscal e elegerem o conselho administrativo em substituição ao actual, cujo mandato termina, bem assim o conselho fiscal e seus supplentes, de accôrdo com os estatutos para o exercicio de 1925.

Os Srs. accionistas deverão depositar as suas accões no escriptorio da sociedade com antecedencia de tres dias, pelo menos, ao fixado para a reunião.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1925.
— A directoria. (1.628)

IMPRESSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro no Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do "Diário Official", sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100\$ teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 28 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei acima)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos numeros 3.724, 13.493 e 13.498) (M)	\$200
Agricultura (Grêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão d'agua dos encanamentos publicos.....	\$400
Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. Alencar.....	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das).....	\$3000
Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)...	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917).....	\$500
Annaes do Congresso Constituinte da Republica (1º vol.).....	10\$000
Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903.....	\$500
Annaes do Congresso Constituinte da Republica (2º volume).....	10\$000
Anuario de Legislação da Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	

Anno de 1916.....	6\$000
Anno de 1917.....	10\$000
Anno de 1918.....	8\$000

Anno de 1919.....	8\$000
Anno de 1920.....	8\$000
Anno de 1921.....	10\$000
Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912.....	\$500

B

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead, o dez discursos de Ruy Barbosa	12\$000
---	---------

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 8.711, de 7 de novembro de 1907.....	1\$000
Capitanias de Portos (Regulamento das). Decr. n. 15.197, de 31 de outubro de 1913.....	8\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro (Decr. n. 4.632, de 24 de janeiro de 1923).....	1\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M).....	10\$000
Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 8.581, de 7 de agosto de 1912.....	\$500
Circumscripções Judiciais (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal). Decr. numero 12.353, de 10 de janeiro de 1917 (M).....	8\$000
Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 16 de janeiro de 1919) (M).....	3\$000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):	
1º volume.....	10\$000
2º volume.....	10\$000
3º volume.....	10\$000
— Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M).....	20\$000
— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M).....	6\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M).....	4\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922).....	2\$000
Codigo de Contabilidade (Indice do), pelo Dr. Raulpho Pereira da Silva.....	4\$000
Codigo de Contabilidade (Indice remissivo).....	4\$000
Codigo de Processo Civil e Commercial do Districto Federal..	3\$000
Codigo de Processo Penal do Districto Federal.....	3\$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746 de 3 de setembro de 1919). Da instrucção para serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho de 1911, e Decr. n. 7.751 de 25 de setembro de 1909.....	6\$000
Constituição da Republica.....	1\$000
Constituinte Republicana (A) dous volumes — Agner Moura.....	30\$000
Consumo (Regulamento da arrecadação e fiscalização imposto de). Decr. n. 14 de 28 de janeiro de 1921, 14.693, de 25 de fevereiro de 1921, e alterações das leis numeros 4.440, de 1921, 4.421, 1922, e 4.783, de 1923.....	2\$000
Collectorias Federaes (Da instrucção para o serviço). Decr. n. 9.235 de 8 de dezembro de 1911.....	\$500
Collector Federal (Mauricio G. Caltrambly e Agner Moura).....	5\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.424 de 19 de setembro de 1898.....	1\$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.813 de 29 de dezembro de 1911).....	1\$000
Contrabando (Repressão de). Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.....	1\$000
Contrabando e seu processo. Alfredo Pinto de Araujo. Contas e facturas assignadas (Decr. n. 11.521, de 17 de março de 1915).....	3\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessão de favores para construção de casas populares). Decr. numero 14.813, de 20 de janeiro de 1921.....	\$500
Construção de casas para funcionarios e operarios da União (Decr. n. 4.536, de 28 de agosto de 1922, e Decr. numero 15.846 de 14 de maio de 1922).....	\$500
Conselho de Estado (Constituição Negocios Ecclesiasticos):	
Tomo 1º — 1869.....	2\$000
Tomo 2º — 1870.....	3\$000
Chorographia da Provincia Ceará.....	1\$000
Contas assignadas (Comissão do regulamento anexo ao decreto n. 16.041, de 25 de maio de 1923), pelo Dr. Lindolph Camara	6\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Resende Silva.....	6\$000

D

Decretos do Governo Provisorio	
De março de 1890.....	2\$000
De maio de 1890.....	10\$000